SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3131

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA 001/2021

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos foi dado prosseguimento a etapa de julgamento da Concorrência Pública 001/2020, Processo Administrativo 015/2020, presentes os membros da comissão de licitações, diretor executivo, assessoria jurídica e representante da empresa licitante Andrei Mocellin. Aberta a sessão, restou adjudicada a proposta da empresa Darci Paulo Fornazieri. Nesse sentido, conforme item 6.1 do edital concede-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Decorrido os prazos legais sem manifestação encaminha-se para homologação. Sendo o que havia para constar lavro a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

INDIANE INÊS BIANCHI
Presidente
LAYS ALESSANDRA DA SILVA
Membro
MARIANA GOMES VEDANA
Assessoria Jurídica
ILTON NUNES DOS SANTOS
Diretor Executivo

CAROLINA ZAPAROLLI
Membro

ANDREI MOCELLIN
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:790D90F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2021

Objeto: Aquisição de contentores (contêineres) de resíduos sólidos urbanos para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP–CISGA, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 20/08/2021 até às 08:00 do dia 01/09/2021. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 01/09/2021. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 01/09/2021. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/editais. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:CFE47871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de máquina retroescavadeira nova, conforme as especificações descritas no Edital. Será realizado na sede do Consórcio no dia 31 de Agosto de 2021 às 09h00min. O Edital e os todos os anexos estão disponível no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 999277659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao.cigres@gmail.com.

Seberi-RS, 19 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:3E7F2C62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021.
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 106/2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 75, inciso I e § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ratifica a contratação nos termos do art. 72, do mesmo diploma. Empresa Contratada **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ sob nº **18.554.305/0001-00**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo KANGO, placa IVT1179, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o Processo de Dispensa. Pelo fornecimento das peças o Município pagará o valor de R$ 3.561,00 (três mil quinhentos e sessenta e um reais), e pela prestação do serviço o Município pagará o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Alegria - RS, 18 de agosto de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FA3AF378

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo KANGO, placa IVT1179, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Alegria-RS. Dispensa 064/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento das peças o valor de R$ 3.561,00 (três mil quinhentos e sessenta e um reais), e pela prestação do serviço o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R$ 4.061,00 (quatro mil e sessenta e um reais). **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ sob nº **18.554.305/0001-00**. Data: 18.08.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E146DCC3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2021 EM 17 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 244/2021 EM 17 DE AGOSTO DE 2021

"NOMEIA O SENHOR CLENIR DA SILVA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 001, de 12/01/1989;
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear o senhor Clenir da Silva Santos, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Regime Estatutário, Padrão Subsidio, RT 40 horas semanais.
2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/08/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:511C61C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2021 EM 18 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 245/2021 EM 18 DE AGOSTO DE 2021

"DESIGNA A SERVIDORA NOICÍ LAUSCHNER, PARA OCUPAR INTERINAMENTE COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TESOURARIA".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Art. 96 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Noicí Lauschner, para responder interinamente pelo Setor de Tesouraria, pelo período aquisitivo de 15 dias a contar do dia 16/08/2021, devendo receber a gratificação de quebra de caixa no valor de 30% sobre o vencimento básico do cargo de Tesoureiro, em virtude do afastamento de férias do servidor titular.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:F60265EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2021 EM 18 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 246/2021 EM 18 DE AGOSTO DE 2021

"SUSPENDE PREVENTIVAMENTE SERVIDOR DANIEL CAMARGO RIBEIRO DETENTOR DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MAQUINAS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Considerando a portaria nº 242/2021 de 09 de agosto de 2021, instaurando o Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos envolvendo o servidor Daniel Camargo Ribeiro, de infração do Art.

129, incisos II, III, IX e XI; Art. 130, caput e Art. 144, inciso III, da Lei Municipal Nº 947/2005 de 15 de setembro de 2015.

Considerando o disposto no Art. 159, combinado com art. 160 da Lei Municipal 947, de 15 de setembro de 2005;
Considerando a gravidade dos fatos investigados, bem como a possibilidade do indiciado influenciar os teores de testemunhos, pondo em risco o andamento do processo administrativo, levando-se em conta a garantia da sua remuneração integral pelo período nos termos do Art. 160;
RESOLVE
Art. 1º Suspender preventivamente o servidor Daniel Camargo Ribeiro**,** detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matricula nº 1467**,** lotado na Secretaria de Obras, pelo período de 30 (trinta dias).
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:6B1A52DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 15 - CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 18/08/2021 informando o reajuste de preço do combustível "gasolina comum" junto ao distribuidor Shell-Raizen, e considerando os percentuais de (+)2,1%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000103220 de 05/08/2021 e nº. 000103709 de 18/08/2021, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 15, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "gasolina comum" constante no Aditivo 14 do contrato 02/2021, que era de R$5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos) por litro, á ser praticado o preço de R$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) o litro, totalizando R$1.890,02 (mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos), a contar da presente data. **Valor:** R$1.890,02 (mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos), conforme Processo Administrativo nº 114.01.02.08/2020, Pregão Presencial nº 20/2020. **Prazo:** 18/08//2021 a 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de agosto de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:1B9A3A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1926/2021

EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1926/2021

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a servidor e designação dos servidores Gabriel Almeida, matrícula 2013.107.156, Paulo Damião Araújo Nora, matrícula 2005.102.543, e Virgínia Schulz Würdig, matrícula 1992.001.183, conforme prevê o artigo 163, *caput*, da Lei Municipal nº 730/1994, sob a presidência do primeiro. Suspensão preventiva do servidor público municipal indiciado nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 128, incisos III e IX, 129, *caput*, e 158, *caput*, todos da Lei Municipal nº 730/1994.

PRAZO: a Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 167, da Lei Municipal nº 730/1994, e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:DFA4C223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2007/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 26155/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, do Processo Administrativo nº 6102/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021, Ata de Registro de Preços nº 093/2021 referente ao objeto: Aquisição futura de máscaras para proteção e prevenção ao combate à COVID-19

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Pedro Ricardo Ribeiro– Matrícula nº 2011105027

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:77721154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R$)
32	**TENDA:** Tenda piramidal 5x10, com perfil de calha com medidas 50x150x50 mm, com pé direito de 3 metros e aranha de tubo 30x50 mm e pés de 100 mm, tecido 100% lona branca tripla	UN	Ponto dos Toldos	3	R$ 16.700,00

	camada com proteção UV térmica e com blackout, 3 fechamentos laterais com total de 4 janelas com proteção contra chuva (2 janelas em cada lado de 10 m) e 1 fechamento com porta em um dos lados de 5 m.				

Contratado: José Renato de Abreu Fraga Junior – CNPJ: 04.498.933/0001-01.

Alvorada, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:4085111A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1978/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 26157/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 2259/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, Ata de Registro de Preços nº 037/2021, referente ao objeto: Aquisição de carimbos para rotinas administrativas

• Fiscal Titular: Pedro Ricardo Ribeiro- Matrícula nº 2011105027
• Fiscal Suplente: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:AA058650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R$)
1	Alcool Gel Antisséptico para mãos 70º INPM-77º GL. Embalagem de 1 (um) a 5 (cinco) litros.	L	Benfort	5.300	R$6,88

Contratado: Alpha Higiene e Limpeza Eireli - EPP – CNPJ: 09.276.894/0001-11.

Alvorada, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C40932E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de premiação a ser distribuída aos participantes das atividades esportivas e culturais desenvolvidas nesta pasta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 1º de setembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:94E0476B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de materiais para manutenção da sinalização viária horizontal. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 2 de setembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:086D4293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1692/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 23486/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, do Processo Administrativo nº 4007/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021 referente ao objeto: Aquisição/Recarga de Gás GLP P13 e P45, a fim de suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Pedro Ricardo Ribeiro– Matrícula nº 2011105027

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:2D4A4D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 3ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza e higienização, tratadores de animais e auxiliares de manutenção prediais destinados a atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 3 de setembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:5D80F099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 50/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

CONTRATO Nº 50/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (óleo de soja) para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DE SOJA Refinado, comestível, embalagem pet 900 ml, lacrada, isento de substâncias estranhas. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Validade de 09 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	4000	R$ 7,80	**R$ 31.200,00**

Contratado: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA

Valor Total:R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Alvorada, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:D2227A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 147, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 3092/17."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 49, inciso IV e 7º, inciso II da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade da Lei Municipal n° 3456/21 até 24/02/2022, conforme previsão do art. 11 da mesma lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3C84BCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 148, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 094 DE 28 DE AGOSTO DE 2017. ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 135 DE 29 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 49, inciso IV e 7º, inciso II da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado a redação do Art. 4º do Decreto Municipal 094 de 28 de agosto de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A operação do sistema estacionamento rotativo ''Área Azul'' de Alvorada, assegura aos usuários 10 (dez) minutos isenção, podendo ser cobrado o período integral estacionado, caso o veículo ultrapasse o período previsto no caput do Presente Artigo."

Será emitido um aviso ao usuário indicando a isenção de 10 minutos, o qual será colocado no painel do veículo ou se necessário comprovado eletronicamente, pelo monitor da concessionária.

II. O usuário obrigatoriamente deverá adquirir o tíquete avulso de estacionamento ou ativar o seu crédito pré-pago após o limite de 10 minutos.

III. Caso o usuário não adquira o seu tíquete avulso de estacionamento ou não ative o seu crédito pré-pago após os 10 minutos de isenção este aviso será convertido automaticamente em ''Aviso de Regularização'', não havendo necessidade do retorno do monitor ao veículo estacionado para um novo aviso.

IV. Para as plataformas de autoatendimento e/ou de atendimento automático, haverá isenção pela ativação desta ou quando do monitoramento ''in loco'' pela concessionária do serviço.

Parágrafo Único. A isenção que trata o caput deste artigo operar-se a uma única vez durante o horário de operação diária devendo ser controlada pelo registro da placa do veículo.

Art. 2º Fica Revogado o Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 135 de 29 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8E0D8408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 73/2021

DECRETO Nº 73, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.146/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Através do presente Decreto, fica regulamentada a Lei Municipal nº 4.146, de 28 de junho de 2021, que "Institui o Programa Banco de Ração e de Utensílios para Animais no Município de Arroio dos Ratos."

Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será o órgão responsável pela coordenação técnica, administrativa, logística e operacional do Programa Banco de Ração e de Utensílios para Animais, a quem incumbirá:

I - proceder a coleta, recondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e dentro do prazo de validade, bem como dos utensílios para animais, todos provenientes de doações das fontes indicadas no artigo 2º, inciso I da Lei Municipal nº 4.146/2021;

II - efetuar a distribuição dos produtos arrecadados aos beneficiários do Programa Banco de Ração e de Utensílios para Animais, indicados no artigo 4º da Lei Municipal nº 4.146/2021;

Art. 3º No tocante ao recebimento de alimentos deverão ser observados os seguintes quesitos:

I - os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de embalagens, invioladas, não recicladas ou reutilizadas, aptos para a pronta disponibilização aos animais e com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o período de validade;

II - serão aceitas rações comerciais, secas e úmidas;

III - o recebimento será feito por um servidor da Secretaria de Meio Ambiente, mediante assinatura de termo de doação, podendo ocorrer na sede da Secretaria ou em outros locais previamente indicados pela Administração Pública;

IV - poderão ser feitos termos de parcerias entre o Poder Executivo Municipal e mercados, supermercados, agropecuárias e similares, para a arrecadação dos itens a serem doados, sendo que, neste caso, servidor da Secretaria de Meio Ambiente marcará dia específico para a coleta dos itens diretamente no local;

V - o material recebido será armazenado na Secretaria de Meio Ambiente ou local por ela designado até que ocorra a destinação final aos beneficiários.

Parágrafo Único. Itens não condizentes com as características estabelecidas serão rejeitados.

Art. 4º A destinação dos produtos arrecadados, dentro das possibilidades instituídas por este Decreto, será oportunamente decidida pela equipe da Secretaria de Meio Ambiente, com base nos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.146/2021, e conforme a disponibilidade de rações provenientes de doação, em sistema de rodízio entre os beneficiários inscritos no Programa, obedecida a seguinte ordem:

I - protetores de animais independentes e cadastrados junto ao Município;

II - organizações não governamentais ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas junto ao Município; e

III - famílias cadastradas assistidas ou não por entidades assistenciais que possuam animais e que comprovem baixa renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional.

§1º Deverá ser feito um cadastro dos beneficiários elencados neste artigo, diretamente na Secretaria de Meio Ambiente, manifestando o interesse de receber os itens recebidos em doação.

§2º Para o cadastro dos beneficiários indicados nos incisos I e II, a manifestação de interesse deverá ser assinada pelo representante legal da entidade, comprovada esta condição através de documento hábil.

§3º Para o cadastro dos beneficiários indicados no inciso III, deverá possuir número de inscrição social (NIS), emitido pelo CRAS Santa Bárbara ou pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

§4º Após o cadastro, os itens a serem recebidos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante assinatura de termo de recebimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 17 de agosto de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:8BA0772D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°656/2021

09/08/2021-Portaria nº656/2021-EXONERAR, SUELEN BOLDRINI BECK, matrícula n° 3987, no Cargo em Comissão - CC:5, de Coordenador de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:F1E2CBEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°650/2021

09/08/2021- Portaria nº 650/2021 - CONVOCAR o (a) servidor (a) TALLYTA DE ABREU DA SILVA , matrícula 3876, em férias para o efetivo exercício de sua função, a conta do dia 10 de agosto de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:A1EC1C9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°659/2021

12/08/2021 - Portaria nº 659/2021 - CONVOCAR a servidora, em férias, CLAUDENIR STRACCIONI LANZARINI GARCIA , matrícula 10319 - Oficial Administrativo, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:142BCE55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°660/2021

12/08/2021- Portaria n°660/2021 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) ARI ISAIR CAMBOIM ORTIZ matrícula 4088, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade – LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT. Esta portaria tem efeitos a contar de 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:7A445F80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°657/2021

09/08/2021- Portaria n°657/2021 - CONCEDER a servidora PALOMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 2624, "Salário - Maternidade'' pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo conforme artigo 197 da Lei Municipal n° 4076/2020, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal, a contar de 30 de junho de 2021 a 26 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:2F2C1A85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°665/2021

16/08/2021-Portaria nº665/2021-EXONERAR, MATHIAS GRAZZIOTIN FAVERO, matrícula 3839, do Cargo de Engenheiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, conforme pedido do (a) mesmo (a) sob protocolo nº 7428/2021, a contar de 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:8E261BC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°610/2021

19/07/2021- Portaria n° 610/2021- CONCEDER ao servidor (a), VANESSA SILVA ROMERA AREIAS, matrícula 372, Auxílio Doença, a contar de 08/05/2021 até 06/07/2021, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:1FBE3A1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°651/2021

09/08/2021 - Portaria nº 651/2021 - REMOVE o servidor GIULIANO ANDRADE BUENO, matricula 2634, Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:E60827E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°661/2021

16/08/2021 - Portaria nº 661/2021 - CESSAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO - EMEF OSVALDO CRUZ da servidora ANA BEATRIZ FERREIRA PAIVA, na matrícula 955, prorrogada pela Portaria nº 1023/2020, devido a aposentadoria da servidora nesta matrícula, a contar de 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:90E641C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°662/2021

16/08/2021- Portaria n°662/2021 - NOMEAR MICHAEL RODRIGUES RUGGERI em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Padrão 02 – Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.092,92 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em VIGÉSIMO SEGUNDO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0585D0C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 663/2021

16/08/2021- Portaria n°663/2021- NOMEAR MAURICIO DA SILVA MACHADO, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de ENGENHEIRO -Padrão 8 – Classe A, com vencimentos mensais de R$ 4.098,75 e carga horária de 30 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital n°005/2019, que homologou a classificação em SÉTIMO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:396C0CDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 655/2021

09/08/2021- Portaria n°655/2021 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) EVERALDO SPITZA matrícula 4083, lotado na Secretaria Municipal Agricultura, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4C371F52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°654/2021

09/08/2021- Portaria n°654/2021- CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) GIOVANI DE ÁVILA MARTIM matrícula 4084, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:07F3707F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA NÚMERO 501/2021 E DESIGNA OS MOTORISTAS, MÁRCIO JOSÉ SELLE, E JOÃO VITORIO SARTORI, MARCIO ANDRÉ FUHR E ANDRÉ RENATO BERWIG A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUN

PORTARIA Nº 544/2021.

REVOGA PORTARIA NÚMERO 501/2021 E DESIGNA OS MOTORISTAS, MÁRCIO JOSÉ SELLE, E JOÃO VITORIO SARTORI, MARCIO ANDRÉ FUHR E ANDRÉ RENATO BERWIG A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria nº 501/2021 e **DESIGNA** os motoristas, MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias 03, 06, 09, 12, 13, 14, 15, 19, 25 e 31 de Agosto; JOÃO VITORIO SARTORI nos dias 04, 10, 16, 20, 21, 23, e 26 de Agosto; MARCIO ANDRÉ FUHR nos dias 05, 11, 17, 23, 27, 28 e 29 de Agosto e ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias 02, 06, 07, 08, 18, 24 e 30 de Agosto de 2021, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, MARCIO ANDRÉ FUHR nos dias 03, 09, 10, 13, 14, 15, 19, 25 e 31 de Agosto; ANDRE REANTO BERIG nos dias 04, 16, 20, 21, 22 e 26 de Agosto; MARCIO JOSÉ SELLE nos dias 05, 11, 17, 23, 27, 28 e 29 de Agosto e JOÃO VITÓRIO SARTÓRI nos dias 02, 06, 07, 08, 12, 18, 24 e 30 de Agosto de 2021, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DB6F9C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2021

PORTARIA Nº 543/2021

Nomeia Servidor para fiscalizar a execução de Contratos.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga as Portarias nº 416/2021 e 457/2021 e Designa o Servidor MARCELO QUEVEDO, Operário, Matricula nº 4635-0/2, como fiscal dos Contrato nº 37/2021, formalizado entre o Município e a Empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELEI, CNPJ Nº 03.667.661/0001-63 e Contrato nº 43/2021, formalizado entre o Município e a empresa BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.316.096/0001-03, que irão realizar os serviços de Pavimentação em TSD, Passeio Público e Revestimento com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica existente e Pavimentação com CBUQ, incluindo a base em diversas Ruas, conforme contratos nº 37/2021 e 43/2021. Esta Portaria tem o efeito retroativo a 23 de Junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:0071031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 500, esquina com a rua Benjamin Constant, bairro Centro, na cidade de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.700-000, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ADILSON BUSSLER,** inscrito no CPF sob nº 519.952.120-91, residente e domiciliado à Rua João Alfredo Scherer, n.º 42, município de Coronel Barros/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Tomada de Preços n° 05/2021, Processo Administrativo nº 666/2021 e com base na Lei Federal n° 8.666/93, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira do Contrato n.º 43/2021, para o fim de suprimir da execução da obra a parte da Rua Wendelino Frantz que inicialmente seria executada, o que perfaz uma supressão de 39,88

(trinta e nove vírgula oitenta e oito) metros, de acordo com o Croqui 2 em anexo aos autos, conforme possibilidade expressamente prevista no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Esta supressão corresponde a uma diminuição de R$40.790,79 (quarenta mil, setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos) e 10,132756914255% com relação ao valor inicialmente contratado, não ultrapassando, assim, ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido na legislação em vigor, conforme tabela de supressão anexa aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 17 de agosto de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
(Contratante).

Compacta Sul Pavimentação EIRELI,
CNPJ 03.667.661/0001-63,
(Contratada),
MARCOS ADILSON BUSSLER,
CPF 519.952.120-91.

TESTEMUNHAS:

01)_____
02)_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DA2FA350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 500, esquina com a rua Benjamin Constant, bairro Centro, na cidade de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.700-000, representada neste ato pela Sra. Sr. **MARCOS ADILSON BUSSLER,** inscrito no CPF sob nº 519.952.120-91, residente e domiciliado à Rua João Alfredo Scherer, n.º 42, município de Coronel Barros/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Tomada de Preços n° 05/2021, Processo Administrativo nº 666/2021 e com base na Lei Federal n° 8.666/93, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira do Contrato n.º 43/2021, para o fim de estender a Rua Raimundo Stragliotto em 48 (quarenta e oito) metros, de acordo com Croqui 3 em anexo aos autos bem como, incluir material base para pavimentação do tipo macadame em todo o trecho da Rua Raimundo Stragliotto, o que totaliza 246 (duzentos e quarenta e seis) metros, de acordo com o Croqui 1 anexo aos autos, conforme possibilidade expressamente prevista no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este acréscimo corresponde a um aumento de R$100.631,58 (cem mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) e 24,997685458836% com relação ao valor inicialmente contratado, sendo R$45.460,48 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) referente à extensão da Rua João Raimundo Stragliotto e R$55.171,10 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos) referente à inclusão do material base do tipo macadame, não ultrapassando, assim, ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido na legislação em vigor, conforme tabelas orçamentárias anexas aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 17 de agosto de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
(Contratante).

Compacta Sul Pavimentação EIRELI,
CNPJ 03.667.661/0001-63,
(Contratada),
MARCOS ADILSON BUSSLER,
CPF 519.952.120-91.

TESTEMUNHAS:

01)_____

02)_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4CC18331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATOS

SÚMULA - CONTRATO Nº 48/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: JOÃO PAULO LINKE SILVA-ME
CNPJ- 34.095.685/0111-19
Objeto: **AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**
Valor Contratual: R$ 10.598,60
Vinculado ao edital de P. Presencial SRP nº 09/2021, processo nº 371/2020.

Augusto Pestana 18 de agosto de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

SÚMULA - CONTRATO Nº 49/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **ANGELO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ- **10.583.148/0001-50**
Objeto: **AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**
Valor Contratual: R$ 4.189,00
Vinculado ao edital de P. Presencial SRP nº 09/2021, processo nº 371/2020.

Augusto Pestana 18 de agosto de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

SÚMULA - CONTRATO Nº 50/2021

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ- **39.649.812/0001-17**
Objeto: **AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**
Valor Contratual: R$ 11.168,79
Vinculado ao edital de P. Presencial SRP nº 09/2021, processo nº 371/2020.

Augusto Pestana 18 de agosto de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:20AAB001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.518, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Altera redação da Lei Municipal nº 3.347 de 05 de Outubro de 2018.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº. 3.347, de 05 de Outubro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Os funcionários, professores, monitores e motoristas, de creches e escolas, da rede pública e privada, poderão ser treinados por profissionais cedidos pela Secretaria da Saúde e/ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou Corpo de Bombeiros, a saber:
I – médicos;
II – enfermeiros;
III – técnicos e auxiliares de enfermagem;
IV – policial militar do Corpo de Bombeiros.
§ 1º Todos os profissionais serão obrigados a participarem do treinamento em primeiros socorros.

§ 2° Os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em parceria com a Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde.

§ 3° A carga horária de treinamento necessária à aquisição dos conhecimentos iniciais de primeiros socorros será determinada de acordo com as normas da Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde, devendo ser renovada a cada 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 18 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4822A491

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.519, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Altera redação da Lei Municipal nº 3.447/2020 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.447, de 09 de Abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Município, em convênio com a Fundação Araucária, disponibilizará procedimentos na área de ortopedia e traumatologia com complemento de Autorização de Internação Hospitalar.

Parágrafo Primeiro – Os procedimentos mencionados no *caput* deste artigo serão os seguintes:

I - Videoartroscopia;
II - Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado posterior com ou sem anterior);
III - Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula;
IV - Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-ligamentar do membro superior: cotovelo/punho;
V - Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisaria dos ossos do antebraço;
VI - Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero;
VII - Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria de ossos do médio-pé;
VIII - Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo unimaleolar;
IX - Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur
X - Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise da tíbia;
XI - Redução incruenta de fratura diafisaria/lesão fisaria distal da tíbia com ou sem fratura da fíbula;
XII - Ressecção de cisto sinovial;
XIII - Tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel osteo-fibroso ao nível do carpo;
XIV - Enorrafia única em túnel osteo-fibroso;
XV - Tenomiorrafia;
XVI - Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimentos descompressivos);
XVII - Retirada de placa e/ou parafusos;
XVIII - Retirada de fio ou pino intra-ósseo;
XIX - Debridamento de fasceite necrotizante;
XX - Debridamento de úlcera/tecidos desvitalizados;
XXI - Outros procedimentos conforme avaliação médica e complexidade.

Parágrafo Segundo – Os referidos procedimentos serão disponibilizados de acordo com os seguintes valores:
I - Procedimentos com participação do médico anestesista R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), sem participação do médico anestesista e com anestesia local R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
II - Cirurgias Eletivas (procedimentos com anestesia Raque): Complemento de R$ 1.000,00;
III - Cirurgias Eletivas com anestesia geral terão complemento médico no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e complemento de anestesista no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
IV - Cirurgias de Postectomia terão complemento médico no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e complemento hospitalar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais);
V - Cirurgias de Cistocele terão valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e, no caso de uso de Tela Slingh, complemento no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais);
VI - Cirurgias de Cistocele mais Retrocele terão valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e complemento no caso de uso de Tela Slingh no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 3.447, de 09 de Abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º O prazo do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo.

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 3.447, de 09 de Abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 4º A conveniada deverá prestar contas dos serviços realizados ao município convenente a cada 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 18 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D613A8D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.520, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a aquisição de equipamentos e/ou serviços de manutenção para o parque de iluminação pública do município com pagamento parcelado, bem como autoriza a abertura de crédito especial.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a adquirir equipamentos instalados para fins de melhoria do parque de iluminação do Município, mediante a troca de todas as luminárias existentes pelo sistema LED.

Art. 2º A execução dos trabalhos contratados por intermédio do COMAJA, Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 02/2021 - Registro de Preços, com estimativa de valor de até R$ 1.522.261,10 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e um reais com dez centavos), será pago em até 60 parcelas mensais, fixas e consecutivas, com primeiro pagamento previsto para o mês de Setembro de 2021, com o resultado financeiro da Contribuição para Iluminação Pública.

Parágrafo único – Caso o recurso financeiro decorrente da contribuição CIP seja insuficiente para a cobertura mensal dos custos da operação, fica o Município autorizado a complementar o montante necessário com recursos livres.

Art. 3º O valor estimado da contratação no caput poderá sofrer variação conforme previsto no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos Orçamentos Anuais do Município e nos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Município subsequentes, dotações indispensáveis ao comprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios, do contrato firmado em decorrência desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ou suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta Lei, destinados a atender despesas decorrentes.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 18 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:06338216

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.521, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza adesão ao Programa NEGOCIA-RS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a adesão do Município de Barracão/RS ao programa do Governo do Rio Grande do Sul, denominado PROGRAMA NEGOCIA-RS.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber dação em pagamento de bens imóveis pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul para a quitação de débitos deste com o Município de Barracão – RS.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes para o presente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 18 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A64916EB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA – EPP
CNPJ: nº 04.805.799/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.583,90(quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 18.08.2021
Assinatura: 18.08.2021
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 082/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Barracão - RS, 18 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:832CB2D5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: MERCADO MUNARI LTDA
CNPJ: nº 10.878.273/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.911,44(vinte e sete mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 18.08.2021
Assinatura: 18.08.2021
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 082/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Barracão - RS, 18 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:C1D4039A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Portaria nº 107/2021
ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 101/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 19/10/2019, ao servidor ALAIDES BRAZ DOS SANTOS, matrícula 8-6, cargo de Operário, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.118/12.775 no valor de R$ 935,56 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, Vencimento básico do cargo - LM nº 700/2010, art. 20 e Adicional por tempo de serviço (23 anuênios correspondente a 34,5%) - LM nº 699/2010, art. 81, II, e art. 85, a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

BARROS CASSAL, 17/08/2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:19B93F3F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 137/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 137/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LIZIANE DE RAMOS LOSADO ORTIZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.1360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LIZIANE DE RAMOS LOSADO ORTIZ**, brasileira, casada, CPF n° 963.795.290/04, RG nº 7080375947, residente e domiciliada na Rua Ipiranga, 224, Soledade- RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará de **16 de agosto de 2021 até 21 de dezembro de 2021,** encerramento do ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 16 de agosto de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LIZIANE DE RAMOS LOSADO ORTIZ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:79C887A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 92, DE 18/08/2021

RETIFICA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
RETIFICA o ato: Portaria nº 30/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/05/2020, à servidora SOLANGE CARDOSO, matrícula 2074, cargo de Agente Administrativo I, nível 01, classe E, subfaixa 09, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 18 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:F4616C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.912, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a convocação para prestar serviço de 20 horas semanais da Professora **ROSANE LUIZA GONÇALVES**, matrícula nº 4911, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 53.144, de 11 de fevereiro de 2021, a partir de 1º de agosto de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2021.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AA0D60B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.913, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - São designados para integrarem a Comissão de Reavaliação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do município de Campo Bom, os membros abaixo relacionados, a partir de 10 de agosto de 2021:

DELMA PORN AGUIAR DA SILVA – Departamento de Planejamento
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Departamento de Planejamento
LARISSA SECCHI DA CAMPO – Departamento de Planejamento
CAMILA BENDER RITZEL – Departamento de Planejamento
UILIAN THIESEN DA SILVA – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
SAMUEL SOUZA DA SILVA - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
NIRIO EDIO BREUNIG - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
DIEGO JARDEL STRACK - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
CLEIDIANE SANMARTIN - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA – Departamento Jurídico
JEFERSON MULLER TIMM – Secretaria do Meio Ambiente
LIZANDRA FISCHODER DA SILVA – Secretaria de Finanças
GABRIEL FERNANDO COLISSI – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
AIRTON SCHAFER – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
CLAUDINEI MOISÉS BALDISSERA – Emater

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 53.462, de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2021.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A2A2CDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 128/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 19 de agosto de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

· **JAQUELINE FABIANE SARAIVA** para o cargo de Técnico de Enfermagem - 40 H/S - 46ª classificação;
· **DAVID SILVA CAMPOS** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S - 23ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9786627E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município, após a devida homologação, firmou as seguintes Atas de Registros de preços:
Pregão eletrônico: 067/2021. **Objeto**: Materiais impressos diversos. **Fornecedor**: Norte Indústria Gráfica Ltda. **ATA**: 136/2021. **Valor total**: R$ 26.221,00. Fornecedor: Juliane Hartmann Eireli-Me. **ATA**: 137/2021. **Valor Total**: R$12.578,50. **Fornecedor**: Fabrício Soares Da Silva **ATA** 138/2021. **Valor total**: R$ 25.199,44. **Fornecedor**: Gráfica Alta Definição Ltda. **ATA** 139/2021. **Valor Total**: R$ 5.415,70. **Fornecedor**: A Vieira Serviços. **ATA**: 140/2021. **Valor Total:** R$ 5.132,50.
Pregão eletrônico: 059/2021. **Objeto**: Camisetas diversas. **Homologação**: 15 de Julho de 2021. **Fornecedor**: Lafit Confecções Ltda. **ATA**: 141/2021. **Valor total**: R$ 1.278,00. **Fornecedor**: Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio Têxtil. **ATA**: 142/2021. **Valor Total:** R$34.337,00. **Homologação**: 15 de Julho de 2021.
Pregão eletrônico: 079/2021. **Objeto**: Materiais de Higiene e Limpeza. **Fornecedor**: Fashion Car Ltda. **ATA**: 053/2021. **Valor total:** R$ 261.839,20. **Fornecedor**: Alpha Higiene E Limpeza Eireli. **ATA**: 054/2021. **Valor Total**: R$ 34.129,23. **Fornecedor**: Bidden Comercial Ltda. **ATA**: 055/2021. **Valor Total**: R$ 3.062,40. **Fornecedor**: Dzl Distribuidora Zanata Ltda. **Ata**: 056/2021. **Valor Total:** R$ 16.027,92. **Fornecedor**: Gd Atacadista Eireli. **Ata**: 057/2021. **Valor Total:** R$ 52.794,80. **Fornecedor**: Jonathan Afonso Do Prado **Ata**: 058/2021. **Valor Total:** R$ 415.852,44. **Fornecedor**: Kapricho Distribuidora Eireli Me. **Ata**: 059/202. **Valor Total:** R$ 39.038,20. Fornecedor: La Souza De Andrade **Ata**: 060/2021. **Valor Total**: R$ 39.815,10. **Fornecedor**: Multisul Comércio E Distribuição Ltda. **Ata**: 061/2021 **Valor Total**: R$ 5.011,50. **Fornecedor**: N.J.L. Neubarth E Cia Ltda. **Ata**: 062/2021. **Valor Total:** R$ 73.382,71. **Fornecedor**: SLG Indústria Química E Comércio De Material De Limpeza Ltda. **Ata**: 063/2021. **Valor Total**: R$ 55.245,75. **Fornecedor**: We Comércio De Produtos E Utilidades Domésticas Eireli. **Ata**: 064/2021. **Valor Total:** R$ 71.989,685. **Homologação**: 23 de Março de 2021
Pregão eletrônico: 072/2021. **Objeto**: Medicamentos CEMPRA. Fornecedor: Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli. **Ata**: 144/2021. **Valor Total:** R$ 24.548,35. **Fornecedor**: E L Machado Medicamentos LTDA. **Ata**: 145/2021. **Valor Total:** R$6.455,14. **Fornecedor**: Vetsul Comércio Online Eireli. **Ata**: 146/2021. **Valor Total:** R$ 6.632,87. **Fornecedor**: Renato Machado Pinto. **Ata**: 147/2021. **Valor Total:** R$4.943,86. Fornecedor: Vetmax Produtos Agropecuários Eireli. **Ata**: 148/2021. **Valor Total:** R$ 4.681,50. **Fornecedor**: Janaína Sareto Volpi. **Ata**: 149/2021. **Valor Total:** R$ 559,50. **Homologação**: 30 de Julho de 2021.
Pregão eletrônico: 042/2021. **Objeto**: medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia. **Fornecedor**: Ligia Maria Carneiro **ATA**: 150/2021. **Valor total**: R$ 9.500,00. **Homologação**: 16 de Agosto de 2021.
Pregão presencial: 09/2021. **Objeto**: Serviços de arbitragem. **Fornecedor**: Associação De Árbitros De Campo Bom **ATA**: 151/2021. **Valor total**: R$90.100,00 **Fornecedor**: Delar Jost **ATA**: 152/2021. **Valor total**: R$ 37.800,00. **Fornecedor**: Quality & Cia Promoção De Eventos Esportivos **ATA**: 153/2021. **Valor total**: R$ 48.300,00. **Homologação**: 06 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EF9B00C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Sujeito Passivo: SOLO URBANIZADORA EIRELI -ME
CNPJ: 11.000.959/0001-43
Endereço: RUA DOUTOR FLORES, 899 - CENTRO - Montenegro CEP: 95780-000
Contato:

Em 10 de fevereiro de 2021, às 12:08 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Matrícula: 185574001			
Endereço: ESTANCIA VELHA, S/N			
CEP: 93700-000		**Bairro:** V	**Cidade:** Campo Bom/RS
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 020	**Lote:** 017
Proprietários: **1.** SOLO URBANIZADORA EIRELI -ME - 11.000.959/0001-43			

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias** , contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,10 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 12:08 horas.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5BBF0093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Sujeito Passivo: LUIZ ANTONIO COUTINHO
CPF: 166.184.670-04
Endereço: RUA DR FLORES 899, 899 - NAO INFORMADO - Montenegro CEP: 95780-000
Contato:

Em 10 de fevereiro de 2021, às 12:08 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Matrícula: 185582001			
Endereço: ESTANCIA VELHA, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** V		**Cidade:** Campo Bom/RS
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 020	**Lote:** 018
Proprietários: 1. LUIZ ANTONIO COUTINHO - 166.184.670-04			

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias** ,

contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,10 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 12:08 horas.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:816824B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 019/2021.

Publicizar o resultado da Eleição dos representantes da Diretoria Executiva no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, de acordo com a resolução CMAS 014-2021, de 02 de agosto de 2021, que dispõe sobre o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Gestão 2021/2023,

RESOLVE:

Art.1º. – Divulgar de forma pública o resultado da Eleição dos representantes da Diretora Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo estes:

- *Dadiane Rodrigues Cardoso – Presidente*
- *Simone Aparecida de Oliveira – Vice-Presidente*
- *Adriana Cristina Machado Pedrotti Lemos – Secretário de Mesa*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data da sua publicação

Campo Bom, 17 de agosto de 2021.

LUCIANE BEATRIZ TAUFER
Presidente interina do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CFABCD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.099, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASTOR WALDEMAR RAMÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, objetivando a implantação da Nova Escola Municipal de Educação Infantil Pastor Waldemar Ramão, objeto da matrícula 22.030, do Livro n° 02, do Registro de Imóveis de Campo Bom, com as seguintes características:

"IMÓVEL: Um prédio residencial de (83,06m²) e o respectivo terreno, de formato retangular, situado na zona urbana, na Vila Santa Lucia do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão definido formado pelas Ruas Washington Luiz, Alberto Mossmann, Saldanha Marinho e Machado de Assis, composto do lote 30 da quadra 23, com a área superficial de 396.00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), medindo (12,00m) de largura na frente ao oeste, para o alinhamento par da Rua Washington Luiz, igual largura nos fundos ao leste, confrontando neste trecho com o lote nº 6 de propriedade de Laércio Witt por (33,00m) de comprimento da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo-se ao sul com o lote nº 29 de propriedade de Silvio José Flores Soares e pelo outro lado ao norte, com o lote nº 31 pertencente ao Banco Meridional do Brasil S/A. Distando esta face (86,30m) da esquina mais próxima da Rua Alberto Mossmann, que lhe fica ao norte."

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública é de propriedade de Paulo Francisco Schoefer Monteiro, inscrito no CPF sob nº 440.343.180-15 casado pelo regime da Completa Universal de bens com Adilir Maria Monteiro, inscrita no CPF sob nº 472.979.300-59, nos termos da matrícula nº 22.030, do livro nº 02, do Ofício de Imóveis da Comarca de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Na forma autorizadora do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21.06.1941, e alterações subsequentes, é atribuído caráter de urgência à presente expropriação, objetivando a imediata imissão provisória na posse dos bens atingidos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta declaração de utilidade pública correrão por dotações próprias do orçamento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1DBF4887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.100, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASTOR WALDEMAR RAMÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, objetivando a implantação da Nova Escola Municipal de Educação Infantil Pastor Waldemar Ramão, objeto das matrículas 25.431 e 25.432, ambas do Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Campo Bom, com as seguintes características:
"IMÓVEL – 25.431: Um terreno, de formato retangular, sem benfeitorias, situado na zona urbana, na Vila Santa Lucia do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão definido de maneira completa formado pelas Ruas Alberto Mossmann, Saldanha Marinho, Washington Luiz e Machado de Assis, composto do lote 31 da quadra 23, do Loteamento Vila Santa Lucia, com a área superficial de 400.00m² (quatrocentos metros quadrados), medindo (12,50m) de largura na frente ao oeste, para o alinhamento do lado par da Rua Washington Luiz, igual largura nos fundos ao leste, dividindo-se com o lote 05 e parte do lote 04, por (32,00m) de comprimento de frente aos fundos em ambos os lados, dividindo-se ao sul com o lote 30, e do

outro lado ao norte, com o lote 32 distando esta face (70,70m) da esquina mais próxima da Rua Alberto Mossmann, que lhe fica ao norte."

"IMÓVEL – 25.432: Um terreno, de formato retangular, sem benfeitorias, situado na zona urbana, na Vila Santa Lucia do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão definido de maneira completa formado pelas Ruas Alberto Mossmann, Saldanha Marinho, Washington Luiz e Machado de Assis, composto do lote 32 da quadra 23, do Loteamento Vila Santa Lucia, com a área superficial de 400.00m² (quatrocentos metros quadrados), medindo (12,50m) de largura na frente ao oeste, para o alinhamento do lado par da Rua Washington Luiz, igual largura nos fundos ao leste, dividindo-se com parte dos lotes 03 e 04, por (32,00m) de comprimento de frente aos fundos em ambos os lados, dividindo-se ao sul com o lote 31, e do outro lado ao norte, com o lote 33, distando esta face (58,20m) da esquina mais próxima da Rua Alberto Mossmann, que lhe fica ao norte."

Art. 2º. Os imóveis declarados de utilidade pública são de propriedade de Jorselio Luis Ferreira dos Passos, inscrito no CPF sob nº 346.431.090-68, casado com Angelita Beatriz Thomaz Passos, inscrita no CPF sob nº 519.396.140-15, nos termos das matrículas nº 25.431 e 25.432, ambas do livro nº 02, do Ofício de Imóveis da Comarca de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Na forma autorizadora do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21.06.1941, e alterações subsequentes, é atribuído caráter de urgência à presente expropriação, objetivando a imediata imissão provisória na posse dos bens atingidos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta declaração de utilidade pública correrão por dotações próprias do orçamento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:92ED5626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.101, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASTOR WALDEMAR RAMÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, objetivando a implantação da Nova Escola Municipal de Educação Infantil Pastor Waldemar Ramão, objeto das matrículas 25.433 e 25.434, ambas do Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Campo Bom, com as seguintes características:
"IMÓVEL – 25.433: Um terreno, de formato retangular, sem benfeitorias, situado na zona urbana, na Vila Santa Lucia do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão definido de maneira completa formado pelas Ruas Alberto Mossmann, Saldanha Marinho, Washington Luiz e Machado de Assis, composto do lote 33 da quadra 23, do Loteamento Vila Santa Lucia, com a área superficial de 400.00m² (quatrocentos metros quadrados), medindo (12,50m) de largura na frente ao oeste, para o alinhamento do lado par da Rua Washington Luiz, igual largura nos fundos ao leste, dividindo-se com parte do lote 03 por (32,00m) de comprimento de frente aos fundos em ambos os lados, dividindo-se ao sul com o lote 32, e do outro lado ao norte, com o lote 34, distando esta face (45,70m) da esquina mais próxima da Rua Alberto Mossmann, que lhe fica ao norte."

"IMÓVEL – 25.434: Um terreno, de formato retangular, sem benfeitorias, situado na zona urbana, na Vila Santa Lucia do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão definido de maneira completa formado pelas Ruas Alberto Mossmann, Saldanha Marinho, Washington Luiz e Machado de Assis, composto do lote 34 da quadra 23, do Loteamento Vila Santa Lucia, com a área superficial de 400.00m² (quatrocentos metros quadrados), medindo (12,50m) de largura na frente ao oeste, para o alinhamento do lado par da Rua Washington Luiz, igual largura nos fundos ao leste, dividindo-se com o lote 02 por (32,00m) de comprimento de frente aos fundos em ambos os lados, dividindo-se ao sul com o lote 33, e do outro lado ao norte, com os lotes 35, 36 e parte do lote 37, distando esta face (33,20m) da esquina mais próxima da Rua Alberto Mossmann, que lhe fica ao norte."

Art. 2º. Os imóveis declarados de utilidade pública são de propriedade de Rogério Ferreira dos Passos, inscrito no CPF sob nº 500.237.800-53, nos termos das matrículas nº 25.433 e 25.434, ambas do livro nº 02, do Ofício de Imóveis da Comarca de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Na forma autorizadora do Decreto-Lei n° 3.365/41, de 21.06.1941, e alterações subsequentes, é atribuído caráter de urgência á presente expropriação, objetivando a imediata imissão provisória na posse dos bens atingidos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta declaração de utilidade pública correrão por dotações próprias do orçamento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D7BF93EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 44/2021 DE 19/08/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
17/08/2021	FNDE	23575-X	Salário Educação	333.647,75
18/08/2021	FMS	60718-5	Terapias Angiologia	7.218,72
18/08/2021	FMS	60718-5	Nefrologia	329.418,40

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8519A1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2021 - EDITAL Nº 05/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital nº 01/2021, de 27 de julho de 2021, **TORNA PÚBLICO** o edital de retificação do edital nº 04/2021, conforme segue abaixo:

No quadro da Rede Municipal de Saúde onde consta "Pontuação de Títulos", lê-se "Pontuação Títulos/Experiência".

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:35AFA1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.922, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA À CÂMARA DOS DEPUTADOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do ofício do Gabinete do Presidente da Câmara dos Deputados, Of. Nº 311/21/GP, datado de 29 de julho de 2021,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014,

Considerando a Portaria nº 52.538, de 22 de setembro de 2020;

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência da servidora **BEATRIZ GASPAR FAGUNDES**, matrícula nº 4997, titular do cargo de Fiscal Municipal, à Câmara dos Deputados, para ocupar o cargo de Secretária Parlamentar, por doze meses, no período de 22 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022, optante exclusivamente pela remuneração do cargo em comissão, cabendo à cessionária providenciar os recolhimentos previdenciários ao regime de origem, conforme os valores a serem informados pelo órgão cedente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5079D394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.888, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **FRANCINE BARROSO BENKENSTEIN**, matrícula nº 10819, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E6AFA6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.892, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **MARCOS TELLES CARVALHO,** matrícula nº 10973, titular do cargo em comissão de Assessor Setorial de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 04 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4626D40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.893, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **ROGERIO ADRIANO DA SILVA SAES**, matrícula nº 12776, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CCB9B975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.901, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **ADEMIR MADRUGA BIASI,** matrícula nº 11652, titular do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Trânsito e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4CE15D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.903, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA coordenador administrativo de unidade de saúde.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ELISABETE CHAVES FERREIRA** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:39805F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.904, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **PAULO DE TARSO DOS SANTOS DEL CUETO** para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Trânsito e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 10 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D1A5EAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.905, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **MARCOS TELLES CARVALHO**, matrícula nº 13318, titular do cargo de Motorista, para o Cargo de Assessor Setorial de Planejamento, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 04 de agosto de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DE877691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 032/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de serviços de telefonia móvel (SMP), no sistema digital pós-pago, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir

do dia 19/08/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 01/09/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 19 de agosto de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:C2A2E8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 033/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 19/08/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 02/09/2021, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 19 de agosto de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:D04B23F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 399/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

ATUALIZA O VALOR DO JETON DA JARI.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 12º, combinado com o § Único da Lei Municipal nº 1.774/2005, de 04 de outubro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do JETON da JARI passando o valor a R$ 23,29 (vinte e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 18 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:EF4250C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 224/2021, de 02/08/2021
Contratada: Joice Helena Lopes de Brito – Me
Objeto: contratação de empresa para assessoria e apoio técnico profissional para execução X Conferencia Municipal da Assistência Social.
Valor: R$ 8.054,50
Processo nº 3038/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AB4EAAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 225/2021, de 02/08/2021.
Contratada: Diego Teixeira Kiles
Objeto: aquisição de mobiliário para a recepção do Posto de Saúde 24 horas
Valor R$ 7.880,00
Processo 3039/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3CBFA767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 226/2021, de 04/08/2021
Contratada: MSC Playground Ltda
Objeto: aquisição e instalação de praça de madeira para EMEF Leopoldina
Valor: R$ 20.000,00
Processo nº 664/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5FC1991E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 227/2021, de 04/08/2021
Contratada: Cacique Indústria de Móveis Ltda
Objeto: aquisição e instalação de playground para praças no município
Valor: R$ 89.370,00
Processo nº 1547/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:11556C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 228/2021, de 05/08/2021
Contratada: Nilton de Oliveira Cardoso – Me
Objeto: contratação emergencial de empresa para construção e montagem de lóculos para o cemitério municipal
Valor: R$ 21.518,48
Processo nº 3765/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C19E83F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 229/2021, de 06/08/2021
Contratada: Plínio José Borges Mosca
Objeto: contratação de avaliadores para análise projetos do depto de cultura
Valor: R$ 24.000,00
Processo nº 1839/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C72D7627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 230/2021, de 06/08/2021
Contratada: Dionatan Daniel da Rosa
Objeto: contratação de avaliadores para análise projetos do depto de cultura
Valor: R$ 24.000,00
Processo nº 1839/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F482C8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 231/2021, de 06/08/2021
Contratada: Izabel Cristina da Silveira
Objeto: contratação de avaliadores para análise projetos do depto de cultura
Valor: R$ 24.000,00
Processo nº 1839/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:21F8CF77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 232/2021, de 06/08/2021
Contratada: Jerusa da Silveira Matos da Silva – Me
Objeto: aquisição de refeições para usuários do SUAS
Valor: R$ 115.955,00
Processo nº 3808/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8FAFF1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 233/2021, de 06/08/2021
Contratada: Irmãos R.E. Transportes e Terraplenagem Ltda – Me
Objeto: Contratação de empresa para locações máquinas pesadas para uso da Secretaria de Obras
Valor: R$ 88.812,00
Processo nº 3191/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:46BBCA70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 234/2021, de 06/08/2021
Contratada: S.C. Construtora Ltda
Objeto: Contratação de empresa para locações máquinas pesadas para uso da Secretaria de Obras
Valor: R$ 185.050,00
Processo nº 3191/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EA94669E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 235/2021, de 06/08/2021
Contratada: I. M. Scarabotto Borracharia – Me
Objeto: contratação de empresa para conserto de pneus da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 5.573,70
Processo 3170/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:374E35BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 236/2021, de 09/08/2021
Contratada: Centro Clínico Mais Saúde Ltda
Objeto: contratação de empresa para realizar exames médicos e/ou análises clínicas e/ou consultas e/ou diagnósticos por imagem da adesão ao Consorcio Público Amlinorte em pacientes da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 28.000,00
Processo nº 2863/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CAB03A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 237/2021, de 09/08/2021

Contratada: Centro Clínico JWM Ltda
Objeto: contratação de empresa para realizar exames médicos e/ou análises clínicas e/ou consultas e/ou diagnósticos por imagem da adesão ao Consorcio Público Amlinorte em pacientes da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 86.400,00
Processo nº 2875/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AA97F3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 238/2021, de 09/08/2021
Contratada: Lidiane Goldani
Objeto: contratação de empresa para realizar exames médicos e/ou análises clínicas e/ou consultas e/ou diagnósticos por imagem da adesão ao Consorcio Público Amlinorte em pacientes da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 98.000,00
Processo nº 2854/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:14EB3709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 239/2021, de 09/08/2021
Contratada: Clínica Psicocentro Mais Ltda.
Objeto: contratação de empresa para realizar exames médicos e/ou análises clínicas e/ou consultas e/ou diagnósticos por imagem da adesão ao Consorcio Público Amlinorte em pacientes da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 42.000,00
Processo nº 2860/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BE2D48A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 240/2021, de 09/08/2021
Contratada: Unidade Radiologia Capão da Canoa Ltda
Objeto: contratação de empresa para realizar exames médicos e/ou análises clínicas e/ou consultas e/ou diagnósticos por imagem da adesão ao Consorcio Público Amlinorte em pacientes da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 2.371.608,00
Processo nº 2796/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:75B6E947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 241/2021, de 09/08/2021
Contratada: Clínica da Ros Saúde Integrada Eireli
Objeto: contratação de empresa para realizar exames médicos e/ou análises clínicas e/ou consultas e/ou diagnósticos por imagem da adesão ao Consorcio Público Amlinorte em pacientes da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 384.000,00
Processo nº 2798/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C9EEE68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 242/2021, de 09/08/2021
Contratada: Leila Alcoba Arnez Eireli
Objeto: contratação de empresa para realizar exames médicos e/ou análises clínicas e/ou consultas e/ou diagnósticos por imagem da adesão ao Consorcio Público Amlinorte em pacientes da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 701.400,00
Processo nº 2814/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:98115739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 243/2021, de 09/08/2021
Contratada: Osélia Margarete Jacobs Ferreira & Cia Ltda
Objeto: contratação de empresa para realizar exames médicos e/ou análises clínicas e/ou consultas e/ou diagnósticos por imagem da adesão ao Consorcio Público Amlinorte em pacientes da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 404.400,00
Processo nº 2823/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7428B02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 244/2021, de 09/08/2021
Contratada: Centro de Neurologia Eireli
Objeto: contratação de empresa para realizar exames médicos e/ou análises clínicas e/ou consultas e/ou diagnósticos por imagem da adesão ao Consorcio Público Amlinorte em pacientes da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 136.800,00
Processo nº 2865/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8C28C679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 245/2021, de 09/08/2021
Contratada: Layout Reformas Eireli

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para CRAS Santa Luzia.
Valor: R$ 5.501,50
Processo nº 3572/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CA3EC409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 246/2021, de 09/08/2021
Contratada: Centro Medico Vila Nova Ltda
Objeto: contratação de empresa para realizar exames médicos e/ou análises clínicas e/ou consultas e/ou diagnósticos por imagem da adesão ao Consorcio Público Amlinorte em pacientes da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 121.560,00
Processo nº 2845/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:815A4624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 247/2021, de 09/08/2021
Contratada: Jucinei Pioner
Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto de readequação elétrica no CRAS Santa Luzia
Valor: R$ 16.000,00
Processo nº 416/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9453E800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 248/2021, de 10/08/2021
Contratada: Residencial Geriátrico Loro Batista Bem Viver Ltda
Objeto: contratação de empresa para internação de longa permanência de idosa .
Valor: R$ 15.000,00
Processo nº 9997/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F0F7051C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 249/2021, de 10/08/2021
Contratada: Lar Beneficente Doutor Paim Cruz
Objeto: contratação de empresa para internação de longa permanência de idoso .
Valor: R$ 23.400,00
Processo nº 3532/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:13607BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 250/2021, de 11/08/2021
Contratada: Carlos Antonio Solorzano Perez Eireli
Objeto: aquisição e instalação de vidros para setores de atendimento nas unidades de saúde
Valor: R$ 14.575,92
Processo nº 3047/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:70E9F542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 251/2021, de 12/08/2021
Contratada: Espaço Vet Clínica Veterinária Ltda
Objeto: Contratação de empresa para realização de esterilização cirúrgica de cães fêmeas.
Valor: R$ 100.000,00
Processo nº 3988/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:643EAA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 252/2021, de 12/08/2021
Contratada: Agil Eireli
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de geólogo/analista ambiental para a Secretaria de Meio Ambiente, Mobilidade de Desenvolvimento Urbano pelo período de 12 meses
Valor: R$ 54.600,00
Processo nº 1520/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A6FAD8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 253/2021, de 13/08/2021
Contratada: Casa das Retros
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para revisão, reparos em ambulância da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 30.120,50
Processo 407/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:406A7982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021 – EDITAL Nº 414/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de limpeza urbana com mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e

veículos - lado Mar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09 h do dia 02.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:95ADF8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2021 – EDITAL Nº 400/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Uniformes - EPIS para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:8A9E4B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021 – EDITAL Nº 401/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de poste em madeira roliça de eucalipto tratado para instalação de sinalização. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 01.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:25D58C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021 – EDITAL Nº 402/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos corrugados para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 01.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:23732695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021 – EDITAL Nº 403/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes - EPIS do Departamento de Iluminação para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 03.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A4B3FDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2021 – EDITAL Nº 404/2021

OBJETO: Aquisição de Acess Point para implementação do projeto de tecnologia da E.M.E.F Iracema Vizzotto. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h do dia 01.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:91AC897D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2021 – EDITAL Nº 407/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução e produção de eventos no formato on-line Capão ON. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 08.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A790D269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021 – EDITAL Nº 410/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de máquinas de tosa e lâminas para máquina de tosa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 09.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E66C8E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021 – EDITAL Nº 411/2021

OBJETO: Aquisição de material para uso nas unidades de atenção básica, Pronto Atendimento e Vigilância em Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 09.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D9926307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2021 – EDITAL Nº 412/2021

OBJETO: Aquisição de veículos escolares, ônibus 0 Km, ano 2021, mod. 2022 para transporte de alunos do município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h do dia 01..09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E88904CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2021 – EDITAL Nº 413/2021

OBJETO: Registro de Preço de Mangueira 2AT de alta pressão para a Secretaria de Obras. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 02..09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:94CC429F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 398/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 022/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 06.09.2021 às 16h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para executar reparos no telhado da E. M. E. F. Prudente de Moraes. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9AB1E663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 399/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 023/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 08.09.2021 às 16h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para executar reforma e reparos no telhado da E. M. E. F. Mário Curtinove. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:79751F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA Nº 02/2021 CONTRATO Nº 02/2020

APOSTILA Nº 02/2021
CONTRATO Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1200/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O **Município De Capitão/RS** e a empresa **Transporte Independente Ltda,** CNPJ 03.497.246/0001-09, tem entre si, contrato para prestação de **Serviços de Transporte Escolar**, vigente até 11/02/2022, através do Contrato nº 02/2020, Pregão Presencial nº 02/2020, tendo como valores atualmente contratados, os elencados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário / Trajeto
04	Transporte Escolar Noturno – Total de 20 Km.	Dia / Trajeto	R$ 122,40

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 588/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio do contrato, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, o valor para execução do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário / Trajeto
04	Transporte Escolar Noturno – Total de 20 Km.	Dia / Trajeto	R$ 138,89

O devido reequilíbrio aplica-se a partir do dia **19 de agosto de 2.021.** Permanecem inalteradas as demais condições do contrato inicialmente firmado.

Capitão/RS, 18 de agosto de 2.021.

Município de Capitão	Transporte Independente LTDA
SR. JARI HUNHOFF	***SR. EZEQUIEL AGOSTINI***
Prefeito Municipal	Empresa Contratada

Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:266556FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 420/2021
Dispensa de Licitação nº 19/2021

Objeto: Repactuação do Contrato com supressão e acréscimo de serviços da obra de perfuração de Poço Artesiano para as comunidades de Linha Bicudo e Picada São Paulo.
Contratado: ÁGUA CLARA POÇOS ARTESIANOS E PERFURAÇÕES LTDA – CNPJ 37.636.383/0001-07

Aditivo: nº 01/2021 de 18/08/2021 ao Contrato nº 32/2021
Valor da supressão: R$ 8.150,00 **Valor acréscimo de serviços**: 13.826,00
Valor a ser Aditado: R$ 5.676,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:222EAC04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021
Tipo: Menor preço global; **Objeto:** Contratação de empresa para execução de Revitalização de vias, através da construção de calçadas/calçadão e melhoramento da acessibilidade aos pedestres, referente ao Convênio nº 909508/2020 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e o Município de Cerro Largo, RS, com fornecimento de mão de obra e material, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos a este edital.
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 24/08/2021.
Abertura: 09/09/2021, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:576231DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
Tipo: Menor preço global; **Objeto:** Contratação de empresa para execução de Pavimentação com Pedras Irregulares (calçamento) referente ao Convênio nº 902707/2020 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Cerro Largo, RS, em trechos dos Acessos a Vila Atolosa e Esquina Sandri Moscon, interior do Município, com fornecimento de mão de obra e material, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos a este edital.
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 23/08/2021.
Abertura: 08/09/2021, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:A1EC8AEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2021

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: KAREN TATIANE ANTUNES BRUM, aprovada em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2020, de 13/03/2020, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.22.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 2.897/2019, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 18 de agosto de 2021.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:CE6AAA4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 56/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: Novo Torque Peças e Serviços Pesados Ltda, CNPJ nº 09.012.494/0001-07 e Tiago Brandt, CNPJ nº 31.445.512/0001-95.
Objeto: contratação de empresas para aquisição de peças e mão de obra para manutenção do rolo compactador 818 da Secretaria de Obras e Viação.
Valor total estimado: R$16.739,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e nove reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226) Material de consumo.
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Data: 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:D0D2789A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 204/2021, de 17 de agosto de 2021.

Declara servidores estáveis no serviço público, após cumprimento de estágio probatório.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº

1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:
Art. 1º – Declarar estável os servidores públicos municipais, após ter cumprido estágio probatório de três anos, conforme segue:

Nome do servidor	Cargo	Pontuação
Eliane Regina Breitenbach Briato	Professor	3600 pontos - Ótimo
Rosenei Marques dos Santos	Professor	3600 pontos - Ótimo
Simone de Freitas Sanguebuche Bester	Professor	3600 pontos - Ótimo

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito Em Exercício

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária De Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F43D4BE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 252/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 252, de 16 de agosto de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, Alínea a da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33191130000000000000.222 - Obrigações patronais
R$ 1.000,00
Total..... R$ 1.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 00310000 - FUNDEB.
Total..... R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F56E5FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128, DE 19 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA-EPP
CNPJ Nº 29.843.841/0001-42
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços médicos de Clinico Geral com especialização em GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA a ser executado por profissional médico devidamente habilitado, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01 de setembro de 2021
VALOR: R$254,50(duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) à hora, totalizando a importância mensal de até R$10.180,00(dez mil, cento e oitenta reais) e o valor anual de até R$122.160,00(cento e vinte e dois mil, cento e sessenta reais)

Cotiporã, 19 de agosto de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:10971027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 60/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 60/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE, VISANDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
VALOR: R$ 4.158,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E OITO REIS)
INICIO: 18/08/2021 **VIGÊNCIA:** 18/08/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** DOUGLAS MORAES

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:FF5CC306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 59/2021
Dispensa de licitação nº 17/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: **LUCIMAR DE LIMA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 97.529.411/0001-00**

Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DEVIDO A OCORRÊNCIA DE UM TEMPORAL DE GRANIZO, CONFORME DECRETO Nº 061/2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:F9F6F66F

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 54/2021
Dispensa de licitação nº 14/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: **ADRIANO NOGUEIRA DE OLIVEIRA , CNPJ: 41.016.459/0001-60**

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: CONSERTO DA CAMIONETA F1000 (PEÇAS E SERVIÇO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:2022498F

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 60/2021
Dispensa de licitação nº 18/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: **MECANICA CARGNIN LTDA - ME, CNPJ: 01.320.553/0001-94**

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR (PEÇAS E SERVIÇO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:A8DB95FC

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **08 de setembro de 2021**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 21/2021**.
O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO COM A FROTA DE VEÍCULOS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 18 de agosto de 2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:0DAEAEFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021PROCESSO LICITATÓRIONº 106/2021.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO SEDANANO/MODELO 2021 DE NO MÍNIMO 78 CV.Data e hora do início de lances: Dia 31/08/2021 ás 8.30hs. Oedital estará disponível no seguinte endereço eletrônico:www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das07:30h às 11:30h e das 13h às 16h.

Erval Seco, 18 de agosto de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B058A73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021PROCESSO LICITATÓRIONº 107/2021.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRO-INFÂNCIA MODELO PADRÃO FNDE.Data e hora da abertura: Dia 08/09/2021 às 09 hs.Oedital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das07h30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00 horas.

Erval Seco, 18 de agosto de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:701B9AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

QUARTO ADENDO AO CONTRATO 197/2018
INEXIGIBILIDADE 016/2018

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV-ESTEIO
Contratada: Polis Informática LTDA

Objeto: Suporte e manutenção do sistema de compras, licitações, contabilidade e patrimônio do módulo PREV-ESTEIO.

Valor: O valor total referente à renovação é de **R$ 32.797,08** (trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos). Os valores individuais passam a ser os seguintes: **R$ 2.733,09** (dois mil, setecentos e trinta e três reais e nove centavos) mensais para o serviço de Suporte Técnico de Manutenção – Modalidade Garantia Legal e Tecnológica (GLT); **R$ 196,21** (cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos) corresponde ao valor da hora técnica.
Vigência: renovada por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2021.
Assinatura: 10 de agosto de 2021.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Iuri de Oliveira Mariano
Código Identificador:23CD7E56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.881 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 7.576, de 09 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F9F04EB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.882 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1AFA9E4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.883 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E2FEA0F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.885 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CD9C7ADC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.884 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:37F9655C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7.886 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 6672, de 27 de outubro de 2017, que consolida o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3A6E8F4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.025 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:193F2C2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.026 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EF01B298

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.027 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E65ECD58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.028 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E5C6D344

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.024 DE 14 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3E24B713

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 012/2020

CONTRATO Nº 012/2020
Segundo Adendo
Dispensa de Licitação Nº 007/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Fundação Roberto Marinho
CNPJ: 29.527.413/0001-00
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 47 (quarenta e sete) dias, contados a partir de 16 de dezembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.
Ficam suprimidos serviços equivalentes a 10,96% do objeto do contrato referente à Fundação Roberto Marinho para prestação de serviços de consultoria e assessoramento pedagógico à implantação do programa de correção de fluxo para alunos que se encontram em distorção idade/ano, conforme planilha acostada à folha 900, bem como justificativa constante nas folhas 888/889 do processo administrativo eletrônico n° 772/2020.
Valor: R$ 117.281,40 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
Assinatura: 12 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C7E4EABA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 305/2021

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

Ofício nº 305/2021

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 164/2020, considerando a inexistência de recurso por essa empresa da Notificação Extrajudicial nº 120/2021, encaminhada no dia 21/05/2021 para os endereços de e-mail wellington@dspm.com.br e fernandes@dspm.com.br e feita a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul em 10/06/2021, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 750486, no valor de R$ 764,40 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), com vencimento em 31/08/2021, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO,
CPNJ: 09.117.354/0001-95

Assinatura: 23 de julho de 2021

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:9D834C0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5090/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Grisa, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40275, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4980/2021, no período de 16/08/2021 até 22/08/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E9269C21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5091/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabio Meyr, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50249, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3013/2021, no período de 30/07/2021 até 31/08/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F9CA1DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5092/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2021 até 31/07/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6F2CEEA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5093/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sergio Lopes dos Santos, Tesoureiro Auxiliar, matrícula nº 3608, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4119/2021, no período de 07/08/2021 até 07/11/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A26BA6C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5094/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cezar Augusto de Oliveira Goncalves, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46213, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2241/2021, no período de 01/08/2021 até 31/10/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:03662BE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5095/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , PROCEDER a relotação da servidora Simone Motta Sampaio, Professor, Estatutário, matrícula 40342, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16.07.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E013A9F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5096/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jose Dall Agnese, matrícula nº 30939, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Ciro Alexandre Glass dos Santos, matrícula nº 3672, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 135/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LN Engenharia EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de coberturas nas entradas das UBS Parque do Sabiá, Ezequiel e CIAS - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 119/2021, oriunda do processo administrativo nº 3678/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4B1440EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 197/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2021)
CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI
CNPJ Nº: 20.483.193/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 35.032,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 198/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2021)
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 29.843.035/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 1.341,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 199/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2021)
CONTRATADA: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME
CNPJ Nº: 28.697.784/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 3.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 200/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2021)
CONTRATADA: BRASFERMA LTDA
CNPJ Nº: 00.503.644/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 5.340,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 201/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2021)
CONTRATADA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO – EPP
CNPJ Nº: 07.065.479/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 14.755,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 202/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2021)
CONTRATADA: GEINE H C CUNHA EIRELI
CNPJ Nº: 28.207.226/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 3.335,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 203/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2021)
CONTRATADA: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME
CNPJ Nº: 20.784.313/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 3.465,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PERMANENTES – SMOSU

Assinatura: 02 de agosto de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:87829F38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 130/2021

CONTRATO Nº 130/2021
Dispensa de Licitação Nº 135/2021
Ordem de Compra Nº 2414/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Banco do Brasil S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91.
Objeto: Contratação de instituição financeira Banco do Brasil S.A. para prestação de serviços bancários com processamento de arrecadação, manutenção, transferências e pagamentos – SMF.
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Assinatura: 13 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7C6BDE14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO 245/2017

CONTRATO Nº 245/2017
Sexto Adendo
Pregão Presencial Nº 021/2017
Ordem de Compra Nº 2376/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA EPP
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme memorando nº 2021038110 da Secretaria Municipal de Educação (SME), acostado às folhas 1025/1026, bem como parecer jurídico no item 50 da capa do processo administrativo nº 11373/2017.
Assinatura: 17 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A9ADD32F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 210/2018

CONTRATO Nº 210/2018
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação Nº 131/2018
Ordem de Compra Nº 2369/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA
CNPJ: 89.398.473/0001-00
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2021, até 02 de setembro de 2022.
Altera-se o item "Fornecimento de RDTI a partir de link E1" para "Fornecimento de RDTI a partir de 02 (dois) links E1", a partir de 03 de setembro de 2021, sem aumento no valor mensal, conforme carta de concordância acostada à folha 326.
Valor: R$ 160.094,04 (cento e sessenta mil e noventa e quatro reais e quatro centavos).
Assinatura: 17 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F8A4CAA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 024/2020

CONTRATO Nº 024/2020
Primeiro Adendo
Tomada de Preços Nº 009/2019
Ordem de Compra Nº 2377/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Sanraupp Manutenção e Construções LTDA
CNPJ: 25.308.286/0001-06
Objeto: Fica realinhado o valor do contrato, equivalente a 79,69% do objeto do contrato referente à EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO EDGAR PICCIONI, conforme planilha acostada às folhas 424/425, bem como justificativa constante na folha 423 do processo administrativo eletrônico n° 8582/2019.
Valor: Fica realinhado o valor do contrato, passando a ter o valor global de R$ 425.772,77 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos). O valor da diferença é de R$ 188.820,58 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária acostada nas folhas 424/425, cópia anexa, a qual integra este adendo contratual como se nele estivesse transcrita.
Assinatura: 17 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:8ED8AC4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5097/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Claudia Silvania Otanha Orlandi, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n°47113, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/08/2021 até 16/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7949FD36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5098/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , RETIFICAR A PORTARIA Nº1771/2019, para fazer constar: CONCEDER para CLAUDECIR SOUZA CONTRERA, MOTORISTA, matricula nº 50602, Estatutário, PADRÃO 10, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 29/07/2016, a partir de 18/03/2019, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5B032DDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 139/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021, Processo Administrativo nº **4163/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESA COM BANCO PARA REFEITÓRIO - SME,** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU**

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 06 de setembro de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0C1100BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 115/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, Processo Administrativo nº **3618/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A EM ARAMIDA – SMSP,** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 3 de setembro de 2021 às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:42851064

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 140/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021, Processo Administrativo nº **4200/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PISO - SMOSU,** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 08 de setembro de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:271B7AB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5099/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CANCELAR para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, GS no valor de R$ 128,68, a partir de 06.08.2021, conforme art. 1° da Lei Municipal nº 4907/2009.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C1B005D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5100/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Ligiani da Rosa Rossignollo, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30787, GS no valor de R$ 128,68, a partir de 06.08.2021, conforme art. 1° da Lei Municipal nº 4907/2009.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C4C219F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O município de Fagundes Varela, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas XERIFE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELLI; EMILIO BRUGNOROTTO E MICHAEL CENCI CORREA, para serviço especializado de mão de obra para execução de serviços de manutenção e conserto de calçamento, passeio público e cordão, bem como, serviços de pedreiro/carpinteiro e servente para manutenção e reparos de locais de propriedade do município, para as diversas secretarias Municipais (Obras, Educação e Saúde) a serem fornecidos em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. As Atas de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar dessa publicação. A mesma encontra-se publicada no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de agosto de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:68E9BF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
Credenciada empresa JHC ESCAVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.671.893/0001-25
Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2021 o Termo de Credenciamento nº 003/2018, de 21 de agosto de 2018. Ficam inalteradas as demais cláusulas deste Termo.

Fagundes Varela, 28 de agosto de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:066D1116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, incisos IV e V, c/c art. 26,

caput, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos que resultaram desertos e frustrados nos processos licitatórios, modalidade Pregão Presencial nºs 059 e 060/2021, para distribuição gratuita à população.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A7782201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº13/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021
Processo nº 1303/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento aos servidores abaixo descritos:
- Jucélia Machado da Luz, matricula 128-7, ocupando o cargo de Fiscal, cujo o tema do curso será **"O Regime de previdência complementar no município"**, o curso ocorrerá no dia 20/08/2021 no horário das 13h às 17h, on-line;
- Jerri Roberto Krugel, matricula 620-3, ocupando o cargo de Contador, cujo o tema do curso será **"Curso O novo Fundeb e os desafios na aplicação dos recursos diante da nova legislação"**, o curso ocorrerá no dia 01/09/2021 no horário das 13h às 17h, on-line.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de **R$ 498,00** (quatrocentos e noventa e oito reais) por inscrição.
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Solicitações de Compra e/ou Serviços nº 10/2021 e 24/2021 enviadas pelas Secretarias da Administração e Fazenda.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Administração
Unidade: RPPS
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (783)
Fonte de recurso: 01- Livre

Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: Setor de Contabilidade
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (1016)
Fonte de recurso: 01- Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 18 de agosto de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E03A8B88

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA Nº05/2021

Concorrência nº 05/2021 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa para de serviços para implantação de pavimentação de 978 m2, na Avenida Gustavo Kath, no horário das 09h00min, do dia 22 de setembro de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 18 de agosto de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C7A66434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de 01 (um) ginásio poliesportivo, junto a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental São José, localizada na Rua Giruá, 190, com área total a ser construída de 880,00 m2, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C9895989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021: Objeto: Aquisição de patrulha agrícola mecanizada (escavadeira hidráulica), de acordo com o projeto cadastrado na plataforma Mais Brasil, através do nº 002226/2020 e Convênio nº 901524/2020, junto ao MAPA, conforme especificações contidas no edital de abertura. **Data de abertura:** 01/09/2021, às 09h00. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência)**, e no endereço w.ww.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul.

Harmonia/RS, 19 de Agosto de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:22CC099B

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021: Objeto: Aquisição de patrulha agrícola mecanizada (equipamentos de fenação), de acordo com o projeto cadastrado na plataforma Mais Brasil, através do nº 002239/2020 e Convênio nº 901458/2020, junto ao MAPA, conforme especificações contidas no edital de abertura. **Data de abertura:** 02/09/2021, às 09h00. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência)**, e no endereço w.ww.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul.

Harmonia/RS, 19 de Agosto de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:78DAA492

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2021
CONTRATADO: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA
CNPJ: 09.135.430/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, COM RECURSOS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (CONVÊNIO Nº 068/2019) E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 13/08/2021
VALOR: R$ 30.034,97
VIGÊNCIA: 13/08/2021 ATÉ 31/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Harmonia/RS, 19 de Agosto de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:69B1D7F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 439/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Anely dos Santos Daros**, matrícula nº 232-1, conforme avaliação do médico do município, **Dr. Roberto Gallego Terrazas**, CREMERS nº 20981, a ser suportada pelo município, a partir do dia 16/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 16/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de agosto de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:40D7DBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 3º ADITIVO CONTRATO 051-2018.

Pregão presencial PMI025-18.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Hoppen Falcade Ltda Me.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 01 - 157 Km, datado de 13/06/2018,

sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 19 de agosto de 2022.
Valor: R$ 3,38 Km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0C1DA5DC

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 3º ADITIVO CONTRATO 053-2018.

Pregão presencial PMI025-18.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Calumas Tur Transportes e Turismo Ltda - Me.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 41 – 107,30 Km/dia, datado de 13/06/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 19 de agosto de 2022.
Valor: R$ 3,47 Km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A942FFCF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 072-2021 CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27
Vinculado a Tomada de Preços 011-2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de 23.203,62 m², nas Ruas: Porto Alegre (567,50 m x 8,35 m (largura) = 4.738,62 m²), Henrique Roetger (343,50 m x 9,00 m (largura) = 3.091,50 m²), Ida Berlet (522,00 m x 9,00 m (largura) = 4.698,00 m²), Imigrantes (320,00 m x 9,00 m (largura) = 2.880,00 m²), Frederico Walter Gauer (338,00 m x 11,00 m (largura) = 3.718,00 m²), Gernot Schmidt (279,50 m x 6,50 m (largura) = 1.816,75 m²), Greju (125,50 m x 6,50 m (largura) = 815,75 m²) e Dr. Vasconcelos Pinto (144,50 m x 10,00 m (largura) = 1.445,00 m²), no município de Ibirubá/RS – LOTE 03 FINISA, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote 01
Valor total: R$ 1.075.232,69

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BB1DA625

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.966/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o "PROGRAMA IR DE BIKE" com a instalação de bicicletários no âmbito do Município de Ibirubá e dá outras providências**.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2021, de 12 de julho de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Ibirubá, o PROGRAMA IR DE BIKE, destinado ao incentivo do uso de bicicletas como meio de transporte, com vistas a melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, mediante a promoção de meio de transporte não poluente.

Art. 2º O PROGRAMA IR DE BIKE tem como objetivos:
I – estimular as empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transporte saudável e eficiente;
II – criar uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;
III – desenvolver ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária;
IV – melhorar a qualidade de vida no Município e as condições de saúde da população.

Art. 3º O estacionamento para bicicletas – bicicletário – utilizará parte do espaço destinado ao estacionamento de motos, ou poderá ocupar espaços públicos autorizados pelo Município.
Parágrafo único. Os bicicletários serão destinados exclusivamente aos ciclistas, aos quais caberá ter o seu próprio cadeado ou cabo/corrente para prender a bicicleta ao suporte para estacionamento.

Art. 4º A pessoa jurídica participante do PROGRAMA IR DE BIKE será denominada de "Empresa Amiga do Ciclista" e será responsável pela doação do suporte para o estacionamento de bicicletas.
Parágrafo único. A empresa que aderir ao Programa poderá colocar a sua logomarca no estacionamento de bicicletas, como forma de divulgação da adesão e de marketing da empresa, podendo veiculá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 5º Ato do Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 17 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá/RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F7905C9C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 068-2019.

Pregão Presencial nº 035-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Calumas Tur Transportes e Turismo Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros (pacientes) que realizam hemodiálise em Cruz Alta (140 km/dia), sendo prorrogado até 20/08/2022.
Valor: R$ 627,00 dia/viagem.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6E6F8523

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 011-2021, referente à Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de 23.203,62 m², nas Ruas: Porto Alegre (567,50 m x 8,35 m (largura) = 4.738,62 m²), Henrique Roetger (343,50 m x 9,00 m (largura) = 3.091,50 m²), Ida Berlet (522,00 m x 9,00 m (largura) = 4.698,00 m²), Imigrantes (320,00 m x 9,00 m (largura) = 2.880,00 m²), Frederico Walter Gauer (338,00 m x 11,00 m (largura) = 3.718,00 m²), Gernot Schmidt (279,50 m x 6,50 m (largura) = 1.816,75 m²), Greju (125,50 m x 6,50 m (largura) = 815,75 m²) e Dr. Vasconcelos Pinto (144,50 m x 10,00 m (largura) = 1.445,00 m²), no município de Ibirubá/RS – LOTE 03 FINISA, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A. – CNPJ 04.853.691/0001-27, pelo valor global de R$ 1.075.232,69 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita

legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 18 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E428CF6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI038-2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 01 de setembro de 2021, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI038-2021 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Aquisição de saco de cimento 50 Kg, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Educação, Cultura. Turismo e Desporto, com entrega parcelada. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 19 de agosto de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:91B3F582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2021 – ERRATA/RETIFICAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, após a retificação do item 1, do Edital. ***Fica mantido o dia 09/09/2021 às 09:00 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0072/2021, referente a REGISTRO DE PREÇO, VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE ONIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR E PARA ATIVIDADES EXTRA CLASSE FORA DA ZONA URBANA,* no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 18 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:59967D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0073/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para aquisição eventual e futura de materiais e instrumentais odontológicos, para atender a demanda dos consultórios das Unidades de Saúde do Município, para o período de 12 meses.. Abertura: 13/09/2021, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:1E39F0C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de preços para a Aquisição de equipamentos e mobiliários de uso permanente para equipar setores ligados às Secretarias Municipais e Escolas. Abertura: 10/09/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:E23A4206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021 - FAMURS

Empresa: EMPRESA DE TRANSPORTE BOTO TUR LTDA - Objeto: Aquisição de vale transporte municipal, para participantes dos Projetos realizados pela Secretaria e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família , atendidas pelo Programa Criança Feliz e Programa Integral a Família ou que se encontram em extrema vulnerabilidade social e econômica. Processo por inexigibilidade de licitação. Portaria de gestores e fiscais 438/2021. – **Vigência:** crédito orçamentário 2021. – **Valor:** R$ 7.800,00. – Inexigibilidade nº 029/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:5D71BB4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 PROCESSO Nº 191/2021- EDITAL Nº 56/2021

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA RETROESCAVADEIRA E UMA PÁ CARREGADEIRA, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**,** às 08 horas e 30 minutos do dia 01 de setembro do ano de 2021, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 18 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:997A2DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Edital de processo seletivo simplificado para contratação de professor de inglês por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Independência- RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado em número de **01 (um) Professor de Inglês**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.194 a 197 da Lei Municipal n° 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 040/2010, de 04 de outubro de 2010.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n.° 34, de 04 de junho de 2020**.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no meio eletrônico **www.independencia.rs.gov.br .**
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 1.700/05, 27 de setembro de 2005.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 As funções temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS
ATRIBUIÇÕES:
Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
2.2 A carga horária semanal deverá ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, na forma que segue.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Inglês	22 horas

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente aos contratados os vencimentos na forma estipulada no quadro que segue, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

CARGO	VENCIMENTO
Professor de Inglês	R$ 1.895,06

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, no período de **24/08/2021 à 30/08/2021**, no horário compreendido entre às 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, junto à sala da Secretaria de Administração.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Documentos originais e cópias, que serão autenticados pela comissão no ato da inscrição, de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino) através de Certidão de Dispensa de Incorporação, Certidão de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado;
4.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais através de certidão emitida do site da Justiça Eleitoral, **http://www.tse.jus.br**;

4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.2 As cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição, somente serão autenticadas mediante apresentação dos documentos originais após conferência dos mesmos;
-OBS: Os documentos apresentados para a autenticação são de responsabilidade do candidato.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, **www.independencia.rs.gov.br,** no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Cargo de Professor de Inglês

ESPECIFICAÇAO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência nas funções de Professor de Inglês, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	5 ponto p/ cada ano	30
Pós-graduação na área de atuação-Inglês com duração mínima de 360 horas.	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 20 horas.	10	50
TOTAL		**100**

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico **www.independencia.rs.gov.br**, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual a sessenta anos.
9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, publicado através de Edital, no site do município, **www.independencia.rs.gov.br.**
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de formação exigida conforme segue:

Cargo	Escolaridade	Outro
Professor de Inglês	Para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina de Inglês.	-

11.1.5 Apresentar os demais documentos que segue:
- Declaração de que não acumula cargo público;
- Declaração da relação de bens e rendas;
- Declaração Negativa de Antecedentes Criminais;
- Xerox Comprovante de Endereço;
- Xerox CTPS (Carteira de Trabalho) e Nº do PIS/PASEP;
- Xerox Carteira de Identidade e CPF;
- Xerox Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xerox Comprovante de Quitação Serviço Militar (quando do sexo masculino);
- Xerox Titulo de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – (Emitido via Site http://www.tse.jus.br, ou Cartório Eleitoral);
- Declaração Da Ficha Limpa (conforme modelo disponibilizado pela prefeitura);
- Alvará De Folha Corrida Judicial;
-Certidão Criminal Eleitoral - (Emitido via Site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes, ou Cartório Eleitoral);
- Certidão Judicial De Distribuição Criminal De 2º Grau Para Os Efeitos De Verificação De Enquadramento Na Lei Federal Complementar 135/2010 - (Emitido via Site http://www.tjrs.jus.br);
- Certidão Judicial Criminal Negativo - (Emitido via Site http://www.tjrs.jus.br);
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a

contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final, no site do Município **www.independencia.rs.gov.br.**
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão:
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUÇÃO
Curso_____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso/área:_____ _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.2 MESTRADO
Curso/área:_____ _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.3 DOUTORADO
Curso/área_____
Instituição de Ensino_____
Ano de Conclusão_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA
_____

6.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Independência-RS, .../...../2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos	
Abertura das Inscrições	5 dias
Publicação dos Inscritos	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias
Publicação do resultado preliminar	1 dia
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
TOTAL	18 dias

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0F9855DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 637/2021.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE INDEPENDÊNCIA-RS - ACISAPI.

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 12.000,00(doze mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE INDEPENDÊNCIA-RS, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CBC5EB66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, **a alteração da data da Tomada de Preços nº 06/2021**, **para 27 de agosto de 2021**, **as 14:00 horas,** eferente à contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica nas ruas: Euclides Couto, travessa Águas do Mel e rua Adolfo Schnell, no município, conforme Edital.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D2BB37EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, **a alteração da data da Tomada de Preços nº 07/2021, no dia 27 de agosto de 2021**, **as 15:00 horas**, referente à construção de pavimentação em vias urbanas conforme Contrato de Repasse Nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAI –RS - PROCESSO Nº1068.962-65/19.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CE5DECD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a **alteração na data de abertura do Edital de Pregão Presencial nº 22/2021, no dia 25 de agosto de 2021**, **as 14:00 horas**, referente à aquisição de veículos para o município de Iraí- RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 12 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2B7E4E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35-2021, CONTRATO Nº 092/2021

Objeto: Serviços técnicos especializados na área de medicina para unidade básica de saúde;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: LUCIANO POSSENTI LTDA, CNPJ: 41.637.712/0001-01;
Valor total: R$ 17.000,00.

Iraí, 16 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2A2E604A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36-2021 - CONTRATO Nº 092/2021

Objeto: Serviços técnicos especializados na área de medicina para unidade básica de saúde;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: LUCIANO POSSENTI LTDA, CNPJ: 41.637.712/0001-01;
Valor total: R$ 17.000,00.

Iraí, 16 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EB8454EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Tomada de Preços nº 04/2021, Processo Administrativo nº 156.2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para construção de sala de reuniões no parque de máquinas.

Contratado: LUIS NEI DA CUNHA SOUZA
CNPJ: 41.253.182/0001-90

Homologação: 17/08/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:501A8721

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Presencial nº 44/2021, Processo Administrativo nº 166.2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de material ambulatorial.

Contratado: SELIA MARIA HERMANNS
CNPJ: 29.806.057/0001-64

Contratado: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 01.706.665/0001-88.

Homologada em 16/08/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D5823047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 059/2021

Contratado**: ANTÔNIO RICARDO SANTANA NASCIMENTO.**
CNPJ: 80.083.454/0016-99
Objeto: Supressão de quantidades.
Contrato nº 276/2021
Datado de 12/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 060/2021

Contratado**: HORIZONTINA DIAS DA SILVA.**
CPF: 941.655.480-49
Objeto: Supressão de quantidades.
Contrato nº 277/2021
Datado de 12/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:26138A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3006/2021.27.

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Consignet Sistemas Ltda. CNPJ nº 23.112.748/0001-81. Objeto: Cessão, não onerosa, do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento denominado Consignet. Vigencia: 60 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Reinaldo da Silva Junior. Data da assinatura: 30/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D9F3C793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2807/2021.29

Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Ivoti/RS.CNPJ nº 14.481.567/0001-31. Contratada: Consignet Sistemas Ltda. CNPJ nº 23.112.748/0001-81. Objeto: Cessão, não onerosa, do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento denominado Consignet. Vigencia: 60 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Reinaldo da Silva Junior. Data da assinatura: 28/07/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1ADFBE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Associação **Cristã Lar Colmeia**, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de **menor de idade**, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, conforme determinação judicial, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, **17** de agosto **de 2021.**

MARTIN CESAR KALKMANN

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D4490014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Associação Cristã Lar Colmeia, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de menor de idade, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, conforme determinação judicial, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 17 de agosto de 2021

MARTIN CESAR KALKMANN

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AE731F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 29/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 29-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO NA LOCALIDADE DE MIRIM DIVISA COM TOROPI.** Abertura prevista para 01 de setembro 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 18 de agosto 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:DD1C35B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 18/08/2021 as 09:30 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 97/2021, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAL E UNTENCILIOS PARA COMBATE AO COVID-19.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 18 de Agosto de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4BAB3E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 160/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021.

Divulga gabarito preliminar da prova de seleção realizada para contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Administrativo Auxiliar.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado no excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.555, de 31 de março de 2021, **torna pÚblicO** o que segue:

GABARITO AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	C	**14**	C
02	A	**15**	A
03	B	**16**	A
04	D	**17**	B
05	B	**18**	D
06	A	**19**	B
07	D	**20**	A
08	C	**21**	C
09	C	**22**	C
10	A	**23**	B
11	D	**24**	B
12	B	**25**	D
13	D		

Maquiné, em 18 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:3ABA3CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 08/2021 - CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº 08/2021

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.633/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Comunitário de Saúde Morro Alto II	Adriana Linhares Lessa	1399660	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 391/2021 (em 18/08/2021).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:30DB4C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 520/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2021.
O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no

site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 23/2021.

Marcelino Ramos, RS, 18 de agosto de 2021.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:F367C238

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 545/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 - REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 03/09/2021, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2021, visando à Contratação de empresa especializada para locação de RETROESCAVADEIRA. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 18 de Agosto de 2021.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:E0A84B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0592/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de pessoa da família (mãe) que tem direito a Senhora CAMILA PINTO DE AZEREDO, retroagindo seus efeitos a contar de 06/08/2021, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:65AC551A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0593/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito o Senhor MARCIO UNCINI PICOLO, retroagindo seus efeitos a contar de 02/08/2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3C3D42BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0594/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ELISABETE DE AZEREDO VALENTE, retroagindo seus efeitos a contar de 12/08/2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6CF3F804

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0595/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora SALETE MARIA FRANÇA SAGIORATO, retroagindo seus efeitos a contar de 12/08/2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:46202C5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 134/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 109/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Contratação de professor com carga horaria de 08 horas semanais, para aulas de canto e música, que serão disponibilizadas para crianças de 07 a 15 anos.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:23201E79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 135/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 110/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de 700 metros de grama sempre verde para plantio na praça Municipal.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:8E947C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: Nº **150/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Construções e Pavimentações LLA Ltda.
CNPJ: 22.370.847/0001-09
Objeto: Execução de Obra de recuperação de estradas vicinais com extensão total de 1.000 (mil) metros, compreendendo a sub-base e base da Rodovia ERS 460, localidade Passo do Carro.
Valor Total: R$ 332.807,28 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos)
Fundamento Legal: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 1/2021-TP
Prazo: 3 (três) meses, a contar do início das obras
Data: 16/08/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:0E5EA72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contrato de Financiamento nº 0518184-96, firmado pelo MUNICIPIO DE MORMAÇO - RS, CNPJ 92.451.038/0001-07, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: OBRAS DE QUALIFICACAO VIARIA DO MUNICIPIO DE MORMACO – RS, Programa: PRO-TRANSPORTE - SETOR PUB. Valor de Investimento: R$1.612.440,92, sendo R$1.531.818,87 com recursos de financiamento lastreados do FGTS, e R$80.622,05 de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORGA Pelo TOMADOR, RODRIGO JACOBY TRINDADE. Data de assinatura: 16/08/2021.

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:EF6C4DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº236/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 03.359.771/0001-68
Objeto: aquisição de dois veículos para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Contratual: R$ 179.580,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta reais)

Pregão Eletrônico nº 35/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:328DD955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: Cirúrgicas Mullet Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Eireli
CNPJ nº 34.055.837/0001-50
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo de 40 (quarenta) dias a contar da data do pedido 10/08/2021, que passa a constar a data de 19/09/2021 como vencimento do contrato nº 187/2021 nos termos do art. 57, § 1° inc. II, e o § 2° da Lei 8.666/93.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 27/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:87210FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº566/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Ruah Veículos Ltda.
CNPJ n° 04.130.692/0001-43
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para revisão de 70.000 km do veículo Nissan Frontier, de placas IZQ 4F97.

Valor Contratual: R$ 3.986,44 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0688BC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 567/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Madiesel Comercio de Autopeças Ltda – Epp.
CNPJ n° 89.900.401/0001-01
Objeto: Peças para a Patrola Huber HWB, modelo 140, serie ZB ano 1986 numero 10497.

Valor Contratual: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D1173A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: M.R. Machado Fisioterapia
CNPJ nº 40.751.264/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na área de fisioterapia para atender demanda dos usuários do SUS, com carga horária de 40 h semanais.

Valor Contratual: R$ 31.132,66 (trinta e um mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8AD276A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 568/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Vilmar do Evangelho Ferreira
CPF n° 561.141.920-87
Objeto: Contratação de serviço de táxi para o Conselho Tutelar fora do horário de expediente da Prefeitura ou na indisponibilidade de veículo oficial.

Valor Contratual: R$ 101,76 (cento e um reais e setenta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2F12EF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 571/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Brozauto Veículos e Peças Ltda.
CNPJ n° 88.320.957/0001-66
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para revisão de 10.000 km do veículo Onix de placas JAT 6G37.

Valor Contratual: R$ 633,21 (seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F29D26D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 573/2021

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: M. R. Machado Fisioterapeuta.
CNPJ n° 40.751.264/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na área de fisioterapeuta para atender demanda dos usuários do SUS, com carga horária de 40h semanais.

Valor Contratual: R$ 31.132,66 (trinta e um mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:96F8FF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 570/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Auto Peças Mostardas Ltda – Me.
CNPJ n° 11.019.808/0001-37
Objeto: Aquisição de disco de tacógrafo para a frota da SME.

Valor Contratual: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:275692CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 574/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Luciane Maria Cadó Frantz
CNPJ n° 03.130.602/0001-51
Objeto: Aquisição de material pedagógico, Programa Brasil Carinhoso.

Valor Contratual: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9DF837DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 574A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Solange Ferreira Nunes & Cia Ltda – Epp.
CNPJ n° 87.814.794/0001-05
Objeto: Aquisição de material pedagógico, Programa Brasil Carinhoso.

Valor Contratual: R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3CBEA2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 575/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Luciane Maria Cadó Frantz
CNPJ n° 03.130.602/0001-51
Objeto: Aquisição de material de expediente para EMF Bento Gonçalves e Anita Garibaldi.

Valor Contratual: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AF2B1E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 575A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Marielza Machado da Silva
CNPJ n° 09.130.099/0001-10
Objeto: Aquisição de material de expediente para EMF Bento Gonçalves e Anita Garibaldi.

Valor Contratual: R$ 2.356,60 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:16DD3F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIBILIDADE Nº 396/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mattana Veículos Ltda.
CNPJ: 32.225.388/0001-15
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo caminhão de placas IZU 2C32.

Valor Contratual: R$ 4.854,81 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BADF3DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 31 de agosto de 2021, às 13h e 30min estará recebendo as propostas para contratação de serviços de oficinas, através da Licitação Pregão Presencial Nº 014/2021. Cópia do edital no site http://www.nalvorada.com.br/

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:50D139F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CEF Nº 0534.400-45/2020

Espécie: Contrato de Financiamento nº 2616.0534.400-45/2020
Beneficiário: Município de Nova Santa Rita - RS
Financiador: Caixa Econômica Federal com recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento.
Objeto: Alterar o Anexo II do Contrato de Financiamento nº 2616.0534.400-45/2020 que passa vigorar com a seguinte redação:
Anexo II Cronograma de Desembolso Total Exercício

Ano	Valor
2020	R$ 350.674,98
2021	R$ 3.949.325,02

Nova Santa Rita, RS**,** 19 de agosto de 2021.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6AEB2D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2326/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o poder executivo a conceder incentivo à empresa VANDERLEI DIAS e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa **VANDERLEI DIAS, CNPJ nº: 34.330.237/0001-52**, destinado a estimular o desenvolvimento econômico e social no Município, e obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 430/2003 de 07 de Fevereiro de 2003.
Art. 2º O incentivo de que trata esta Lei consiste de:
I – Pagamento de Aluguel de Prédio.
Art. 3º O pagamento de Aluguel do Prédio será pelo Prazo limitado de 12 (doze) meses, em conformidade com o Art. 3º, b, da Lei Municipal nº 430/2003 de 07 de Fevereiro de 2003.
Parágrafo único – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, no prazo de 6 (seis) meses, irá avaliar a concessão do incentivo levando em consideração os dados apresentados no requerimento, quanto as questões sociais, econômica e ambiental, para a obtenção do incentivo.
Art. 4º O valor do aluguel fica fixado em 50%(cinquenta por cento) do valor pago pela empresa, limitado R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
Art. 5º As despesas decorrente da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. DA ACRICUL. PECUÁRIA, INDUSTRIA E COM.
Classif: 22.661.0017.0.006 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 3922
Elem. Desp: 3.3.60.45.00.00 – SUBVENÇÕES ECONOMICAS
Art. 6º Perderá, ainda, os benefícios desta Lei se a empresa deixar de cumprir, dentro do prazo, um dos itens da relação abaixo:
I – paralisar, por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, suas atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;
II – reduzir os empregos existentes, sem motivo justificado;
III – violar, fraudulentamente, as obrigações tributárias;
IV - alterar o projeto original sem aprovação do Município.
V – que tiver decretada a falência através de sentença transitada em julgado.
Art. 7º Será realizado Termo de Compromisso com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO N° ...../2021.
TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado o Município de NOVO CABRAIS, denominado simplesmente Município, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.601.856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, 1200, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leodegar Rodrigues, brasi-leiro, casado, produtor rural, e, de outro lado, a Empresa VANDERLEI DIAS, denominado simplesmente Compromitente, inscrito no CNPJ sob nº 41.321.296/0001-20,com Sede na Avenida 28 de Dezembro, 675, Centro, Novo Cabrais-RS, representada neste ato pelo Sr. Vanderlei Dias, empresário, brasileiro, portador da CI nº 6035317343 e CPF nº 351.835.190-72. Os Compromissários comprometem-se ao cumprimento das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O incentivo que trata a Lei nº ...../2021, de ... Agosto de 2021, consiste no pagamento de aluguel do prédio no valor de R$ 275,00(duzentos e setenta e cinco reais), podendo o Município repassar o valor correspondente ao ressarcimento do pagamento do aluguel do Prédio onde encontra-se instalada, devendo, neste caso, o Compromitente apresentar mensalmente o comprovante de pagamento do aluguel do prédio.

Parágrafo único – Em havendo a necessidade de alterar o local de instalação da empresa, para melhor atendimento dos objetivos propostos, o valor do aluguel fica fixado em 50%(cinquenta por cento) do valor pago pela empresa, limitado R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Compromitente compromete-se em desenvolver atividades somente ligada aos objetivos sociais da empresa, bem como o objetivo principal deste ajuste.
CLAUSULA TERCEIRA – O Compromitente compromete-se em manter as condições apresentadas quando da solicitação do incentivo o qual é objeto do presente termo sob pena de perder o incentivo.
CLAUSULA QUARTA – O Compromitente compromete-se em atender as legislações sociais, trabalhista e previdenciária, referente aos seus empregados.
CLAUSULA QUINTA – O Compromitente autoriza o Município a fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no presente termo e também apresentadas na solicitação de incentivo o qual consta no processo nº349/2021.
CLAUSULA SEXTA – o presente termo tem sua vigência pelo prazo de doze meses, contados a partir do mês ..... de 2021.
Parágrafo único – no prazo de 6 (seis) meses o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário irá avaliar a concessão do incentivo levando em consideração os dados apresentados no requerimento, quanto as questões sociais e econômica, para a obtenção do incentivo.
CLAUSULA SÉTIMA – O objetivo do presente instrumento é o comprovado interesse público e a função social, econômica e ambiental, decorrente da geração de novos postos de trabalho com carteira assinada, aumento de arrecadação de impostos.
Parágrafo único - Quaisquer violação desses objetivos e o descumprimento da lei nº ...../2021 acarretará ao compromitente a suspensão do incentivo e/ou devolução integral dos valores concedidos como incentivo, além da correção monetária e juros remuneratórios praticados pelo mercado financeiro.
CLAUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do disposto no caput deste artigo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. DA ACRICUL. PECUÁRIA, INDUSTRIA E COM.
Classif: 22.661.0017.0.006 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta:
Elem. Desp: 3.3.60.45.00.00 – SUBVENÇÕES ECONOMICAS
CLAUSULA NONA – O COMPROMITENTE Perderá, ainda, os benefícios caso deixar de cumprir, um dos itens da relação abaixo:
I – paralisar, por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, suas atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;
II – reduzir os empregos existentes, sem motivo justificado;
III – violar, fraudulentamente, as obrigações tributárias;
IV - alterar o projeto original sem aprovação do Município.
V – que tiver decretada a falência através de sentença transitada em julgado.
CLAUSULA DÉCIMA – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo de compromisso, as partes elegem o foro da comarca de Cachoeira do Sul – RS.

E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Cabrais - RS, ... de ..... de 2021.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:88638DAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2327/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o poder executivo a conceder incentivo à empresa RECICLÁVEIS MICHEL LTDA e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa **RECICLÁVEIS MICHEL LTDA, CNPJ nº: 40.073.147/0001-26**, destinado a estimular o desenvolvimento econômico e social e ambiental no Município, e obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 430/2003 de 07 de Fevereiro de 2003.
Art. 2º O incentivo de que trata esta Lei consiste de:
I – Pagamento de Aluguel de Prédio.
Art. 3º O pagamento de Aluguel do Prédio será pelo Prazo limitado de 12 (doze) meses, em conformidade com o Art. 3º, b, da Lei Municipal nº 430/2003 de 07 de Fevereiro de 2003.
Parágrafo único – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, no prazo de 6 (seis) meses, irá avaliar a concessão do incentivo levando em consideração os dados apresentados no requerimento, quanto as questões sociais, econômica e ambiental, para a obtenção do incentivo.
Art. 4º O valor do Aluguel fica fixado em R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
Art. 5º As despesas decorrente da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. DA ACRICUL. PECUÁRIA, INDUSTRIA E COM.
Classif: 22.661.0017.0.006 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 3922
Elem. Desp: 3.3.60.45.00.00 – SUBVENÇÕES ECONOMICAS
Art. 6º Perderá, ainda, os benefícios desta Lei se a empresa deixar de cumprir, dentro do prazo, um dos itens da relação abaixo:
I – paralisar, por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, suas atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;
II – reduzir a oferta de emprego em dois terços dos empregados existentes, sem motivo justificado;
III – violar, fraudulentamente, as obrigações tributárias;
IV - alterar o projeto original sem aprovação do Município.
V – que tiver decretada a falência através de sentença transitada em julgado.
Art. 7º Será realizado Termo de Compromisso com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO N° ...../2021.
TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado o Município de NOVO CABRAIS, denominado simplesmente Município, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.601.856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, 1200, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leodegar Rodrigues, brasi-leiro, casado, produtor rural, e, de outro lado, a Empresa RECICLÁVEIS MICHEL LTDA, denominado simplesmente Compromitente, inscrito no CNPJ sob nº 40.073.147/0001-26,com Sede na BR 153, km 380, na localidade de Rincão da Figueira, Novo Cabrais-RS, representada neste ato pela Sra. Barbara Adriane Pacheco Fiel, empresária, brasileira, casada, portadora da CI nº 8099743836 e CPF nº 010.445.350-83. Os Compromissários comprometem-se ao cumprimento das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O incentivo de trata a Lei nº ...../2021, de ... Agosto de 2021, consiste no pagamento de aluguel do prédio no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), podendo o Município repassar o valor correspondente ao ressarcimento do pagamento do aluguel do

Prédio onde encontra-se instalada, devendo, neste caso, o Compromitente apresentar mensalmente o comprovante de pagamento do aluguel do prédio.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Compromitente compromete-se em desenvolver atividades somente ligada aos objetivos sociais da empresa, bem como o objetivo principal deste ajuste.
CLAUSULA TERCEIRA – O Compromitente compromete-se em manter as condições apresentadas quando da solicitação do incentivo o qual é objeto do presente termo sob pena de perder o incentivo.
CLAUSULA QUARTA – O Compromitente compromete-se em atender as legislações sociais, trabalhista e previdenciária, referente aos seus empregados.
CLAUSULA QUINTA – O Compromitente autoriza o Município a fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no presente termo e também apresentadas na solicitação de incentivo o qual consta no processo nº840/2021.
CLAUSULA SEXTA – o presente termo tem sua vigência pelo prazo de doze meses, contados a partir do mês ..... de 2021.
Parágrafo único – no prazo de 6 (seis) meses o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário irá avaliar a concessão do incentivo levando em consideração os dados apresentados no requerimento, quanto as questões sociais, econômica e ambiental, para a obtenção do incentivo.
CLAUSULA SÉTIMA – O objetivo do presente instrumento é o comprovado interesse público e a função social, econômica e ambiental, decorrente da geração de novos postos de trabalho com carteira assinada, aumento de arrecadação de impostos, bem como a classificação de materiais recicláveis permitindo o encaminhamento para indústrias da transformação para a correta reutilização.
Parágrafo único - Quaisquer violação desses objetivos e o descumprimento da lei nº ...../2021 acarretará ao compromitente a suspensão do incentivo e/ou devolução integral dos valores concedidos como incentivo, além da correção monetária e juros remuneratórios praticados pelo mercado financeiro.
CLAUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do disposto no caput deste artigo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. DA ACRICUL. PECUÁRIA, INDUSTRIA E COM.
Classif: 22.661.0017.0.006 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 3922
Elem. Desp: 3.3.60.45.00.00 – SUBVENÇÕES ECONOMICAS
CLAUSULA NONA – O COMPROMITENTE Perderá, ainda, os benefícios caso deixar de cumprir, um dos itens da relação abaixo:
I – paralisar, por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, suas atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;
II – reduzir a oferta de emprego em dois terços dos empregados existentes, sem motivo justificado;
III – violar, fraudulentamente, as obrigações tributárias;
IV - alterar o projeto original sem aprovação do Município.
V – que tiver decretada a falência através de sentença transitada em julgado.
CLAUSULA DÉCIMA – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo de compromisso, as partes elegem o foro da comarca de Cachoeira do Sul – RS.

E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Cabrais - RS, ... de ..... de 2021.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DFAD16F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2328/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.606.0015.1.044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PATRULHA AGRÍCOLA
Fonte....: 0001 - Livre
Cód. da despesa: 744
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....R$ - 115.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação, verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	RECURSO LIVRE	R$ 115.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 115.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:39A081B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4069/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.054 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – ENS. INF.
Recurso: 0020 – MDE – MANUT. E DESENV. DO ENSINO
Conta: 3556
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ - 1.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.542.0011.2.091 – MANUTENÇÃO, CONS. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Cód. Da despesa: 196
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ - 9.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.054 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – ENS. INF.
Recurso: 0020 – MDE – MANUT. E DESENV. DO ENSINO
Conta: 319
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 1.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 182
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 9.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A83F104D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4070/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial por redução, no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 2º da Lei Municipal Nº2325, de 18 de Agosto de 2021 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal Nº2325, de 18 de Agosto de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO – no valor de R$-10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021 na seguinte classificação:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. DA ACRICUL. PECUÁRIA, INDUSTRIA E COM.
Classif: 22.661.0017.0.006 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 3922
Elem. Desp: 3.3.60.45.00.00 – SUBVENÇÕES ECONOMICAS.....R$ 10.400,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 182
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.400,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DEC74B3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4071/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2328, de 18 de Agosto de 2021 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal Nº2328, de 18 de Agosto de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.606.0015.1.044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PATRULHA AGRÍCOLA
Fonte....: 0001 - Livre
Cód. da despesa: 744
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....R$ - 115.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação, verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	RECURSO LIVRE	R$ 115.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 115.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:29142119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

PREGÃO Nº 19/2021 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 19/2021 – Tipo Eletrônico – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de material de construção.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 01/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 01/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 01/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C4C57A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

PREGÃO Nº 20/2021 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 20/2021 – Tipo Eletrônico – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de jalecos e camisetas que serão utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para manutenção das atividades dos setores.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 02/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 02/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 02/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:611B184B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2020
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP
CNPJ: 11.301.741/0001-29
CLAUSULA PRIMEIRA - PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 meses o prazo do contrato, ora aditado, a contar de 13 de julho de 2021, de prestação de serviços de controle de qualidade de água em poços artesiano em comunidades rurais municipais.
EXPEDIENTE:12056/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B23E9E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 137/2021.
EMENTA:*Altera o anexo do Decreto Municipal nº* 089, de 21 de maio de 2021, que *"Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) nos termos do Decreto Estadual 55.882/2021, adota procedimentos firmados pelo Protocolo da Região COVID e dá outras providências*."
DATA: *17/08/2021*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:AC40E421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 138/2021.
EMENTA:*Alteram dispositivos do Decreto Municipal nº* 091, de 27 de maio de 2021, que *"Estabelece cronograma de retorno às atividades presenciais na educação da rede pública municipal, em conformidade com as recomendações do Decreto Estadual 55.882/2021*."
DATA: *17/08/2021*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:AB16ABDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2019
CREDENCIADO: CENTRO DE PNEUMOLOGIA CLINICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO:
Fica prorrogado por 12 meses, a contar de 1º de agosto de 2021, o Termo de prestação de serviços de consultas médicas na esécialidade de PNEUMOLOGIA e exames de ESPIROMETRIA, pra atendiemtno de usauarios da rede pública municipal de Saude de Osório.
EXPEDIENTE:14717/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D3EE5F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 136/2021

Processo: 15615/2021 Valor: R$ 32.024,69

Credor: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA
Objetivo: Aquisição de peças para manutenção da retroescavadeira JCB de placa ITM 5284 da Secretaria de Obras. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 19 de Agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:585C883D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

Processo: 16993/2021 Valor: R$ 566,11
Credor: HOUSE PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS
Objetivo: Pagamento de serviço de revisão do veículo Creta de placa IZN 1E94 de uso do Gabinete do Prefeito. Art. 24, XVII Lei 8.666/93

Osório-RS, 19 de Agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:39BCD43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1609 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONTROLE DE ZOONOSES, CONTROLE DAS POPULAÇÕES DE ANIMAIS E DO BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei disciplina as ações no âmbito do controle de zoonoses, controle das populações de animais e da promoção do bem-estar animal com a finalidade da proteção, da preservação e a promoção da saúde humana e animal, com fundamento nos princípios expressos nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município de Pedras Altas e na Lei Municipal nº 233/2003.

Art. 2º. Constituem objetivos básicos desta Lei:

I - promover a melhoria da qualidade do meio ambiente garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;
II - aumentar o nível dos cuidados para com os animais, diminuindo as taxas de abandono, natalidade, morbidade, mortalidade e de renovação das populações de animais;
III - prevenir, reduzir e eliminar a morbidade, a mortalidade e o sofrimento humano decorrente de zoonoses e dos agravos causados pelos animais, assim como os prejuízos sociais ocasionados pela ação direta ou indireta das populações de animais;
IV - prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento físico e mental dos animais de forma a assegurar e promover o bem-estar animal, conforme dispõe a legislação federal, estadual e municipal sobre a matéria;
V - assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da população nas ações de saúde, no âmbito da vigilância sanitária.

Art. 3°. É de competência do Poder Executivo Municipal, o controle da população dos animais domésticos, visando à prevenção das principais zoonoses de interesse em saúde pública.

Art. 4º. É livre a criação, a propriedade, a posse, a guarda, o comércio e o transporte de cães e gatos no Município de Laguna, desde que obedecida a legislação vigente.

DO CONTROLE POPULACIONAL

Art. 5º. Cabe ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio do órgão ambiental do Município e Gerência do Bem Estar do Animal, a implantação e execução de programa permanente de controle populacional de cães e gatos.
Parágrafo Único. O Programa, de controle populacional deve ser oferecido gratuitamente, abrangendo 03 (três) métodos práticos reconhecidos e preconizados pela Organização Mundial de Saúde:
I – Limitação da mobilidade – através do desenvolvimento de campanhas educativas que incentivem a posse responsável, estímulo à adoção de animais recolhidos em vias públicas e disciplinamento da criação e venda de animais;
II – Controle do habitat – especialmente voltado para conscientizar e estimular a adoção de medidas, individuais e coletivas, que levem à disposição adequada do lixo orgânico que funciona como atrativo para os animais;
III – Controle da reprodução – através de esterilização cirúrgica de machos e fêmeas;
Art. 6º. O Poder Executivo buscará por meios próprios ou por convênio a implantação de um programa para esterilização cirúrgica de todos os animais sob os quais não se tem controle de sua mobilidade (semi- domiciliados e comunitários) a partir dos 4 (quatro) meses de idade.
§ 1º - Entende-se por animais semi - domiciliados e comunitários:
I – Animal Semi - domiciliado é aquele que possui proprietário, porém tem livre acesso aos logradouros públicos, não possuindo nenhuma restrição de mobilidade.
II - Animal Comunitário aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e cuidados em relação às suas necessidades básicas, externado pelo bom estado de saúde e nutrição, e também de laços de afeto, embora não possua responsável único e definido.
§ 2º – O acesso ao Programa de Castração Cirúrgica dos animais domiciliados e também com idade inferior a 4 (quatro) meses de idade, poderá ocorrer em situações especiais, avaliada por um profissional Médico Veterinário.
§3º - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para implantar o programa para esterilização cirúrgica.

DA RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS

Art. 7º. Cabe aos proprietários e/ou responsáveis pela guarda de cães e gatos a responsabilidade pela manutenção destes animais em condições adequadas de alojamento, alimentação, higiene, saúde e bem estar e manter em dia a vacinação contra as principais zoonoses.
§1º - Condições adequadas de alojamento do animal entende-se como local de permanência iluminado, ventilado, de fácil limpeza e higienização, de dimensões compatíveis com seu porte e que lhe possibilite caminhar e abrigar-se de intempéries climáticas.
§2º - Entende-se por condições adequadas de alimentação o animal estar livre de fome, sede e de nutrição deficiente.
Art. 8º. É de responsabilidade dos proprietários e/ou responsáveis pela guarda de cães e gatos, mantê-los alojados em locais onde fiquem impedidos de fugir e agredir pessoas ou outros animais.
Art. 9º. Constatado por autoridade sanitária o descumprimento do que dispõe a presente lei, o proprietário do(s) animal(is) será intimado, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, a regularizar a situação até no máximo 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. Findo o prazo previsto no caput deste artigo, será aplicada multa e outras medidas cabíveis com base na Lei Municipal nº 233/2003, dirigidas ao proprietário/responsável pelo animal.

Art. 10. Entende-se por abuso e maus tratos, toda e qualquer ação voltada contra cães e gatos que implique em:

I - crueldade, especialmente em ausência de alimentação e água mínima necessária;
II - abandono de animais doentes, feridos, mutilados e necessitados de cuidados médico-veterinários;
III - abandono de ninhadas;
IV - envenenamento;
V - tortura;
VI - uso de animais feridos;
VII - outras situações previstas em legislação pertinente.

§ 1º - Quando uma autoridade sanitária constatar a prática de maus tratos contra cães e gatos, deverá, tomando como base o Artigo 225, §1°, Inciso VII, da Constituição Federal, que incumbe ao Poder Público combater as práticas que submetem os animais à crueldade, notificar o proprietário e/ou responsável pela guarda do animal para tomar as providências imediatas necessárias para cessar os maus tratos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. As despesas com a execução desta lei correrão por conta da seguinte funcional programática

Funcional **Programática:**
08.01.10.304.1004.2.036.33.90.30.00.00.00
Fonte de Recurso: 0040 Asps
Funcional **Programática:**
08.01.10.304.1004.2.036.33.90.36.00.00.00
Fonte de Recurso: 0040 Asps
Funcional **Programática:**
08.01.10.304.1004.2.036.33.90.39.00.00.00
Fonte de Recurso: 0040 Asps

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Pedras Altas/RS, 17 de agosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:C229BC4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2288 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a Lei Municipal n° 1567 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no orçamento em vigor no valor de R$ 273.700,00 (Duzentos e setenta e três mil setecentos reais), nas seguintes funcionais programática:

Funcional Programática:06.01.15.451.1016.1114.44.90.51.00.00.00
Fonte: 0001
Valor à Incluir por Excesso de Arrecadação: R$ 140.000,00

Funcional Programática:05.01.20.608.1010.1209.44.90.52.00.00.00
Fonte: 2089
Valor à Incluir por Excesso de Arrecadação: R$ 133.700,00

Art. 2° - Este Decretoentraráem vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em18 deAgosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:782E262F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2289 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Transferência

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1567 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 22.634,24 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Trinta Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.303.1019.2.109	3.1.90.11.00.00.00	4503	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 22.634,24

Art. 2ºO Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.303.1019.1.181	3.3.90.30.00.00.00	4503	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.634,24

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação .

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 18 DE AGOSTO 2021.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:42E1A506

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DECRETO N.° 2.287/2021.

Fica instituído o Censo Geral dos Servidores Públicos Municipais de Pedras Altas/2021.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, a necessidade da municipalidade em manter atualizado o cadastro de todos os servidores públicos municipais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Censo Geral dos Servidores Públicos Municipais de Pedras Altas/2021.
Parágrafo único: O censo tem o objetivo de atualizar anualmente a vida funcional dos servidores.
Art. 2°. A participação no Censo é obrigatória a todos os servidores:
I – Efetivos;

II – Inativos;
III – Pensionistas.
Art. 3°. A realização do censo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Setor de Recursos Humanos.
§ 1º. O Setor de Recursos Humanos será responsável pela realização das atividades de orientação, organização, implementação, gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Geral dos servidores, constituindo início, meio e fim da coleta dos dados.
§ 2º. Na execução do Censo Geral compete ao Setor de Recursos Humanos solicitar ou efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos
Art. 4°. O Censo será no período de 18 de agosto de 2021 a 01 de outubro de 2021, realizado da seguinte forma:
§ 1º. O Setor de Recursos Humanos informará através do sistema 1-doc aos secretários sobre o período em que realizará o censo em sua secretaria, para que seus servidores sejam comunicados e levem a documentação exigida neste Decreto.
§ 2°. A atualização dos dados será efetuada por servidores da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, os quais serão responsáveis pela inserção dos dados no Sistema de Gestão de Pessoal/GOVBR. Todas as informações que já estão cadastradas junto ao RH aparecerão na tela, porém estas informações devem ser conferidas, atualizadas quando necessário.
Art. 5°. O servidor recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito as sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.
Art. 6°. No momento do recadastramento o servidor deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser digitalizada pelos servidores designados.
I – **Servidores ativos:**
RG/CPF;
Carteira de Trabalho c/número PIS;
Extrato de Contribuições CNIS – INSS (no caso de servidores efetivos), no site https://meu.inss.gov.br/central/#/ (a emissão será realizada no momento do recadastramento se o servidor ainda não possuir);
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo do servidor exigir);
Certificado de Reservista (se homem);
Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone);
Certidão de nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião;
Comprovante de escolaridade;
Registro do órgão de Classe, Carteira Profissional de órgão de regulamentação profissional (se o cargo do servidor exigir, Ex: Médico, Enfermeiro, Psicólogo, contador, Advogado entre outros) atualizado;
II- **Dependentes servidores ativos:**
RG/CPF dos dependentes (filhos até 21 anos ou outros dependentes legais);
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos até 21 anos ou outros dependentes legais);
Cartão de Vacina dos filhos em idade de vacinação e Atestado de Escolaridade para os filhos em idade escolar conforme o caso (filhos até 14 anos);
Declaração de dependência econômica dos pais ou enteados do servidor, se for o caso;
Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;
Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado.
III – **Inativos e Pensionistas:**
RG/CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone);
Certidão de nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião.

IV – Dependentes Inativos/Pensionistas:
RG/CPF dos dependentes (filhos até 21 anos ou outros dependentes legais);
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos até 21 anos ou outros dependentes legais);
Declaração de dependência econômica dos pais ou enteados do servidor, se for o caso;
Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;
Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado.
Parágrafo Único: Depois de concluído o recadastramento e anexados os documentos na pasta funcional do servidor, o Setor de Recursos Humanos fará análise e emitirá o comprovante de regularização a ser entregue ao servidor no e-mail cadastrado no ato do recadastramento.
Art.7°. **O servidor inativo ou pensionista** a ser recenseado que **não realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de seus proventos de aposentadoria ou pensão bloqueados**, na próxima folha de pagamento posterior ao encerramento do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento e regularização junto ao Setor de Recursos Humanos.
Art. 8º. O servidor ativo, por motivo de licença com ou sem vencimentos ou cedência, deverá obrigatoriamente realizar o censo, podendo ser realizado por agendamento no Setor de Recursos Humanos ou preenchendo o formulário online, acessando o site: http://www.pedrasaltas.rs.gov.br/, no mesmo acesso e senha que é utilizado para retirar o contracheque – **LINKS UTÉIS – PORTAL DO SERVIDOR – ALTERAÇÃO CADASTRAL.** Todas as informações que já estão cadastradas junto ao RH apareceram na tela, porém estas informações devem ser conferidas, atualizadas quando necessário, anexando os documentos digitalizados nos locais exigidos. Ao término do cadastro o servidor deverá clicar em "**SALVAR"** e finalizar clicando em **"ENVIAR AO RH**."
Art. 9º. O Censo será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:
I – Integração de sistemas e bases de dados;
II – Inclusão dos dados cadastrais na ficha funcional do servidor;
III – Melhorias para realização permanente de censo previdenciário do RPPS;
IV – Análise das informações retornadas em forma de relatórios;
V – Melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do município, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
VI – Ampliação dos dados cadastrais dos servidores na administração pública;
VII – Cumprir as exigências da Lei Municipal nº 390/2004.
Art. 10. Os casos não especificados neste Decreto serão decididos pela Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,Em 17 de agosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:84A4E742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
ERRATA AO DECRETO LEGISLATIVO N°756

ERRATA AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 756, 16 DE AGOSTO DE 2021.

A câmara de Vereadores do Município de Pelotas, torna pública a presente ERRATA, para retificar o Decreto nº 756.

Onde se lê:

Título:"DECRETO LEGISLATIVO N° 567" e no corpo "DECRETO LEGISLATIVO N°755"

Leia-se:

Título "DECRETO LEGISLATIVO N° 756" e no corpo "DECRETO LEGISLATIVO N° 756"

Pelotas, 17 de agosto de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:50956819

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24 IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, para **aquisição de Máscaras PFF2/N95**, em favor da seguinte empresa:
Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli CNPJ 01.733.345/0001-17, R$ 1,75 por unidade, totalizando a dispensa em R$ 140.000,00
Em conformidade com o processo memorando: 009784/2021.

Pelotas, 18 de agosto de 2021.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:295AF1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2020

EXTRATO DE 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2020

O Município de Pelotas-RS torna público o 17° Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência, de comum acordo, em 30 de julho de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar por 3 meses 10 leitos de UTI Adulto Tipo II, pactuado no TA 9º.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

.
ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:7693CE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **BAR E RESTAURANTE FAIRPLAY LTDA**
Nome fantasia: **FAIRPLAY**
Data de Autuação: **09/07/2021**
CNPJ/CPF/RG: **28.429.466/0001-26**
Endereço: **Avenida Doutor Figueiredo Mascarenhas, 2, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0086/2021**
Data da Decisão: **29/07/2021**
Tipificação da Infração**: artigo primeiro, inciso XV da Portaria SES RS 390/2021, protocolos constantes no anexo único do Decreto Estadual número 55.882/2021 e artigo décimo, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 18 de agosto de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C700EFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RODRIGO BRUM**
Nome fantasia: **PADARIA BRUM**
Data de Autuação: **01/07/2021**
CNPJ/CPF/RG: **XXX**
Endereço: **Rua Lauro Ribeiro, 1645, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0100/2021**
Data da Decisão: **29/07/2021**
Tipificação da Infração**: artigos 487 e 489 do Decreto Estadual 23.430/1974 e artigo segundo da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de agosto de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B58E3775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2110 / 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar 06 (seis) enfermeiros e 06 (seis) Técnicos de Enfermagem,

conforme demanda, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **06 (seis) Enfermeiros e 06 (seis) Técnicos de Enfermagem,** conforme demanda, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de (01) ano, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência dos profissionais na área respectiva, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, 238, 239 e 240 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002, com nova redação dada pela Lei n. 1.234, de 19 de abril de 2011.
Parágrafo Único – Considerando tratar-se de situação excepcional e transitória os contratos poderão ser extintos a qualquer tempo pela administração municipal mediante prévio aviso.
Art. 2º - O regime de trabalho do contratado por esta Lei é de vinte (20) horas semanais para o cargo de **Enfermeiro** e quarenta e quatro (44) horas semanais para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, conforme Leis Municipais nº 021/1991 e 1381/2013.
Art. 3º - A presente contratação obedecerá à ordem de classificação da Seleção Pública nº 01/2021 e será regulamentada por meio de Edital de Convocação expedido pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:EA93D46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2109/2021

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piratini a firmar novo Convênio com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG - Sicredi Região Centro RS/MG para Concessão de empréstimos aos seus servidores mediante consignação em folha de pagamento.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Piratini autorizada a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG-Sicredi Região Centro RS/MG para Concessão de empréstimos aos seus servidores mediante consignação em folha de pagamento.
Parágrafo Único – A minuta do Convênio anexo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º - O presente convênio poderá ser alterado através de aditivo, mediante interesse das partes.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:690C97C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 185 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Designa Servidores para exercer a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 129, de 06 de junho de 2007 e Decreto Municipal n°144, de 15 de junho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a contar desta data, para exercer a função de Pregoeiro, e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações sob a modalidade de Pregão, nos modos Presencial e Eletrônico.
Art. 2º - Designar os servidores **Camila da Cunha Berwaldt, Cledir Sória Garcia e Gustavo Gomes Garcia** para atuarem como **Pregoeiro.**
Art. 3º - Designar os servidores **Aline Luiz Oliveira**, **Samuel Dutra Garcia e Vinicius Saraiva da Silva**, para comporem a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro.**
Art. 4º - Delegar competência aos pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, em especial:
I – coordenar o processo licitatório;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III – conduzir a sessão pública na internet;
IV – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V – dirigir a etapa de lances;
VI – verificar e julgar as condições de habilitação;
VII – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
Art. 5º - Os Pregoeiros e os integrantes da Equipe de Apoio atuarão pelo prazo de até um ano, podendo, ainda ter o seu mandato prorrogado caso tal procedimento venha a ser de reconhecido benefício ao processo administrativo.
Art. 6º - As sessões de Pregão terão, obrigatoriamente, quórum mínimo de três servidores, ou seja, um dos Pregoeiros e dois membros de sua equipe de apoio.
Parágrafo único – Na falta do Pregoeiro poderá ser substituído por qualquer membro da Equipe de Apoio.
Art. 7° - Fica revogado o decreto n.º 179, de 06 de agosto de 2021.
Art. 8° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:AB0E7BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 184 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, e no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei n. 2071 de 21 de dezembro de 2020,
Considerando Of. n°612/2021 CMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, a seguinte dotação do orçamento vigente, da Câmara Municipal de Vereadores, no valor total de R$20.000,00.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:32C32547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 043/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **01/09/2021.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico PE nº 043/2021** referente a **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS 4X4 NOVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 18 de agosto de 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:9F0A9200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°998/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei n°14.133/2021, torna público a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA** CNPJ n°93.291.698/0001-22, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO/REFORMA DE MOTOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 G, através do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N°998/2021. O valor da contratação é de **R$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 18 de agosto de 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:55978B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletronico Nº 033/2020
CONTRATADA: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: nº 91.525.790/0001-84
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO JEEP RENEGADE
INÍCIO: 13/07/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 dias
VALOR: R$ 96.750,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS)

Piratini, 18 de agosto de 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:77BE44DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PREFEITO - RECUSRSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DO PREFEITO

PRP nº 033/2021
PROCESSO nº 268/2021

Acolho o Parecer Jurídico e indefiro o Recurso Administrativo da empresa ELETRÔNICA SCARTON LTDA.
Riozinho, 18 de agosto de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F7471A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 51/2021: EMULSÃO ASFALTICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 051/2021, com fulcro art. 24, inciso V da Lei Federal, nº 8666/93, **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 00.472.805/0001-38,** pelo total dispensado de **R$ 1.220,20,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de agosto de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F7507737

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 52/2021: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 052/2021, com fulcro art. 24, inciso V da Lei Federal, nº 8666/93, LOCAÇÃO DE IMÓVEL (DUAS SALAS COMERCIAIS) PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS E DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Homologo e adjudico o vencedor**, EDEMAR LÍRIO DOS SANTOS – CPF: 273.973.940-00,** pelo total dispensado de **R$ 13.012,04** pelo período de 04 meses**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de agosto de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6F2C5008

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 04/2021: ESCOLA DE MÚSICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público, a Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2021 para fins de CONTRATAÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA COM METODOLOGIA HÍBRIDA, **EDUCASIM LTDA – CNPJ: 33.988.046/0001-10** pelo valor de **R$ 6.400,00 mensais –** perfazendo um total de **R$ 76.800,00** pelo período de 12 meses. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222/3223, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 18/08/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BB371DDA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 36/2021 - PE 32/2021 - RP 29/2021:GENEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 36/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, **Registro de Preços 29/2021**, no tipo menor preço POR ITEM. Objeto: Registro para *AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DEMAIS GENEROS ALIMENTICIOS.* Início das **Propostas: 07:59h do dia 20/08/2021 até às 07:59h do dia 02/09/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 02/09/2021**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 18/08/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:381A5CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 505/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA a desistência de Contrato** do Candidato **BRUNO SOUZA DA SILVA,** convocado pelo Oficio da Administração nº 072/2021, para o cargo de Médico Pediatra, Classe A Padrão 40, conforme manifestação do candidato via watts e confirmação do recebimento do e-mail enviado em 12.08.2021 dando o prazo de três dias para comparecer , o mesmo confirmou o recebimento mas não compareceu no prazo estimado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DF599D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que no dia 01/09/2021, às 10 horas **– Pregão Eletrônico SRP – 053/2021-** Aquisição de Blocos, cadernetas e cartões**,** no dia 02/09/2021, às 10 horas **– Pregão Eletrônico SRP – 054/2021-** Aquisição de Madeira para pontes e mata burros, no dia 03/09/2021, às 08 horas e 30 min. **– Pregão Eletrônico SRP – 052/2021-** Aquisição de Medicamentos, no dia 08/09/2021, às 10 horas **– Pregão Eletrônico – 055/2021-** Aquisição de Armários e Estantes, no dia 09/09/2021, às 10 horas **– Pregão Eletrônico SRP – 056/2021-** Aquisição de Redes e Cordas para quadras esportivas, no dia 14/09/2021, às 10 horas **– Pregão Eletrônico SRP – 057/2021-** Aquisição de Móveis de Escritório e Eletroeletrônicos, no dia 15/09/2021, às 10 horas **– Pregão Eletrônico SRP – 058/2021-** Aquisição de toners, tintas e cartuchos de impressoras. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 18 de agosto de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EEDD6D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1397, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Faz homenagem de reconhecimento com concessão de medalhas em nome do Legislativo Municipal.

O Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Ficam concedidas as seguintes medalhas, em homenagem a pessoas merecedoras de reconhecimento, pelo município de Sant'Ana do Livramento:

I - Medalha Antônio José de Menezes: Destinada às pessoas que tiverem prestado relevante serviço de qualquer natureza em favor da pessoa humana, do Município, do Estado ou da Pátria, concedida nessa Sessão Legislativa aos senhores:
- Eneci Velasques Larruscaim;
- Vânius D'Ávila;
- Maria Cristina Dias Lima;
- Gerson Burmann;
- Luis Couto Pereira;
- Ingrid Andrade de Almeida Betancur.

II - Medalha Carlos Cavaco: Será concedida às pessoas que houverem se distinguido por sua excepcional atuação no campo da cultura, das artes, das letras, das ciências, da educação, jurídico ou do magistério:
- Lorenzo Muller Montiel;
- Antônio Carlos Barreto Guedes;
- Marco Aurélio Torres Rodrigues;
- Paulo Roberto Oliveira Borges.

III - Medalha David Canabarro: Será concedida às pessoas que houverem se destacado pelo elevado patriotismo no desempenho de suas atividades:
- Servando Martins da Silva.

IV - Medalha Rivadávia Corrêa: Será concedida aos trabalhadores que, pela eficiência, assiduidade, disciplina e alto espírito de colaboração houverem se distinguido no cumprimento de suas obrigações, concorrendo em prol do desenvolvimento do Município:
- Alina Esteves de Macedo;
- Gorge Andrés Bannura Salvador;
- Rinaldo Alves Aguiar;
- Marta de Almeida.

Art. 2º As respectivas medalhas serão entregues pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 11 de agosto de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Registre-se:

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:24D9F638

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 068/2021 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para atender ao Poder Legislativo Municipal de Sant'Ana do Livramento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
JUSTIFICATIVA: Suprir a necessidade da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento de dispor de um banco de preços que possibilite a melhora das condições de execução dos processos de contratação pública.
VALOR GLOBAL: R$ 8.700,00
CNPJ CONTRATADA: 07.797.967/0001-95 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM 17/08/2021.
CNPJ CONTRATADA: 07.797.967/0001-95 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.
CARLOS ENRIQUE CIVEIRA. Ordenador de Despesas

CÂMARA MUNICIPAL, 17/08/2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:27ADBC41

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

6º Termo Aditivo – de retificação
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
Processo Administrativo Nº 3866/2019
Contrato nº 64/2019
CONTRATADA: Nexus Informática, Serviços de Internet e Telecomunicações Ltda. - EPP – Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Contratação de link dedicado para acesso a internet via rádio e fibra ótica com instalação – Diversas Secretarias.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
1. Em virtude do aumento de valor imposto pelo terceiro termo aditivo do contrato, que elevou o valor do link da Secretaria Municipal de Turismo para R$ 552,50 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), ficam retificados os itens 1 e 2 da Cláusula Primeira do quarto termo aditivo, passando a vigorarem com a seguinte redação.
"1.*Fica* ***SUPRIMIDO*** *do objeto contratado****01 (um)****Link Dedicado para Acesso a Internet -* ***Secretaria Municipal do Turismo****, referente a 14,44% (quatorze vírgula quarenta e quatro por cento) do valor total do Contrato."*
"2*. Passa o valor total do contrato após a referida Supressão de R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais) para* ***R$ 39.270,00 (Trinta e nove mil duzentos e setenta reais)."***
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3ABAA057

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 082/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – da prorrogação de prazo
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019
Processo Administrativo Nº 5136/2019
Contrato Nº 082/2019
CONTRATADA: Centro de Ultra-sonografia e Diagnósticos MR Ltda. – Sant'Ana do Livramento – RS

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade **Diagnóstica por Imagem – Exames de Ultrassonografia Diagnóstica - Obstétrica Morfológica,** aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, **na totalidade** daqueles listados na Tabela de Procedimentos **SUS/MS**, média e alta complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Santana do Livramento - RS, obedecendo a programação físico financeira – Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1 –Fica prorrogado o prazo do contrato, por igual período, 12 meses, do dia 02 de agosto de 2021 ao dia **02 de agosto de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2 –A despesa para a cobertura do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.0008.4443.3339039000000.0040 – ASPS Reduzido: 84625.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:010EA925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL 02/2021 SELEÇÃO PÚBLICA PARA OPERÁRIO, RONDA E MOTORISTA.

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento/RS, situada e localizada na Rua 7 de Setembro nº515 centro, em Sant'Ana do Livramento/RS, comunica os interessados, a presente seleção pública para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva de excepcional interesse público para preenchimento de cargos Quadro Geral do Município,conforme Lei Municipal nº7.316 de 22 de março de 2018, com prazo determinado de até 180 dias, prorrogável por igual período, a critério da administração, para os cargos a seguir e com objetivo específico desempenhar as funções descritas conforme anexo I na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

CARGO	NÚMERO VAGAS	CH SEMANAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
Operário	06 vagas	44h	Ensino fundamental incompleto	R$998,00
Ronda	02 vagas	44h	Ensino fundamental incompleto	R$1.098,00
Motorista	02 vagas	44h	Ensino fundamental incompleto	R$1.327,88

Em virtude da Pandemia de COVID – 19, as inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** no link disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento (www.sdolivramento.com.br), no período das 00:00h do dia 20/08/2021 às 23:59h de 22/08/2021.
CLIQUE NO LINK PARA FAZER A INSCRIÇÃO:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeMtQO_OrsvUJDCMlZR5-4-d2YAo3PoVzRICOEKOO53jC81Fw/viewform?usp=pp_url

1. Disposições preliminares
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição Federal.

O Edital de abertura da Seleção Pública Simplificada, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS, no site oficial e nas suas redes sociais da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

Na ocasião da inscrição, os interessados deverão preencher o formulário e anexar os seguintes **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (em PDF, JPG ou PNG) PARA A AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS VAGAS:**
Currículo com foto;
Carteira Nacional de Habilitação D, **para candidatos a vaga de motorista**;
1.4 Como **critério de pontuação** serão considerados os documentos incluídos no formulário em formato PDF, JPG ou PNG:
Comprovação de experiência (CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração ou certidão de tempo de serviço emitido por órgãos públicos, instrumento de contrato de trabalho devidamente registrado em cartório com data anterior à publicação da seleção pública) e serão contabilizados apenas os tempos de serviço que atenderem as descrições das atribuições dos cargos no **anexo I.**

1.5 A Seleção Pública será constituída por uma **ETAPA ÚNICA, Classificatória e Eliminatória: Somente serão analisadas as inscrições efetuadas no formulário com os documentos obrigatórios anexados descritos no item 1.3.**
A contagem de pontuação dos mesmos, será a cargo do RH da Secretaria Municipal de Assistência e inclusão Social que classificará os inscritos por ordem de pontuação e serão selecionados para as vagas em ordem decrescente de pontos à critério da administração. A contagem dar-se-á conforme quadro de pontuação abaixo e de acordo com ANEXO I:

Especificação	Pontuação
Experiência profissional	1 ponto a cada 6 meses

1.6 Dos Recursos:
O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24h após a publicação do resultado preliminar para o e-mail **vagasassistencialsocial@gmail.com**, e serão considerados apenas os recursos que contiverem no corpo do e-mail os dados de identificado do candidato, a justificativa e fundamentação do pedido de recurso. Quanto ao assunto (título do e-mail) deverá atender o padrão **"cargo – nome do candidato".**

1.7 Quanto aos critérios de desempate, serão considerados: O candidato de maior idade, permanecendo o empate será realizado sorteio com data e local a ser definido e divulgado, caso faça-se necessário o sorteio.

2.0 Disposições finais:
2.1 Os selecionados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal n° 7.748, de 5 de agosto de 2021, autorizadora da contratação, e conforme Lei Municipal nº 7316 de 22 de março de 2018.

2.2 A lista preliminar dos selecionados será publicada até 10 dias úteis após a finalização do período para inscrições e a lista oficial final, será publicada até dia 05 de setembro de 2021.

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 4
ATRIBUIÇÕES:
a) <u>Descrição Sintética:</u> Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
b) <u>Descrição Analítica:</u> Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de

água na bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas.
b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Carteira Nacional de Habilitação: Carteira Nacional de habilitação válida e regular, categoria AD ou acima.
b) Idade: Entre 18 e 45.
c) Instrução: 4ª série do 1º grau.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 1
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral;
b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações, etc); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como, a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: entre 18 e 45 anos;
b) Instrução: sem exigência específicas

CATEGORIA FUNCIONAL: RONDA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 2
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;
b) Descrição Analítica: exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda etc., controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
responder às chamadas telêfonicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das atividades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
b) ESPECIAL: sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: entre 18 e 45
b) **Instrução:** 3ª série do 1º grau

GABRIELE DOS SANTOS FERNANDES
Secretaria de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:15125EC2

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
CARTA CONVITE Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Aquisição de uma impressora de cartão PVC, ribbons para impressão, kits de limpeza e cartões PVC conforme requisitos especificados no Anexo I**.

A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa que a empresa **Rosano Tecnhology Industria, Comercio e Serviços - Eireli**, CNPJ. 02.059.827/0001-04, julgou-se vencedora do certame conforme descrito em Ata.

ATA NA ÍNTEGRA: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: com a Comissão de Licitações pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com ou nos telefones (55) 3242-1966 / 3241-5074, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h.

Sant'Ana do Livramento, 17 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:16B688E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 34/2021

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, conforme segue:

Empresa/CNPJ	Item (ns)
WILLIAM GOMES VIEIRA – ME – CNPJ nº 11.606.789/0001-45	01, 04, 07, 18, 21, 22, 24, 25,27, 32, 35, 39, 42, 45, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 58, 60, 62, 63, 64, 69.
BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 22.139.078/0001-24	02
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 10.807.173/0001-70	03
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ nº 22.327.120/0001-30	05, 06, 09
R.P FERRAGENS LTDA - CNPJ nº 29.309.583/0001-19	08, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 28,30, 37, 38, 40, 46, 51, 66, 68
POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI - CNPJ nº 17.039.110/0001-60	12
CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ nº 19.434.150/0001-31	16, 17
FERNANDO UNIFORMES EIRELI - CNPJ nº 21.008.058/0001-51	53
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ nº 18.274.923/0001-05	57
VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 94.876.364/0001-83	65
NEW LIFE REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI - CNPJ nº 37.255.562/0001-96,	67
PETTER UNIFORMES EIRELI, CNPJ nº 16.996.110/0001-95,	70

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a

realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/08/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:00163BA9

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2021, Processo Administrativo 13204/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração e revisão do Plano Municipal de Habitação. Valor R$ 14.550,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/08/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F2546DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

Extrato de Julgamento do Pregão Eletrônico 28/2021 que tem como objeto o registro de preços de consultórios odontológicos, tendo como empresa Vencedora, no item e valor descrito abaixo:

OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Item	Qntd estimada	Objeto	Valor unitário R$
01	06	Consultório odontológico completo (cadeira, equipo, unidade água, refletor, kit pontas (alta rotação, micromotor, contra ângulo, peça reta) e mocho)	11.450,00 (Onze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:DDA82CD3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 011/2021

Extrato de arquivamento da tomada de preço 011/2021 que tem como objeto **item 01:** Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de execução de obras de reformas elétricas do CRAS Sepé, por ter ocorrido licitação deserta.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:DF555E98

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 14/2021

Extrato de Julgamento da Tomada de Preço 14/2021 que tem como objeto a Contratação De Empresa Pelo Regime de empreitada global para execução de obras para cobertura metálica na quadra de esportes da E.M.E.F Miguel Bosniak, tendo como empresa Vencedora, AÇOFORTE CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor de R$ 139.939,18 (cento e trinta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) sendo R$ 97.957,42 (noventa e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) de material e R$ 41.981,76 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:29082CC8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 14/2021

Extrato de Julgamento da Tomada de Preço 14/2021 que tem como objeto a Contratação De Empresa Pelo Regime de empreitada global para execução de obras para cobertura metálica na quadra de esportes da E.M.E.F Miguel Bosniak, tendo como empresa Vencedora, AÇOFORTE CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor de R$ 139.939,18 (cento e trinta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) sendo R$ 97.957,42 (noventa e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) de material e R$ 41.981,76 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:D4815816

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 129/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 35/2017

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 129/2017 do Pregão Presencial 35/2017, que tem como objeto a prestação de serviços para transporte escolar, tendo como contratada a empresa LUIS CARLOS SEGATTO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 meses a contar de 12/07/2021 a 12/07/2022. o valor do contrato será reajustado em 17,88% o que equivale à metade do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) para R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) por Km rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4C13C084

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 130/2020 DO EDITAL DE DISPENSA 011/2020

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação 130/2020 do Edital de Dispensa 011/2020 que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura do

Município de Santo Ângelo, tendo como locador STEYER S/A COMERCIO DE VEICULOS, sendo objeto do presente termo aditivo a alteração da clausula quinta do contrato, com acréscimo da taxa de recolhimento de lixo, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "QUINTA: Além do Aluguel, caberão ao LOCATÁRIO os encargos com seguro incêndio, taxa de luz, água, esgoto se houver na área locada, taxa de recolhimento de lixo e o IPTU".

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5A6DB454

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 031/2020 DO EDITAL DE DISPENSA 001/2020

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação 031/2020 do Edital de Dispensa 001/2020, que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura do Município de Santo Ângelo, tendo como locador STEYER S/A COMERCIO DE VEICULOS, sendo objeto do presente termo aditivo alteração da clausula quinta do contrato, com acréscimo da taxa de recolhimento de lixo, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "QUINTA: Além do Aluguel, caberão ao LOCATÁRIO os encargos com seguro incêndio, taxa de luz, água, esgoto se houver na área locada, taxa de recolhimento de lixo e o IPTU".

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:73CDF8C2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 070/2020 DO EDITAL DE DISPENSA 007/2020

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação 070/2020 do Edital de Dispensa 007/2020, que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura do Município de Santo Ângelo, tendo como locador STEYER S/A COMERCIO DE VEICULOS, sendo objeto do presente termo aditivo alteração da clausula quinta do contrato, com acréscimo da taxa de recolhimento de lixo, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "QUINTA: Além do Aluguel, caberão ao LOCATÁRIO os encargos com seguro incêndio, taxa de luz, água, esgoto se houver na área locada, taxa de recolhimento de lixo e o IPTU".

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A6A7CBF1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º. ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 105/2015

Extrato do 6º. Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 105/2015, que tem como objeto Contratação de Casa de Repouso para Prestação de serviço de internação em Instituição de longa permanência da senhora IVETE FIEDLER, tendo como contratada a empresa RESIDENCIAL MELHOR IDADE LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 11 de julho de 2021 e termino em 11 de julho de 2022.O valor do Contrato será reajustado em 17,89%, o que corresponde à metade do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 954,95 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 1.125,79 (mil cento e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9CAF57E6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2021 – CHAMAMENTO PUBLICO 001/2021

Extrato do TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2021 – CHAMAMENTO PUBLICO 001/2021, que tem como objeto o credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e Outras Arrecadações Municipais, com transmissão de registro em arquivo eletrônico "D até + 1", tendo como credenciada a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL A CREDENCIADA receberá o valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por operação bancária / canal de atendimento, conforme discriminação a seguir:

Discriminação do serviço	Valor unitário (R$)
Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;	2,50
Recebimento de Documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de auto-atendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;	2,50
Recebimento de Documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e Prestação de contas através de meio eletrônico;	2,50
Recebimento de Documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;	2,50
Recebimento de Documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de auto-atendimento com cartão de outra Instituição financeira e prestação de contas através de meio eletrônico;	2,50
Liquidação de BR Code (pix) com integração via API (Aplication Programming Interface) e/ou arquivo CNAB750 e prestação de contas através de meio eletrônico;	2,50
Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico;	2,50
Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;	2,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:70539FD5

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO 4.042, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Secretário de Governo e Relações Institucionais o Sr. Hélio Costa de Oliveira, aos 67 anos, deixa a esposa Elenita, e os filhos Cristiano, Moroni e Leonardo, noras e o neto Pedro**;**

CONSIDERANDO que foi empresário, vereador de Santo Ângelo, secretário nos dois mandatos do ex-prefeito Eduardo Loureiro e Secretário da Administração e, atualmente, de Governo e Relações Institucionais do atual Prefeito Jacques Barbosa;

CONSIDERANDO que era um político e empresário exemplar, sempre dedicando o seu tempo a auxiliar e fazer a diferença na comunidade santo-angelense;

CONSIDERANDO que sempre buscava soluções e alternativas para melhorar o serviço público;

CONSIDERANDO que deu notável contribuição aos colegas que trabalhavam com ele, os quais aprenderam que sempre se deve, dentro do possível, manter um bom atendimento e se dedicar ao máximo para encontrar a melhor solução;

CONSIDERANDO seus profundos laços de amizade junto à comunidade santo-angelense;

CONSIDERANDO que era um secretário muito querido e dedicado com os servidores públicos do município, os quais têm muito carinho, amizade e respeito por ele;

CONSIDERANDO o respeito que o Poder Executivo Municipal devotam ao grande empresário e político;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Santo Ângelo.

Art. 2º Aos distintos familiares, ficam registradas as mais profundas e sinceras condolências.

Art. 3º É declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo no expediente de hoje (16 de agosto de 2021), permanecendo os serviços essenciais.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:90E3C1BA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 72/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Arqueólogo (Classificação 01)
01- Cristiano de Jesus

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 31)
31- Angélica Moreira Colovini

Categoria funcional – Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 74 a 79)
74- Mônica Noemia Piccin de Almeida
75- Josiane de Souza Hörmann
76- Janine Limana Back
77- Elisabete Klatt Martins Lowe
78- Mirian Sirlene Preusse
79- Fernanda Moreira dos Santos

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **23, 24 E/OU 25 DE AGOSTO DE 2021**, das 08h30 min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **27 DE AGOSTO DE 2021**, as 13h, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:ED3523EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 073/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 09/09/2021 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F7CC03E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 142/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 063/2021.
CONTRATADA: LUIZ GUILHERME VARGAS DA SILVA 02338677080, CNPJ: 34.421.010/0001-12.
OBJETO: Contratação de empresa para transmissão, produção e gravação de live para a 12º Conferência Municipal da Assistência Social
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F453B7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 144/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2021.
CONTRATADA: ORACILDO DOMINGOS, CNPJ: 89.343.990/0001-74.
OBJETO: Aquisição de vales transportes da empresa Oracildo Domingos para atender as necessidades de deslocamento dos servidores Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 1.320,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses podendo ser renovado por igual período

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4317D6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

Comunicamos aos interessados que foi novamente suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 010/2021 destinado do tipo menor preço por lote, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância não armada para Escolas Municipais (EMEF Antônio Laureano da Cunha, EMEF Santa Inês, EMEF Santa Inês II, EMEI Soneca), Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça CEU, Parque Rodoviário de Máquinas e Cemitério Municipal e Capela Mortuária, e Prédio da Prefeitura Municipal. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de pedido de esclarecimento e impugnação interpostos ao edital licitatório, bem como análise de possíveis retificações, caso necessário. Logo seja realizada a análise, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A0DF580D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº.078/2021, do tipo menor preço por item, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como os prédios administrativos da Secretaria Municipal da Educação. Tal suspensão dar-se-á para revisão da planilha orçamentária. Após, será publicado nova data de abertura, Edital e planilhas revisadas no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:61B10CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 10, DE 16 DE AGOSTO DE 2021 .

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a convocação para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 25 de fevereiro de 2021 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.
1. DOS CONVOCADOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE ADESÃO AO PROGRAMA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO
24.º	TANIA MARIA DA SILVA SANTOS	49
25.º	LEIZEMAR MACEDONIA DA SILVA	52

2. DA DATA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Os candidatos que foram convocados deverão se apresentar junto a Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, até dia 19 de agosto de 2021, afim de confirmar a adesão ao programa.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUCAS RAMOS KELLERMANN
Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:86AAC5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 37/2021 (Processo Administrativo nº 173/2021). **Objeto:** Inscrição de curso visando a qualificação profissional dos servidores para o desempenho qualificado de suas funções perante a comunidade, consoante justificativa anexa à requisição 599/2021, da Secretaria Municipal de Saúde. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 438,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18 de agosto de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:54DCE137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 38/2021 (Processo Administrativo nº 174/2021). **Objeto:** Aquisição de CURSO EAD AO VIVO: LICITAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE PREGÃO, COM ÊNFASE AO MODELO ELETRÔNICO ,com carga horaria de 07 horas, consoante justificativa anexa à requisição nº 605/2021, da Secretaria Municipal de Administração. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 389,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18 de agosto de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:E61A2FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.093 de 12 de agosto de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CLOVES VILIBALDO WEBER, classificado em 1° lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 DE AGOSTO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:85E1330A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.090 de 12 de agosto de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALEXANDER LONDERO, classificado em 1° lugar, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LAÍSSA KOLLER HORING, classificada em 2° lugar, para o cargo de PSICÓLOGO;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 DE AGOSTO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:CFAC3E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA,** CNPJ nº 21.745.966/0001-28 e **DIGITAL Z DE LUCAS ANDRE ZIMMER,** CNPJ nº 23.922.007/0001-66, para a aquisição de equipamentos de informática para uso na Secretaria Municipal da Saúde, pelo valor de R$ 183,00 e R$ 13.520,00, respectivamente, totalizando R$ 13.703,00, de acordo com o processo nº 874/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7B8F55DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 876/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO Nº40683/2021
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 876/2021
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO contratação de Seguro do Veículo Fiat/Doblo Attractiv 1.4, Veículos GM Corsa Wind 1.0 e Ford Fiesta Flex 1.6.
DO CONTRATO: Fica a partir de 08 de agosto de 2021, vigente por 12 (doze) meses o prazo da contratação.
DO VALOR: o valor total de R$ 2.592,10 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavo)
GESTOR E FISCAL: Moacir Pilon
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:BD7670E8

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 880/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO Nº 40684/2021
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 880/2021
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO Contratação de Seguro do Veículo Citroen Jumper Furgão – Ambulância
DO CONTRATO: Fica a partir de 29 de agosto de 2021, vigente por 12 (doze) meses o prazo da contratação.
DO VALOR: o valor total de R$ 3.621,83 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).
GESTOR E FISCAL: Moacir Pilon.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:D860AA53

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2011

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
ONCOLOGIA CENTENÁRIO LTDA.

MODALIDADE: Concorrência Pública n° 02/2011
CNPJ: 04.392.794/0001-37
OBJETO Concessão Púbica de exploração dos serviços de oncologia da FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 21/09/2021, prorrogado o prazo contratual pelo período de 10 (dez) anos, conforme previsão contratual, cláusula 2.4, oriundo da CP nº 02/2011.
DA RETENÇÃO: Os percentuais de retenção serão fracionados entre atendimentos SUS, particulares e convênios, os quais seguirão escalonados em percentuais progressivos no decorrer do contrato, sendo que:
§ 1º Nos atendimentos de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS os percentuais de retenção serão de 4% (quatro) no curso do contrato
§ 2º Nos atendimentos de pacientes dos convênios e particulares os percentuais de retenção serão de 6% (seis por cento) nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses, sendo acrescidos de 1% (um por cento) a cada 12 (doze) meses até alcançar 10% (dez por cento).
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:28DF4A33

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO Nº 40687/2021
MV SISTEMAS LTDA.

MODALIDADE: INEX n° 003/2021
CNPJ: 91.879.544/0001-20
OBJETO para disponibilização de um Sistema de Gestão Hospitalar que atenda às funcionalidades requeridas para modernizar e otimizar o funcionamento da Fundação Hospital Centenário (FHC)
DO CONTRATO: Fica a partir de 26 de julho de 2021, vigente por 12(doze) meses o prazo da contratação.
DO VALOR: O valor mensal estimado para a manutenção dos serviços é de R$ 29.482,91 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois e noventa e um centavos). O preço mensal estimado para o suporte técnico de assessoria/consultoria é de R$ 22.378,07 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sete centavos) por cada consultor, podendo haver a alocação de até 02 (dois) consultores, totalizando o valor mensal de R$ 51.860,98 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) pelo serviço de manutenção e suporte técnico de assessoria/consultoria.
GESTOR E FISCAL: Henrique Cunha Schönardie e Marta Contó - Chefe de Núcleo de Recepção e Atendimento, representando o Departamento de Recursos Humanos; Fernanda Estrella - Chefe de Núcleo de Treinamento e Educação Continuada, representante do Faturamento; Rosa Souza – Chefe de Almoxarifado; Jocimara da Silva - Chefe do Departamento de Tesouraria, representante da Contabilidade e por fim representando o Departamento de Enfermagem a Sra. Fabiani de Oliveira - Diretora Técnica de Enfermagem e Jéssica Pinto-Coordenador de Enfermagem dos Serviços de Cirurgia, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:A61FF94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.456

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.459, de 10 de agosto de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MIRIA MENDES DA SILVA**, matricula n° 84349 ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 59.104, de 26 de fevereiro de 2009, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **02 de março de 2009 a 01 de março de 2019** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1191B2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.471

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de junho de 2018,** a servidora **CLARISA LOCKS DE BORBA**, matrícula nº 84905, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 68.680 de 28 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04CAD3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.907, DE 28 DE JULHO DE 2021

Define as Metas Fiscais para o 3º quadrimestre do exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Municipal 8.316, de 24 de agosto de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas, conforme Ata de Reunião nº 034/2021 da Comissão de Metas Tributárias e Fiscais – CMTF, as Metas Fiscais para período de setembro a dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D5E0ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.916, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Trata da Semana Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e as Leis Federais 13.146/2015 e 11.133/2005,

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a programação da Semana Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida, denominada a SEMANA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ALTAS HABILIDADES E MOBILIDADE REDUZIDA, "Construindo Novos Caminhos: Protagonismos e múltiplas inteligências" no Município de São Leopoldo, no período de 16 à 20/08/2021.

Art. 2º. A Semana das Pessoas com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidades Reduzida "Construindo Novos Caminhos: Protagonismos e Múltiplas Inteligências" terá como temática a reflexão e a discussão sobre os novos olhares e novas possibilidades de inclusão social e o papel das políticas públicas como estratégias na garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida e as implicações estruturais do município quanto à população com Deficiência Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida, bem como construir políticas públicas.

Art. 3º. A Semana das Pessoas com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida "Construindo Novos Caminhos: Protagonismos e Múltiplas Inteligências" será coordenada pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDHU com apoio das Secretarias Municipais e entidades parceiras.

Art. 4º. São integrantes da Comissão Organizadora e mobilizadora da Semana das Pessoas com Deficiência, Altas Habilidades e Mobilidade Reduzida "Construindo Novos Caminhos: Protagonismos e Múltiplas Inteligências", as Secretarias Municipais: Secretaria de Direitos Humanos/SEDHU, Secretaria de Educação/SMED-NAPPI e Secretaria de Segurança Pública e Defesa Comunitária, como também as seguintes entidades parceiras: APAE, Associação Vida Nova e Clube de Aprendizagem.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D9581FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.408

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2021, **SAADIA MARIA BORBA MARTINS,** matrícula nº 54999, do Cargo em Comissão de Chefe Departamento de Apoio Técnico, Símbolo CC-3, do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 115.645, de 13 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:595BC801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.412

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 227/2021, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais;

N O M E I A
no período de 06 a 12 de agosto de 2021 (07 dias), **LUISA GONÇALVES ABIB,** matrícula nº 55300, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular PEDRO DE AZEVEDO VASCONCELLOS, matrícula nº 54810, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2935833F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.413

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2021, **LUCIANE MARCELI DE OLIVEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 55062, do Cargo em Comissão de Chefe Departamento de Arquivo e Controle de Processos e Documentos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nomeada através da Portaria nº 109.632, de 14 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A341BE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.414

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2021, **SAADIA MARIA BORBA MARTINS,** matrícula nº 54999, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Arquivo e Controle de Processos e Documentos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Compras e

Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83263F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.415

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2021, **LUCIANE MARCELI DE OLIVEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 55062, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Padronização, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F00AC7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.416

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2021, **RAFAEL DA SILVA NUNES,** matrícula nº 55282, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região 6, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeado através da Portaria nº 115.590, de 08 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FBA175DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.417

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2021, **GUILHERME DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Região 6, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Particpativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4599D6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.418

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de agosto de 2021, **LOTÁRIO DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Atenção Básica, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:104E5FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.440

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2021, de 12 de agosto de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 11 de março de 1998, a conclusão de estágio probatório, a servidora **DÉBORA CRSTINA DA SILVA,** matrícula 81306 ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04E97908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

O Prefeito do Município de São Leopoldo / RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o fim da SUSPENSÃO do concurso público Edital de Abertura nº 01/2020, considerando a retomada do cronograma de execução, através do Aviso nº 04 publicado em 19/08/21, que estabelece as alterações e procedimentos devidos. O novo período de inscrição para os Cargos Públicos de Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Fiscal Municipal, Geólogo, Nutricionista, Odontólogo, Odontopediatra, Professor Anos Iniciais, Professor de Geografia, Professor de Historia, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática e Psicólogo e Secretário Escolar **ocorre de 19 de agosto a 03 de setembro de 2021**, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O

Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á em conformidade com as Leis Municipais n° 5.700/2005, 5.784/2005, 6.055/2006, 6.570/2008 e 6.573/2008, considerando as alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal n° 4.415/2005 e 5.763/2008, Decreto Federal nº 6.593/2008, Lei Federal nº 10.741/2003 e pelas normas e procedimentos contidos no Edital de Abertura nº 01/2020 e demais Avisos, publicados na íntegra nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.saoleopoldo.rs.gov.br e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no dia 19 de agosto de 2021.

ARY JOSE VANAZZI
Prefeito

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F640BC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020

CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020

O Prefeito do Município de São Leopoldo / RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o fim da SUSPENSÃO do concurso público Edital de Abertura nº 02/2020, considerando a retomada do cronograma de execução, através do Aviso nº 04 publicado em 19/08/21, que estabelece as alterações e procedimentos devidos. O novo período de inscrição para os Cargos Públicos de Agente Administrativo III, Agente de Fiscalização Ambiental Químico, Fiscal Tributário, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Vascular, Médico Clínico Geral, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista/Traumatologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Professor de Educação Infantil – 25Horas, Professor de Educação Infantil – 30Horas e Técnico de Enfermagem **ocorre de 19 de agosto a 03 de setembro de 2021**, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á em conformidade com as Leis Municipais n° 5.700/2005, 5.784/2005, 6.055/2006, 6.570/2008 e 6.573/2008, considerando as alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal n° 4.415/2005 e 5.763/2008, Decreto Federal nº 6.593/2008, Lei Federal nº 10.741/2003 e pelas normas e procedimentos contidos no Edital de Abertura nº 02/2020 e demais Avisos, publicados na íntegra nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.saoleopoldo.rs.gov.br e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no dia 19 de agosto de 2021.

ARY JOSE VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47090E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.441

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 222/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC,

R E S O L V E

Nomear os membros da **COMISSÃO JULGADORA DAS NOTIFICAÇÕES DA FORÇA TAREFA,** conforme Decreto nº 9.890/2021**,** na forma abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO - SEDETTEC

MÁRIO FERREIRA ROSITO – matrícula nº 82283
RODRIGO FRAGA ZACHER – matrícula nº 83204

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

JANAÍNA NUNES DE OLIVEIRA – matrícula 80623

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0457C0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.442

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 830, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de agosto de 2021, **GILMAR ANTÔNIO BORGMANN,** matrícula nº 55312, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Projetos Administrativos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 115.723, de 19 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B628EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.443

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 830, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de agosto de 2021, **DIEGO OLIVEIRA MARTINS,** matrícula nº 55113, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 111.030, de 14 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2BA0CC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.444

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 830, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de agosto de 2021, **GILMAR ANTÔNIO BORGMANN,** matrícula nº 55312, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D257CC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.445

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 830, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de agosto de 2021, **DIEGO OLIVEIRA MARTINS,** matrícula nº 55113, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Projetos Administrativos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23BF974C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.446

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta o memorando 785, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2021 (15 dias), a servidora **DENISE FÁTIMA E SILVA DA COSTA,** matrícula nº 82280, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrastivo, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gartificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI, matrícula nº 84730, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A266E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.447

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 456, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 02 a 11 de junho de 2021 (10 dias), a servidora **ROSÂNGELA FREITAS DA SILVA,** matrícula nº 86290, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração dos Cemitérios, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular RONALD SEVERO SOARES, matrícula nº 80916, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:230E86D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.448

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 497, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 16 de agosto a 04 de setembro de 2021 (20 dias) o servidor **GIOVANE PORTINHO FERREIRA,** matrícula nº 83712, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Dispensas e Inexigibilidades, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ROCHELE STEFFEN, matrícula nº 84767, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26BBC771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.449

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 498, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 16 de agosto a 04 de setembro de 2021 (20 dias) a servidora **FERNANDA TERRA DE FREITAS,** matrícula nº 85605, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Elaboração de Contratos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular GIOVANE PORTINHO FERREIRA, matrícula nº 83712, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BB0841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.450

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 809/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 26 de julho a 24 de agosto de 2021 (30 dias), o servidor **MAROLI LANE MELLO DA SILVA,** matrícula nº 85077, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo do CAPS 2 - Alcool e Drogas, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular JAKELINE MARIA DE LUCENA, matrícula nº 85383, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A583F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.451

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 244/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de agosto de 2021, a Portaria nº 112.974, de 20 de dezembro de 2019, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. João Carlos Von Hohendorff, Símbolo GSE-1A, à servidora **GISELE GARCIA LOPES,** matrícula nº 83250, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA35D571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.452

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 244, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir 02 de agosto de 2021, à servidora **GISELE GARCIA LOPES,** matrícula nº 83250, Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. João Carlos Von Hohendorff, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.132, de 20 de dezembro de 2019 e Lei nº 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B7B3B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.457

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 01/2020, de 10/02/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.461, de 07 de abril de 2021, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades do servidor **LUIZ SERGIO COSTA CORREA**, no acidente de trânsito ocorrido em 11/11/2019 e relatado no Boletim de Ocorrência Boletim de Ocorrência n.º 9989/2019/983413, da Brigada Militar, registrado em 11/11/2019, que resultou em lesão corporal, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:931D7B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.458

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 16/2020, de 12/03/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.459, de 07 de abril de 2021, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta funcional da servidora **MARIA DIVONEIDE FERREIRA**, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85667, estatutária, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3880013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.459

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 17/2020, de 12/03/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.642, de 22 de abril de 2021, para apurar possíveis ilícitos administrativos disciplinares atribuídos a conduta do servidor **HEITOR RODRIGUES**, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85778, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, conforme solicitação formulada pela Coordenadora do Lar São Francisco, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:021C4AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.460

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 18/2020, de 12/03/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.643, de 22 de abril de 2021, para apurar possíveis ilícitos administrativos disciplinares atribuídos a conduta da servidora **MARISTELA FLORES FINGER ZYGOWSKY**, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84753, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, conforme solicitação formulada pela Coordenadora do Lar São Francisco, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE520E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 52/2021
CHAMADA PÚBLICA 01/2021

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021 CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **91.360.420/0001-34**..
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução número nº4, de 2 de abril de 2015.
VALOR: R$ 964.800,00
RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: **Programa de Trabalho:** 10.0412.361.0216.1426 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, **Fonte de Recurso**: 2010 – Merenda Escolar – PNAE – PNAP , Rubrica: 3.3.90.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:CA3CC5A8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº3007/2020.

SÚMULA DO TERMO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 3007/2020.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019.

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra do Complexo de Reservação, redes de abastecimento de água e redes de coleta de esgoto cloacal e reforma em Estação de Bombeamento de Esgoto – EBE pertencentes ao empreendimento PAC São Miguel, de acordo com os Anexos deste contrato.

SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica suspenso o prazo de execução, por até 90 (noventa) dias.

MOTIVO: O motivo da suspensão decorre da necessária análise técnica e jurídica quanto a continuidade na execução do contrato firmado, sendo devida a presente paralisação para maior segurança na fiscalização e gestão contratual.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:EA43C303

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 SEMAE

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 21/2021 SEMAE**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de corte e religação do fornecimento de água em cavalete e ramal predial, no âmbito do município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 31 de agosto de 2021, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:EB058764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2021 PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS

"Edital de Homologação Preliminar das Inscrições relativas a seleção de beneficiários do Programa de Melhorias Habitacionais"

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JEANCARLO HUNHOFF, a Secretária do Desenvolvimento Social e Habitação Tatiane Bazzanella Lussani e a Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social Lilian Daiana Unser, juntamente com a Comissão de Análise, conforme Portaria n° 440/2021 no uso de suas atribuições, torna público a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Programa de Melhorias Habitacionais instituído pela Lei Municipal nº. 3.115/2019 e regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 055/2021 e nº088/2021.

Candidatos interessados na interposição de recursos poderão fazê-lo nos dias 18 e 19 de agosto de 2021, conforme Edital nº 001/2021, o qual deverá ser protocolado no setor de protocolos na Prefeitura Municipal, direcionado a Comissão de análise do Programa de Melhorias Habitacionais, nos horários das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h09min.

São Martinho/RS, 17 de agosto de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

TATIANE BAZANELLA LUSSANI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:91222535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº016/2021, que tem por **OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEL.** Licitação do tipo menor preço por item. Acontecerá no **DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E AS 09H01MIN PARA ABERTURA DOS ENVELOPES,** junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 18 de agosto de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:4C7CBB48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, Contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de programa informatizado - software específico, para gerenciamento do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, juntamente com a prestação de serviço de implantação, parametrização, treinamento presencial de servidores.

ABERTURA: 01.09.2021 , ÀS 09HS.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 19 de agosto de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C73741E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos eletrônicos, do tipo vale-refeição, aos servidores do Município. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 02 de setembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 19 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:32A31098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 61, DE 17 de agosto de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2106 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R$ 56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33903000000000-0001(121) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 40.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.1014 - Pavimentação de Ruas e Estradas
44905100000000-0001(465) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R$ 13.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.305.0017.2067 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
33903200000000-4502(645) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA ... R$ 3.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 4502 - Recursos CUSTEIO - Vigilância em Saúde ... R$ 3.000,00

Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.606.0024.2018 - Incentivo à Entidades Ligadas ao Produtor Rural
33903900000000-0001 (140) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 3.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0602.12.364.0004.2041 - Auxílio aos Alunos do Ensino Superior
33503900000000-0001 (345) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 50.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:D815C4BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 12278/2021**,** referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 027/2021 –** cujo objeto é registro de preços para aquisição de bens para sorteio através da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha. **Empresas vencedoras: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA,** CNPJ: 73.865.008/0001-94, para o item 01. **GOMES FERREIRA LTDA,** CNPJ: 27.620.705/0001-68, para os itens 02, 04 e 06. **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**, CNPJ: 40.811.541/0001-14, para o item 03. **ADRIANO HELLWIG**, CNPJ: 26.776.000/0001-71, para o item 07. **VILMAR CASTANHEIRA**, CNPJ: 24.765.538/0001-55, para o item 05.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6C77A3E6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2021

Comunicamos aos interessados a **SUSPENSÃO, por fato superveniente, do Pregão Eletrônico nº 011/2021 -** cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos dos serviços de saúde, relacionados à Unidade de Bem Estar Animal e Canil Municipal.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F43F9096

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 51800 PE: 0152/2019 Objeto primeiro termo aditivo: Diante da necessidade do aumento qualitativo, devidamente, justificado pela área e autorizado pela gerência da FHGV, fica aditado o contrato nº 59204/2020, com o acréscimo dos itens abaixo elencados, com fundamento no Art. 65, I, “a” e “b” § 1°, da Lei 8.666/93. Fornecedor: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA. PROCESSO: 3082 PE: 125/2019 Objeto segundo termo aditivo da prorrogação e do reajuste: da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2021. do reajuste: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajusta-se o valor do contrato no percentual de 8,93%, passando o valor do item 1 para R$ 1.653,29 (um mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e vinte e nove centavos) mensais, a partir de 26/09/2021. Fornecedor: ANIMATI DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Sapucaia do Sul, 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:0DB0290C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS

CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 98797 PERP: 0142/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BANCO DE SANGUE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (19877178000143), EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. (08232826000198), FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP (21707794000106), MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02956455000100), SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA (88484969000126) R$ 163.262,40.

Sapucaia do Sul, 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A6152825

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 104104 DL: 0352.004/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedores: BARCELOS E WECKERLE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA (GSP HOSPITALAR) (29855679000182), JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (31636399000125) R$ 6.522,13. PROCESSO: 108742 DL: 0410.001/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, incisos IV e V, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (22094397000160), RTS RIO S/A (PORTO ALEGRE) (04050750000471) R$ 1.213,16. PROCESSO: 110706 DL: 0431.156/2021 Objeto: aquisição de material de escritório (ribbon) para o Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV da Lei 8666/93. Fornecedor: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 360,00. PROCESSO: 111456 DL: 0441.156/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar (gaze esteril) para o Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV da Lei 8666/93. Fornecedor: FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (93305910000163) R$ 300,96.

Sapucaia do Sul, 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C95CF6CD

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 108897/2021 - PERP nº 0155/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM GERAL PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do sul e Hospital Tramandaí,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 03/09/2021 às 09:00 horas. PROCESSO: 108327/2021 - PERP nº 0148/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM GERAL (LAMINAS, LARINGO, CABOS, ETC) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do sul e Hospital Tramandaí,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 09/09/2021 às 09:00 horas Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 19 de agosto de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D4E84BB8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 108435 - PERP nº 0150/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 meses. DATA DA DISPUTA: 09/09/2021, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 19 de agosto de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:05C5762D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.709, DE 18 DE AGOSTO DE 2021. ALTERA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei nº3.303/2011, que dispõe sobre o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, permite até duas reconduções dos membros dos Conselhos; e
CONSIDERANDO o Decreto nº4029/2013 que dispõe sobre a nomeação de conselheiros do FAPS, alterado pelos Decretos nº4029/2013, nº4086/2014, nº4296/2017, Decreto nº4457/2019 e o Decreto nº 4464/2019,
DECRETA:
Art.1º. Fica alterado o inciso IV do art. 3º do Decreto nº 4.464, de 25 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 4º** ...

IV -	Indicado pelo Prefeito Municipal	titular	JORGE GONÇALVES VIGIL	mandato até 18/08/2023	Nomeação inicial

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 18 de agosto de 2021.

Sapucaia do Sul, 18 de agosto de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9DF279D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3038/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, Referente a aquisição de um computador completo, com CPU Intel Core i5, 8 GB RAM DDR4, placa mãe Gigabyte H410, placa de vídeo Geforce GTX 1050TI e SSD 480 GB, e monitor 21,5 LED, com teclado e mouse inclusos, com a empresa Rima Informática e Escritório LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:84BDC2E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3039/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de elaboração de projeto básico e planilhas de custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação da empresa responsável para os serviços de coleta de resíduos orgânicos domiciliares e seletivos e transporte escolar, com a empresa ECZ Assessoria, Consultoria e Treinamento LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B4C092F8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3032/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de material para construção de calçada na EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa Concrefor Fabricação de Artefatos de Cimento e Pavimentação LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A81BE787

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3037/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a Projeto Horta, Culinária e Meio Ambiente, para os alunos da AABB, seis horas semanais, 24h mensais, com a empresa Ana Otacilia Peres Godinho Cassol.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A5D0F8D5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3052/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a Oficina de Inglês para alunos da EMEF Costa e Silva, quatro horas semanais, com a empresa Ezer Getúlio Pereira.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DD56A349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2019

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO: 011Lic/2019
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 10001/2019
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação dos atos legislativos e publicidade da Câmara de Vereadores de Taquara através da internet.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA - RS - CNPJ: 00.839.957/0001-26
CONTRATADA: LUIS CARLOS MASUTTI - ME- CNPJ: 14.234.380/0001-33
RESCISÃO: Unilateraltendo em vista o falecimento do Sr. Luis Carlos Masutti, inscrito no CPF sob Nº 361.225.480-49, representante da empresa Luis Carlos Masutti - ME, com fundamento no Art. 78, inciso X, da Lei Nº 8.666/93.
ASSINATURAS:
ADALBERTO CARLOS SOARES
THAMÍRIS CAROLINA DOS SANTOS
GENEDARÇO DE SOUZA MACHADO
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 11/08/2021

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:06E51F6B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 069/2021

Processo nº: 3806/2021
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Forma: Presencial
Data e Hora da Sessão Pública: 31 de Agosto de 2021 às 14h00min
Local: Sala de Licitações – 3º andar da Prefeitura Municipal

Interessados: Secretaria Municipal de Educação, Desenvolvimento Social, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Saúde, e outras Secretarias que demandarem

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução de SERVIÇOS de TORNO E SOLDA para manutenção dos veículos da frota do Município de Taquara.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 17 de agosto de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F85F0F95

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo número: 6784/2020
Licitação: PREGÃO Nº 070/2020
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação nas farmácias básicas municipais bem como para uso nas UBSs, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, estabelecida da Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1452, Cará-Cará, Ponta Grossa/PR, CEP 84032-300, representada pelo Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, RG Nº 188.527 SC e CPF Nº 248.710.109-10, resolvem por acordo entre as partes, CANCELAR o item Aminofilina 100mg, da Ata de Registro de preços Nº 001/2021.

Taquara, 17 de Agosto de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F6592B67

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo número: 6784/2020
Licitação: PREGÃO Nº 070/2020
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação nas farmácias básicas municipais bem como para uso nas UBSs, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, neste ato, representada pelo Procurador, Sr. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, CPF Nº 031.237.800-90 e RG Nº 4110155107, resolvem por acordo entre as partes, CANCELAR o item Omeprazol 20Mg, da Ata de Registro de preços Nº 001/2021.

Taquara, 17 de Junho de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A
CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:74858A5E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Processo número: 1520/2021
Licitação: PREGÃO Nº 017/2021
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação na farmácia básica municipal e uso nas UBS's, SAMU e CAPS.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.294.126/0001-00, estabelecida em Porto Alegre/RS, Av. Francisco Silveira Bitencourt, nº 1369, depósito 17, 18 e 19, bairro Sarandi, CEP 91150-010, neste ato, representada pelo Sr. MAURÍCIO CICERI, ID Nº 3050536501 e CPF Nº 612.162.590-20, resolvem por acordo entre as partes, CANCELAR o item Ivermectina 6Mg, comprimido, da Ata de Registro de preços Nº 019/2021.

Taquara, 09 de Agosto de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RS Produtos Hospitalares LTDA
MAURÍCIO CICERI

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3A858868

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Processo número: 1520/2021
Licitação: PREGÃO Nº 017/2021
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação na farmácia básica municipal e uso nas UBS's, SAMU e CAPS
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela

Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, neste ato, representada pelo Procurador, Sr. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, CPF Nº 031.237.800-90 e RG Nº 4110155107, resolvem por acordo entre as partes, CANCELAR o item Nifedipino 20MG, da Ata de Registro de preços Nº 019/2021.

Taquara, 18 de Agosto de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A
CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:55986103

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ E PRESERVATIVOS MASCULINOS, tudo conforme Pedido n° 2021/3422, Processo n° 2021/4391.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia25/08/21.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail:compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 100

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:045B7391

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, tudo conforme Pedido n° 2021/2195, Processo n° 2021/4280.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia25/08/21.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail:compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 100

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:A1C14B0F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, tudo conforme Pedido n° 2021/3268, Processo n° 2021/5906.

A referida cotação estará aberta até às 13:30 horas do dia20/08/21.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail:compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 100

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:DE9A0414

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, tudo conforme Pedido n° 2021/2615, Processo n° 2021/4498.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia25/08/21.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail:compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 100

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:DF9D14A4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE FORMA PARCELADA, tudo conforme Pedido n° 2021/3416, Processo n° 2021/4565.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia25/08/21.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail:compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 100

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:36B10E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: M D Serviços e Construções Ltda ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação do estacionamento do Centro Administrativo do Município de Terra de Areia - RS.
Valor: R$ 130.611,11
Vigência: 90 (noventa) dias
Data de assinatura: 06/08/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:89A16069

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Tubularte Móveis Eireli - EPP. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 06 de agosto de 2021, encerrando-se em 03 de novembro de 2021. Justifica-se a prorrogação contratual visto o atraso na entrega da obra referente a Reforma do Centro Administrativo Municipal onde os móveis serão instalados, devido a pandemia de Covid-19 – Novo Coronavírus. **Vigência:** 03 de novembro 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:BF01A61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** K+ Arquitetura e Engenharia Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 18 de agosto de 2021, encerrando-se em 16 de setembro de 2021. Justifica-se a prorrogação contratual devido à complexidade dos projetos por se tratar de reformas e ampliação. **Vigência:** 18 de agosto de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6C83DD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Jeferson Luiz Rodrigues ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 06 de agosto de 2021, encerrando-se em 05 de agosto de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual visto que o profissional está trabalhando de forma online com alunos da rede municipal, por conta da Pandemia do Covid-19, e possivelmente retornará com ensaios presenciais, no segundo semestre do ano corrente. **Vigência:** 05 de agosto de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:081AF171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 10 de setembro de 2021** estará aberta a disputa de preços para **a aquisição de material hospitalar para uso na UPA e postos de saúde do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 09/09/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:109F3FBE

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021:

Leia-se: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEL MARESIA EIRELI**.** Objeto: Fornecimento de combustível para frota municipal de Tramandaí. Valor Total: R$ 2.083.513,00 (dois milhões, oitenta e três mil e quinhentos e treze reais.). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº19433/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:50466B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.679, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA, NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA POR OBRIGAÇÃO DE FAZER, PROCESSO Nº 5000700-82.2020.8.21.0080, MOVIDA POR NEIDE GISCH, NESTOR WALMOR GISCH E NOEMIA ARNHOLD CONTRA O MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo judicial nos autos da ação indenizatória na fase Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública por Obrigação de Fazer, Processo nº **5000700-82.2020.8.21.0080**, movida por NEIDE GISCH, NESTOR WALMOR GISCH e NOEMIA ARNHOLD contra o Município de Travesseiro, para executar a recuperação da área de acordo com a Autorização Ambiental nº 008/2020 e pagar a quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na proporção de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada um dos autores, de acordo com a minuta da Proposta de Acordo Anexo I, que integra a presente lei como se nela estivesse transcrita.

Art. 2º Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais de acordo com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 18 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ARROIO DO MEIO/RS

PROCESSO Nº 5000700-82.2020.8.21.0080

PROPOSTA DE ACORDO

NEIDE GISCH, NESTOR WALMOR GISCH e NOEMIA ARNHOLD, qualificados nos autos do Processo nº **5000700-82.2020.8.21.0080**, Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública, e o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, igualmente qualificado, por seus procuradores infra-assinados, vêm à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

1. Que o MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO juntou aos autos (Evento 18) a Autorização Ambiental nº 008/2020, a qual traz as diretrizes e condições do Projeto de Recuperação da Área Degradada, matrícula do imóvel 7.807 – Registro de Imóveis de Arroio do Meio, de propriedade de Waldo Reimboldo Gisch, (Espólio) acompanhada dos mapas topográficos planialtimétrico e de perfis, contudo a mesma não atende ao comando sentencial de reparação da área degrada ao seu *status a quo ante*, restringindo-se a reparar o dano ambiental sem a recomposição total da área ao estado anterior à lavra;

2. Considerando as condicionantes e a complexidade técnicas de implantação da recuperação total da área degradada, elevando-a ao *status a quo ante*;

3. Considerando o custo financeiro de implantação da recuperação total da área degradada, elevando-a ao *status a quo ante*, que está estimado em R$ 110.415,09 (cento e dez mil e quatrocentos e quinze reais e nove centavos) (orçamento estimativo – anexo);

4. Considerando que a implantação do PRAD juntado aos autos importa num custo financeiro para a sua implantação estimado em R$ 9.966,39 (nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), acrescido de R$ 3.213,00 (três mil e duzentos e treze mil reais) a título de mudas para reposição florestal, totalizando R$ 13.179,39 (treze mil e cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) (orçamento estimativo – anexo);

5. Considerando que os exequentes NEIDE GISCH, NESTOR WALMOR GISCH e NOEMIA ARNHOLD, não se opõe à execução do PRAD juntado aos autos, desde que lhes alcançada compensação financeira no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na proporção de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada um;

6. Considerando que o MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO terá uma economia de R$ 37.236,51 (trinta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos);

7. Considerando que a execução das medidas reparatórias e compensatórias previstas no PRAD, conforme Autorização Ambiental nº. 008/2020, proporcionarão satisfatoriamente a reparação do dano;
8. Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores autorizou o Município de Travesseiro a firmar o presente termo de acordo através da Lei Municipal nº xxxx, de xx de xxxxx de 2021,

As partes firmam o presente acordo, mediante as seguintes condições:

1. O MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO executará, às suas expensas, a recuperação da área de acordo com o PRAD, conforme Autorização Ambiental nº. 008/2020 juntada aos autos no Evento 18, no prazo de 06 (seis) meses.

2. O MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO pagará aos exequentes, a título compensatório, NEIDE GISCH, NESTOR WALMOR GISCH e NOEMIA ARNHOLD, os quais não se opõe à execução do PRAD juntado aos autos (Evento 18), a compensação financeira no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na proporção de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada um, através de precatório, de acordo com as Leis Municipais nº 1.156, de 17 de setembro de 2013, e xxxx, de xx de xxxx de 2021.

3. O valor referido no item 2 será reajustado, a contar da assinatura do presente termo de acordo, conforme a variação do IPCA-E, até o mês do efetivo pagamento do precatório.

4. No valor referido no Item 2 estão inclusos todos os encargos decorrentes da presente execução, inclusive os honorários advocatícios e eventuais custas ou taxas judiciais pagas pelos exequentes.

5. Satisfeito o valor estabelecido na Cláusula Segunda, os **exequentes** dão plena, irretratável e irrevogável quitação ao MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, não havendo mais nada a reclamar, em juízo ou fora dele, em relação ao presente feito - PROCESSO Nº **5000700-82.2020.8.21.0080.**

Diante do exposto, requerem a **homologação do presente acordo para que produza os seus efeitos jurídicos**.

Nestes termos, pede deferimento.

Arroio do Meio, xx de xxxxxx de 2021.

Neide Gisch, Nestor Walmor Gisch Município de Travesseiro E Noemia Arnhold
GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

P.P. DR. MILTON L. STACKE
OAB/RS 59885

P.P. DRA. VANESSA VALANDRO
OAB/RS 71.616

P.P. DRA. IRINÉIA VETTORAZZI
OAB/RS 102.985

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A82DCA35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.680, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga o § 5º do artigo 35 da Lei Municipal nº 1.497, de 17/10/2018, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.635, de 03 de março de 2021, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogado o § 5º do artigo 35 da Lei Municipal nº 1.497, de 17 de outubro de 2018, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.635, de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 18 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6BDC4E07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.681, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos até 31 de agosto de 2025, a contar de 01 de setembro de 2021, nos termos da Minuta, Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei são indicadas as dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais, ficando o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE _____

CONVÊNIO PARA A PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO que fazem entre si, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, Órgão do Poder Judiciário Federal, sediado nesta Capital, na Rua Duque de Caxias, 350, CNPJ n. 05.885.797/0001-75, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Juiz Eleitoral _____, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE** _____, CNPJ n. _____, representado por seu Prefeito, _____, doravante denominado **CONVENIADO**. Ficam os convenientes sujeitos às normas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, e ainda às cláusulas firmadas neste instrumento.

O presente **Convênio de Prestação de Mútua Colaboração** é firmado mediante as seguintes cláusulas e condições que as partes aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto a prestação, pelo **CONVENIADO,** de auxílio aos Cartórios Eleitorais do interior do Estado, visando a possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições, conforme segue:

a) Em anos de eleição, referendo ou plebiscito, serão colocados pelo **CONVENIADO** à disposição do **CONVENENTE**, em caráter excepcional, servidores de seu quadro próprio, ocupantes de cargo efetivo, sem filiação partidária, em número suficiente para o atendimento dos serviços, cuja permanência no Cartório limitar-se-á a 90 dias, em período a ser definido entre o Juiz Eleitoral e o Prefeito, conforme estabelece a alínea "i". Em caso de eleição, referido período deverá recair entre o primeiro dia do registro de candidaturas e a diplomação;

b) Na hipótese de necessidade de revisão do eleitorado, com coleta de dados biométricos dos eleitores dos municípios conveniados que integram a comarca, serão colocados pelo **CONVENIADO** à disposição do **CONVENENTE**, em caráter excepcional, servidores de seu quadro próprio, ocupantes de cargo efetivo, sem filiação partidária, em número suficiente para o atendimento dos serviços, cuja permanência no Cartório limitar-se-á ao período estipulado para a revisão eleitoral, em período a ser definido entre o Juiz Eleitoral e o Prefeito, conforme estabelece a alínea "i";

c) O **CONVENIADO** se compromete a prestar serviços de limpeza do Cartório Eleitoral, com periodicidade a ser estabelecida entre as partes. Ao **CONVENENTE**, caberá o fornecimento do material de limpeza necessário ao desempenho dos serviços;

d) Em anos de eleição, serão colocados pelo **CONVENIADO,** à disposição do **CONVENENTE**, viaturas e combustível, destinados ao atendimento dos serviços eleitorais, em número a ser acertado entre o Prefeito Municipal e o Juiz Eleitoral, com antecedência mínima de 30 dias da data das eleições;

e) Durante a eleição e a apuração de votos haverá, por parte do **CONVENIADO**, fornecimento de alimentação às pessoas requisitadas e designadas pelo Juiz Eleitoral para prestar serviços à

Zona Eleitoral, cujas quantidades deverão ser previstas com antecedência de 30 dias da data das eleições;

f) Todo e qualquer auxílio será suportado pelos municípios conveniados que integram a Comarca, proporcionalmente ao seu eleitorado, e será administrado pelo Executivo Municipal relativamente ao seu recebimento, uso, liquidação da despesa, pagamento e prestação de contas;

g) Em anos de eleição, referendo ou plebiscito, o **CONVENENTE** se compromete, no prazo acertado entre as partes, a formular, de acordo com o calendário eleitoral, um plano de trabalho contendo uma previsão estimada das necessidades para atendimento dos serviços eleitorais, tais como: número de servidores a serem cedidos, quantidades de viaturas necessárias, número de refeições a serem fornecidas ao pessoal requisitado e designado pelo Juiz Eleitoral, entre outros considerados relevantes;

h) Em anos de revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos o **CONVENENTE** se compromete, no prazo acertado entre as partes, a formular um plano de trabalho contendo uma previsão do número de servidores a serem cedidos, com o intuito de atender à demanda relacionada com o recadastramento biométrico;

i) Em anos de eleição, referendo, plebiscito ou revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos, o **CONVENIADO** se compromete, no prazo acertado entre as partes, a apresentar ofício relativo à cedência do servidor, especificando a data inicial e a data final da permanência do servidor, nos limites estabelecidos nas alíneas “a” e “b”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

O presente Convênio será executado sem ônus para a Justiça Eleitoral.
§ 1º - O orçamento do **CONVENIADO** conterá dotação para atender às despesas de responsabilidade do Município, decorrentes da execução deste Convênio.

§ 2º - Para o presente exercício, se necessário, será aberto crédito suplementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, até 31 de agosto de 2025, a contar de 01 de setembro de 2021, conforme autorização da **Lei Municipal anexa.**

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Convênio será publicado de acordo com a forma usual de publicidade dos atos do Município e no Diário Oficial da União. Neste último caso, a despesa será de obrigação do **CONVENENTE**.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente Convênio, o **CONVENENTE** e o **CONVENIADO**, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, de de

JOÃO REGERT,
Juiz Eleitoral Assina Autorizado Conforme Of. Circ.TRE/RS P nº 34/2021

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Desembargador
ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA
Presidente do TRE/RS

TESTEMUNHAS:

Nomes:

Endereços:

1._____
_____

2._____
_____

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C1870E90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.682, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com o deslocamento de jogadores, a fim de participar do Campeonato Regional de Bochas, categoria Força Livre - Edição 2021, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com o deslocamento de jogadores, a fim de participar do Campeonato Regional de Bochas, categoria Força Livre - Edição 2021, até o limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento diretamente ao fornecedor, mediante a apresentação da documentação pertinente.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, e a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:29AA4A24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.683, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a doar à ASSOCIAÇÃO DE TRÊS SALTOS BAIXO os equipamentos que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE TRÊS SALTOS BAIXO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.910.801/0001-34, localizada na comunidade de Três Saltos Baixo do município de Travesseiro/RS, os seguintes equipamentos:

•**(01) trator agrícola,** marca BUDNY 75CV BDY-7540, com tomada de força 540/1000 RPM - série n° 109013. *inscrito no patrimônio municipal sob o nº 187.*

•**01 (uma) grade niveladora,** marca BUDNY, modelo GNB2 28 x 20, equipada com sistema de acoplamento ao trator, ano 2014, série: 033736010002. *inscrito no patrimônio municipal sob o nº 164.*

•**01 (uma) lâmina traseira** com 2 m de largura, marca BUDNY, modelo PNB 2000, com sistema de acoplamento ao trator, ano 2014, série: 034363010001. *inscrito no patrimônio municipal sob o nº 165.*

•**01 (uma) plantadeira** de plantio direto pantográfica, marca KNAPIK, com sistema de acoplamento ao trator, com 03 (três) linhas para culturas anuais, ano 2014, série: TT057. *inscrito no patrimônio municipal sob o nº 171.*

•**01 (um) arado subsolador**, marca METALFREITAS, modelo AS 170-5g, com sistema de acoplamento ao trator, com 05 (cinco) hastes, largura total de 1,70 m, com sistema de pinos, ano 2014, série: 047. *inscrito no patrimônio municipal sob o nº 159.*

•**01 (um) enleirador** de 17 (dezessete) dentes, marca METALFREITAS, modelo ENL 200-17d, medindo no mínimo 2m de comprimento e 60cm de altura, com sistema de acoplamento ao trator, ano 2014, série: 001. *inscrito no patrimônio municipal sob o nº 162.*

•**01 (uma) ensiladeira forrageira** para acoplar ao trator, marca CREMASCO, modelo ECT 4800 T90° PLUS, ano 2014, série: 2230. *inscrito no patrimônio municipal sob o nº 158.*

•**01 (uma) plantadeira hidráulica** de plantio direto pantográfica, marca KNAPIK, modelo 3L, com sistema de acoplamento ao trator, com 03 (três) linhas para culturas anuais, ano 2014, série TT058. *inscrito no patrimônio municipal sob o nº 176.*

•**01 (uma) grade niveladora**, equipada com sistema de acoplamento ao trator, ano 2014, série: 033736010003. *inscrito no patrimônio municipal sob o nº 164.*

•**01 (um) pulverizador agrícola**, com acoplamento ao trator, ano 2014, série 034499010. *inscrito no patrimônio municipal sob o nº 169.*

•**01 (uma) semeadeira pendular**, marca TRITON, modelo 600P, ano 2014, série 54727. *inscrito no patrimônio municipal sob o nº 178.*

•**01 (uma) colhedora de forragem**, marca CREMASCO, modelo CUSTOM 930, ano 2014, série 4507, *inscrito no patrimônio municipal sob o nº 185.*

Art. 2º – A doação será realizada por termo próprio, firmado entre o Município de Travesseiro e a ASSOCIAÇÃO DE TRÊS SALTOS BAIXO.

Art. 3º O bem doado passará a integrar o patrimônio da donatária, podendo esta dar a destinação que melhor lhe convier.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7E9D7D38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.684, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar permissão de uso de equipamento agrícola à ASSOCIAÇÃO DE TRÊS SALTOS BAIXO e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, de forma gratuita, de equipamento agrícola à ASSOCIAÇÃO DE TRÊS SALTOS BAIXO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.910.801/0001-34, compreendendo **um (01) distribuidor de adubo líquido**, marca IAC, modelo DAL 4000, com bomba a vácuo, com capacidade para 4.000 litros, série n° 1828, avaliado contabilmente em R$ 12.645,84 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), *inscrito no patrimônio municipal sob o nº 061567.*

Art. 2º - A manutenção do mesmo ficará a cargo da entidade permissionária, que será responsável por eventuais danos, multas ou indenizações que possam decorrer da utilização do equipamento.

§ 1º – A entidade permissionária utilizará o objeto de concessão exclusivamente para a consecução das finalidades ligadas às atividades previstas em seu estatuto.

§ 2º – A entidade permissionária poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de manutenção do equipamento identificado no art. 1º desta Lei, objeto de permissão de uso, devendo ser legitimada as contribuições por decisão da assembleia geral, cumprindo à permissionária encaminhar ao Município cópia da ata.

Art. 3º – A permissão de uso autorizada no artigo 1° desta Lei será pelo período de 03 (três) anos.

§ 1º – No caso de devolução do objeto dessa permissão, independentemente do motivo, a permissionária deverá restituir o mesmo em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal pela sua utilização, não sendo exigível do Município as despesas realizadas com a sua manutenção.

§ 2º – Se transcorrido o período de 03 (três) anos sem que tenha ocorrido a devolução do equipamento, este passará a integrar o patrimônio da permissionária, valendo o contrato de permissão como termo de doação e instrumento para a baixa da inscrição do bem no patrimônio público municipal.

§ 3º – Ocorrendo quaisquer das hipóteses citadas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, não haverá qualquer responsabilidade por parte do Município quanto às despesas com manutenção, conservação ou substituição de equipamento.

§ 4º – Ressalvada a hipótese do § 2º deste artigo, é vedada à permissionária alienar, de qualquer forma, o equipamento.

Art. 4º – Ressalvado o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, o Município poderá rescindir a permissão de uso a qualquer tempo, mesmo antes do término do período, sem que caiba qualquer tipo de indenização à permissionária, se for desvirtuada a utilização do objeto da permissão, no caso de a permissionária encerrar suas atividades, se tornar insolvente ou na hipótese de interesse público.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

MUNICÍPIO (PERMITENTE): MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua 20 de Março, 337, na cidade de Travesseiro, RS, CEP....., inscrita no CNPJ sob o n° 94.706.124/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILMAR LUIZ SOUTHIER**,** portador do CPF .....

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO ....., entidade com sede na..., no Município de Travesseiro, RS, CEP - ....., registrada no CNPJ sob o nº .., nesse ato representada por seu presidente, Sr...., portador do CPF.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Em conformidade com a Lei Municipal nº.... é objeto da presente permissão de uso do seguinte equipamento.....

§ 1º – A permissão de uso terá caráter gratuito.

§ 2º – A PERMISSIONÁRIA será responsável por todas as despesas com manutenção do bem, objeto de concessão bem como por eventuais danos, multas ou indenizações que possam decorrer da sua utilização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE - A PERMISSIONÁRIA utilizará o bem objeto de concessão para a consecução das finalidades ligadas às suas atividades.

Parágrafo Único – A PERMISSIONÁRIA poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de manutenção do equipamento objeto de permissão de uso, devendo ser legitimada as contribuições por decisão da assembleia geral, cumprindo à permissionária encaminhar ao Município cópia da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - A presente permissão terá vigência pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da assinatura do presente instrumento.

§ 1º - No caso de devolução do objeto dessa permissão, independentemente do motivo, a PERMISSIONÁRIA deverá restituir o mesmo em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal pela sua utilização, não sendo exigível do Município as despesas realizadas com a sua manutenção.

§ 2º - Se transcorrido o período de 03 (três) anos sem que tenha ocorrido a devolução do equipamento, este passará a integrar o patrimônio da PERMISSIONÁRIA, valendo este contrato de permissão de uso como termo de doação e instrumento para a baixa da inscrição do bem no patrimônio público municipal.

§ 3º - Ocorrendo quaisquer das hipóteses citadas nos parágrafos 1º e 2º desta Cláusula, não haverá qualquer responsabilidade por parte do MUNICÍPIO quanto às despesas com manutenção, conservação ou substituição de equipamento.

§ 4º - Ressalvada a hipótese do § 2º deste artigo, é vedada à PERMISSIONÁRIA alienar, de qualquer forma, o equipamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - A presente permissão de uso poderá ser rescindida, ressalvado o disposto no § 2º da Cláusula Terceira deste instrumento:

I - a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes;
II - a qualquer tempo, independentemente da concordância da PERMISSIONÁRIA:
a) se essa encerrar suas atividades ou se tornar insolvente;
b) se for desvirtuada a utilização da patrulha agrícola;
c) por razões de interesse público.
Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses previstas nesse artigo a PERMISSIONÁRIA deverá devolver o objeto da concessão em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal pela sua utilização, não sendo exigível do MUNICÍPIO as despesas realizadas com a manutenção do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Os signatários elegem o Foro da cidade de Arroio do Meio para dirimir qualquer dúvida sobre a interpretação desse instrumento.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Travesseiro, ... de ….. de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Município de Travesseiro

ASSOCIAÇÃO DE TRÊS SALTOS BAIXO
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E9CBBA13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.685, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0047.2009 Manutenção Ensino Fundamental
12.361.0046.1002 – Construção e Ampliação de Escolas ..... R$ 550.000,00

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações (61) …..…….. R$ 550.000,00
TOTAL …...……..…. R$ 550.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e o excesso de arrecadação a ser

verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:416A1221

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.686, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
03 – Encargos com Educação acima 25%
12.361.0046.2014 – Manutenção Convênio Salário Educação ... R$ 150.000,00

3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações (87) ……..... R$ 150.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos oriundos do FNDE, através do Programa Salário Educação, no valor de R$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BAAFE7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EXTRATO DE EDITAL 028/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Municipo de Travesseiro/RS TORNA PÚBLICA, por meio deste extrato, a realização de concurso público (estatutário), para o preenchimento dos cargos de ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e SERVENTE, sob execução da Objetiva Concursos. Inscrições de 10 a 23 de agosto de 2021, em www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos sites www.travesseiro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2D7A42A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 247/2021

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora IVANA SCHNEIDER KREMER, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.014/2021, de 12 de agosto de 2021, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **IVANA SCHNEIDER KREMER, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, a contar do dia 18 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B1075BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.948/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.625, de 18 de novembro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura ..…..… R$ 35.000,00

3.3.3.90.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (185) .... R$ 35.000,00

08.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0099.1005 Aquisição de Equipamentos Rodoviários …….. R$ 6.000,00

3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (206) ……..…… R$ 6.000,00
TOTAL ……. R$ 41.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e a redução na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura …….…….. R$ 35.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica (181)…....R$ 35.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CD5BBC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 020/2021: Objeto: ***Aquisição de 01 (um) veículo utilitário (caminhonete)***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 1º/09/2021, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 18 de agosto de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:F11926DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.949, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.685, de 18 de agosto de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0047.2009 Manutenção Ensino Fundamental
12.361.0046.1002 – Construção e Ampliação de Escolas ..... R$ 550.000,00

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações (61) …..…….. R$ 550.000,00

TOTAL …...……..…. R$ 550.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:99EB0E42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.950, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Abre um crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.686, de 18 de agosto de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
03 – Encargos com Educação acima 25%
12.361.0046.2014 – Manutenção Convênio Salário Educação ... R$ 150.000,00

3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações (87) …….... R$ 150.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos oriundos do FNDE, através do Programa Salário Educação, no valor de R$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:56EDBAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Licitação na modalidade PREGÃO nº 040/2021. Objeto:** Aquisição de grade aradora reforçada e arado subsolador pesado. **Sessão Pública:** 13 horas do dia 1 de setembro de 2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 19 de agosto de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:BB0AFB59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 093

EDITAL Nº 093/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 005/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, **nos dias 23 e 24 de agosto de 2021, das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas,** portando os documentos abaixo relacionados.

1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; 2-Ter idade mínima de 18 anos;
3- Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função,
emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5- Declaração de dependentes;
6- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7-Comprovante de residência;
8- Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
9- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
10- Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
11- Para o cargo de Assistente Social, também apresentar original e cópia do documento de comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Serviço Social.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME
8	CLARICE ISABEL PEREIRA PUREZA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de agosto de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:2DCC5891

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECCIONAR DIVISÓRIAS, BANCADA E REPAROS EM MOBÍLIA, MARCOS DE PORTAS E JANELAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 01 de setembro de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 AGOSTO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9DD06250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.268 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 19 de agosto de 2021, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/ EDUCAÇÃO INFANTIL ,** a senhora **TATIANE NASCIEMNTO D MAIA, aprovada em 41º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis

Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (Dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:460BB148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.265 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 19 de agosto de 2021, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/ EDUCAÇÃO INFANTIL ,** a senhora **VANESSA BUENO TASCHETTO, aprovada em 38º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (Dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:086A1DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.266 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 19 de agosto de 2021, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/ EDUCAÇÃO INFANTIL ,** a senhora **JULIANA DA ROSA LOUZADA, aprovada em 39º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (Dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:13033A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.267 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 19 de agosto de 2021, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/ EDUCAÇÃO INFANTIL ,** a senhora **VANESSA MAFALDA OSÓRIO, aprovada em 40º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (Dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D83520B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.269 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 19 de agosto de 2021, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/ EDUCAÇÃO INFANTIL ,** a senhora **GRAZIANI CORDOVA DUTRA DA SILVA, aprovada em 42º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (Dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:BFC485F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Cfp Senai Roberto Barbosa Ribas.
OBJETO: Realização de Curso Profissionalizante de Eletricidade Predial, a ser realizado na estrutura física da Unidade Móvel de Eletrônica do Senai, com carga horária de 80 (oitenta) horas, divididas em 20 (vinte) aulas de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a quinta – feira, das 18 horas às 22 horas.
VALOR: R$ 16.963,00 (dezesseis mil novecentos sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2021 a 23 de setembro de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2695/2021.
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 12 de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7193B1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.277 DE 18 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 19 de junho de 2021 para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a senhora **RAFAELA REGINATO ROSSATO, aprovada em 24º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (Dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FD2DEAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.957 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 2.957 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza prorrogação de contrato administrativo firmado com base na Lei Nº 2.843 de 09 de julho de 2019, no cargo de Cirurgião Dentista.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 12 (doze) meses o contrato administrativo no cargo de Cirurgião Dentista firmado com base na Lei Nº 2.843 de 09 de julho de 2019.

Art. 2º O contrato administrativo de que trata o artigo primeiro, poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido, caso haja nomeação de servidor efetivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE AGOSTO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:A4711CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.958 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 2.958 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza prorrogação de contrato administrativo firmado com base na Lei Nº 2.842 de 09 de julho de 2019, na função de Auxiliar de Saúde Bucal.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 12 (doze) meses o contrato administrativo na função de Auxiliar de Saúde Bucal firmado com base na Lei Nº 2.842 de 09 de julho de 2019.

Art. 2º O contrato administrativo de que trata o artigo primeiro, poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido, caso haja nomeação de servidor efetivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE AGOSTO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:A0C51B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.959 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 2.959 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Institui Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem Estar dos Animais.
.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Tuparendi, a semana municipal de adoção e proteção animal, dedicada à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono e adoção de animais.

Art. 2º As disposições de que tratam esta Lei tem por objetivo a realização de ações educativas voltadas a estimular o cuidado com os animais e a posse consciente, além de campanhas de adoção de animais, à promoção do bem-estar e à adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas, sem exclusão de quaisquer outras, diversas ações visando:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de crueldade;

II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção aos atos de maus tratos, negligência e abandono de animais;

III - contribuir para melhoria dos indicadores relativos a crueldade e abandono de animais no Município de Tuparendi;

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas à prevenção ao abandono de animais por meio de práticas integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º A campanha será realizada todos os anos na primeira semana de outubro, através de eventos, ações educativas e divulgação de material publicitário em escolas e órgãos públicos sobre o tema, e realizações de feiras de adoções.

Art. 4º As atividades descritas nos art. 3º e 4º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE AGOSTO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:5A8059F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

Contrato n° 163/2021
Contratada: Marlene Waldow Strey
Objeto: Contrato na função de Atendente da Educação
Vigência: 18 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2022.
Base Legal: Lei nº 2.861 de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 08/2021

Contrato nº 164/2021
Contratada: Jovana Ribeiro
Objeto: Contrato na função de Agente Comunitária de Saúde
Vigência: 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022
Base Legal: Lei n° 2.304 de 06 de julho de 2010 e o Processo Seletivo Edital n° 08/2021

Tuparendi (RS), 18 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:CB14D387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287, Centro, na cidade de Ibiaçá, RS, CEP 99.940-000, neste ato representada por Karina Bizotto, já qualificada, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 34/2021, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 09/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item ***102 - Metronidazol 100mg/g geleia vaginal, com 50g, com aplicador***, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

O item ***102 - Metronidazol 100mg/g geleia vaginal, com 50g, com aplicador***, passará de R$5,16 (cinco reais e dezesseis centavos) para R$5,676 (cinco reais, seiscentos e setenta e seis milésimos de centavo).

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 18 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

KARINA BIZOTTO
KFMED Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BD354701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Jethamed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Paula Freitas, n° 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão (PR), CEP 85.601-750, e-mail jethamed@gmail.com; Telefone: (46) 2601-1345, neste ato representada por sua Responsável Legal, Jerusa Aparecida Pitt Baseggio, inscrita no CPF sob nº 054.562.379-03, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 33/2021, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 09/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço de itens da ata de registro de preços 33/2021, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

O item ***43 - Ciprofloxacino 500mg,*** passará de R$0,2254 para R$0,2491.

O item ***06 - Ácido Fólico 5mg***, passará de R$0,045 para R$0,0563.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 18 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3046C3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2019

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVIO AO CONTRATO N° 174/2019
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: **ELOISE LINDE**

OBJETO: Fica prorrogado até **18 de agosto 2022**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio original, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

BASE LEGAL: Lei Nº 2.958 de 18 de agosto de 2021.

Tuparendi-RS, 18 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:8F34A4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVIO AO CONTRATO N° 173/2019

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVIO AO CONTRATO N° 173/2019
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: **JULIANA DUMMEL**

OBJETO: Fica prorrogado até **18 de agosto 2022**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio original, na função de Cirurgião Dentista, junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

BASE LEGAL: Lei Nº 2.957 de 18 de agosto de 2021.

Tuparendi-RS, 18 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:56D1F639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021, às 8h e 30min do dia 01 de setembro de 2021**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de pneus novos, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com.**

Tuparendi, 18 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:6181140C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 – **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** – as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	PAULA RENATA PIMENTEL DOS SANTOS	Homologada
02	LUANA SEHNEM	Homologada
03	JANETE DE OLIVEIRA ROCHA	Homologada
04	LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS	Homologada
05	BEATRIS LOPES DE MELO	Homologada
06	CAMILA INES SCHONS	Homologada
07	LISIANE BAIERLE	Homologada
08	SALETE PILGER DOS SANTOS	Homologada
09	FRANCIELE GRASEL	Homologada
10	GRASIELI KLAFKE	Homologada
11	ALESSANDRA DA ROSA	Homologada
12	PRISCILLA DOS SANTOS DORIA	Homologada
13	ANA PAULA HAAS	Homologada
14	MARÍLIA DAMASCENO SCHMIDT	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:88F49449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº

47 da Ata de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, com a empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 17/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4DC88409

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 10806/2021, 10807/2021 e 10808/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e DENTAL SANTA MARIA LTDA, ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA e TIAGO DA FONTOURA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 53/2021 que tem como objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, destinados à utilização dos profissionais da área da saúde. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.2059 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal. Valor total dos empenhos: R$ 50.676,56 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Data: 18/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CB845992

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de gás de cozinha. A abertura das propostas será no dia 08/09/2021, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:ED45D1DB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 15/09/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B4D85F29

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 15/09/2021, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de reforma na EMEF Narciso Mariante de Campos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9BA9B0EC

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas e procedimentos especializados/ exames - Proctologia. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 26/08/2021, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:21135205

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde. Assim sendo a sessão de abertura dos documentos de habilitação fica agendada para as 09 horas do dia 21/09/2021. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A8366E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 027/2021: Contratação de empresa para conserto da motoniveladora Caterpillar 120k da Secretaria de Infraestrutura, através da PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, com fundamentação legal no Art. 25 I, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 18 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:0E59C26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 205/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 205 DE 18 DE AGOSTO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 19 a 23 de agosto de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PSICÓLOGO (A)

Classificação	Concursado
15º	DIOZE STRASSBURGER

PROFESSOR (A) MATEMÁTICA

Classificação	Concursado
16º	EZEQUIEL BOBSIN STRASSBURG

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);

- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4E0C9CD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 10/2021

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021	Contratação de empresa para conserto da caixa de água. A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 046/2021, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: G. Maria da Costa Oliveira, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos).
Informações referentes ao Processo Licitatório podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 13:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 18 de agosto de 2021	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:99D63C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R$)
2	**ÁLCOOL ETÍLICO 70º:** Álcool etílico hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquida. Embalagem plástica de 1.000 ml. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Entregar em frasco com 1.000 ml.	L	Vicpharma	6.000	R$ 5,74

Contratado: Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 34.027.398/0001-71.

Alvorada, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:FFDD328C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021

Objeto: Aquisição de jaquetas personalizadas na cor verde-escuro para a identificação dos funcionários do setor Cadastro Único. A aquisição dos itens se faz necessária para a realização das atividades planejadas, para alcançar metas e estratégias no munícipio com o intuito de garantir as famílias beneficiárias seus direitos básicos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	JAQUETA EM NYLON TAM P PERSONALIZADA (COR: VERDE-ESCURO)	UN	5	R$199,90	R$999,50
2	JAQUETA EM NYLON TAM M PERSONALIZADA (COR: VERDE-ESCURO)	UN	5	R$199,90	R$999,50
3	JAQUETA EM NYLON TAM G PERSONALIZADA (COR: VERDE-ESCURO)	UN	5	R$199,90	R$999,50
4	JAQUETA EM NYLON TAM GG PERSONALIZADA (COR: VERDE- ESCURO)	UN	5	R$199,90	R$999,50

Contratado: BLANC LUXE CAMISARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor Total:R$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais).

Alvorada, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:E44C3E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº006/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2021

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL, visando Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, de empresa para fornecimento de mão de obra de auxiliar de serviços gerais, para prestação de serviços nas Escolas Municipais e demais próprios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:
Retificação dos valores propostos para adequação com as planilhas de custos.

LINLEX TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ					
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor total
01	SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Mês	06	R$ 253.898,84	R$ 1.415.393,04

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 18 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de agosto de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:F99FFC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 84, DE 14 DE MAIO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 291.229,71 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 291.229,71 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390390000000000000	0001000	1108	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	0020000	323	R$ 3.351,95
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0031000	331	R$ 6.400,73
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	0040000	321	R$ 19.897,38
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	0001000	302	R$ 2.852,09
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	0001000	276	R$ 2.822,65
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0001000	316	R$ 41.096,40
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390300000000000000	0001000	604	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390300000000000000	1021000	700	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500000	1273	R$ 162.678,51
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	0040000	1127	R$ 9.875,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0001000	579	R$ 255,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 291.229,71

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390300000000000000	0001000	603	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020000	107	R$ 3.351,95
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0031000	123	R$ 6.400,73
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	140	R$ 19.897,38
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0001000	74	R$ 2.852,09
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	46	R$ 2.822,65
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001000	88	R$ 41.096,40
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	33390300000000000000	0001000	606	R$ 500,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	33390140000000000000	0001000	493	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	33390390000000000000	0001000	1111	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	1021000	1204	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4500000	1267	R$ 18.710,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390300000000000000	4500000	758	R$ 7.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390360000000000000	4500000	1003	R$ 36.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	4500000	1037	R$ 1.083,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4500000	1269	R$ 22,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390300000000000000	4500000	738	R$ 6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4500000	760	R$ 13.035,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4500000	782	R$ 6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4500000	1365	R$ 2.750,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33390390000000000000	4500000	1285	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	740	R$ 1.416,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	763	R$ 7.802,89
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	784	R$ 6.360,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	4500000	1040	R$ 4,64
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500000	1290	R$ 6.493,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	0040000	1404	R$ 9.875,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	003 - DEPTO DE VIGILANCIA E ZELADORIA	0015.0122.0268.1300	CONTRUÇÃO DE PREDIOS PARA SMOV	34490510000000000000	0001000	1540	R$ 255,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 291.229,71

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:AFA1D632

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 85, DE 18 DE MAIO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.873.436,11 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.873.436,11 (oito milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	34490520000000000000	1021000	1670	R$ 609.470,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	34490520000000000000	1021000	1674	R$ 384.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	1021000	1677	R$ 3.893.299,34
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390320000000000000	1021000	815	R$ 448.819,33
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33390320000000000000	1021000	812	R$ 400.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390320000000000000	1021000	820	R$ 1.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	684	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	694	R$ 249.301,39
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390400000000000000	1311000	1352	R$ 21.546,51
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390370000000000000	1311000	1028	R$ 188.957,44
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33350430000000000000	1311000	453	R$ 20.041,88
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390400000000000000	1311000	1350	R$ 18.846,98
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390370000000000000	1311000	1026	R$ 81.616,39
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33350430000000000000	1295000	451	R$ 82.800,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390370000000000000	1295000	1023	R$ 538.909,88
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	1295000	1210	R$ 92.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB.	070 - FUNDO	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS	33390300000000000000	1295000	703	R$ 39.567,81

ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		CRAS - PSB				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390400000000000000	1295000	1348	R$ 83.308,20
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390390000000000000	1296000	1165	R$ 67.998,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	34490520000000000000	1296000	1653	R$ 315.638,23
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390370000000000000	1296000	1017	R$ 69.066,07
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390400000000000000	1296000	1338	R$ 18.484,08
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390300000000000000	1296000	654	R$ 20.450,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0125.0101.4028	MANUTENÇÃO DO CMAS	34490520000000000000	1296000	1565	R$ 3.441,86
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390140000000000000	1298000	504	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390330000000000000	1298000	895	R$ 1.044,88
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0125.0101.4028	MANUTENÇÃO DO CMAS	33390300000000000000	1298000	557	R$ 464,72
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.9061	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOC	33390300000000000000	1285000	621	R$ 14.908,73
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.9061	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOC	34490520000000000000	1285000	1616	R$ 12.022,40
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33190040000000000000	1299000	7	R$ 508,14
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390140000000000000	1299000	468	R$ 2.540,70
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390300000000000000	1299000	549	R$ 15.752,32
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390320000000000000	1299000	795	R$ 7.622,09
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390330000000000000	1299000	853	R$ 36.586,03
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390360000000000000	1299000	942	R$ 15.006,88
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390370000000000000	1299000	1008	R$ 12.335,08
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390390000000000000	1299000	1048	R$ 33.080,88
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390400000000000000	1299000	1296	R$ 3.658,60
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	34490520000000000000	1299000	1558	R$ 4.065,10
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390920000000000000	1299000	1839	R$ 508,14
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	1295000	703	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9062	BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO	33390300000000000000	1300000	655	R$ 13.768,03
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 8.873.436,11

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 8.873.436,11.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 8.873.436,11

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:87CB6DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 109, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.671,10 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 11.671,10 (onze mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6036	PROJETO SALVAR	33190130000000000000	0040000	198	R$ 3.480,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190160000000000000	0040000	247	R$ 336,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0345.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390080000000000000	0040000	466	R$ 7.853,72
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 11.671,10

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	140	R$ 11.671,10
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 11.671,10

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:29E71BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 110, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.810.824,60 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.810.824,60 (dois milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390360000000000000	4500000	1003	R$ 12.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4500000	756	R$ 53.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	4500000	1037	R$ 98.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	4500000	1040	R$ 611.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4500000	1267	R$ 39.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4500000	1269	R$ 22.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500000	1273	R$ 271.922,68
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4500000	1365	R$ 273.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33390370000000000000	4501000	1035	R$ 231.535,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501000	1259	R$ 21.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	4501000	1258	R$ 405.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4501000	1364	R$ 3.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390360000000000000	4501000	1005	R$ 65.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	4501000	1275	R$ 60.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO	33390400000000000000	4501000	1366	R$ 56.000,00
SAUDE	SAUDE		ADMINISTRATIVO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4502000	636	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390300000000000000	4502000	639	R$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4502000	1147	R$ 16.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390390000000000000	4502000	1150	R$ 80.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4502000	1151	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4502000	1336	R$ 11.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390320000000000000	4502000	805	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390390000000000000	4502000	1156	R$ 7.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0306.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390300000000000000	4504000	1788	R$ 39.176,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0306.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390390000000000000	4504000	1790	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	4507000	1787	R$ 151.290,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.810.824,60

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 2.810.824,60.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 2.810.824,60

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6D36CBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 137, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 592.031,07 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TRINTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 592.031,07 (quinhentos e noventa e dois mil, trinta e um reais e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	4505000	1635	R$ 190.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390300000000000000	4300000	743	R$ 2.031,07
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0034.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390300000000000000	1168000	550	R$ 300.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390300000000000000	1001000	717	R$ 100.000,00

GOVERNO E GABINETE	SECRETARIO							
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								R$ 592.031,07

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 592.031,07.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 592.031,07

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A841DA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 138, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 22.251,20 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 22.251,20 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0344.1419	AÇÃO EMERGENCIAIS A CULTURA - LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC - COVID-19	33390310000000000000	1323316	1966	R$ 200,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0344.1419	AÇÃO EMERGENCIAIS A CULTURA - LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC - COVID-19	33390390000000000000	1323316	1967	R$ 22.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0344.1419	AÇÃO EMERGENCIAIS A CULTURA - LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC - COVID-19	33320930000000000000	1323316	1968	R$ 51,20
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 22.251,20

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 22.251,20.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$ 22.251,20

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2863FF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 97, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.182.600,03 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.182.600,03 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, seiscentos reais e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2015	VALE TRANSPORTE PMA	33390490000000000000	0001000	1387	R$ 315.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2115	ACOES EDUC.FORMACAO DE ESTUD.P/ TRABALHO	33390390000000000000	0001000	1095	R$ 175.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0001000	1374	R$ 465.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390360000000000000	0001000	956	R$ 29.250,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390360000000000000	0001000	1817	R$ 9.750,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33390360000000000000	0001000	950	R$ 6.500,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390360000000000000	0001000	948	R$ 52.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390350000000000000	0001000	940	R$ 107.100,03
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	1002000	1826	R$ 23.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.182.600,03

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 1.182.600,03.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.182.600,03

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1667111D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATLETISMO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER AOS PROJETOS QUE ESTÃO EM ANDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E BEM-ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS
EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:		ANDRE E. S. SCHILLING			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	1	DARDO PARA ATLETISMO (INICIAÇÃO): PESANDO APROXIMADAMENTE 300G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,660M, EMPUNHADURA COM 26MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 130MM, CABEÇA DE 230MM DE COMPRIMENTO. CORPO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO.	5	UND	168,50
1	2	DARDO PARA ATLETISMO (PRÉ-MIRIM): PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,89M, EMPUNHADURA COM 26MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 130MM, CABEÇA DE 230MM DE COMPRIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO.	5	UND	478,50

1	3	DARDO PARA ATLETISMO(MIRIM): PESANDO 500 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,02 M, EMPUNHADURA COM 29 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 14 CM, CABEÇA DE 240 MM DE COMPRIMENTO E CENTRO DE GRAVIDADE LOCALIZADO A 90CM DA PONTA, CORPO EM DURALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO.	5	UND	548,50
1	4	DARDO PARA ATLETISMO (ADULTO): PESANDO APROXIMADAMENTE 600G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,04M, EMPUNHADURA COM 30MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 144MM, CABEÇA DE 265MM DE COMPRIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO.	5	UND	598,50
1	5	DARDO PARA ATLETISMO ADULTO) : PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,33M, EMPUNHADURA COM 33MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 150MM, CABEÇA DE 290MM DE COMPRIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO.	5	UND	638,50
1	6	DARDO PARA ATLETISMO(ADULTO): PESANDO 800 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,63 M, EMPUNHADURA COM 36 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 150 MM, CABEÇA DE 280 MM DE COMPRIMENTO E CENTRO DE GRAVIDADE LOCALIZADO A 110 CM DA PONTA, CORPO EM DURALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO.	5	UND	628,50
1	7	DISCO PARA LANÇAMENTO(MIRIM): PARA INICIAÇÃO FABRICADO EM PVC MACIO, PESANDO 750G. RECOMENDADO PARA ATLETAS INICIANTES OU USO ESCOLAR. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 18CM; ALTURA DE 4CM NO CENTRO E 1CM NAS BORDAS.	5	UND	118,50
1	8	DISCO PARA LANÇAMENTO 1KG: POSSUÍ 83% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 180 E 182 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 37 E 39 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12 E 13 MM. RECOMENDADO PARA COMPETIÇÕES. CERTIFICADA PELA IAAF.	5	UND	118,50
1	9	DISCO PARA LANÇAMENTO 1,5KG (MENORES): DISCO DE ATLETISMO COM CENTRO E BORDAS FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS FABRICADOS EM FIBRA DE VIDRO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, PESANDO 1.5KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO. POSSUI 70% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. INDICADO PARA TREINAMENTOS.	5	UND	128,50
1	10	DISCO PARA LANÇAMENTO 1,75KG (JUVENIL): DIÂMETRO EXTERNO DO ARO DE METAL ENTRE 210MM E 212MM. DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50MM E 57MM. ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 41MM E 43MM. ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12MM E 13MM.	5	UND	138,50
1	11	DISCO PARA LANÇAMENTO 2KG (ADULTO): DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 219 E 221 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 44 E 45 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12 E 13 MM. RECOMENDADO PARA COMPETIÇÕES. CERTIFICADA PELA IAAF.	5	UND	158,50
1	12	MARTELO ALÇA DE FERRO 2KG (PRÉ-MIRIM): CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 86 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	5	UND	298,50
1	13	MARTELO ALÇA DE FERRO 3KG (PRÉ-MIRIM): CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	5	UND	298,50
1	14	MARTELO ALÇA DE FERRO 4KG (ADULTO): CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	5	UND	348,00
1	15	MARTELO ALÇA DE FERRO 5KG (MENORES): FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. ACOMPANHA CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO, EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM COM ANEL E SUPORTE EM AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. RECOMENDADO TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	5	UND	398,00
1	16	MARTELO ALÇA DE FERRO 6KG (JUVENIL): FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. ACOMPANHA CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO, EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM COM ANEL E SUPORTE EM AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. RECOMENDADO TREINAMENTO E INICIAÇÃO.	5	UND	458,00
1	17	MARTELO ALÇA DE FERRO 7,260KG (ADULTO): MARTELO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 7,260 KG, MEDINDO 110 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO. ACOMPANHA CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO, EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM COM ANEL E SUPORTE EM AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. RECOMENDADO PARA ALTO DESEMPENHO, PODE SER UTILIZADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. CERTIFICADO IAAF.	5	UND	538,00
1	18	PESO DE FERRO 2KG (PRÉ-MIRIM): FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 86 E 90 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS. FEITO DE FERRO COM NÚCLEO DE CHUMBO.	5	UND	58,50
1	19	PESO DE FERRO 3KG (MIRIM): PESO DE ATLETISMO, PESANDO 3 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO EMBORRACHADO. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	5	UND	88,00
1	20	PESO DE FERRO 4KG (MIRIM): PESO DE ATLETISMO DE FERRO 4 KG ECONÔMICO PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 98 E 102 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS.	5	UND	128,50
1	21	PESO DE FERRO 5KG (MENORES): PESO DE ATLETISMO, PESANDO 5 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	5	UND	148,50
1	22	PESO DE FERRO 6KG (JUVENIL): FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 115 E 119 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS	5	UND	188,50
1	23	PESO DE FERRO 7,260KG (ADULTO): PESO DE ATLETISMO, PESANDO 7,260 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	5	UND	258,00

1	24	BASTÃO DE REVEZAMENTO: TORNEADO A PARTIR DE MADEIRA REFLORESTADA, COM AS EXTREMIDADES ARREDONDADAS E ACABAMENTO ENVERNIZADO NA COR NATURAL, NAS MEDIDAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 3 CM DE DIÂMETRO.	10	UND	18,50
1	25	BLOCO DE SAÍDA- CORRIDA: BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO DE AÇO/PVC. ARMAÇÃO RÍGIDA DE AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE PLÁSTICO PVC E REVESTIMENTO DE PVC MACIO. APROPRIADO PARA TODAS AS PISTAS. MODELO INDICADO PARA ATLETAS INICIANTES. AJUSTE DE DISTÂNCIA DOS APOIOS. AS DIMENSÕES DA BARRA CENTRAL SÃO 54 X 23 CM, PESA APROXIMADAMENTE 2,7KG E OS PEDAIS MEDEM 15,5 CM DE ALTURA. POSSUI 14 POSIÇÕES DE DISTÂNCIA NA BARRA CENTRAL.	20	UND	358,00
1	26	COLCHÃO P/ SALTO 3,00X2,00X0,30: ÁREA DE QUEDA (COLCHÃO) DE ATLETISMO PARA SALTOS. INDICADO PARA SALTO EM ALTURA, GINÁSTICA, ACADEMIA/PAREDÃO DE ESCALADA ETC. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO DE LONA RESISTENTE COM SISTEMA EXCLUSIVO A PROVA DE RASGOS E IMPERMEÁVEL. MEDIDAS: 3,00 X 2,00 X 0,30 METROS. COM ALÇAS DE TRANSPORTE, ZÍPER E TELA DE RESPIRO LATERAL.	5	UND	4.870,00
1	29	CORDA ELÁSTICA PARA SALTO 4M: BARRA TRANSVERSAL REVESTIDA DE ESPUMA PARA SALTO EM ALTURA. IDEAL PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO AO ATLETISMO E EXERCÍCIOS EM GERAL. FEITO DE CORDAS ELÁSTICAS (ELÁSTICOS) RESISTENTES, COBERTA POR ESPUMAS (BRANCAS E PRETAS). COMPRIMENTO APROXIMADO: 4,00 METROS.	5	UND	38,80
1	30	ESCADA DE AGILIDADE DUPLA PARA QUADRA FIXA: ESCADA DE AGILIDADE COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS DE PLÁSTICO 10M DE COMPRIMENTO PISTA E CAMPO. EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO, FABRICADA COM FITAS DE NYLON DE 2,5 CM DE LARGURA E 20 DEGRAUS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 CM DE COMPRIMENTO, 3,7 CM DE LARGURA E 3MM DE ESPESSURA. COMPRIMENTO TOTAL DE 10 METROS.	5	UND	148,50
1	31	ESCADA DE AGILIDADE SIMPLES PARA QUADRA FIXA: A ESCADA PARA TREINAMENTO É UM ACESSÓRIO PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DE REFLEXO, AGILIDADE, FORÇA E COORDENAÇÃO MOTORA, EXPLORANDO AS HABILIDADES E ALTA PERFORMANCE COM EXERCÍCIOS ROTINEIROS ESPECÍFICOS. HASTES MANUFATURADAS EM PVC.	5	UND	78,50
1	33	MINI BARRERIA DE PVC 15CM: BARREIRINHA DE PVC PARA TREINAMENTO - LARGURA: 48 CM. ALTURA: 15 CM. IDEAL PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NO GANHO DE AGILIDADE PARA ATLETAS DE FUTEBOL, CORRIDA, CROSSFIT ENTRE OUTROS. FABRICADA COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SIMILAR AO PVC.	10	UND	88,50
1	34	MINI BARRERIA DE PVC 30CM: BARREIRINHA DE PVC PARA TREINAMENTO - LARGURA: 48 CM. ALTURA: 30 CM. IDEAL PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NO GANHO DE AGILIDADE PARA ATLETAS DE FUTEBOL, CORRIDA, CROSSFIT ENTRE OUTROS. FABRICADA COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	UND	98,00
1	35	MINI BARRERIA DE PVC 40CM: BARREIRINHA DE PLÁSTICO ABS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE PISTA E CAMPO. LARGURA: 45 CM. ALTURA: 40 CM. IDEAL PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NO GANHO DE AGILIDADE PARA ATLETAS DE FUTEBOL, CORRIDA, CROSSFIT ENTRE OUTROS. FABRICADA COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	UND	108,50
1	37	SALTO PARA SALTO EM ALTURA: PAR DE POSTES PARA TREINAMENTO DE SALTO EM ALTURA/ATLETISMO. POSTES RÍGIDOS DE ALUMÍNIO COM BASES DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO "T". INDICADO PARA USOS ESCOLARES E TREINAMENTOS. AJUSTE DE ALTURA ATÉ 2,02 METROS.	5	UND	998,00
1	38	SARRAFO P/ SALTO EM ALTURA: BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) PARA SALTO EM ALTURA EM FIBRA DE VIDRO. IDEAL PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. INCLUI PONTEIRAS PLÁSTICAS. MEDINDO 4,5M DE COMPRIMENTO. 30MM DE DIÂMETRO E PESO 2KG. CERTIFICADO PELA IAAF.	5	UND	985,00
1	40	SLAC LINE: SLACKLINE PRO 10MX50MM. CATRACA ACOPLADA EM UMA FITA COM FIVELA DE DURALUMÍNIO QUE PERMITE QUE O USUÁRIO PRENDA-A A UM DOS PONTOS FIXOS COM MAIOR FACILIDADE E QUE A FITA ESTEJA NA POSIÇÃO PERFEITA APÓS ESTICADA.	20	UND	268,50
1	41	PESO DE ARREMESSO 3KG: PESO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG ECONÔMICO PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 92 E 96 MM.	5	UND	88,50
1	42	PESO DE ARREMESSO 5KG: PESO DE ATLETISMO DE FERRO 5 KG ECONÔMICO PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO.	5	UND	148,50
1	47	PELOTA DE COURO 250 GRAMAS (MIRIM): PELOTA DE COURO PARA LANÇAMENTOS, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES OU USO ESCOLAR. EM COURO NATURAL LEGÍTIMO, AFERIDO COM PESO DE 250 GRAMAS E DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 CM	10	UND	38,50
1	48	DISCO DE BORRACHA 1 KG: FEITO DE BORRACHA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA TREINAMENTO DE LANÇAMENTOS. PESANDO 1 KG É IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES.	10	UND	58,90

Fornecedor:		ASTOR STAUDT			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	28	CONES FURADOS COM ESTACAS ROP ESTORE: CONES FURADOS 24 CM COM ESTACAS PARA CONES FURADOS. ORIGINALMENTE UTILIZADOS EM TREINAMENTOS DE ATLETAS PROFISSIONAIS. OS ACESSÓRIOS DA LINHA DE AGILIDADE SE TRANSFORMARAM EM FEBRE DO TREINAMENTO FUNCIONAL. EXCELENTE FERRAMENTA PARA TREINOS DE PERCURSO E DE AGILIDADE, O KIT DE CONES COM FUROS DA ROPE STORE PERMITE A VOCÊ CRIAR DIVERSOS TIPOS DE PERCURSOS E TAREFAS.	50	UND	118,00
1	39	REDE DE VÔLEI: REDE DE VÔLEI RECREATIVA DIMENSÕES: 9,5 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE ALTURA; FIO: 2MM DE ESPESSURA; MALHA: 14 X 14 CENTÍMETROS.	10	UND	58,50
1	44	REDE PARA FUTSAL: DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR - MALHA: 12X12CM - FIO: CONFECCIONADA NO FIO 2MM - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) -	20	UND	168,50
1	50	BOLA DE BASQUETE OFICIAL:, CÂMARA DE BUTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO 75 – 78 CM, PESO 600 – 650 G, MIOLO REMOVÍVEL POR AMARELO, AZUL E BRANCO.	20	UND	132,90
1	51	BOLA DE FUTSAL OFICIAL (SALÃO): COMPOSIÇÃO: PVC, PESO 400 – 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 60 – 64 CM, MODELO MATRIZADO, DIVISÃO DE 32 GOMOS, SISTEMA AIRBILITY.	50	UND	121,00
1	52	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL: H2L, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TAMANHO 54-60 CM DE DIÂMETRO, PESO 325-400G	20	UND	137,70

Fornecedor:		MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	27	CONE 0,50 CM LAR/BCO PVC: CONE DE SINALIZAÇÃO 50CM DE PVC BASE REMOVÍVEL. IDEAIS PARA A MONTAGEM DE CIRCUITOS DE CORRIDA, FUTEBOL, PATINS, TÊNIS, BASQUETE E DEMAIS ESPORTES. SUA FABRICAÇÃO DE POLIETILENO O TORNA MAIS FLEXÍVEL E RESISTENTE, AUMENTANDO SUA DURABILIDADE. BASE PLÁSTICA PRETA REMOVÍVEL. MODELO COM BOA ESTABILIDADE. ALTURA DE APROXIMADAMENTE 47 A 50CM.	50	UND	22,70

1	32	HAFT CONE CHAPÉU CHINES: MINICONES PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE. FEITO DE PLÁSTICO COM 20 CM DE DIÂMETRO E 5 CM DE ALTURA. ACOMPANHA SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DOS MINICONES. TAMBÉM CHAMADO DE PRATO DEMARCATÓRIO OU CHAPÉU CHINÊS.	50	UND	4,34
1	49	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL (CAMPO): PRECISA TER UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO E PESAR ENTRE 410 E 450 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PVC. TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA.	50	UND	149,00
1	53	BOLA DE VÔLEI OFICIAL: CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO 18 GOMOS, MATRIZADA, TAMANHO 66-67 CM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO 280 G.	30	UND	118,00
1	56	REDES DE TÊNIS DE MESA: COM 1,70M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM NYLON DE EXCELENTE QUALIDADE	10	UND	79,00

Fornecedor:		VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	55	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA: RAQUETE (PING PONG E TÊNIS DE MESA) FABRICADA EM LAMINADO DE MADEIRA, REVESTIDA DE BORRACHA LISA DOS DOIS LADOS.	50	UND	50,50

Barra do Guarita, 18 de agosto de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D1CE094E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATLETISMO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER AOS PROJETOS QUE ESTÃO EM ANDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E BEM-ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS
ATA DE REGISTRO E PREÇOS:45/2021
VIGÊNCIA:17/08/2021 ATÉ 17/08/2022

Fornecedor:		ANDRE E. S. SCHILLING			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1	DARDO PARA ATLETISMO (INICIAÇÃO): PESANDO APROXIMADAMENTE 300G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,660M, EMPUNHADURA COM 26MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 130MM, CABEÇA DE 230MM DE COMPRIMENTO. CORPO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO.	5	UND	168,50
1	2	DARDO PARA ATLETISMO (PRÉ-MIRIM): PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,89M, EMPUNHADURA COM 26MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 130MM, CABEÇA DE 230MM DE COMPRIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO.	5	UND	478,50
1	3	DARDO PARA ATLETISMO(MIRIM): PESANDO 500 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,02 M, EMPUNHADURA COM 29 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 14 CM, CABEÇA DE 240 MM DE COMPRIMENTO E CENTRO DE GRAVIDADE LOCALIZADO A 90CM DA PONTA, CORPO EM DURALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO.	5	UND	548,50
1	4	DARDO PARA ATLETISMO (ADULTO): PESANDO APROXIMADAMENTE 600G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,04M, EMPUNHADURA COM 30MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 144MM, CABEÇA DE 265MM DE COMPRIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO.	5	UND	598,50
1	5	DARDO PARA ATLETISMO ADULTO) : PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,33M, EMPUNHADURA COM 33MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 150MM, CABEÇA DE 290MM DE COMPRIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO.	5	UND	638,50
1	6	DARDO PARA ATLETISMO(ADULTO): PESANDO 800 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,63 M, EMPUNHADURA COM 36 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 150 MM, CABEÇA DE 280 MM DE COMPRIMENTO E CENTRO DE GRAVIDADE LOCALIZADO A 110 CM DA PONTA, CORPO EM DURALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO.	5	UND	628,50
1	7	DISCO PARA LANÇAMENTO (MIRIM): PARA INICIAÇÃO FABRICADO EM PVC MACIO, PESANDO 750G. RECOMENDADO PARA ATLETAS INICIANTES OU USO ESCOLAR. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 18CM; ALTURA DE 4CM NO CENTRO E 1CM NAS BORDAS.	5	UND	118,50
1	8	DISCO PARA LANÇAMENTO 1KG: POSSUÍ 83% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 180 E 182 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 37 E 39 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12 E 13 MM. RECOMENDADO PARA COMPETIÇÕES. CERTIFICADA PELA IAAF.	5	UND	118,50
1	9	DISCO PARA LANÇAMENTO 1,5KG (MENORES): DISCO DE ATLETISMO COM CENTRO E BORDAS FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS FABRICADOS EM FIBRA DE VIDRO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, PESANDO 1.5KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO. POSSUI 70% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. INDICADO PARA TREINAMENTOS.	5	UND	128,50
1	10	DISCO PARA LANÇAMENTO 1,75KG (JUVENIL): DIÂMETRO EXTERNO DO ARO DE METAL ENTRE 210MM E 212MM. DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50MM E 57MM. ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 41MM E 43MM. ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12MM E 13MM.	5	UND	138,50
1	11	DISCO PARA LANÇAMENTO 2KG (ADULTO): DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 219 E 221 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 44 E 45 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12 E 13 MM. RECOMENDADO PARA COMPETIÇÕES. CERTIFICADA PELA IAAF.	5	UND	158,50
1	12	MARTELO ALÇA DE FERRO 2KG (PRÉ-MIRIM): CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM	5	UND	298,50

		RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 86 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.			
1	13	MARTELO ALÇA DE FERRO 3KG (PRÉ-MIRIM): CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	5	UND	298,50
1	14	MARTELO ALÇA DE FERRO 4KG (ADULTO): CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	5	UND	348,00
1	15	MARTELO ALÇA DE FERRO 5KG (MENORES): FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. ACOMPANHA CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO, EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM COM ANEL E SUPORTE EM AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. RECOMENDADO TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	5	UND	398,00
1	16	MARTELO ALÇA DE FERRO 6KG (JUVENIL): FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. ACOMPANHA CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO, EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM COM ANEL E SUPORTE EM AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. RECOMENDADO TREINAMENTO E INICIAÇÃO.	5	UND	458,00
1	17	MARTELO ALÇA DE FERRO 7,260KG (ADULTO): MARTELO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 7,260 KG, MEDINDO 110 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO. ACOMPANHA CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO, EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM COM ANEL E SUPORTE EM AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. RECOMENDADO PARA ALTO DESEMPENHO, PODE SER UTILIZADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. CERTIFICADO IAAF.	5	UND	538,00
1	18	PESO DE FERRO 2KG (PRÉ-MIRIM): FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 86 E 90 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS. FEITO DE FERRO COM NÚCLEO DE CHUMBO.	5	UND	58,50
1	19	PESO DE FERRO 3KG (MIRIM): PESO DE ATLETISMO, PESANDO 3 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO EMBORRACHADO. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	5	UND	88,00
1	20	PESO DE FERRO 4KG (MIRIM): PESO DE ATLETISMO DE FERRO 4 KG ECONÔMICO PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 98 E 102 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS.	5	UND	128,50
1	21	PESO DE FERRO 5KG (MENORES): PESO DE ATLETISMO, PESANDO 5 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	5	UND	148,50
1	22	PESO DE FERRO 6KG (JUVENIL): FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 115 E 119 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS	5	UND	188,50
1	23	PESO DE FERRO 7,260KG (ADULTO): PESO DE ATLETISMO, PESANDO 7,260 KG. FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO. RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	5	UND	258,00
1	24	BASTÃO DE REVEZAMENTO: TORNEADO A PARTIR DE MADEIRA REFLORESTADA, COM AS EXTREMIDADES ARREDONDADAS E ACABAMENTO ENVERNIZADO NA COR NATURAL, NAS MEDIDAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 3 CM DE DIÂMETRO.	10	UND	18,50
1	25	BLOCO DE SAÍDA- CORRIDA: BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO DE AÇO/PVC. ARMAÇÃO RÍGIDA DE AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE PLÁSTICO PVC E REVESTIMENTO DE PVC MACIO. APROPRIADO PARA TODAS AS PISTAS. MODELO INDICADO PARA ATLETAS INICIANTES. AJUSTE DE DISTÂNCIA DOS APOIOS. AS DIMENSÕES DA BARRA CENTRAL SÃO 54 X 23 CM, PESA APROXIMADAMENTE 2,7KG E OS PEDAIS MEDEM 15,5 CM DE ALTURA. POSSUI 14 POSIÇÕES DE DISTÂNCIA NA BARRA CENTRAL.	20	UND	358,00
1	26	COLCHÃO P/ SALTO 3,00X2,00X0,30: ÁREA DE QUEDA (COLCHÃO) DE ATLETISMO PARA SALTOS. INDICADO PARA SALTO EM ALTURA, GINÁSTICA, ACADEMIA/PAREDÃO DE ESCALADA ETC. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO DE LONA RESISTENTE COM SISTEMA EXCLUSIVO A PROVA DE RASGOS E IMPERMEÁVEL. MEDIDAS: 3,00 X 2,00 X 0,30 METROS. COM ALÇAS DE TRANSPORTE, ZÍPER E TELA DE RESPIRO LATERAL.	5	UND	4.870,00
1	29	CORDA ELÁSTICA PARA SALTO 4M: BARRA TRANSVERSAL REVESTIDA DE ESPUMA PARA SALTO EM ALTURA. IDEAL PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO AO ATLETISMO E EXERCÍCIOS EM GERAL. FEITO DE CORDAS ELÁSTICAS (ELÁSTICOS) RESISTENTES, COBERTA POR ESPUMAS (BRANCAS E PRETAS). COMPRIMENTO APROXIMADO: 4,00 METROS.	5	UND	38,80
1	30	ESCADA DE AGILIDADE DUPLA PARA QUADRA FIXA: ESCADA DE AGILIDADE COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS DE PLÁSTICO 10M DE COMPRIMENTO PISTA E CAMPO. EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO, FABRICADA COM FITAS DE NYLON DE 2,5 CM DE LARGURA E 20 DEGRAUS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 CM DE COMPRIMENTO, 3,7 CM DE LARGURA E 3MM DE ESPESSURA. COMPRIMENTO TOTAL DE 10 METROS.	5	UND	148,50
1	31	ESCADA DE AGILIDADE SIMPLES PARA QUADRA FIXA: A ESCADA PARA TREINAMENTO É UM ACESSÓRIO PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DE REFLEXO, AGILIDADE, FORÇA E COORDENAÇÃO MOTORA, EXPLORANDO AS HABILIDADES E ALTA PERFORMANCE COM EXERCÍCIOS ROTINEIROS ESPECÍFICOS. HASTES MANUFATURADAS EM PVC.	5	UND	78,50
1	33	MINI BARRERIA DE PVC 15CM: BARREIRINHA DE PVC PARA TREINAMENTO - LARGURA: 48 CM. ALTURA: 15 CM. IDEAL PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NO GANHO DE AGILIDADE PARA ATLETAS DE FUTEBOL, CORRIDA, CROSSFIT ENTRE OUTROS. FABRICADA COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SIMILAR AO PVC.	10	UND	88,50
1	34	MINI BARRERIA DE PVC 30CM: BARREIRINHA DE PVC PARA TREINAMENTO - LARGURA: 48 CM. ALTURA: 30 CM. IDEAL PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NO GANHO DE AGILIDADE PARA ATLETAS DE FUTEBOL, CORRIDA, CROSSFIT ENTRE OUTROS. FABRICADA COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	UND	98,00
1	35	MINI BARRERIA DE PVC 40CM: BARREIRINHA DE PLÁSTICO ABS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE PISTA E CAMPO. LARGURA: 45 CM. ALTURA: 40 CM.	10	UND	108,50

		IDEAL PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NO GANHO DE AGILIDADE PARA ATLETAS DE FUTEBOL, CORRIDA, CROSSFIT ENTRE OUTROS. FABRICADA COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.			
1	37	SALTO PARA SALTO EM ALTURA: PAR DE POSTES PARA TREINAMENTO DE SALTO EM ALTURA/ATLETISMO. POSTES RÍGIDOS DE ALUMÍNIO COM BASES DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO "T". INDICADO PARA USOS ESCOLARES E TREINAMENTOS. AJUSTE DE ALTURA ATÉ 2,02 METROS.	5	UND	998,00
1	38	SARRAFO P/ SALTO EM ALTURA: BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) PARA SALTO EM ALTURA EM FIBRA DE VIDRO. IDEAL PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. INCLUI PONTEIRAS PLÁSTICAS. MEDINDO 4,5M DE COMPRIMENTO. 30MM DE DIÂMETRO E PESO 2KG. CERTIFICADO PELA IAAF.	5	UND	985,00
1	40	SLAC LINE: SLACKLINE PRÓ 10MX50MM. CATRACA ACOPLADA EM UMA FITA COM FIVELA DE DURALUMÍNIO QUE PERMITE QUE O USUÁRIO PRENDA-A A UM DOS PONTOS FIXOS COM MAIOR FACILIDADE E QUE A FITA ESTEJA NA POSIÇÃO PERFEITA APÓS ESTICADA.	20	UND	268,50
1	41	PESO DE ARREMESSO 3KG: PESO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG ECONÔMICO PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 92 E 96 MM.	5	UND	88,50
1	42	PESO DE ARREMESSO 5KG: PESO DE ATLETISMO DE FERRO 5 KG ECONÔMICO PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO.	5	UND	148,50
1	47	PELOTA DE COURO 250 GRAMAS (MIRIM): PELOTA DE COURO PARA LANÇAMENTOS, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES OU USO ESCOLAR. EM COURO NATURAL LEGÍTIMO, AFERIDO COM PESO DE 250 GRAMAS E DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 CM	10	UND	38,50
1	48	DISCO DE BORRACHA 1 KG: FEITO DE BORRACHA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA TREINAMENTO DE LANÇAMENTOS. PESANDO 1 KG É IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES.	10	UND	58,90

ATA DE REGISTRO E PREÇOS:42/2021
VIGÊNCIA:17/08/2021 ATÉ 17/08/2022

Fornecedor:		ASTOR STAUDT			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	28	CONES FURADOS COM ESTACAS ROP ESTORE: CONES FURADOS 24 CM COM ESTACAS PARA CONES FURADOS. ORIGINALMENTE UTILIZADOS EM TREINAMENTOS DE ATLETAS PROFISSIONAIS. OS ACESSÓRIOS DA LINHA DE AGILIDADE SE TRANSFORMARAM EM FEBRE DO TREINAMENTO FUNCIONAL. EXCELENTE FERRAMENTA PARA TREINOS DE PERCURSO E DE AGILIDADE, O KIT DE CONES COM FUROS DA ROPE STORE PERMITE A VOCÊ CRIAR DIVERSOS TIPOS DE PERCURSOS E TAREFAS.	50	UND	118,00
1	39	REDE DE VÔLEI: REDE DE VÔLEI RECREATIVA DIMENSÕES: 9,5 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE ALTURA; FIO: 2MM DE ESPESSURA; MALHA: 14 X 14 CENTÍMETROS.	10	UND	58,50
1	44	REDE PARA FUTSAL: DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR - MALHA: 12X12CM - FIO: CONFECCIONADA NO FIO 2MM - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) -	20	UND	168,50
1	50	BOLA DE BASQUETE OFICIAL:, CÂMARA DE BUTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO 75 – 78 CM, PESO 600 – 650 G, MIOLO REMOVÍVEL POR AMARELO, AZUL E BRANCO.	20	UND	132,90
1	51	BOLA DE FUTSAL OFICIAL (SALÃO): COMPOSIÇÃO: PVC, PESO 400 – 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 60 – 64 CM, MODELO MATRIZADO, DIVISÃO DE 32 GOMOS, SISTEMA AIRBILITY.	50	UND	121,00
1	52	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL: H2L, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TAMANHO 54-60 CM DE DIÂMETRO, PESO 325-400G	20	UND	137,70

ATA DE REGISTRO E PREÇOS:43/2021
VIGÊNCIA:17/08/2021 ATÉ 17/08/2022

Fornecedor:		MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	27	CONE 0,50 CM LAR/BCO PVC: CONE DE SINALIZAÇÃO 50CM DE PVC BASE REMOVÍVEL. IDEAIS PARA A MONTAGEM DE CIRCUITOS DE CORRIDA, FUTEBOL, PATINS, TÊNIS, BASQUETE E DEMAIS ESPORTES. SUA FABRICAÇÃO DE POLIETILENO O TORNA MAIS FLEXÍVEL E RESISTENTE, AUMENTANDO SUA DURABILIDADE. BASE PLÁSTICA PRETA REMOVÍVEL. MODELO COM BOA ESTABILIDADE. ALTURA DE APROXIMADAMENTE 47 A 50CM.	50	UND	22,70
1	32	HAFT CONE CHAPÉU CHINES: MINICONES PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE. FEITO DE PLÁSTICO COM 20 CM DE DIÂMETRO E 5 CM DE ALTURA. ACOMPANHA SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DOS MINICONES. TAMBÉM CHAMADO DE PRATO DEMARCATÓRIO OU CHAPÉU CHINÊS.	50	UND	4,34
1	49	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL (CAMPO): PRECISA TER UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO E PESAR ENTRE 410 E 450 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PVC. TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA.	50	UND	149,00
1	53	BOLA DE VÔLEI OFICIAL: CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO 18 GOMOS, MATRIZADA, TAMANHO 66-67 CM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO 280 G.	30	UND	118,00
1	56	REDES DE TÊNIS DE MESA: COM 1,70M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM NYLON DE EXCELENTE QUALIDADE	10	UND	79,00

ATA DE REGISTRO E PREÇOS:44/2021
VIGÊNCIA:17/08/2021 ATÉ 17/08/2022

Fornecedor:		VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	55	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA: RAQUETE (PING PONG E TÊNIS DE MESA) FABRICADA EM LAMINADO DE MADEIRA, REVESTIDA DE BORRACHA LISA DOS DOIS LADOS.	50	UND	50,50

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:31417959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 011/2021 EDITAL Nº 002/2021.

DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este edital a Lista Preliminar das Inscrições do Processo Seletivo para contratação temporária e emergencial de Educadores Sociais:

Nº Inscrição	Nome	Situação	Necessidades Especiais
1	Luana de Lima Barreto	homologada	Não
2	Clenice da Silva da Luz	indeferida	Não
3	Carla Cardoso	indeferida	Não
4	Deise Deonice Levandovski	homologada	Não
5	Zaida Lampert Kochem	indeferida	Não
6	Mirielen de Jesuz	homologada	Não
7	Andréia Scalcon Facioli	homologada	Não
8	Eduarda Maria Kunzler Jost	indeferida	Não
9	Vanessa Karini Schneider	homologada	Não
10	Aimee Taine Flores	homologada	Não
11	Luciane Garcia Greiner	homologada	Não
12	Wesley Adão Machado	indeferida	Não
13	Vitoria Frelich Boff	indeferida	Não
14	Cristiana Lisbôa Brauner	homologada	Não
15	Aline Reis da Silva	homologada	Não
16	Nathália Torres Lima	homologada	Não
17	Elen Gisiane Land	indeferida	Não
18	Gledson Martins da Conceição	indeferida	Não
19	Dionata Maciel Ferreira	indeferida	Não
20	Vitória Nunes Paulo	homologada	Não
21	Nilce Aline Bangel da Rosa Silveira	homologada	Não
22	Maria Aparecida Ramos da Silva	indeferida	Não
23	José Vieira Maciel	indeferida	Não
24	Suéllen Tainá Sipp Centeno	homologada	Não
25	Vanessa Tonelo	homologada	Não
26	Fabian Tubino Rocha	indeferida	Não
27	Jessica Diene da Silva	homologada	Não
28	Carine Veloso Carcuchinski	homologada	Não
29	Beatriz Regina Bronca	indeferida	Não
30	Elizabete Cardoso Pereira	indeferida	Não
31	Paula de Andrade kehl	homologada	Não
32	Caroline Honemann	homologada	Não
33	João Carlos Hoffmann Junior	indeferida	Não
34	Ivajara Lucia Ferro	homologada	Não
35	Edson Luiz Lourenço Vidal da Costa	indeferida	Não
36	Vanessa da Silva Pacheco	indeferida	Não
37	Eliane Dias Oliveira	indeferida	Não
38	Janete Vieira da Cunha	homologada	Não
39	Sandra Leandro de Souza	homologada	Não
40	Maristela Gonçalves de Almeida	indeferida	Não
41	Angela Jaqueline Saft Fuelber	indeferida	Não
42	Rogerio Moreira dos Santos	indeferida	Não
43	Eduarda Rodrigues Souza	homologada	Não
44	Gabriele Cardoso Machado	homologada	Não
45	Lenir Fontoura Modler	homologada	Não
46	Maria Silvana Brito Lemos Ampese	homologada	Não
47	Gabriela Machry	homologada	Não
48	Ananda Pessôa Guimarães	homologada	Não
49	Eduarda Silva de Almeida	homologada	Não
50	Gabriela Bonatto Lehmen	homologada	Não
51	Bruna Andriele Scheuermann	homologada	Não
52	Graziela Ritter Alves	homologada	Não
53	Alice dos Santos Waechter	homologada	Não
54	Graziele Carine de Paula	indeferida	Não
55	Nicole Alves Teixeira	indeferida	Não
56	Eduarda Fabiane Alves	homologada	Não
57	Ana Elisa Machado	homologada	Não
58	Brenda Lana Budtinger	indeferida	Não
59	Francieli Santos de Moura da Silva	homologada	Não
60	Luciana Aparecida Dargas	homologada	Não
61	Juliana Cardoso de Souza	homologada	Não
62	Eliane Tereza Reck Mattos	homologada	Não
63	Alessandra Schmidt Soares	indeferida	Não
64	Patricia de Oliveira	indeferida	Não
65	Vitória de Araujo Borges	homologada	Não
66	Adair Vicente de Moraes	indeferida	Não
67	Patrícia Weiss Valente	homologada	Não
68	Brenda Graziela Heldt	homologada	Não
69	Jandaia Cristiane Ermel Weber	homologada	Não

70	Vivian Coimbra	homologada	Sim
71	Valdir Antonio da Silva Flores	indeferida	Não
72	Rudimar de Lima Saidler	homologada	Não
73	Tassia Emilly da Silva	homologada	Não
74	Cledi Maria Durks	homologada	Não
75	Eliane Aparecida Rodrigues	indeferida	Não
76	Elisane Rodrigues	indeferida	Não
77	Isabel Cristiane Fay	indeferida	Não
78	Eliane Viana	homologada	Não
79	Evanor Daniel de Castro	indeferida	Não
80	Alexandra Betina Apolo Leichtveis	homologada	Não
81	Ana Paula Longaray Delgado	indeferida	Não
82	Rita de Cassia Silva Isolini de Freitas	homologada	Não
83	Vivian Heinen	homologada	Não
84	Miriã Nihad Machado Khalil	homologada	Não
85	Rosangela de Castro	homologada	Não
86	Linara Cavalheiro	homologada	Não
87	Sandra Majorie Basei	homologada	Não
88	Luiza Ivete Melha	homologada	Não
89	Evelin Souza	homologada	Não
90	Beatriz Fabiane Oliveira	indeferida	Não
91	Antonio Alessandro da Rosa Dutra	indeferida	Não
92	Camila da Silva Muniz	homologada	Não
93	Julia Dornelles Rodrigues	homologada	Não
94	Nidiane Montanha Martins	homologada	Não
95	Bruna Paz da Silva	homologada	Não
96	Carla Sodré Almeida de Quadros	indeferida	Não
97	Letiere Aguiar Andreis	homologada	Não
98	Vivian Schmitt	homologada	Não
99	Sandiara Correa Mello	indeferida	Não
100	Suelen Martins Sortica da Silva	homologada	Não
101	Geviton Nascimento Cortes	indeferida	Não
102	Miriam da Silva Martins	homologada	Não
103	Alexandra Lucas Bizzi	homologada	Não
104	Liliane Aparecida Alves Heinen	homologada	Não
105	Catiuscia Rosa Martins	indeferida	Não
106	Tayna Andressa Correa	homologada	Não
107	Clarice Fernandes da Silva	indeferida	Não
108	Sandra Teresinha Costa de Oliveira	indeferida	Não
109	Alessandra Schmidt Mallmann	homologada	Não
110	Hayana Rodrigues Bilhan	indeferida	Não
111	Cristina Lifczynski Rovira	indeferida	Não
112	Ethieli da Silva Kuhn	indeferida	Não
113	Zuleica Schmidt	indeferida	Não
114	Cilene de Lurdes Silva	homologada	Não
115	Cecília dos Santos Pereira Scharlau	indeferida	Não
116	Esmili Cruz Bisinela	indeferida	Não
117	Verenice Almeida Pires	indeferida	Não
118	Gabriela Fortuna	homologada	Não
119	Mara Núbia Kremer	indeferida	Não
120	Litiely Ribas Fernandes	indeferida	Não
121	Cristiane Lopes Kaiser Cruz	indeferida	Não
122	Mara Patrícia Berghan	homologada	Não
123	Joceline Beatriz Beppler Dullius	homologada	Não
124	Carine Valéria Martinez Soares	homologada	Não
125	Vanessa Nagel Tech	indeferida	Não
126	Tatiele de Mello	indeferida	Não
127	Andressa Hehn dos Santos	homologada	Não
128	Gabrielle Teixeira da Silva	indeferida	Não
129	Débora Rodrigues da Silva	homologada	Não
130	Helena Barcelos de Lima	homologada	Não
131	Suzete Ines Hilário da Silva Knewitz	homologada	Não
132	Rafael Barreto de Trindade	indeferida	Não
133	Maiara da Rosa	indeferida	Não
134	Alex Sander Barboza da Silveira	homologada	Não
135	Mariana Cristina Sander	homologada	Não
136	Marli Oliveira de Castro	homologada	Não
137	Nicole Maciel Pillan	homologada	Não
138	Maria Cleni Borges Maciel	homologada	Não
139	Vinícius Viana da Silva	homologada	Não
140	Ivone Dutra Galão	indeferida	Não
141	Bianca Eduarda Moehlecke	homologada	Não
142	Ana Paula Nunes	homologada	Não
143	Jéssica Thaís Backes	indeferida	Não
144	Paulo Avandir da Silvar	homologada	Não
145	Joana Vieira Martins	indeferida	Não
146	Cássia Aparecida Azevedo	homologada	Não
147	Fiama de Carvalho Cezimbra	indeferida	Não
148	Denise Melo Gamarra	indeferida	Não
149	Paulina Alves Falsão	indeferida	Não
150	Paloma Franciele Bertuol de Moura	homologada	Não
151	Rosemeri de Souza da Silva	homologada	Não
152	Bettina Michelin	homologada	Não
153	Maria Angélica da Silva	indeferida	Não
154	Denise Guaraci da Silva	homologada	Não
155	Renata Luz Schimitez	indeferida	Não
156	Ana Paula Dias de Moraes	indeferida	Não
157	Elisa Inês Feiden	indeferida	Não
158	Jaison Matias Partchel	indeferida	Não

159	Andressa Camila dos Santos	homologada	Não

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0D4878C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - JULHO DE 2021 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

Código	Espécie	Recebido	
		No mês	Até o mês
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	239.094,50	1.742.457,92
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	99.623,02	725.200,37
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	59.773,72	435.119,46
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	11.611,75	34.690,02
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	4.838,23	14.454,21
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	2.902,94	8.672,52
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	37.697,94	285.325,43
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	15.707,47	118.885,60
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	9.424,48	71.331,33
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	525,2	4.186,23
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	218,84	1.744,31
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	131,3	1.046,56
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	16.691,76	153.185,75
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	6.954,98	63.828,10
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	4.187,39	38.311,12
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	416.802,30	11.179.772,17
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	173.669,91	4.658.255,01
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	104.201,26	2.794.948,33
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	5.170,88	22.990,99
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	2.155,13	9.581,77
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.292,81	5.747,91
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	905.200,73	2.319.303,68
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	377.167,66	966.381,41
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	226.300,39	579.827,09
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	43.919,36	368.882,50
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	18.300,46	153.705,39
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	10.980,03	92.221,71
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	291.119,48	1.974.299,05
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	121.299,72	822.624,17
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	72.779,80	493.574,25
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	0	0,97
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - MDE	0	0,39
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - ASPS	0	0,23
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	926,41	5.558,45
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	386	2.315,96
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	231,6	1.389,56
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	18,44	110,69
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	7,68	46,08
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	4,6	27,6
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	2.096.782,57	19.765.424,12
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	873.659,18	8.235.998,16
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	524.195,35	4.941.354,15
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	7.318,12	40.533,72
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	3.048,84	16.887,01
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.829,22	10.131,60
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	113.568,25	283.780,36
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	47.320,01	118.241,23
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	28.391,93	70.944,35
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	2.158,71	27.963,46
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	899,38	11.650,81
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	539,59	6.990,19
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	0	1.707,15
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	TAXAS INSP. CONT.FISC.VIG.SAN.	3.049,56	42.306,99
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	168,61	114.413,74
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	4.724,58	34.072,84
4.1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxas DE CEMITÉRIO	15.140,69	126.649,34
4.1.1.2.8.01.9.1.12.01.00	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	19.538,57	95.110,40
4.1.1.2.8.01.9.1.13.00.00	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	0	1.699,26
4.1.1.2.8.01.9.1.14.01.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	15.396,50	127.150,03
4.1.1.2.8.01.9.1.14.02.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	15.396,51	131.473,21
4.1.1.2.8.01.9.3.11.00.00	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	23.094,83	94.007,32
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	2,49	2,85
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PUBLICA - Principal	84.070,99	1.871.648,80
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXA EMISSÃO DE CERTIDÃO - Principal	9.301,59	52.495,82
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	TAXAS DIVERSAS - Principal	2.464,06	17.417,90
4.1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	TAXA DIVERSAS-FUNREBOM - Principal	0	20.908,32
4.1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	38.708,80	118.861,75
4.1.1.2.8.02.9.3.08.00.00	TAXAS DIVERSAS - DIVIDA ATIVA	0	371,17
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.614,40	3.698,53
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	151,92	1.520,55

4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	683.448,75	4.798.367,19
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.084,02	27.615,97
4.1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	2.772,24	20.186,54
4.1.2.1.8.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	367.464,18	2.596.076,88
4.1.2.1.8.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	2.457,02	18.822,82
4.1.2.1.8.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	1.819,90	9.261,56
4.1.2.1.8.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-EXECUTIVO	37.962,84	257.798,74
4.1.2.1.8.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	119,15	1.087,54
4.1.2.1.8.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-CAMARA	500,91	1.292,56
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.075,78	7.623,56
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	8.372,30	34.805,54
4.1.2.1.8.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	11.795,28	90.218,30
4.1.2.1.8.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	193.547,79	1.326.015,48
4.1.2.1.8.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	664,37	8.975,83
4.1.2.1.8.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-EXECUTIVO	1.526,78	42.861,23
4.1.2.1.8.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-IPASEM	26.627,17	263.066,11
4.1.2.1.8.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-CAMARA	1.022,11	57.154,77
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	284,66	2.039,18
4.1.2.1.8.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	1.658,28	9.562,47
4.1.2.1.8.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	18.703,31	114.065,92
4.1.2.1.8.01.3.1.03.03.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-EXECUTIVO	31,46	882,28
4.1.2.1.8.01.3.1.03.04.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-IPASEM	5.398,60	46.629,11
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	293.864,84	2.088.529,41
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	33.492,14	226.557,47
4.7.2.1.8.02.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	243.533,04	1.647.414,22
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	936.617,98	6.624.026,13
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	3.801,89	27.923,99
4.7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	5.203,71	37.741,69
Total:		10.102.703,92	86.922.021,91

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D9391EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 3O BIMESTRE 2021

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	305.271.480,50
Previsão Atualizada	305.271.480,50
Receitas Realizadas	177.140.643,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.240.695,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	275.415.398,10
Dotação Atualizada	293.143.214,34
Despesas Empenhadas	150.325.222,56
Despesas Liquidadas	119.361.999,09
Despesas pagas	115.382.077,18
Superavit Orçamentário	57.778.644,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	150.325.222,56
Despesas Liquidadas	119.361.999,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.998.156,88
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.211.985,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.211.985,35
Resultado Previdenciário	1.786.171,53
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	54.386.979,66	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	51.059.234,28	0,00
RESTOS APAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS APAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.011.529,07	1.079.409,40	4.238.155,34	1.693.964,33
EXECUTIVO	6.929.288,34	1.079.409,40	4.195.229,61	1.654.649,33
LEGISLATIVO	82.240,73	0,00	42.925,73	39.315,00
RESTOS APAGAR PROCESSADOS	4.891.733,58	134.126,78	4.031.612,40	725.994,40
EXECUTIVO	4.890.823,58	134.126,78	4.030.702,40	725.994,40
LEGISLATIVO	910,00	0,00	910,00	0,00

TOTAL:	**11.903.262,65**	**1.213.536,18**	**8.269.767,74**	**2.419.958,73**

DF.QPF.QA.Q COM IUIAKII ITPNC.ÃO P nP.QPNX/AI VIMFNTD nfl FN.QINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.536.731,13	25%	5,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.739.673,26	70%	53,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.514.597,37	13.552.659,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.181.085,58	15,00	16,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jose Paulo Dietrich
Código Identificador:5B3888AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 536/2021
Pregão Presencial nº 27/2021

Do Objeto: Prestação de serviços sob demanda de serviços de arbitragem para jogos.
Vigência: 17/08/2021 à 17/08/2022

EMPRESA: GABRIEL KUBIAKI ME
CNPJ 23.153.864/0001-49
Ata de Registro: nº 37/2021

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ARBITRAGEM FUTSAL ADULTO - 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR - JOGOS DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS	JOGO	-	100	166,00	16.600,00
Total do Fornecedor:						16.600,00

EMPRESA: FRANCIELE DOS SANTOS ANTUNES ME
CNPJ 15.797.709/0001-37
Ata de Registro: nº 38/2021

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
2	ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR - JOGOS DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS	JOGO	-	50	166,00	8.300,00
3	ARBITRAGEM FUTEBOL CAMPO - 01 ÁRBITRO E 02 ASSISTENTES - JOGOS DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS	JOGO	-	20	616,00	12.320,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:90F3A2A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Protocolo Administrativo nº 524/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÁUDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO *EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA* DEVIDAMENTE HABILITADO.

Em ata datada de 17/08/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 017/2021, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame nos itens e valores conforme a seguir:

MEDENF IVOTI SERVIÇOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA CNPJ Nº 29.843.841/0001-42						
ITEM	**UN.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**		
				UNIT.	**TOTAL MENSAL DE ATÉ**	**TOTAL ANUAL DE ATÉ**
01	Hora	**10 horas à 40 horas mensais**	Prestação de serviços médicos de Clinico Geral com especialização em GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA a ser executado por profissional médico devidamente habilitado, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde.A prestação de serviços deverá ocorrer de forma presencial, compreendendo uma carga horária mínima de 10 horas mensais, podendo chegar até 40 horas mensais, prestadas pelo mesmo profissional, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município, conforme escala previamente definida pela mesma	254,50	10.180,00	122.160,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					**10.180,00**	**122.160,00**
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DE ATÉ						**R$122.160,00**

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 017/2021. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionais disponibilizados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dezenove dias do mês de agosto de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:63AEC031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 161/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021.

Divulga o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 10/2021, que visa a contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Administrativo Auxiliar.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.555, de 31 de março de 2021, **torna públicA** a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado 10/2021, de acordo com o processo administrativo nº 1.506/2021.

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR		
NOME DO CANDIDATO	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Denise Silva de Oliveira da Silva	01	42
Kainã Günther Soares	02	76
Keroly Günther Soares	03	30
Flávia Regina da Rosa	04	31
Luis Henrique Rosa dos Anjos	05	54
Gabriela Silva dos Santos	06	*
Maria Eduarda da Silva Dalpiaz	07	*
Amanda Rech Nunes	08	32
Thaís Bastos Barbosa	09	*
Mariani Fernandes Fagundes	10	37
Paula Goldani Popsin	11	*
Denis Cristian do Amaral	12	*
Ruth Helen Antonio Gonçalves	13	75
Jenifer Siqueira Schüller Rebello	14	*
Alex Sander da Silva Nury	15	*
Dara dos Reis Delfino	16	35
Clarinda de Oliveira	17	43
Margarida de Oliveira	18	*
Adria Mittmann	19	*
Jiovani Oliveira da Silveira	20	42
Sandra Mara dos Santos	21	*
Angelica Rech	22	*
Fernanda E. G. Vendrusculo	24	31

Pavlos Stefanos Moraes Stathis	27	*
Alice Nunes dos Santos	28	49
Letícia Caetano Santanna	29	*
Mariseti de Fraga	30	*
Paula Silva de Figueiredo	31	56
Eduardo da Conceição Alves	32	*

*** não compareceram**

Fica aberto, conforme o item 9.1. do edital nº 133/2021, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos contra o resultado preliminar e/ou o gabarito preliminar.

Maquiné, em 18 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:7BACEEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021 - SRP

Processo de Compras/Sistema 5638
Retificação de Pregão Eletrônico 030/201 - SRP
Processo Administrativo 3111/2021
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021 - SRP,** que se realizará em **02 de Setembro de 2021, as 10horas**, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Justifica-se a presente **RETIFICAÇÃO**, conforme Processo de Compras 5638, pois a secretaria solicitante (Saúde), cometeu equívoco na descrição do objeto.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN ADAPTADO PARA CADEIRANTE, NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2021**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Os Anexos I e II passam a ter a descrição conforme abaixo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Van Adaptada para cadeirante - veículo novo, ano de fabricação e modelo no mínimo 2021, zero km, tipo van para passageiros original de fábrica, com teto alto, adaptado para o transporte de cadeirantes, fabricação nacional ou mercosul, tipo do motor: com turbo e intercooler, potência mínima 130CV, combustível diesel S-10, veículo com capacidade de no mínimo 20 passageiros em poltronas 1 (um) motorista, transmissão com câmbio manual com, no mínimo, seis marchas à frente e uma a ré, sincronizadas, direção hidráulica ou elétrica, tração traseira e rodado duplo, comprimento do salão de passageiros de no mínimo 4,30 m ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, PROGRAMA ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, ALARME ORIGINAL DO FABRICANTE, ar condicionado para cabine do motorista e compartimento dos passageiros original de fábrica, com saída no painel da cabine e duto de distribuição no teto do salão de passageiros, retrovisores com ajustes elétricos, faróis de neblina, lanterna de neblina, vidros e travas elétricas, sensor de estacionamento, tapetes emborrachados, estepe, macaco de elevação, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio, rádio AM/FM com entrada USB com no mínimo dois auto-falantes instalados, básico, 04 (quatro) portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corrediça e uma traseira, pintura externa sólida na cor branca. Equipada com Elevador para cadeirante do tipo Dispositivo de Poltrona Móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação em frente porta lateral direita corrediça, elevação de banco com sistema automático e elétrico, compatível para a instalação de poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel. Emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS. DECLARAÇÃO em papel timbrado de empresa autorizada da marca do veículo ofertado informando que possui assistência técnica a uma distância de no máximo 120 km do Município. A primeira revisão (mão-de-obra, troca de óleos e filtros) deverá ser sem ônus para o Município....	unidade	1	225.266,67	225.266,67

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Van Adaptada para cadeirante - veículo novo, ano de fabricação e modelo no mínimo 2021, zero km, tipo van para passageiros original de fábrica, com teto alto, adaptado para o transporte de cadeirantes, fabricação nacional ou mercosul, tipo do motor: com turbo e intercooler, potência mínima 130CV, combustível diesel S-10, veículo com capacidade de no mínimo 20 passageiros em poltronas 1 (um) motorista, transmissão com câmbio manual com, no mínimo, seis marchas à frente e uma a ré, sincronizadas, direção hidráulica ou elétrica, tração traseira e rodado duplo, comprimento do salão de passageiros de no mínimo 4,30 m ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, PROGRAMA ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, ALARME ORIGINAL DO FABRICANTE, ar condicionado para cabine do motorista e compartimento dos passageiros original de fábrica, com saída no painel da cabine e duto de distribuição no teto do salão de passageiros, retrovisores com ajustes elétricos, faróis de neblina, lanterna de neblina, vidros e travas elétricas, sensor de estacionamento, tapetes emborrachados, estepe, macaco de elevação, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio, rádio AM/FM com entrada USB com no mínimo dois auto-falantes instalados, básico, 04 (quatro) portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corrediça e uma traseira, pintura externa sólida na cor branca. Equipada com Elevador para cadeirante do tipo Dispositivo de Poltrona Móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação em frente porta lateral direita corrediça, elevação de banco com sistema automático e elétrico, compatível para a instalação de poltrona original do veículo sobre o mecanismo móvel. Emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.		UNIDADE	1		

	DECLARAÇÃO em papel timbrado de empresa autorizada da marca do veículo ofertado informando que possui assistência técnica a uma distância de no máximo 120 km do Município. A primeira revisão (mão-de-obra, troca de óleos e filtros) deverá ser sem ônus para o Município....					

O restante do **CONTEÚDO**, permanece **INALTERADO, EM IGUAL FORMA E TEOR**.

Maquiné/RS, 16 de Agosto de 2021.

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:CFDBC3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2325/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Inclui Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (LDO) e Lei Orçamentária Anual de 2021, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação, no Anexo I - Metas Fiscais da Lei Municipal Nº2260/2020, 13 de Outubro de 2020, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2021) e na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, Lei Municipal Nº2268/2020, de 22 dezembro de 2020, promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2021								
ANEXO I – METAS FISCAIS								
Órgão:		08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade Orçamentária:		01	SEC. DA AGRIC. PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Programa de Governo:		0017	INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Ação/Descrição		0.006	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO					
Função		22 - Indústria		**Sub Função**		661– Promoção Industrial		
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 0.006	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO	Atividade Mantida	Unid.	- -	**2018**	- -	- -	- -
				- -	**2019**	- -	- -	- -
				- -	**2020**	- -	- -	- -
				1	**2021**	**10.400,00**	- -	- -
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO						**10.400,00**	- -	- -

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO – no valor de R$-10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021 na seguinte classificação:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. DA ACRICUL. PECUÁRIA, INDUSTRIA E COM.
Classif: 22.661.0017.0.006 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 3922
Elem. Desp: 3.3.60.45.00.00 – SUBVENÇÕES ECONOMICAS.....R$ 10.400,00
Art. 3º Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo 2º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 182
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.400,00
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de Agosto de 2021

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7AA7574A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2329/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:
Art. 1º - Esta lei institui o **Plano Plurianual** para o **quadriênio 2022-2025,** em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III, que integram esta lei.
Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - programa finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III - programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;
IV – Encargos Especiais do Município: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2022-2025, sendo apenas considerado para fins de estabelecimento do cenário financeiro que orientará a fixação das metas dos demais programas;
V - ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI - produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII - meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º - A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.
Parágrafo único: os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação e o cenário econômico em vigor da época.
Art. 4º - As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.
Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.
Art.7º - O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
Art. 8º - Acompanham o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:
I – Tabela 01 – Memória de Cálculo das Estimativas de Receitas para o período de 2022 a 2025;
II – Tabela 01 - Estimativas da Receita Corrente Líquida;
III – Tabela 02 – Estimativas de Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – Tabela 03 – Estimativas de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2025;
V – Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;
VI – Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;
VII – Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;
VIII – Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;
VII – Tabela 08 – Avaliação Global/ Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS										
Plano Plurianual										
Anexo I - Estimativa das receitas										
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										
Dados Enviados ao Legislativo										
Estimativa das Receitas Orçamentárias										
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: PPA 2022/2025**				**Data: 13/05/2021**		**Tipo: Projeto de Lei**		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL										
Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	22.393.003,27	-	23.401.236,21	-	24.232.557,39	-	25.260.035,22	-	95.286.832,09

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	844.336,90	-	870.370,00	-	889.363,26	-	916.980,46	-	3.521.050,62
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	102.802,00	-	106.130,00	-	109.550,00	-	112.100,00	-	430.582,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	6.665,00	-	6.665,00	-	6.655,00	-	6.655,00	-	26.640,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	477.846,50	-	500.886,95	-	519.977,37	-	532.935,66	-	2.031.646,48
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	20.823.738,20	-	21.776.982,59	-	22.564.012,09	-	23.547.014,43	-	88.711.747,31
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	137.614,67	-	140.201,67	-	142.999,67	-	144.349,67	-	565.165,68
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.440.162,50	-	460.433,00	-	960.712,00	-	640.998,21	-	3.502.305,71
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	10.162,50	-	10.433,00	-	10.712,00	-	10.998,21	-	42.305,71
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.430.000,00	-	450.000,00	-	950.000,00	-	630.000,00	-	3.460.000,00
Total de Receitas		**23.833.165,77**	**-**	**23.861.669,21**	**-**	**25.193.269,39**	**-**	**25.901.033,43**	**-**	**98.789.137,80**
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	31.000,00	-	31.900,00	-	33.300,00	-	34.600,00	-	130.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.400,00	-	27.300,00	-	28.700,00	-	30.000,00	-	112.400,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	4.600,00	-	4.600,00	-	4.600,00	-	4.600,00	-	18.400,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.821.967,80	-	2.935.228,00	-	3.101.000,00	-	3.231.250,00	-	12.089.445,80
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	2.821.967,80	-	2.935.228,00	-	3.101.000,00	-	3.231.250,00	-	12.089.445,80
Total das Deduções		**2.852.967,80**	**-**	**2.967.128,00**	**-**	**3.134.300,00**	**-**	**3.265.850,00**	**-**	**12.220.245,80**
Total Líquido das Receitas		**20.980.197,97**	**-**	**20.894.541,21**	**-**	**22.058.969,39**	**-**	**22.635.183,43**	**-**	**86.568.892,00**
Total Geral		**20.980.197,97**		**20.894.541,21**		**22.058.969,39**		**22.635.183,43**		

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais-RS
PPA-2022/2025
Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	**Total**
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
100-AÇÃO LEGISLATIVA					
1.001.000-Reaparelhamento do Poder Legislativo	5.000,00	-	-	6.000,00	11.000,00
1.002.000-Aquisição de Terreno para Construção Prédio Câmara	-	1.000,00	-	-	1.000,00
2.001.000-Pessoal e Encargos Sociais do Poder Legislativo	700.000,00	713.000,00	750.000,00	787.000,00	2.950.000,00
2.002.000-Manutenção das Atividades do poder Legislativo	120.000,00	137.000,00	149.000,00	165.000,00	571.000,00
2.003.000-Publicidade Legal e Institucional da Câmara Municipal	60.000,00	35.000,00	45.000,00	29.000,00	169.000,00
2.004.000-Manutenção, conservação e Ampliação do Espaço da Câmara Municipal	97.500,00	104.500,00	114.000,00	112.035,00	428.035,00
02-GABINETE DO PREFEITO					
02.01-GABINETE DO PREFEITO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
110-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
1.003.000-Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito	5.000,00	-	7.000,00	-	12.000,00
2.005.000-Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito.	680.000,00	715.000,00	745.000,00	780.000,00	2.920.000,00
2.006.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	260.000,00	300.000,00	300.000,00	315.000,00	1.175.000,00
2.007.000-Divulgação Oficial e Constitucional do Gabinete do Prefeito	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.500,00	12.950,00
2.008.000-Manutenção e Conservação de Veículos do Gabinete	40.889,40	44.100,00	46.300,00	48.620,00	179.909,40
410-Readequação de Espaços e Prédios Públicos					
2.051.000-Manutenção e Conservação do Centro Administrativo	90.000,00	130.000,00	95.000,00	88.000,00	403.000,00
124-Controle Interno					
110-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
1.011.000-Reaparelhamento do Controle Interno	-	-	2.000,00	-	2.000,00
2.010.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Controle Interno	160.000,00	168.000,00	175.000,00	183.000,00	686.000,00
2.011.000-Manutenção das Atividades do Controle Interno	26.633,33	37.000,00	38.000,00	42.000,00	143.633,33
125-Normatização e Fiscalização					
110-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
2.009.000-Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	2.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	8.000,00
6-Segurança Pública					
181-Policiamento					
400-Segurança Pública					
0.009.000-Manutenção do Convênio CONSEPRO.	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	38.400,00
1.017.000-Implantação do Sistema de Monitoramento	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
370-Proteção à Criança e ao Adolescente					
1.016.000-Reaparelhamento do Conselho Tutelar	5.000,00	-	-	-	5.000,00
2.043.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Conselho Tutelar.	90.000,00	95.000,00	99.000,00	103.000,00	387.000,00
2.044.000-Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	12.500,00	20.000,00	21.500,00	23.000,00	77.000,00
02.02-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC					
6-Segurança Pública					
182-Defesa Civil					
130-GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
1.025.000-Reaparelhamento da Defesa Civil	-	5.000,00	-	-	5.000,00
2.053.000-Manutenção das Atividades da Defesa Civil.	9.200,00	4.800,00	10.400,00	11.000,00	35.400,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					

03.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
110-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
1.004.000-Reaparelhamento da Secretaria de Administração	5.000,00	-	-	-	5.000,00
1.005.000-Concurso Público	140.100,00	100.000,00	60.100,00	50.100,00	350.300,00
2.012.000-Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria da Administração	376.000,00	395.000,00	412.000,00	431.000,00	1.614.000,00
2.013.000-Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração	135.000,00	150.750,00	159.800,00	168.130,00	613.680,00
2.014.000-Divulgação Oficial e Institucional da Secretaria de Administração	9.000,00	9.500,00	10.000,00	10.500,00	39.000,00
04-SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.					
04.01-SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
110-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
1.006.000-Reaparelhamento da Secretaria de Finanças e Planejamento	21.000,00	-	-	30.000,00	51.000,00
2.015.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento	489.000,00	513.000,00	536.000,00	560.000,00	2.098.000,00
2.016.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento	160.000,00	199.350,00	211.175,00	193.300,00	763.825,00
04.02-ENCARGOS GERAIS -DESP. Ñ INTEGRANTES PPA					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.017.000-Contribuição ao PASEP	205.939,25	211.499,25	223.939,25	231.426,25	872.804,00
0.018.000-Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	15.000,00	50.000,00	-	-	65.000,00
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência					
99-Reserva de Contingencia					
9.999.000-Reserva de Contingência	120.000,00	128.706,92	92.901,97	120.500,00	462.108,89
04.03-SETOR TRIBUTÁRIO					
4-Administração					
129-Administração de Receitas					
110-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
1.007.000-Reaparelhamento do Setor Tributário	-	15.000,00	-	19.000,00	34.000,00
2.017.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor Tributário.	140.000,00	147.000,00	154.000,00	161.520,00	602.520,00
2.018.000-Manutenção das Atividades do Setor Tributário.	39.300,00	28.665,00	47.100,00	31.600,00	146.665,00
2.019.000-Divulgação Oficial e Institucional do Setor Tributário.	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.020.000-Manutenção e Conservação de Veículos do Setor tributário	20.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	90.000,00
270-Arrecadação Fiscal e Controle de Receitas					
0.001.000-Programa de Estímulo a Expedição de Notas Fiscais	28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.400,00	120.670,00
0.002.000-Programa Nota Fiscal Gaúcha	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
05-SECRET. MUNIC. OBRAS, TRANS. E SERV. PÚB					
05.01-SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBL.					
4-Administração					
122-Administração Geral					
110-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
1.008.000-Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos	5.100,00	-	-	-	5.100,00
2.021.000-Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras	655.000,00	699.000,00	730.000,00	740.000,00	2.824.000,00
2.022.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	72.000,00	80.450,00	83.800,00	87.660,00	323.910,00
2.023.000-Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Obras	60.000,00	61.225,00	66.150,00	70.000,00	257.375,00
410-Readequação de Espaços e Prédios Públicos					
1.013.000-Aquisição de terreno para a Construção do Parque de Máquinas	-	100,00	-	-	100,00
1.014.000-Construção do Parque de Máquinas	-	100,00	-	-	100,00
1.071.000-Desapropriação Terreno Cemitério	-	100,00	-	-	100,00
15-Urbanismo					
451-Infra-estrutura Urbana					
150-MALHA VIÁRIA					
1.026.000-Construção de Abrigos em Paradas de Ônibus	5.000,00	-	5.000,00	-	10.000,00
1.070.000-Pavimentação de Vias Urbanas	221.255,00	150.100,00	250.100,00	-	621.455,00
2.055.000-Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	35.293,36	39.316,76	38.744,56	41.889,31	155.243,99
452-Serviços Urbanos					
120-ILUMINAÇÃO PÚBLUCA URBANA E RURAL					
2.046.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor de Iluminação Pública.	83.158,00	87.316,00	91.100,00	95.330,00	356.904,00
2.047.000-Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública.	330.385,20	339.759,20	350.101,20	363.099,71	1.383.345,31
140-PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS					
1.018.000-Implantação e Melhoria de Praças, Parques e Jardins Públicos	-	100,00	-	-	100,00
2.045.000-Manutenção, e Conservação de Praças, parques e Jardins Público	18.500,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	82.500,00
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
150-MALHA VIÁRIA					
1.027.000-Reaparelhamento do Parque de Máquinas	-	20.100,00	-	-	20.100,00
2.054.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor de Serviços Rodoviários.	289.000,00	304.000,00	317.000,00	332.000,00	1.242.000,00
2.056.000-Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-Escola - Servidores	73.000,00	78.500,00	82.175,00	86.100,00	319.775,00
2.057.000-Manutenção, Conservação, Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e Pontilhões.	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
2.058.000-Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários.	414.000,00	434.700,00	456.435,00	469.257,00	1.774.392,00
2.059.000-Manutenção e Conservação do Parque de Máquinas.	77.000,00	80.850,00	84.800,00	89.137,00	331.787,00
06-SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULT. E DESP					
06.01-SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
12-Educação					
122-Administração Geral					
110-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
1.010.000-Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Educação	-	12.000,00	-	12.000,00	24.000,00
2.034.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação	297.212,00	308.952,00	321.155,00	330.000,00	1.257.319,00
2.035.000-MAnutenção das Atividades da Secretaria de Educação.	215.010,00	230.010,00	265.010,00	270.010,00	980.040,00
2.036.000-Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Educação	20.000,00	23.000,00	26.000,00	20.000,00	89.000,00
2.037.000-Manutenção dos Conselhos da Educação	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.500,00	5.100,00
128-Formação de Recursos Humanos					
210-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica					
2.081.000-Apoio e Qualificação Profissional	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
361-Ensino Fundamental					
210-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica					

1.046.000-Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental	15.500,00	-	15.500,00	-	31.000,00
2.078.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%	1.581.374,78	1.671.855,04	1.758.032,20	1.849.782,10	6.861.044,12
2.079.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 30%	150.000,00	168.000,00	175.000,00	183.000,00	676.000,00
2.080.000-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	32.000,00	45.810,00	34.810,00	45.410,00	158.030,00
410-Readequação de Espaços e Prédios Públicos					
1.023.000-Construção de Edificações Ens. Fundamental	110,00	-	-	-	110,00
2.048.000-Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.	65.000,00	67.000,00	67.587,30	63.000,00	262.587,30
365-Educação Infantil					
210-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica					
1.048.000-Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Pré escola	5.100,00	-	5.100,00	-	10.200,00
1.049.000-Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Creche	10.100,00	-	14.100,00	-	24.200,00
2.083.000-Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-Escola	210.000,00	216.000,00	225.000,00	236.250,00	887.250,00
2.084.000-Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-Escola - Servidores	62.000,00	65.000,00	68.000,00	72.000,00	267.000,00
2.085.000-Manutenção das Atividades da Pré-Escola	20.000,00	27.100,00	23.000,00	29.100,00	99.200,00
2.086.000-Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE	510.000,00	530.000,00	555.000,00	585.000,00	2.180.000,00
2.087.000-Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores	275.000,00	280.000,00	290.000,00	310.000,00	1.155.000,00
2.088.000-Manutenção das Atividades da Creche	42.000,00	66.600,00	52.000,00	68.600,00	229.200,00
410-Readequação de Espaços e Prédios Públicos					
1.024.000-Construção de Edificações para o Ensino Infantil	-	-	100,00	-	100,00
2.049.000-Manuutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Infantil	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.584,20	22.384,20
2.050.000-Manuutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - CRECHE	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	120.400,00
366-Educação de Jovens e Adultos					
210-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica					
2.089.000-Manutenção das Atividades do EJA	12.980,00	12.480,00	12.980,00	13.980,00	52.420,00
220-Assistência ao Educando					
2.102.000-Manututenção do Transporte Escolar Ensino EJA	15.000,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00	63.000,00
367-Educação Especial					
210-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica					
1.047.000-Reaparelhamento das Unidades de Ed. Especial - AEE	5.100,00	-	-	-	5.100,00
2.090.000-Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Profissionais da AEE	45.000,00	47.000,00	48.000,00	49.400,00	189.400,00
410-Readequação de Espaços e Prédios Públicos					
2.082.000-Atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.	10.500,00	20.600,00	15.600,00	20.600,00	67.300,00
782-Transporte Rodoviário					
220-Assistência ao Educando					
1.053.000-Reaparelhamento do Transporte Escolar - Ens. Fundamental	13.000,00	-	-	5.010,00	18.010,00
1.054.000-Reaparelhamento do Transporte Escolar - Ensino Infantil - Pré Escola	23.000,00	-	-	5.100,00	28.100,00
1.055.000-Reaparelhamento do Transporte Escolar - Ensino Infantil - -Creche	-	5.100,00	-	5.100,00	10.200,00
2.097.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Transporte Escolar Ensino Fundamental	330.000,00	340.000,00	350.000,00	360.000,00	1.380.000,00
2.098.000-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	440.655,96	455.610,76	468.800,10	473.215,10	1.838.281,92
2.099.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
2.100.000-Manututenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche	76.385,36	83.121,90	96.121,90	95.121,90	350.751,06
2.101.000-Manututenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pré-Escola	70.000,00	82.000,00	84.000,00	85.000,00	321.000,00
06.02-GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição					
220-Assistência ao Educando					
2.091.000-Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.	67.146,00	69.946,00	74.452,80	74.127,80	285.672,60
2.092.000-Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creche	33.064,00	40.064,00	43.716,70	46.716,70	163.561,40
2.093.000-Manutenção da Merenda Escolar Ed. Infantil - Pré - Escola	23.278,00	25.278,00	27.691,40	29.691,40	105.938,80
361-Ensino Fundamental					
220-Assistência ao Educando					
1.050.000-Aquisição e Distribuição de Uniformes Escolares para os Educandos do Ensino Fundamental	30.100,00	22.130,36	12.630,36	27.592,36	92.453,08
2.096.000-Manutenção do Programa do PDDE.	2.255,00	2.255,00	2.255,00	2.255,00	9.020,00
363-Ensino Profissional					
220-Assistência ao Educando					
0.004.000-Apoio ao Transporte de Estudantes do Ensino Médio/Profissionalizantes	30.500,00	31.925,00	33.421,00	34.993,00	130.839,00
364-Ensino Superior					
230-Fomento à Educação Superior					
0.014.000-Apoio a Estudantes Universitários	53.000,00	55.000,00	58.000,00	60.000,00	226.000,00
365-Educação Infantil					
220-Assistência ao Educando					
1.051.000-Aquisição e Distribuição de Uniformes Escolares para os Educandos Educação Infantil - Pre escola	17.164,00	17.200,00	19.200,00	12.469,00	66.033,00
1.052.000-Aquisição e Distribuição de Uniformes Escolares para os Educandos da Educação Infantil - Creche	17.164,00	17.200,00	19.200,00	12.469,00	66.033,00
366-Educação de Jovens e Adultos					
220-Assistência ao Educando					
2.094.000-Manutençlã da Merenda Escolar do EJA	2.010,00	2.210,00	2.510,00	3.010,00	9.740,00
367-Educação Especial					
220-Assistência ao Educando					
2.095.000-Manutenção da Merenda Escolar Educação Especial - AEE.	2.641,00	2.841,00	3.172,80	3.672,80	12.327,60
782-Transporte Rodoviário					
220-Assistência ao Educando					
2.103.000-Manututenção do Transporte Escolar Ensino Médio	214.550,00	214.500,00	214.550,00	225.000,00	868.600,00
06.03-SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA					
13-Cultura					
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
240-Desenvolvimento da Cultura					
1.045.000-Aquisição de Acervo para a Biblioteca Municipal	10.000,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00	54.000,00
392-Difusão Cultural					
110-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
2.040.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Biblioteca	34.500,00	36.225,00	38.040,00	39.938,00	148.703,00
2.041.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Cultura	34.500,00	36.225,00	38.040,00	39.938,00	148.703,00
2.042.000-Manutenção das Atividades da Biblioteca	14.179,00	14.855,00	15.515,00	16.218,00	60.767,00
240-Desenvolvimento da Cultura					
0.013.000-Apoio a Entidades Culturais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2.075.000-Manutenção do Calendário de Eventos	80.000,00	90.000,00	95.000,00	93.000,00	358.000,00

2.076.000-Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais	31.900,00	33.500,00	35.180,00	36.945,00	137.525,00
2.077.000-Manutenção do Projetos Culturais	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
410-Readequação de Espaços e Prédios Públicos					
1.022.000-Construção Parque de Eventos	-	2.000,00	-	-	2.000,00
27-Desporto e Lazer					
122-Administração Geral					
110-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
2.038.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da do Desporto	34.285,00	35.917,00	37.513,00	39.215,00	146.930,00
2.039.000-Manutenção das Atividades do Desporto	34.285,00	35.917,00	37.513,00	39.215,00	146.930,00
811-Desporto de Rendimento					
250-Promoção ao Desporto e Lazer					
1.056.000-Incentivo ao Desporto de Rendimento	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	11.000,00
812-Desporto Comunitário					
250-Promoção ao Desporto e Lazer					
0.005.000-Apoio a Entidades Desportivas	1.000,00	1.200,00	3.000,00	3.000,00	8.200,00
0.006.000-Apoio a profissionalização de Atletas.	1.000,00	1.200,00	1.500,00	2.000,00	5.700,00
2.104.000-Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes	50.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	250.000,00
2.105.000-Implantação e Manutenção da Escolinha de Futebol	12.000,00	17.000,00	18.000,00	21.000,00	68.000,00
410-Readequação de Espaços e Prédios Públicos					
1.019.000-Construção de Espaços Desportivos	252.000,00	1.000,00	-	-	253.000,00
2.052.000-Manutenção do Centro de Eventos	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	33.000,00
2.106.000-Manutenção e Conservação de Espaços Desportivos.	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25
813-Lazer					
410-Readequação de Espaços e Prédios Públicos					
1.021.000-Aquisição de Terrenos Construção Parques Desportivos e Lazer	-	100,00	-	-	100,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
07.01-SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS					
10-Saúde					
122-Administração Geral					
110-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
2.031.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde	309.300,00	324.750,00	339.200,00	354.600,00	1.327.850,00
2.032.000-Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Saúde	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
2.033.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	95.000,00	105.000,00	95.000,00	105.000,00	400.000,00
301-Atenção Básica					
280-Atenção Primária à Saúde					
2.117.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF	755.700,00	793.500,00	828.682,00	866.182,00	3.244.064,00
2.118.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.	245.850,00	259.350,00	271.500,00	284.000,00	1.060.700,00
2.119.000-Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saúde Bucal - ESB.	259.546,00	274.546,00	274.546,00	289.546,00	1.098.184,00
2.120.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores	1.034.050,00	1.114.050,00	1.138.210,00	1.221.245,00	4.507.555,00
2.121.000-Manutenção do NAAB - Núcleo de Apoio à Atenção Básica.	130.100,00	132.100,00	138.100,00	148.100,00	548.400,00
2.122.000-Manutenção do PIES - Progr. Inc. a Qualificação Atenção Básica em Saúde	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	127.600,00
2.123.000-MANUTENÇÃO CUSTEIO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA TIPO II	30.020,00	30.020,00	30.020,00	30.020,00	120.080,00
2.124.000-Manutenção do Programa Inc. Financeiro da APS Desempenho	77.450,00	77.450,00	77.450,00	77.450,00	309.800,00
2.125.000-Manutenção do Programa Mais Médicos.	13.845,46	15.700,00	16.000,00	20.000,00	65.545,46
2.126.000-Manutenção das Atividades da Atenção Primária á Saúde	21.962,34	48.080,00	35.070,00	16.120,00	121.232,34
2.127.000-Manutenção Polos Academia de Saúde.	112.510,00	118.525,00	123.660,00	129.000,00	483.695,00
2.130.000-Manutenção de Veículos da Atenção Primária à Saúde	287.434,55	300.745,54	290.121,54	313.566,62	1.191.868,25
2.131.000-Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	6.500,00	5.500,00	6.500,00	6.500,00	25.000,00
2.143.000-Auxílio Moradia	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
300-Assistência Farmacêutica a população					
1.063.000-Requalificação das Unidades de Saúde - Informatização e Telessaúde	33.050,00	33.050,00	33.050,00	33.050,00	132.200,00
320-Investimento na Rede de Atenção Básica					
1.062.000-Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária á Saúde	421.060,00	316.060,00	330.060,00	401.060,00	1.468.240,00
1.065.000-Construção e Ampliação de Polos de Academia de Saúde	-	100,00	-	-	100,00
1.066.000-Reaparelhamento das Equipes de Saúde da Família	2.140,00	-	15.514,69	1.140,00	18.794,69
1.067.000-Reparelhamento das Equipes de Agentes Comunitários de Saúde	-	2.040,00	-	-	2.040,00
1.068.000-Reaparelhamento da Vigilância em Saúde	-	-	1.020,00	1.020,00	2.040,00
1.069.000-Implantação de Piscina Térmica	200,00	100,00	-	-	300,00
2.138.000-Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde	60.000,00	55.000,00	60.000,00	55.000,00	230.000,00
2.139.000-Manutenção e Conservação do Espaço da Piscina Térmica	-	100,00	200,00	200,00	500,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
280-Atenção Primária à Saúde					
1.064.000-Convênios com entidades de Saúde	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
2.128.000-Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde	246.150,00	233.150,00	246.150,00	239.331,40	964.781,40
2.129.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal CI/JACUÍ.	380.000,00	370.000,00	370.000,00	400.000,00	1.520.000,00
2.133.000-Cofinanciamento de Insumos Hospitalares para uso Domiciliar.	9.860,00	9.860,00	9.860,00	9.860,00	39.440,00
290-Serviços de Atenção Especializada em Saúde					
0.008.000-Apoio Financeiro a Estabelecimentos de Saúde	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
2.134.000-Manutenção das Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico					
300-Assistência Farmacêutica a população					
2.137.000-Manutenção da Farmácia Municipal	393.531,24	379.977,24	393.531,24	393.531,24	1.560.570,96
304-Vigilância Sanitária					
310-Vigilância em Saúde					
2.135.000-Manutenção das Ações de Vigilância sanitária	12.050,00	12.050,00	14.040,31	15.050,00	53.190,31
305-Vigilância Epidemiológica					
310-Vigilância em Saúde					
2.136.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	4.223,08	4.223,08	4.223,08	4.223,08	16.892,32
306-Alimentação e Nutrição					
280-Atenção Primária à Saúde					
2.132.000-Manutenção do Programa de Incentivo a para Alimentação e Nutrição - VAN	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
08-SECRET. MUNIC. AGRIC. PEC. INDUST. E COM					
08.01-SEC. DA AGRICUL. PECUÁRIA, INDÚST. E COM					
20-Agricultura					
122-Administração Geral					
110-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
1.009.000-Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio	8.000,00	-	12.000,00	-	20.000,00
2.024.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Agricultura	245.600,00	257.000,00	269.350,00	281.570,00	1.053.520,00

2.025.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	25.000,00	36.250,00	17.500,00	41.950,00	120.700,00
2.026.000-Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Agricultura	32.500,00	34.225,00	38.850,00	37.650,00	143.225,00
08.02-FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
180-PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS					
1.037.000-Implantação e Manutenção do Horto Municipal	-	5.000,00	-	-	5.000,00
20-Agricultura					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
180-PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS					
1.036.000-Aquisição, Produção e Distribuição de Mudas Frutíferas, nativas e Exóticas	500,00	500,00	1.000,00	1.500,00	3.500,00
605-Abastecimento					
180-PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS					
2.070.000-Manutenção da Feira do Produtor	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
606-Extensão Rural					
190-APOIO A PRODUTORES RURAIS					
0.010.000-Manutenção do Convênio com a Emater/RS	94.500,00	99.250,00	104.100,00	109.350,00	407.200,00
607-Irrigação					
340-Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Piscicultura					
1.040.000-Programa de Armazenamento de água e Irrigação	510,00	510,00	510,00	510,00	2.040,00
608-Promoção da Produção Agropecuária					
180-PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS					
1.035.000-Incentivo á Produção e distribuição de Alimentos de Origem Animal e Vegetal	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	30.000,00
2.071.000-Manutenção e Conservação do Centro de Comercialização.	30.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00	129.000,00
2.072.000-Manutenção e Conservação Casas do Agricultor.	3.000,00	3.500,00	3.700,00	3.900,00	14.100,00
190-APOIO A PRODUTORES RURAIS					
0.003.000-Programa de Distribuição de Corretivos e Fertilizantes do Solo.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
0.011.000-Programa Troca-Troca de Sementes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2.073.000-Manutenção do Posto de Inspeção Veterinária	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
330-Patrulha Agrícola e Incentivo à Agricultura					
1.034.000-Reaparelhamento da Patrulha Agrícola	250.100,00	-	250.100,00	250.100,00	750.300,00
2.067.000-Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola	268.000,00	281.000,00	294.000,00	307.000,00	1.150.000,00
2.068.000-Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	465.000,00	472.500,00	496.125,00	520.930,00	1.954.555,00
2.069.000-Patrulha Agrícola Mecanizada	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
340-Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Piscicultura					
1.039.000-Apoio e Incentivo a Piscicultura	10.000,00	100,00	100,00	25.000,00	35.200,00
691-Promoção Comercial					
190-APOIO A PRODUTORES RURAIS					
0.020.000-Capacitação e Treinamento a Produtores	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
22-Indústria					
661-Promoção Industrial					
200-Desenvolvimento das Atividades Econômicas					
0.012.000-Incentivo a Instalação de Empresas no Município	10,00	100,00	100,00	100,00	310,00
1.041.000-Execução de Melhorias no Distrito Industrial	10,00	100,00	100,00	100,00	310,00
23-Comércio e Serviços					
691-Promoção Comercial					
200-Desenvolvimento das Atividades Econômicas					
1.042.000-Formação, Qualificação e Capacitação de Empresários	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
09-SECRETARIA MUNIC.TRAB. E ASSIST. SOCIAL					
09.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					
122-Administração Geral					
420-Gestão da Assistência Social do Município					
1.015.000-Reaparelhamento da Secret. Trabalho e Assist. Social	-	3.000,00	-	5.500,00	8.500,00
2.140.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Trabalho e Assist. Social	212.000,00	222.000,00	232.500,00	243.100,00	909.600,00
2.141.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	42.000,00	43.000,00	50.000,00	47.000,00	182.000,00
2.142.000-Manutenção e Conservação de Veículos da STAS	25.000,00	27.000,00	30.000,00	36.000,00	118.000,00
125-Normatização e Fiscalização					
360-Proteção Social Básica					
2.108.000-Manutenção dos Conselhos da Assistência Social	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	5.200,00
244-Assistência Comunitária					
360-Proteção Social Básica					
0.007.000-Apoio a Entidades Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica	6.600,00	6.850,00	7.200,00	7.500,00	28.150,00
1.058.000-Programa de Cursos de Qualificação	5.000,00	5.500,00	8.000,00	10.000,00	28.500,00
1.059.000-Reaparelhamento dos serviços de proteção Social Básica	5.000,00	-	-	10.000,00	15.000,00
1.060.000-Apoio à Campanha do Agasalho	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
2.109.000-Manutenção das Ações Sóciassistenciais Básicas	107.065,00	114.565,00	119.065,00	112.065,00	452.760,00
2.112.000-Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS	217.285,00	228.085,00	238.085,00	248.785,00	932.240,00
2.113.000-Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB	8.650,00	9.323,00	9.242,00	9.826,00	37.041,00
2.114.000-Manutenção da política de Benefícios Eventuais	30.000,00	33.000,00	35.000,00	42.000,00	140.000,00
2.115.000-Conservação e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	10.000,00	11.000,00	12.000,00	16.000,00	49.000,00
380-Habitação e Desenvolvimento Social					
2.107.000-Desenvolvimento de Ações e Projetos Sociais	10.000,00	11.000,00	12.000,00	16.000,00	49.000,00
390-Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único					
1.061.000-Reaparelhamento dos Serviços PBF e CadÚnico	29.460,16	-	-	31.845,78	61.305,94
2.116.000-Manutenção das Ações Socioassistenciais do Programa Cadastro Único - CADIÚNICO e do Programa Bolsa F	15.000,00	48.460,16	49.460,16	20.000,00	132.920,32
09.03-FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
370-Proteção à Criança e ao Adolescente					
2.111.000-Manutenção de Programas e Projetos de Assistência à Criança e ao Adolescente	10.605,00	10.855,00	11.405,00	12.005,00	44.870,00
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR					
16-Habitação					
481-Habitação Rural					
380-Habitação e Desenvolvimento Social					
1.057.000-Construção e Reforma de Habitação	30.182,50	34.453,00	35.732,00	39.018,21	139.385,71
17-Saneamento					
511-Saneamento Básico Rural					

160-SANEAMENTO BÁSICO					
1.030.000-Construção de Módulos Sanitários	153.000,00	-	150.000,00	-	303.000,00
1.031.000-Construção e Ampliação de Redes de Esgoto Sanitário	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00
09.05-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso					
360-Proteção Social Básica					
2.110.000-Manutenção da Proteção Social Básica ao idoso	2.600,00	2.850,00	3.000,00	3.000,00	11.450,00
10-SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO					
10.01-SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
110-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
1.012.000-Reaparelhamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	-	3.000,00	-	-	3.000,00
2.027.000-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Turismo e Meio Ambiente	195.000,00	205.000,00	214.000,00	224.672,00	838.672,00
2.028.000-Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	15.500,00	14.500,00	20.000,00	21.500,00	71.500,00
2.030.000-Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	33.000,00	34.650,00	36.400,00	38.200,00	142.250,00
17-Saneamento					
122-Administração Geral					
110-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
2.029.000-Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Setor de Saneamento Básico	58.500,00	61.400,00	64.100,00	67.050,00	251.050,00
511-Saneamento Básico Rural					
160-SANEAMENTO BÁSICO					
1.028.000-Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água	23.000,00	15.000,00	29.171,83	20.000,00	87.171,83
2.060.000-Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Rural	100.000,00	105.000,00	109.000,00	100.132,22	414.132,22
512-Saneamento Básico Urbano					
160-SANEAMENTO BÁSICO					
1.029.000-Implantação de Sistemas de Esgoto Sanitário	200.100,00	100,00	-	-	200.200,00
2.061.000-Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Urbana	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00	72.000,00
2.062.000-Manutenção e Ampliação do Sistema de Esgoto	43.000,00	45.000,00	47.000,00	49.000,00	184.000,00
170-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
2.063.000-Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos.	195.000,00	204.750,00	215.000,00	225.750,00	840.500,00
23-Comércio e Serviços					
695-Turismo					
260-Desenvolvimento do Turismo					
1.043.000-Apoio a Realização de Eventos Turísticos e desportivos	2.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	12.500,00
1.072.000-Paisagismo e Sinalização de Atrativos Turísticos	3.000,00	3.300,00	3.500,00	3.700,00	13.500,00
2.074.000-Manutenção das A Atividades de Promoção ao Turismo	5.000,00	5.500,00	6.000,00	7.000,00	23.500,00
10.02-FAMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
17-Saneamento					
511-Saneamento Básico Rural					
160-SANEAMENTO BÁSICO					
1.032.000-Implantação de Cisternas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
350-Sustentabilidade e Gestão Ambiental					
1.033.000-Construção muro de Contenção do Arroio Barriga	-	100,00	-	-	100,00
2.064.000-Manutenção das Ações de Preservação do Meio Ambiente	5.000,00	5.200,00	5.300,00	5.500,00	21.000,00
2.065.000-Manutenção dos Serviços de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	87.275,00	93.862,00	100.660,00	108.010,00	389.807,00
2.066.000-Educação Ambiental	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.600,00	11.100,00
TOTAL DO PPA	20.980.197,97	20.894.541,21	22.058.969,39	22.635.183,43	86.568.892,00

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1F93251E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1610 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Gabinete do Prefeito
LEI Nº 1610/2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei: Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III que integram esta lei. Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por: I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade; II - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade iniciadas pelo digito inicial 1; III – Programa de Apoio Administrativo: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos iniciados pelo digito inicial 3; IV – Operações Especiais: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, figurando na programação do PPA 2022-2025 nos termos do Anexo III, sendo apenas considerado para fins de estabelecimento do cenário financeiro que orientará a fixação das metas dos demais programas iniciados pelo digito inicial 4; IV - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa; V - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo; VI - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada. Art. 3º A

programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta, das possíveis operações de crédito, dos possíveis convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada. Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação e o cenário econômico em vigor à época.
Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.
Art.6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações(projeto, atividade, ou operação especial), produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 7º - Acompanha o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:
I – Tabela 01 – Memória de Cálculo das Estimativas de Receitas para o período de 2022 a 2025;
II – Tabela 02 –Estimativas da Receita Corrente Líquida;
III – Tabela 03 – Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2025;
IV – Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;
V – Tabela 05 –Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;
VI – Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;
VII – Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;
VIII – Tabela 08 - Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos do RPPS;
IX – Tabela 09 Avaliação Global / Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metasdo PPA Art. 8° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Município de Pedras Altas						
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025						
Tabela 01 - Memória de Cálculo das Estimativas das Principais Receitas						
Valores em R$ 1,00						
	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	(RE) ESTIMADA 2021	PROJETADO 2022	PROJETADO 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	24.366.230,65	27.570.944,81	27.285.949,19	26.660.345,96	27.440.787,66
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.010.870,00	1.624.223,38	1.479.419,17	1.415.803,77	1.554.840,18
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	331.700,00	287.875,04	295.463,17	314.864,65	309.011,72
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	3.100,00	4.165,49	4.130,85	3.921,48	4.203,33
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Demais Impostos	655.750,00	1.306.469,35	1.154.979,25	1.072.628,04	1.215.840,17
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	20.320,00	25.713,50	24.845,91	24.389,60	25.784,96
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	735.290,00	685.697,16	720.404,95	736.853,03	737.248,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	735.290,00	685.697,16	720.404,95	736.853,03	737.248,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	735.290,00	685.697,16	720.404,95	736.853,03	737.248,00
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.233.800,00	1.718.447,56	1.646.930,31	1.582.577,11	1.702.261,44
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário	100,00	1.557,30	739,60	824,78	1.073,96
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.233.700,00	1.716.890,26	1.646.190,71	1.581.752,33	1.701.187,48
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados da Educação (MDE, Fundeb e Demais Vinculações da Educação)	2.000,00	2.180,29	1.815,92	2.063,30	2.084,67
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados da Saúde (ASPS + Fonte Federal e Estadual)	1.100,00	13.509,10	9.424,18	8.269,85	10.734,92
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados da Assistência Social (Rec. Próprios + Fonte Federal e Estadual)	100,00	426,85	199,50	249,94	301,47
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Outros Recursos Vinculados	-	2.166,13	2.102,03	1.468,67	1.973,66
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	30.500,00	48.677,17	46.108,08	43.110,65	47.440,79
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.200.000,00	1.648.894,83	1.586.184,19	1.526.110,69	1.638.007,96
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	-	1.035,90	356,80	479,23	644,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	20.200,00	65.695,28	35.758,69	41.861,13	49.305,17
1.6.4.0.01.1.0.00.00 + 1.6.4.0.03.1.0.00.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Demais Serviços	20.200,00	65.695,28	35.758,69	41.861,13	49.305,17
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	21.301.070,65	23.387.307,23	23.310.769,52	22.798.175,38	23.305.167,15
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.865.522,66	12.275.936,11	12.840.468,08	12.055.713,88	12.458.210,41
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.080.000,00	8.623.802,09	8.931.294,46	8.545.032,18	8.700.042,91
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	374.000,00	357.712,89	394.591,28	375.434,72	375.912,96
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês	363.000,00	349.922,92	387.970,89	366.964,60	368.286,13

	de julho					
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	530.000,00	705.409,64	768.784,86	668.064,83	714.086,44
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00	124.566,14	136.667,28	127.077,81	129.437,08
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 + 1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	856.484,12	1.018.586,37	1.046.594,96	1.005.345,08	1.056.363,44
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	107.291,24	190.735,68	180.801,46	164.764,85	184.505,76
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	167.707,30	192.311,95	187.277,14	188.324,69	195.381,27
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-	-	-	-	-
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - SAÚDE/SUS	-	-	-	-	-
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - ASS.SOCIAL	-	-	-	-	-
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - OUTROS	267.040,00	195.362,81	256.780,78	247.471,07	240.690,77
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	-	517.525,62	549.704,97	367.234,05	493.503,65
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.835.547,99	9.107.859,76	8.654.174,10	8.877.563,82	8.891.286,74
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.190.000,00	8.500.000,00	8.038.527,72	8.242.842,57	8.260.456,76
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	127.000,00	143.064,32	140.672,50	136.912,27	140.216,36
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	116.000,00	113.348,73	118.293,12	115.880,62	115.840,82
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.900,00	7.361,69	7.428,68	7.896,79	7.562,39
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	249.921,09	215.225,49	232.551,44	240.077,89	236.644,99
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estado para Assistência Social (FEAS)	-	2.596,64	3.484,49	2.092,51	2.812,00
1.7.2.8.10.1.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do DF - SAÚDE/SUS		-	-	-	-
1.7.2.8.10.2.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do DF - EDUCAÇÃO	107.726,90	84.599,68	77.166,65	92.732,62	87.556,12
1.7.2.8.10.9.XX.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Estados e do DF - ASS.SOCIAL		-	-	-	-
1.7.2.8.10.9.YY.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Estados e do DF - OUTROS	36.000,00	41.663,21	36.049,50	39.128,54	40.197,28
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		-	-	-	-
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		3.511,36	2.989,80	2.237,05	3.006,24
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.600.000,00	2.000.000,00	1.813.137,54	1.862.660,63	1.952.663,76
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior		-	-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		-	-	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	65.000,00	89.574,20	92.666,55	85.075,54	91.965,71
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		-	-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	86.057,55	88.829,61	82.545,17	88.565,30
1.9.2.2.01.2.0.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras		-	-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	86.057,55	88.829,61	82.545,17	88.565,30
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	-	3.516,65	3.836,94	2.530,37	3.400,41
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		-	-	-	-
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios		-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	Variação Cambial		-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		-	-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras		-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)		3.516,65	3.836,94	2.530,37	3.400,41
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	540.847,49	2.237.457,29	901.283,38	627.001,18	755.360,03
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	150.545,09	-	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários		-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimenros Permanentes		-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	41.700,00	35.496,94	37.544,30	38.247,08	37.096,11
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	348.300,00	2.196.825,00	861.112,52	585.979,17	714.638,90
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transf.do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	-	67.825,00	57.100,00	41.641,67	55.522,22
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	TransF. De Recdursos Destinados a Programas de Educação		-	-	-	-
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. De Convênios da União para SUS (Saúde)		-	-	-	-
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf.de Convênio da União p/ Programas de Educação		429.000,00	604.012,52	344.337,51	459.116,68
2.4.1.8.10.X.X.00.00.00	Demais Transf. De Convênios da União	348.300,00	1.700.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1.0.00.00.00	Transf.de Recursos do FNAS - Ass. Social		-	-	-	-
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transf.de Recursos do SUS - FES (estado)		-	-	-	-
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transf.de Recursos p/ Programas de Educação (Estado)		-	-	-	-
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transf.de Convênios do Estados para o SUS		-	-	-	-
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf.de Convênios do Estado p/ Programas de Educação		-	-	-	-
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transf.de Convênio do Estado		-	-	-	-
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas			-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior		-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	302,40	5.135,34	2.626,56	2.774,93	3.625,02
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal		-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	302,40	5.135,34	2.626,56	2.774,93	3.625,02
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.455.340,00	1.522.326,79	1.530.820,61	1.551.370,51	1.584.107,65
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias -RPPS	1.405.340,00	1.450.577,45	1.469.364,48	1.488.329,51	1.516.592,32
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras	50.000,00	71.749,34	61.456,13	63.041,00	67.515,33
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS		-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras					
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Deduções da Receita	- 3.211.080,00	- 3.623.222,24 -	3.607.068,02 -	3.547.297,10 -	3.592.734,57
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	(2.480,00)	- 6.097,28 -	7.553,49 -	5.550,60 -	6.605,91
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Deduções para o FUNDEB	(3.208.600,00)	(3.617.124,96)	(3.599.514,53)	(3.541.746,50)	(3.586.128,66)
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	-			-	-
9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)		-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		23.151.338,14	27.707.506,65	26.110.985,16	25.291.420,55	26.187.520,76
Informação Complementar		2021	2022	2023	2024	2025
Recursos Próprios Aportados para o Fundo Municipal de Assistência						

Social		422.779,14	345.013,88	337.431,74	380.307,84	365.622,62

Município de Pedras Altas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Memória de Cálculo das Estimativas de Despesas Fixas / Obrigatórias
Valores em R$ 1,00

	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	LIQUIDADA (EST) 2021	PROJETADA 2022	PROJETADA 2023	PROJETADA 2024	PROJETADA 2025
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.371.151,45	12.502.519,59	12.621.387,33	12.902.049,59	13.082.196,57
	Pessoal e Encargos Sociais - Poder Legislativo	743.577,26	526.037,82	486.967,02	604.439,90	556.454,90
	Pessoal e Encargos Sociais - Saúde	2.104.193,36	2.464.236,80	2.365.567,61	2.385.988,63	2.482.473,33
	Pessoal e Encargos Sociais - Educação	3.928.938,50	3.863.962,71	3.907.924,38	4.026.254,09	4.058.953,84
	Pessoal e Encargos Sociais - Assist. Social	373.243,67	362.640,42	370.649,09	380.758,07	383.269,50
	Pessoal e Encargos Sociais - Do RPPS	1.200.000,00	920.952,45	994.927,52	1.072.174,30	1.027.990,27
	Pessoal e Encargos Sociais - Demais Áreas	4.021.198,66	4.364.689,40	4.495.351,71	4.432.434,61	4.573.054,73
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	54.001,00	54.000,00	54.000,00	40.000,00	36.000,00
	Juros e Encargos da Dívida - Poder Legislativo	-	-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Saúde	-	-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Educação	-	-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Assist. Social	-	-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Do RPPS	-	-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Demais Áreas	54.001,00	54.000,00	54.000,00	40.000,00	36.000,00
3.3.XX.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar	150.010,00	142.771,11	149.111,68	152.055,31	152.729,50
	Outros Benef.Assistênciais - Poder Legislativo	3.600,00	2.589,75	2.924,15	3.136,09	2.975,89
	Outros Benef.Assistênciais - Saúde	-	-	-	-	-
	Outros Benef.Assistênciais - Educação	-	-	-	-	-
	Outros Benef.Assistênciais - Assist. Social	-	-	-	-	-
	Outros Benef.Assistênciais - Do RPPS	-	-	-	-	-
	Outros Benef.Assistênciais - Demais Áreas	146.410,00	140.181,36	146.187,53	148.919,22	149.753,62
3.3.XX.46.00.00.00	Auxílio - Alimentação	876.000,00	795.743,85	842.102,94	865.014,68	861.067,77
	Auxílio - Alimentação - Poder Legislativo	48.000,00	48.134,82	49.507,06	50.115,37	50.833,42
	Auxílio - Alimentação - Saúde	-	-	-	-	-
	Auxílio - Alimentação - Educação	-	-	-	-	-
	Auxílio - Alimentação - Assist. Social	-	-	-	-	-
	Auxílio - Alimentação - Do Rpps	-	-	-	-	-
	Auxílio - Alimentação - Demais Áreas	828.000,00	747.609,03	792.595,88	814.899,31	810.234,35
3.3.XX.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	225.644,29	239.423,62	240.871,05	242.913,60	248.807,75
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Poder Legislativo	2.300,00	829,18	1.077,79	1.447,62	1.154,09
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Saúde	6.566,00	4.742,17	4.337,44	5.383,65	4.975,84
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Educação	5.671,60	6.289,97	5.607,59	6.045,55	6.173,03
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Assist. Social	580,00	1.223,55	1.562,70	1.158,33	1.357,07
	Obrigações Tributárias e Contributivas - do RPPS	200,00	69,06	92,67	124,47	98,46
	Obrigações Tributárias e Contributivas -Demais Áreas	210.326,69	226.269,69	228.192,86	228.753,98	235.049,26
3.3.XX.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (Exceto Precatórios de Pessoal)	-	2.600.000,00	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Poder Legislativo	-	-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Saúde	-	-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Educação	-	-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Assist. Social	-	-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Do RPPS	-	-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Demais Áreas	-	2.600.000,00	-	-	-
3.3.XX.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	18.128,00	52.404,35	27.357,09	33.683,76	39.028,93
	Indenizações e Restituições - Poder Legislativo	5.000,00	2.771,03	2.773,73	3.628,45	3.155,89
	Indenizações e Restituições - Saúde	2.420,00	1.969,16	1.865,93	2.152,37	2.059,89
	Indenizações e Restituições - Educação	1.200,00	1.261,29	1.102,10	1.226,16	1.234,92
	Indenizações e Restituições - Assist. Social	1.010,00	895,97	1.015,23	1.005,18	1.003,33
	Indenizações e Restituições - Do RPPS	1.000,00	35.764,72	12.663,00	17.008,08	22.512,09
	Indenizações e Restituições - Demais Áreas	7.498,00	9.742,18	7.937,11	8.663,51	9.062,80
4.4.XX.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	-	17.774,23	23.629,51	14.247,03	19.145,72
	Indenizações e Restituições - Poder Legislativo	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Saúde	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Educação	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Assist. Social	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Do RPPS	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Demais Áreas	-	17.774,23	23.629,51	14.247,03	19.145,72
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	77.333,40	228.000,00	228.000,00	182.000,00	150.000,00
	Amortização da Dívida - Poder Legislativo		-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Saúde		-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Educação		-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Assist. Social		-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Do RPPS		-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Demais Áreas	77.333,40	228.000,00	228.000,00	182.000,00	150.000,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXAS / OBRIGATÓRIAS		13.772.268,14	16.632.636,76	14.186.459,61	14.431.963,96	14.588.976,25

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS
PPA 2022/2025
ANEXO II - RESUMO DOS PROGRAMAS

Código do Programa	Descrição do Programa	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3001	Apoio a Gestão Governamental, Democratização e Modernização da Gestão Publica	6.164.068	6.497.946	5.952.308	6.461.335	25.075.656
1001	Proteção às Crianças, Adoslecentes e Jovens	106.400	113.400	112.400	115.400	447.600
1002	Habitar Legal	1.550.200	50.200	50.200	50.200	1.700.800
1003	Saude mais Perto de Você	5.070.600	5.101.600	5.230.700	5.118.300	20.521.200
1004	Pedras Altas de Direitos e Oportunidades	754.000	764.000	845.000	855.000	3.218.000
1005	Pequeno Pedrasaltense	12.800	12.800	12.800	12.800	51.200
1006	Desenvolvimento Rural do Campo à Cidade	1.670.000	1.470.000	1.386.000	1.402.000	5.928.000
1007	Valorizando a Diversidade Cultural	31.200	33.500	36.700	40.400	141.800
1008	Esporte é Saúde	119.000	113.000	117.000	121.000	470.000
1009	Incentivo ao Turismo	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
1010	Construindo Educação Básica de Qualidade para Todos	5.039.000	5.126.513	4.776.500	5.062.500	20.004.513
1011	Infraestrutura e Desenvolvimento Rural	1.132.000	915.000	920.000	925.000	3.892.000

1012	Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	1.276.000	1.158.000	1.140.000	1.162.000	4.736.000
1013	Apoio Administrativo do RPPS	2.865.169	2.765.954	2.661.293	2.831.848	11.124.264
1014	Encargos Previdenciários do RPPS	920.000	1.000.000	1.070.000	1.030.000	4.020.000
1015	Encargos Especiais de Responsabilidade do RPPS	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
1016	Pedras Altas Mais Sustentável	96.500	95.000	98.000	101.000	390.500
4001	Operações Especiais	794.570	3.388.072	776.520	792.738	5.751.900
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS		27.707.507	28.710.985	25.291.421	26.187.521	107.897.433
TOTAL DA RECEITA		27.707.507	26.110.985	25.291.421	26.187.521	105.297.433
		0	2.600.000	0	0	2.600.000

Observação: Deficit de R$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais) entre a receita orçada e a despesa fixada para o ano de 2023, relativo a projeção das possiveis Demandas Judiciais do Piso do Magistério e Desapropriação do Hospital.

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS

PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 3.001 - Apoio a Gestão Governamental, Democratização e Modernização da Gestão Publica

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo e fiscalizatorias de todos os órgãos da Administração Municipal garantindo melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal e manter um modelo de governo, focado e voltado ao cidadão e tambem aos seus servidores, com eficiência na gestão dos recursos públicos e eficaz no atendimento das demandas da população e busca pela melhora da arrecadação de receitas do Municipio

Dados Financeiros (em R$ 1,00)				**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
Total do Programa:				6,164,068	6,497,946	5,952,308	6,461,335	25,075,656
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
A	**Ação:** Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto: Atividade Mantida		Valor	930,000	1,060,000	1,090,000	1,120,000	**4,200,000**
	Função: 01 - Legislativa							
	Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
P	**Ação:** Reestruturação do Prédio da Câmara de Vereadores	%	Meta Física	100	X	X	X	**100**
	Produto: Bancadas e Sala de Reuniões		Valor	100,000	0	0	0	**100,000**
	Função: 01 - Legislativa							
	Subfunção: 31 - Ação Legislativa Implantação da Nota Fiscal Eletrônica							
P	**Ação:** de Serviços	%	Meta Física	X	100	X	X	**100**
	Produto: Sistema Implantado		Valor	0	10,000	0	0	**10,000**
	Função: 04 - Administração							
	Subfunção: 129 - Administração de Receitas							
P	**Ação:** Ações de Fiscalização de Mercadorias em Transito - Turma Volante	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto: Ações Realizadas		Valor	36,000	36,000	36,000	36,000	**144,000**
	Função: 04 - Administração							
	Subfunção: 129 - Administração de Receitas							
P	**Ação:** Buscar e viabilizar a instalação de novas Empresas no ambito do Municipio	UND.	Meta Física	1	1	1	1	**4**
	Produto: Projeto Desenvolvido		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função: 04 - Administração							
	Subfunção: 129 - Administração de Receitas							
P	**Ação:** Viabilizar Plano de Recuperação salarial dos servidores com estudo visando repor gradativamente as perdas que serão adquiridas entre2020 e 2021 em virtude da Lei Complementar Federal 173/2020	%	Meta Física	100	X	X	X	**100**
	Produto: Plano Criado / Servidores Atendidos		Valor	Item não mensurado, será custeado com o superávit de exercícios anteriores, conforme reserva de contigência criada no valor de R$ 1.200.000,00				**0**
	Função: 4-Administração							
	Subfunção: 122-Administração Geral							
P	**Ação:** Ampliar a Democracia participativa fortalecer ainda mais as Audiências Publicas junto a sociedade para discussão das Leis Orçamentarias – PPA/LDO/LOA e Relatorio de Metas Fiscais	UND.	Meta Física	5	5	5	5	**20**
	Produto: Audiencias Realizadas		Valor	4,000	4,000	5,000	5,000	**18,000**
	Função: 4-Administração							
	Subfunção: 122-Administração Geral							
P	**Ação:** Intensificar o uso de ferramentas de Gestão Eletrônica de documentos, possibilitando a agilidade e diminuindo os custos operacionais	UND	Meta Física	20	20	20	20	**80**
	Produto: Novos Usuários		Valor	8,000	8,000	8,000	8,000	**32,000**
	Função: 4-Administração							
	Subfunção: 122-Administração Geral							
P	**Ação:** Conceder aumento no auxilio alimentação e plano de saúde.	%	Meta Física	20	20	20	20	**80**
	Produto: Servidores Atendidos		Valor	170,000	200,000	240,000	288,000	**898,000**
	Função: 4-Administração							
	Subfunção: 122-Administração Geral							
P	**Ação:** Finalização da Obra de Ampliação do Prédio Central da Prefeitura, criando- se Auditório para reuniões e eventos	%	Meta Física	25	X	X	X	**25**
	Produto: Obra Finalizada		Valor	60,000	0	0	0	**60,000**
	Função: 4-Administração							
	Subfunção: 122-Administração Geral							
P	**Ação:** Realizar a melhoria de qualidade de vida do servidor público, no seu ambiente de trabalho e programas de incentivo ao desenvolvimento das competências humanas.	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto: Servidores Atendidos		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função: 4-Administração							
	Subfunção: 122-Administração Geral							
P	**Ação:** Avaliação permanente das atividades penosas, perigosas e insalubres nas diferentes Secretarias e levantamento e orientação às necessidades de equipamentos de proteção individual	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto: LTCAT PPRA PCMSO e Equipamentos		Valor	30,000	30,000	30,000	30,000	**120,000**
	Função: 4-Administração							
	Subfunção: 122-Administração Geral							
P	**Ação:** Revisar padrões de vencimentos dos servidores com menores padrões	UND.	Meta Física	x	4	x	x	**4**
	Produto: Padrões Revisados		Valor	0	200,000	0	0	**200,000**
	Função: 4-Administração							
	Subfunção: 122-Administração Geral							

	Ação:	Criar e manter a Sala do Empreendedor objetivando prestar serviços e reduzir custos aos pequenos empreendedores locais, bem como apoiar a implantação de programa de microcrédito		Meta Física	1	1	1	1	**4**
P	**Produto:**	Sala Criada	UND.						
	Função:	4-Administração		Valor	30,000	30,000	30,000	30,000	**120,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Manter a Sala dos Conselhos e a busca permanentemente de conscientização da sociedade, da importância da participação dos mesmos nas politicas publicas		Meta Física	1	1	1	1	**4**
P	**Produto:**	Sala Mantida	UND.						
	Função:	4-Administração		Valor	5,000	5,500	6,000	6,500	**23,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Manutenção e Aperfeiçoamento do Programa de Valorização do Comercio Local e respectivo sorteios mensais da NFG		Meta Física	60	60	60	60	**240**
P	**Produto:**	Sorteios de Vale Compras	UND.						
	Função:	04 - Administração		Valor	18,000	22,000	24,000	26,000	**90,000**
	Subfunção:	129 - Administração de Receitas							
	Ação:	Manutenção das Ações do Grupo de Educação Fiscal e do Programa de Integração Tributaria - PIT		Meta Física	30	30	30	30	**120**
P	**Produto:**	Ações Realizadas conforme Plano de	UND.						
	Função:	04 - Administração		Valor	25,000	25,000	25,000	25,000	**100,000**
	Subfunção:	129 - Administração de Receitas							
	Ação:	Criar no plano de carreira dos servidores, adicional por escolaridade e especialização acima da exigida para o cargo		Meta Física	X	X	1	X	**1**
P	**Produto:**	Adicional Criado	UND.						
	Função:	4-Administração		Valor	0	0	30,000	0	**30,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Manter e aumentar os itens ofertados aos servidores que compõe o uniforme para trabalho		Meta Física	100	100	100	100	**400**
P	**Produto:**	Itens do Uniforme	%						
	Função:	4-Administração		Valor	30,000	30,000	30,000	30,000	**120,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Regularização dos bens de uso comum do povo (praças, ruas, etc) e demais imóveis do Município		Meta Física	25	75	X	X	**100**
P	**Produto:**	Bens Regularizados	%						
	Função:	4-Administração		Valor	20,000	60,000	0	0	**80,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Manter e capacitação e treinamentos dos servidores (CRIAR COMISSÃO PARA CRIAR PLANO DAS CAPACITAÇÕES NAS RESPECTIVAS AREAS DE ATUAÇÃO DOS SERVIDORES)		Meta Física	100	100	100	100	**400**
P	**Produto:**	Plano Criado / Servidores Capacitados	%						
	Função:	4-Administração		Valor	100,000	120,000	130,000	140,000	**490,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Incentivo a Transferência de Veiculos - IPVA (Pedras Altas no Coração e na Placa)		Meta Física	10	10	10	10	**40**
P	**Produto:**	Veiculos Transferidos	Und						
	Função:	04 - Administração		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Subfunção:	129 - Administração de Receitas							
	Ação:	Manter inventario de bens patrimoniais atualizado, bem como destinação dos bens inservíveis a Leilões		Meta Física	1	1	1	1	**4**
P	**Produto:**	Inventarios e Leilões Realizados	Und						
	Função:	4-Administração		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Priorizar e manter o calendário anual do pagamento da folha salarial dos servidores e fornecedores		Meta Física	1	1	1	1	**4**
P	**Produto:**	Ações para Realizar Calendário Anual	Und						
	Função:	4-Administração		Valor	1,000	1,000	1,000	1,000	**4,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Viabilizar a instalação de novas Empresas no Território do Município, objetivando incremento de retorno de receita de ICMS e ISS		Meta Física	2	2	2	2	**8**
P	**Produto:**	Empresas Instaladas	Und						
	Função:	04 - Administração		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Subfunção:	129 - Administração de Receitas							
	Ação:	Manutenção das Atividades do Departamento Tributário.		Meta Física	100	100	100	100	**400**
P	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	04 - Administração		Valor	150,000	170,000	190,000	210,000	**720,000**
	Subfunção:	129 - Administração de Receitas							
	Ação:	Estruturação, ampliação e renovação de equipamentos elétricos, eletrônicos e mobiliários das secretarias.		Meta Física	30	30	30	30	**120**
P	**Produto:**	Equipamento Adquirido	Und						
	Função:	4-Administração		Valor	20,000	25,000	30,000	35,000	**110,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Estruturação, ampliação e reforma de prédios administrativos.		Meta Física	25	25	25	25	**100**
A	**Produto:**	Prédio Mantido	%						
	Função:	4-Administração		Valor	20,000	20,000	20,000	20,000	**80,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Manutenção, conservação e recuperação da frota municipal.		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Veículo Mantido	%						
	Função:	4-Administração		Valor	20,000	22,000	24,000	26,000	**92,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Realizar eventos conforme calendário de eventos municipal		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Evento Realizado	%						
	Função:	4-Administração		Valor	10,000	12,000	14,000	16,000	**52,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Transferência para o Consórcio CIDEJA		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Consócio Mantido	%						
	Função:	4-Administração		Valor	45,000	47,000	49,000	51,000	**192,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
A	**Ação:**	Transferência para o Consórcio Extremo Sul	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**

	Produto:	Consócio Mantido							
	Função:	4-Administração		Valor	12,000	13,000	14,000	15,000	**54,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	4-Administração		Valor	800,000	680,146	680,000	680,000	**2,840,146**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Publicidade Institucional e/ou Utilidade Pública		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	4-Administração		Valor	500	600	700	800	**2,600**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Manutenção das Atividades da Central de Projetos		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	4-Administração		Valor	150,000	150,000	150,000	150,000	**600,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Manutenção das Atividades do Controle Interno		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	4-Administração		Valor	52,000	57,000	65,000	70,000	**244,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	4-Administração		Valor	180,000	187,000	150,000	150,000	**667,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Manutenção e Organização do CONDECON		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	4-Administração		Valor	100	100	100	100	**400**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção Ao Consumidor - FMPC		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	4-Administração		Valor	100	100	100	100	**400**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Orçamento		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	4-Administração		Valor	848,868	875,000	671,708	700,000	**3,095,575**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	4-Administração		Valor	1,220,000	1,300,000	1,100,000	1,473,335	**5,093,335**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Manutenção das Atividades do Departamento Previdenciário		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	4-Administração		Valor	45,000	49,000	55,000	60,000	**209,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Valorização dos Servidores Públicos		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Servidores Atendidos	%						
	Função:	4-Administração		Valor	25,000	50,000	55,200	60,000	**190,200**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Participação do Município n Plano de Saúde dos Servidores		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Servidores Atendidos	%						
	Função:	4-Administração		Valor	145,000	145,000	145,000	145,000	**580,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Conceder Auxílio Alimentação aos Servidores		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Servidores Atendidos	%						
	Função:	4-Administração		Valor	810,000	810,000	810,000	810,000	**3,240,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
	Ação:	Manutenção e Organização do Conselho Municipal do Idoso		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Conselho Mantido	%						
	Função:	14-Direitos da Cidadania		Valor	500	500	500	500	**2,000**
	Subfunção:	125-Normatização e Fiscalização							
	Ação:	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	14-Direitos da Cidadania		Valor	2,000	2,000	2,000	2,000	**8,000**
	Subfunção:	241-Assistência Ao Idoso							
	Ação:	Estudar a viabilidade de Instalação da Sub-prefeitura no Assentamento Regina.		Meta Física	100	100	100	100	**400**
P	**Produto:**	Estudo Realizado	%						
	Função:	4-Administração		Valor	1,000	1,000	1,000	1,000	**4,000**
	Subfunção:	122-Administração Geral							
(*) Tipo: P – Projeto		A - Atividade		OE – Operação Especial		NO – Não-orçamentária			
MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS									
PLANO PLURIANUAL 2022/2025									
ANEXO I - PROGRAMAS									
PROGRAMA: 1.001 - Proteção as Crianças, Adoslecentes e Jovens									
OBJETIVO: Proporcionar às crianças, adolescentes e jovens, condições institucional ou familiar de resgate a integridade física, psicológica ou moral, bem como a construção de um projeto de vida mais saudável.									
Dados Financeiros (em R$ 1,00)					**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
Total do Programa:					106,400	113,400	112,400	115,400	447,600

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2,022	2,023	2,024	2,025	TOTAL
A	**Ação:**	Curso de capacitação dos conselheiros Tutelares e COMDICA.	UND.	Meta Física	2	2	2	2	**8**
	Produto:	Cursos		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	14 - Direitos da Cidadania							
	Subfunção:	128 - Formação de Recusos Humanos							
A	**Ação:**	Realização de Seminários sobre a prevenção de drogas lícitas (tabagismo, alcoolismo,cafeína) e drogas ilícitas	UND.	Meta Física	1	1	1	1	**4**
	Produto:	Seminários		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	14 - Direitos da Cidadania							
	Subfunção:	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente							
P	**Ação:**	Destinar Recursos para incentivar a participação dos conselheiros do interior nas reuniões (transporte)	UND.	Meta Física	1	1	1	1	**4**
	Produto:	Participação		Valor	3,000	3,000	3,000	3,000	**12,000**
	Função:	14 - Direitos da Cidadania							
	Subfunção:	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente							
A	**Ação:**	Realização de campanhas de prevenção sobre abuso sexual infantil (dia D 18 de maio) Conscientização sobre a erradicação do Trabalho Infantil.	UND.	Meta Física	1	1	1	1	**4**
	Produto:	Campanha		Valor	3,000	3,000	3,000	3,000	**12,000**
	Função:	14 - Direitos da Cidadania							
	Subfunção:	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente							
P	**Ação:**	Organização da Eleição dos Membros Conselho Tutelar	UND.	Meta Física	X	1	X	X	**1**
	Produto:	Eleição		Valor	0	4,000	0	0	**4,000**
	Função:	14 - Direitos da Cidadania							
	Subfunção:	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades do FUMDICA	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	200	200	200	200	**800**
	Função:	14 - Direitos da Cidadania							
	Subfunção:	122 - Administração Geral							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades do COMDICA	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	200	200	200	200	**800**
	Função:	14 - Direitos da Cidadania							
	Subfunção:	125 - Normatização e Fiscalização							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades do CONSELHO TUTELAR	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	90,000	93,000	96,000	99,000	**378,000**
	Função:	14 - Direitos da Cidadania							
	Subfunção:	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente							
(*) Tipo: P – Projeto	A - Atividade		OE – Operação Especial	NO – Não-orçamentária					

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS

PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 1.002 - Habitar Legal

OBJETIVO: Garantir o atendimento às famílias em situação de déficit habitacional, com a construção de moradias e melhorias nas habitações.

Dados Financeiros (em R$ 1,00)	2,022	2,023	2,024	2,025	TOTAL
Total do Programa:	1,550,200	50,200	50,200	50,200	1,700,800

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2,022	2,023	2,024	2,025	TOTAL
A	**Ação:**	Atendimento do Programa de Melhorias Habitacionais Lei Nº 748/2010 (Recursos Próprios do Fundo)	UND.	Meta Física	5	7	9	12	**33**
	Produto:	Casas Melhoradas		Valor	50,000	50,000	50,000	50,000	**200,000**
	Função:	16 - Habitação							
	Subfunção:	482 - Habitação Urbana							
P	**Ação:**	Desenvolver e Implantar Programa Habitacional na Zona Urbana em parceria com as esferas Estadual e Federal (Recursos Próprios do Fundo e Governo Federal/Estadual)	UND.	Meta Física	50	X	X	X	**50**
	Produto:	Unidades Habitacionais Construídas		Valor	1,500,000	0	0	0	**1,500,000**
	Função:	16 - Habitação							
	Subfunção:	482 - Habitação Urbana							
A	**Ação:**	Manutenção e Organização do Conselho Municipal de Habitação	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Conselho Mantido		Valor	200	200	200	200	**800**
	Função:	16 - Habitação							
	Subfunção:	125 - Normatização e Fiscalização							
(*) Tipo: P – Projeto	A - Atividade		OE – Operação Especial	NO – Não-orçamentária					

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS

PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 1003 - Saude mais Perto de Você

OBJETIVO: Promover politicas publicas em saude comforme principios do SUS sendo eles a Universalidade, Equidade e Integralidade

Dados Financeiros (em R$ 1,00)	2,022	2,023	2,024	2,025	TOTAL
Total do Programa:	5,070,600	5,101,600	5,230,700	5,118,300	20,521,200

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2,022	2,023	2,024	2,025	TOTAL
P	**Ação:**	Adequação, Ampliação e Reestruturação do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	%	Meta Física	100	100	100	X	300
	Produto:	Prédio Mantido		Valor	100,000	20,000	20,000	0	**140,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	122-Administração Geral							
P	**Ação:**	Equipamento Elétricos, Eletrônicos e Mobiliários para a Secretaria de Saúde	UND.	Meta Física	15	15	15	15	60
	Produto:	Equipamento Adquirido		Valor	15,000	15,000	15,000	15,000	**60,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	122-Administração Geral							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	%	Meta	100	100	100	100	400

				Física					
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	330,000	350,000	360,000	380,000	**1,420,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	122-Administração Geral							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	125-Normatização e Fiscalização							
P	**Ação:**	Capacitação e Treinamento de Serviços de Gestão do SUS	HR	Meta Física	250	250	250	250	1,000
	Produto:	Horas de Treinamento		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	128-Formação de Recursos Humanos							
P	**Ação:**	Capacitação e Treinamento Membros Conselho Munic. Saúde	HR	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Horas de Treinamento		Valor	2,000	2,000	2,000	2,000	**8,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	128-Formação de Recursos Humanos							
P	**Ação:**	Capacitação e Treinamento de Serviços da Vigilância em Saúde	HR	Meta Física	75	75	75	75	300

	Produto:	Horas de Treinamento		Valor	1,500	1,500	1,500	1,500	**6,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	128-Formação de Recursos Humanos							
P	**Ação:**	Capacitação e Treinamento de Serviços da Atenção Especializada	HR	Meta Física	1,000	1,000	1,000	1,000	4,000
	Produto:	Horas de Treinamento		Valor	20,000	20,000	20,000	20,000	**80,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	128-Formação de Recursos Humanos							
P	**Ação:**	Capacitação e Treinamento de Serviços da Atenção Primária	HR	Meta Física	250	250	250	250	1,000
	Produto:	Horas de Treinamento		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	128-Formação de Recursos Humanos							
P	**Ação:**	Capacitação e Treinamento de Serviços da Assistência Farmacêutica	HR	Meta Física	75	75	75	75	300
	Produto:	Horas de Treinamento		Valor	1,500	1,500	1,500	1,500	**6,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	128-Formação de Recursos Humanos							
A	**Ação:**	Manutenção da Casa de Passagem	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	15,000	15,000	15,000	15,000	**60,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária							
A	**Ação:**	Realização Da Conferência Municipal De Saúde	UND.	Meta Física	X	1	X	X	1
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	0	5,000	0	0	**5,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301-Atenção Básica							
P	**Ação:**	Estruturação das Instalações do Departamento da Vigilância Sanitária	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Departamento Estruturado		Valor	1,000	1,000	1,000	1,000	**4,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	304-Vigilância Sanitária							
P	**Ação:**	Equipamento Elétricos, Eletrônicos e Mobiliários para o Departamento da	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Equipamento Adquirido		Valor	3,000	3,000	3,000	3,000	**12,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	304-Vigilância Sanitária							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Ambiental	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	50,000	54,000	57,000	60,000	**221,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	304-Vigilância Sanitária							
A	**Ação:**	Manutenção da Frota da Vigilância Sanitária	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	2,500	2,500	3,000	3,200	**11,200**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	304-Vigilância Sanitária							
P	**Ação:**	Implantação E Manutenção Do Projeto De Controle De Zoonoses	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Projeto Implantado e Mantido		Valor	8,000	8,000	8,000	8,000	**32,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	304-Vigilância Sanitária							
P	**Ação:**	Estruturação Das Instalações Do Departamento Da Vigilância	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Departamento Estruturado		Valor	2,000	2,000	2,000	2,000	**8,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	305-Vigilância Epidemiológica							
P	**Ação:**	Equipamento Elétricos, Eletrônicos E Mobiliários Para O Departamento	%	Meta Física	100	100	100	100	400

		Da							
	Produto:	Equipamento Adquirido		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	305-Vigilância Epidemiológica							
A	**Ação:**	Manutenção Das Atividades Da Vigilância Epidemiológica.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	70,000	72,000	75,000	78,000	**295,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	305-Vigilância Epidemiológica							
A	**Ação:**	Manutenção De Campanhas De Vacinação.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Campanhas mantidas		Valor	5,000	6,000	6,100	6,500	**23,600**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	305-Vigilância Epidemiológica							
P	**Ação:**	Ampliação e Renovação da Frota Municipal da Atenção Especializada	UND.	Meta Física	1	2	2	X	5
	Produto:	Veículos Adquiridos		Valor	180,000	250,000	220,000	0	**650,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e							
P	**Ação:**	Reabertura Hospital com Leitos de Longa Permanência	%	Meta Física	50	50	X	X	100
	Produto:	Hospital Reaberto		Valor	50,000	50,000	0	0	**100,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e							
P	**Ação:**	Equipamentos, Eletrônicos e Mobiliários para Atenção	UND.	Meta Física	10	10	10	10	40
	Produto:	Equipamento e Mobiliário Adquirido		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e							
A	**Ação:**	Manutenção do Transporte de Pacientes Atenção Especializada	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Pacientes Transportados		Valor	100,000	100,000	100,000	100,000	**400,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e							
P	**Ação:**	Aquisição de Equipamentos de Serviços De Radiologia	%	Meta Física	100	X	X	X	100
	Produto:	Digitalização do RX		Valor	60,000	0	0	0	**60,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e							
P	**Ação:**	Disponibilizar Consultas Especializadas, acima da Cota do SUS	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Consultas Disponibilizadas		Valor	30,000	30,000	30,000	30,000	**120,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e							
P	**Ação:**	Disponibilizar Exames Especiais acima da Cota do SUS	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Exames Disponibilizados		Valor	30,000	30,000	30,000	30,000	**120,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades de Serviços de Radiologia e	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	140,000	145,000	150,000	152,000	**587,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	1,900,000	1,990,000	2,120,000	2,230,000	**8,240,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301-Atenção Básica							
P	**Ação:**	Contratar com o Hospital da Colônia Nova	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	1,000	1,000	1,000	1,000	**4,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301-Atenção Básica							
A	**Ação:**	Manutenção da Frota Municipal da Atenção Especializada	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	150,000	150,000	150,000	150,000	**600,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301-Atenção Básica							
P	**Ação:**	Construção, Ampliação e Reestruturação da UBS e Posto	%	Meta Física	100	X	100	X	200
	Produto:	Unidade Mantidas e Construídas		Valor	50,000	0	25,000	0	**75,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301-Atenção Básica							
P	**Ação:**	Equipamentos elétricos, eletrônicos e mobiliários para a Atenção Primária	UND.	Meta Física	35	35	35	35	140
	Produto:	Equipamento e Mobiliário Adquirido		Valor	15,000	15,000	15,000	15,000	**60,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301-Atenção Básica							
P	**Ação:**	Promoção de Campanhas e Eventos Conforme Calendário Municipal de	UND.	Meta Física	10	10	10	10	40
	Produto:	Campanhas Realizadas		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**

	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301-Atenção Básica							
A	**Ação:**	Manutenção do Transporte de Pacientes Atenção Primária	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Pacientes Transportados		Valor	160,000	160,000	160,000	160,000	**640,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301-Atenção Básica							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades das Equipes da Atenção Primária	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	1,100,000	1,150,000	1,190,000	1,210,000	**4,650,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301-Atenção Básica							
P	**Ação:**	Manutenção da Frota da Atenção Primária	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Veículos Mantidos		Valor	100,000	100,000	100,000	100,000	**400,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301-Atenção Básica							
P	**Ação:**	Implantação e Manutenção do Programa Visão Legal	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Programa Implantado e Mantido		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301-Atenção Básica							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades ESF Quilombolas	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	30,000	30,000	30,000	30,000	**120,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301-Atenção Básica							
P	**Ação:**	Disponibilizar Consultas Especializadas Da Atenção Primária	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Consultas Disponibilizadas		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301-Atenção Básica							
P	**Ação:**	Desenvolver Ações junto aos Centros Comunitários e Escolas da Zona Rural,	UND.	Meta Física	5	5	5	5	20
	Produto:	Palestras		Valor	1,000	1,000	1,000	1,000	**4,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301-Atenção Básica							
P	**Ação:**	Instituir o Programa de redução de danos causados por Drogas e Álcool,	UND.	Meta Física	5	5	5	5	20
	Produto:	Palestras		Valor	1,000	1,000	1,000	1,000	**4,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301-Atenção Básica							
P	**Ação:**	Aquisição Academias Saúde para Unidades Estendidas de Saúde do	UND.	Meta Física	2	2	1	X	5
	Produto:	Equipamento Adquirido		Valor	18,500	18,500	10,000	0	**47,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	301-Atenção Básica							
P	**Ação:**	Aquisição De Medicação Especial, Não Integrante Da Rename e Remume.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Medicamento Disponibilizado		Valor	20,000	20,000	21,000	21,000	**82,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	303-Suporte Profilático e Terapêutico							
P	**Ação:**	Disponibilização Dos Medicamentos Da Rename e Remume.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Medicamento Disponibilizado		Valor	127,000	129,000	131,000	133,000	**520,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	303-Suporte Profilático e Terapêutico							
P	**Ação:**	Disponibilização de Fraldas	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Fraldas Disponibilizadas		Valor	6,500	6,500	6,500	6,500	**26,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	303-Suporte Profilático e Terapêutico							
P	**Ação:**	Implantação e Manutenção do Programa de Controle ao Diabetes	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Implantada e Mantida		Valor	4,100	4,100	4,100	4,100	**16,400**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	303-Suporte Profilático e Terapêutico							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	90,000	92,000	95,000	97,000	**374,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	303-Suporte Profilático e Terapêutico							
P	**Ação:**	Adequação e Reestruturação da Farmácia Básica do SUS.	%	Meta Física	100	X	X	X	100
	Produto:	Fármácia Adequada e Reestruturada		Valor	30,000	0	0	0	**30,000**
	Função:	10 - Saúde							
	Subfunção:	303-Suporte Profilático e Terapêutico							

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS
PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 1004 - Pedras Altas de Direitos e Oportunidades

OBJETIVO: Atuar em ações que busquem a auto-sustentabilidades dos cidadãos através de políticas publicas que promoveram a inclusão social, garantindo direitos e oportunidades

Dados Financeiros (em R$ 1,00)	2,022	2,023	2,024	2,025	TOTAL
Total do Programa:	754,000	764,000	845,000	855,000	3,218,000

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2,022	2,023	2,024	2,025	TOTAL
P	**Ação:**	Ampliação e Readaptação do Prédio da Secretaria de Assistência Social e Inclusão.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Prédio Adaptado		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Função:	8-Assistência Social							
	Subfunção:	122-Administração Geral							
P	**Ação:**	Assistência Básica a Portadores de Necessidades Especiais.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Equipamentos Adquiridos		Valor	5,000	5,000	6,000	6,000	**22,000**
	Função:	8-Assistência Social							
	Subfunção:	242-Assistência Ao Portador De Deficiência							
A	**Ação:**	Estruturação, Ampliação e Renovação de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e Mobiliários do CRAS.	UND.	Meta Física	10	10	10	10	40
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	8-Assistência Social							
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária							
P	**Ação:**	Estruturação, Ampliação e Reforma de Prédios para Práticas Assistenciais.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Munícipes Atendidos		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	8-Assistência Social							
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades do CRAS	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	400,000	410,000	420,000	430,000	**1,660,000**
	Função:	8-Assistência Social							
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária							
P	**Ação:**	Equipe Volante do CRAS - Atendimento da População do Interior do Município	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Equipe Mantida		Valor	100,000	100,000	150,000	150,000	**500,000**
	Função:	8-Assistência Social							
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária							
P	**Ação:**	Manutenção, Conservação E Recuperação Da Frota Municipal/CRAS	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Veículo Mantido		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Função:	8-Assistência Social							
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária							
P	**Ação:**	Estruturação, Ampliação e Renovação de Equipamentos	UND.	Meta Física	10	10	10	10	40
	Produto:	Equipamento Adquirido		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Função:	8-Assistência Social							
	Subfunção:	122-Administração Geral							
A	**Ação:**	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	90,000	95,000	100,000	105,000	**390,000**
	Função:	8-Assistência Social							
	Subfunção:	122-Administração Geral							
A	**Ação:**	Manutenção e Organização Do Conselho Municipal De Assistência	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Conselho Mantido		Valor	500	500	500	500	**2,000**
	Função:	8-Assistência Social							
	Subfunção:	125-Normatização e Fiscalização							
P	**Ação:**	Realização De Conferência Municipal De Assistência Social	UND.	Meta Física	1	X	1	X	2
	Produto:	Conferência Realizada		Valor	10,000	0	10,000	0	**20,000**
	Função:	8-Assistência Social							
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária							
A	**Ação:**	Manutenção e Organização Do COMDEC	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Conselho Mantido		Valor	500	500	500	500	**2,000**
	Função:	6-Segurança Pública							
	Subfunção:	125-Normatização e Fiscalização							
A	**Ação:**	Manutenção Das Atividades Do FUMDEC	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	500	500	500	500	**2,000**
	Função:	6-Segurança Pública							
	Subfunção:	182-Defesa Civil							
P	**Ação:**	Manutenção Das Atividades Do Programa Bolsa Família	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	60,000	65,000	70,000	75,000	**270,000**
	Função:	8-Assistência Social							
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária							
P	**Ação:**	Estimular a criação de grupos de trabalho para desenvolver	UND.	Meta Física	10	10	10	10	40
	Produto:	Grupos Atendidos		Valor	3,500	3,500	3,500	3,500	**14,000**
	Função:	8-Assistência Social							
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária							
P	**Ação:**	Qualificação profissional, através de cursos e oficinas.	UND.	Meta Física	15	15	15	15	60
	Produto:	Cursos		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Produto:	Oficinas			4,000	4,000	4,000	4,000	**16,000**
	Função:	8-Assistência Social							
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária							
P	**Ação:**	Aprimorar o atendimento mensal das comunidades rurais.	UND.	Meta Física	3	3	3	3	12
	Produto:	Atendimentos Semanais		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	8-Assistência Social							
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária							
P	**Ação:**	Atendimento da Lei de Benefícios Eventuais nº1537/2019	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Munícipes Atendidos		Valor	30,000	30,000	30,000	30,000	**120,000**
	Função:	8-Assistência Social							
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária							

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS

PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAM A: 1005 - Pequeno Pedrasaltense

OBJETIVO: Atender necessidades dos recém nascidos com a distribuição gratuita de KIT ENXOVAL , orientar as gestantes através de encontros e palestras, estimular a realização do pré-natal e participação dos Grupos de Gestantes promovidos pela Administração Municipal.

Dados Financeiros (em R$ 1,00)	2,022	2,023	2,024	2,025	TOTAL

Total do Programa:					12,800	12,800	12,800	12,800	51,200
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
P	**Ação:**	Atender necessidades dos recém nascidas , orientar as gestantes através de encontros e palestras, estimular a realização do pré-natal e participação dos Grupos de Gestantes promovidos pela Administração Municipal.	UND.	Meta Física	20	20	20	20	80
	Produto:	Kits Distribuídos		Valor	8,000	8,000	8,000	8,000	**32,000**
	Produto:	Palestra Realizada							
	Função:	8-Assistência Social			4,800	4,800	4,800	4,800	**19,200**
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária							

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS

PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 1.006 - Desenvolvimento Rural do Campo à Cidade

OBJETIVO: Construir políticas públicas de desenvolvimento e fortalecimento do meio rural de forma qualificada, estruturante e assertiva, estimulando a produção, diversificação e agregação de valor e renda para as famílias do meio rural.

Dados Financeiros (em R$ 1,00)					**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
Total do Programa:					1,670,000	1,470,000	1,386,000	1,402,000	5,928,000
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
P	**Ação:**	Aquisição de novas patrulhas agrícolas	UND.	Meta Física	1	1	1	1	**4**
	Produto:	Trator		Valor	200,000	200,000	200,000	200,000	**800,000**
	Produto:	Implementos Agrícolas	UND.	Meta Física	6	6	6	6	**24**
	Função:	20 - Agricultura		Valor	200,000	200,000	200,000	200,000	**800,000**
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
P	**Ação:**	Parceria com a Associação Terra Viva	UND.	Meta Física	1	1	1	1	**4**
	Produto:	Cedência de Patrulha Agrícola (Trator)							
	Produto:	Repasse Mensal Financeiro (Manutenção e Combustível)		Valor	3,600	6,000	7,200	8,400	**25,200**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
P	**Ação:**	Parceria com a Associação Nossa Senhora da Glória	UND.	Meta Física	1	1	1	1	**4**
	Produto:	Cedência de Patrulha Agrícola (Trator, Grade Niveladora, Grade Aradora, Ciclone e Reboque)							
	Produto:	Repasse Mensal Financeiro (Manutenção e Combustível)		Valor	3,600	6,000	7,200	8,400	**25,200**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
	Ação:	Parceria com a Associação Comunitária do Arroio Mau	UND.	Meta Física	1	1	1	1	**4**
P	**Produto:**	Cedência de Patrulha Agrícola (Trator, Grade Niveladora, Grade Aradora)		Valor	3,600	6,000	7,200	8,400	**25,200**
	Produto:	Repasse Mensal Financeiro (Manutenção e Combustível)							
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
P	**Ação:**	Parceria com a Associação Comunitária Quilombola de Pedras Altas	UND.	Meta Física	1	1	1	1	**4**
	Produto:	Cedência de Patrulha Agrícola (Trator, Grade Niveladora, Grade Aradora, Ciclone, Reboque e Plantadeira)		Valor	3,600	6,000	7,200	8,400	**25,200**
	Produto:	Repasse Mensal Financeiro (Manutenção e Combustível)							
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
P	**Ação:**	Parceria com a Associação dos Produtores do Assentamento Regina)	UND.	Meta Física	1	1	1	1	**4**
	Produto:	Cedência de Patrulha Agrícola (Trator, Grade Niveladora, Grade Aradora)		Valor	3,600	6,000	7,200	8,400	**25,200**
	Produto:	Repasse Mensal Financeiro (Manutenção e Combustível)							
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
P	**Ação:**	Construção de cisternas para localidades que não possuem rede d'água	UND.	Meta Física	15	15	X	X	**30**
	Produto:	Cisternas Construídas		Valor	90,000	90,000	0	0	**180,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
P	**Ação:**	Parceria com a AMPLEPA	UND.	Meta Física	1	1	1	1	**4**
	Produto:	Repasse Mensal Financeiro (Aquisição de Oleo Diesel para Rota do Leite e Serviços de Patrulha Agrícola , Assessoria Técnica, Infra Estrutura Administrativa)		Valor	396,000	396,000	396,000	396,000	**1,584,000**
	Produto:	Cedência de Maquinas e Implementos Agrícolas e Veículos (3 tratores, 2 caminhões, 2 reboques basculantes, 1 plantadeira, 2 roçadeiras, 2 ensiladeiras, 1 enfardadeira, 1 segadeira, 1 ancinho)							
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
P	**Ação:**	Implantar o Sistema de Inspeção Municipal (SIM)	%	Meta Física	100	X	X	X	**100**
	Produto:	Contratação de Recursos Humanos para Pleno Funcionamento e demais atividades do Sistema		Valor	20,000	0	0	0	**20,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
P	**Ação:**	Fomento à Apicultura.	UND.	Meta Física	50	50	50	50	**200**
	Produto:	Caixas de apicultura e cera laminada via Fundapa		Valor	7,500	7,500	7,500	7,500	**30,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
P	**Ação:**	Fomento à piscicultura Campanha de estímulo à aquisição de alevinos.	UND.	Meta Física	4,000	4,000	4,000	4,000	**16,000**
	Produto:	Aquisição de alevinos via Fundapa		Valor	6,000	6,000	6,000	6,000	**24,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
P	**Ação:**	Fomento à Avicultura Campanha de estímulo à aquisição de aves	UND.	Meta Física	500	1,000	1,000	1,000	**3,500**
	Produto:	Aquisição de aves para corte e postura via Fundapa		Valor	6,000	12,000	12,000	12,000	**42,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção							

	Ação:	Criação da Casa do Produtor	UND.	Meta Física	1	X	X	X	**1**
P	**Produto:**	Casa Criada		Valor	10,000	0	0	0	**10,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
	Ação:	Criação de Agroindústria Familiar	UND.	Meta Física	1	1	X	X	**2**
P	**Produto:**	Agroindústria Criada		Valor	10,000	10,000	0	0	**20,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
	Ação:	Apoio a Inseminação Artificial	L/DOSES	Meta Física	300L/100 Doses	300L/100 Doses	300L/100 Doses	300L/100 Doses	**1200L/400 Doses**
P	**Produto:**	Nitrogênio/Sêmen		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
	Ação:	Manutenção do Convênio com EMATER	COTAS	Meta Física	3	3	3	3	**12**
P	**Produto:**	Manter as duas cotas e ampliar em uma cota do escritório Municipal da Emater.		Valor	100,000	100,000	100,000	100,000	**400,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	606 - Extensão Rural							
	Ação:	Programa Municipal de Reservação de Água	HORAS MÁQUINA	Meta Física	1,000	1,000	1,000	1,000	**4,000**
P	**Produto:**	Reforma, limpeza e construção de açudes e bebedouros.		Valor	150,000	150,000	150,000	150,000	**600,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
	Ação:	Transporte de Insumos conforme Lei Municipal	%	Meta Física	30	40	50	50	**170**
P	**Produto:**	Produtores Atendidos		Valor	5,000	6,000	7,000	8,000	**26,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
	Ação:	Viabilizar Projetos do Fundapa que não estejam mensurados individualmente nas ações previstas	UND.	Meta Física	10	10	10	10	**40**
P	**Produto:**	Produtores Atendidos		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
	Ação:	Abatedouro Municipal	UND.	Meta Física	1	X	X	X	**1**
P	**Produto:**	Abatedouro Construído		Valor	200,000	0	0	0	**200,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção							
	Ação:	Operacionalização do programa PAA	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
P	**Produto:**	Produtores Atendidos		Valor	3,000	5,000	5,000	5,000	**18,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
	Ação:	Estruturação, Ampliação E Renovação De Equipamentos Elétricos, Eletrônicos E Mobiliários Da SMDRMA	UND.	Meta Física	10	10	10	10	**40**
P	**Produto:**	Equipamentos Adquiridos		Valor	3,000	3,000	3,000	3,000	**12,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	122 - Administração Geral							
	Ação:	Estruturação, Ampliação E Reforma de Prédios Administrativos da SMDRMA - Dep. Agropecuária	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
P	**Produto:**	Prédios Mantidos		Valor	500	500	500	500	**2,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	122 - Administração Geral							
	Ação:	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Atividade Mantida		Valor	140,000	143,000	146,000	149,000	**578,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	122 - Administração Geral							
	Ação:	Manutenção Dos Serviços Rurais	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Atividade Mantida		Valor	70,000	73,000	76,000	79,000	**298,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
	Ação:	Curso de Capacitação e Treinamento na área Alimentar e Atividades Agropecuárias	UND.	Meta Física	5	5	5	5	**20**
A	**Produto:**	Cursos Ofertados		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							
	Ação:	Manutenção, Conservação e Recuperação da Frota da SMDRMA - Dep. Agropecuária	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
A	**Produto:**	Veículos Mantidos		Valor	15,000	18,000	21,000	24,000	**78,000**
	Função:	20 - Agricultura							
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária							

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS

PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 1.007- Valorizando a Diversidade Cultural

OBJETIVO: Fomentar através da diversidade e das datas comemorativas os valores, a cultura e as tradições dos habitantes do município de Pedras Altas, considerando a pluralidade cultural existente no nosso território.

Dados Financeiros (em R$ 1,00)	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
Total do Programa:	31,200	33,500	36,700	40,400	141,800

TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
P	**Ação:**	Promover ações que fortaleçam a diversidade cultural como indispensável para a convivência democrática e o respeito entre os cidadãos; Aniversário do Município; FEJUPA; Semana Farroupilha; Carnaval.	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Evento Promovido		Valor	10,000	12,000	15,000	18,000	**55,000**
	Função:	13 - Cultura							
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural							
P	**Ação:**	Viabilizar recursos financeiros e/ou materiais ao CTG Sentinela de Pedras Altas, para adequações em sua Estrutura	%	Meta	25	25	25	25	**100**

		Física.		Física					
	Produto:	Mão de Obra e Materiais de construção		Valor	7,000	7,300	7,500	8,200	**30,000**
	Função:	13 - Cultura							
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural							
P	**Ação:**	Viabilizar recursos financeiros e/ou materiais para Invernadas Artísticas do Município.	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Compra de Pilchas; Instrutor; Deslocamento para apresentações.		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	13 - Cultura							
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural							
P	**Ação:**	Criação da banda Municipal para incentivar a música e as relações interpessoais dos integrantes.	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Aquisição de instrumentos; Contratação de profissional para ministrar as aulas.		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	13 - Cultura							
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural							
	Ação:	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	200	200	200	200	**800**
	Função:	13 - Cultura							
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural							
A	**Ação:**	Implantação de Pontos de Acesso a Internet para uso livre e gratuito da população, em espaços Públicos de Grande circulação	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Atividade Implantda		Valor	2,000	2,000	2,000	2,000	**8,000**
	Função:	13 - Cultura							
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	2,000	2,000	2,000	2,000	**8,000**
	Função:	13 - Cultura							
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural							

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS

PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 1.008 - Esporte é Saúde

OBJETIVO: Fomentar através do esporte, torneios de integração com jovens e adultos, de diferentes comunidades sendo a prática esportiva uma ótima ferramenta no combate à ociosidade, em reforçar a auto-estima, na manutenção de uma vida saudável, no combate ao surgimento de doenças, no controle do peso, na busca de objetivos e como estímulo ao contato com outras pessoas, estimulando o coletivismo.

Dados Financeiros (em R$ 1,00)					**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
Total do Programa:					**119,000**	**113,000**	**117,000**	**121,000**	**470,000**
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
P	**Ação:**	Reestruturação da quadra de areia do Complexo para grama sintética	%	Meta Física	100	X	X	X	**100**
	Produto:	Quadra Estruturada		Valor	10,000	0	0	0	**10,000**
	Função:	27 - Desporto e Lazer							
	Subfunção:	812 - Desporto Cominnitário							
A	**Ação:**	Torneio anual regional de servidores públicos	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Torneio		Valor	4,000	4,000	4,000	4,000	**16,000**
	Função:	27 - Desporto e Lazer							
	Subfunção:	812 - Desporto Cominnitário							
A	**Ação:**	Torneio entre as escolas municipais	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Torneio		Valor	4,000	4,000	4,000	4,000	**16,000**
	Função:	27 - Desporto e Lazer							
	Subfunção:	812 - Desporto Cominnitário							
P	**Ação:**	Realizar Parceria para Circuito de jogos do SESC	UND.	Meta Física	1	1	1	1	**4**
	Produto:	Parceria		Valor	4,000	4,000	4,000	4,000	**16,000**
	Função:	27 - Desporto e Lazer							
	Subfunção:	812 - Desporto Cominnitário							
A	**Ação:**	Implantação e Manutenção de Escolinhas de Futebol	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Escolinha Implantada e Mantida		Valor	10,000	11,000	12,000	13,000	**46,000**
	Função:	27 - Desporto e Lazer							
	Subfunção:	812 - Desporto Cominnitário							
P	**Ação:**	Realizar Campeonatos e Torneios de Vôlei, Futebol Campo, Futsal, Society e Areia	UND.	Meta Física	5	5	5	5	**20**
	Produto:	Campeonato e Torneios Realizados		Valor	3,000	3,000	3,000	3,000	**12,000**
	Função:	27 - Desporto e Lazer							
	Subfunção:	812 - Desporto Cominnitário							
P	**Ação:**	Viabilizar participação de Equipes Esportivas do Município em competições na região	UND.	Meta Física	2	2	2	2	**8**
	Produto:	Participações Esportivas		Valor	4,000	4,000	4,000	4,000	**16,000**
	Função:	27 - Desporto e Lazer							
	Subfunção:	812 - Desporto Cominnitário							
P	**Ação:**	Aquisição de Equipamentos para Departamento de Esporte	UND.	Meta Física	10	10	10	10	**40**
	Produto:	Equipamentos Adquiridos		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Função:	27 - Desporto e Lazer							
	Subfunção:	812 - Desporto Cominnitário							
A	**Ação:**	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Esportes	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	70,000	73,000	76,000	79,000	**298,000**
	Função:	27 - Desporto e Lazer							
	Subfunção:	122 - Administração Geral							

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS

PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 1009 - Incentivo ao Turismo

OBJETIVO: Realizar atividades indutoras para o desenvolvimento do segmento turístico.

Dados Financeiros (em R$ 1,00)	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**

Total do Programa:					6,000	6,000	6,000	6,000	24,000
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
P	**Ação:** Promoção e Divulgação do Turismo	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto: Promoções Realizadas		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função: 23 - Comércio e Serviços							
	Subfunção: 695-Turismo							
P	**Ação:** Recuperação das Estradas de Acesso aos Pontos Turísticos do Município	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto: Promoções Realizadas		Valor	1,000	1,000	1,000	1,000	**4,000**
	Função: 23 - Comércio e Serviços							
	Subfunção: 695-Turismo							

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS

PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 1.010 - Construindo Educação Básica de Qualidade para Todos

OBJETIVO: Construir uma educação básica de qualidade no próximo quadriênio, buscando a qualificação e o aperfeiçoamento da Rede Municipal de Ensino de Pedras Altas.

Dados Financeiros (em R$ 1,00)				**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
Total do Programa:				3,083,000	3,350,013	2,995,000	3,241,000	20,003,013
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
P	**Ação:** Expansão, Melhoria a Reforma da Rede Física Escolar para a Educação Infantil.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto: Prédios Mantidos		Valor	18,000	20,000	22,000	25,000	**85,000**
	Função: 12 - Educação							
	Subfunção: 365-Educação Infantil							
P	**Ação:** Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar e Alojamento dos Professores para o Ensino Fundamental.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto: Prédios Mantidos		Valor	18,000	20,000	22,000	25,000	**85,000**
	Função: 12 - Educação							
	Subfunção: 361-Ensino Fundamental							
P	**Ação:** Estruturação, Ampliação e Renovação de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e Mobiliários da Rede Escolar	UND.	Meta Física	30	30	30	30	120
	Produto: Equipamentos Adquiridos		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Função: 12 - Educação							
	Subfunção: 361-Ensino Fundamental							
P	**Ação:** Ampliar o Atendimento Educacional Especializado	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto: Atendimento Realizado		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Função: 12 - Educação							
	Subfunção: 367-Educação Especial							
P	**Ação:** Promover Jogos Escolares	UND.	Meta Física	5	5	5	5	20
	Produto: Jogos realizados		Valor	3,000	4,000	5,000	6,000	**18,000**
	Função: 12 - Educação							
	Subfunção: 361-Ensino Fundamental							
A	**Ação:** Manutenção, Implantação e Modernização dos Laboratórios de Informática, com Acesso a Internet nas Escolas Municupais.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto: Laboratório Mantido		Valor	30,000	30,000	40,000	50,000	**150,000**
	Função: 12 - Educação							
	Subfunção: 361-Ensino Fundamental							
P	**Ação:** Promover a Formação Continuada de Professores - Cursos e palestras na área da Educação para promover o aperfeiçoamento dos profissionais do magistério.	UND.	Meta Física	2	2	2	2	8
	Produto: Professor Treinado		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função: 12 - Educação							
	Subfunção: 361-Ensino Fundamental							
P	**Ação:** Construção e Implantação da Creche Municipal para Atender no Mínimo 50% das Crianças de 0 a 3 Anos até 2024.	%	Meta Física	100	X	X	X	100
	Produto: Creche Implantada e Mantida		Valor	429,000	0	0	0	**429,000**
	Função: 12 - Educação							
	Subfunção: 365-Educação Infantil							
	Ação: Equipar, Mobiliar e Contratar Profissionais Espacializados para a Creche Municipal.	%	Meta Física	X	100	X	X	100
	Produto: Creche Implantada e Mantida		Valor	0	20,000	0	0	**20,000**
	Função: 12 - Educação							
	Subfunção: 365-Educação Infantil							
A	**Ação:** Manutenção das Atividades Da Educação Infantil	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto: Atividade Mantida		Valor	150,000	160,000	170,000	180,000	**660,000**
	Função: 12 - Educação							
	Subfunção: 365-Educação Infantil							
A	**Ação:** Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto: Atividade Mantida		Valor	2,100,000	2,200,000	2,300,000	2,500,000	**9,100,000**
	Função: 12 - Educação							
	Subfunção: 361-Ensino Fundamental							
A	**Ação:** Manutenção das Atividades Da Educação de Jovens e Adultos(EJA)	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto: Atividade Mantida		Valor	150,000	160,000	170,000	180,000	**660,000**
	Função: 12 - Educação							
	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos							
A	**Ação:** Manutenção das Atividades Da Educação Especial	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto: Atividade Mantida		Valor	30,000	35,000	40,000	45,000	**150,000**
	Função: 12 - Educação							
	Subfunção: 367-Educação Especial							
P	**Ação:** Ampliação do Prédio da Escola Assis Brasil e cobertura da Quadra Esportiva visando o Turno Integral	%	Meta Física	X	100	X	X	100
	Produto: Prédio Ampliado		Valor	0	604,013	0	0	**604,013**

	Função:	12 - Educação							
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
	Ação:	Promoção de Feira do Livro		Meta Física	1	1	1	1	4
P	**Produto:**	Feira Realizada	UND.						
	Função:	12 - Educação		Valor	3,000	4,000	5,000	6,000	**18,000**
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
	Ação:	Promoção de Olimpíada Interescolar		Meta Física	5	5	5	5	20
P	**Produto:**	Olímpiada Realizada	UND.						
	Função:	12 - Educação		Valor	3,000	4,000	5,000	6,000	**18,000**
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
	Ação:	Manutenção das Atividades do Calendário Escolar		Meta Física	100	100	100	100	400
A	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	12 - Educação		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
	Ação:	Revisar o valor da Gratificação de Difícil Acesso aos Servidores		Meta Física	10	10	10	10	40
P	**Produto:**	Gratificação Concedida	%						
	Função:	12 - Educação		Valor	10,000	10,000	12,000	14,000	**46,000**
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
	Ação:	Instalação de KIT de parques/praças para nas Escolas		Meta Física	5	X	X	X	5
P	**Produto:**	Praça Instalada	UND.						
	Função:	12 - Educação		Valor	20,000	0	0	0	**20,000**
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
	Ação:	Manter parceria com a Brigada Militar/ Secretaria de Educação para a execução do programa PROERD.		Meta Física	100	100	100	100	400
P	**Produto:**	Parceria Mantida	%						
	Função:	12 - Educação		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
	Ação:	Viabilizar por meio de reforço escolar aulas paralelas para minimizar os efeitos causados na aprendizagem pela pandemia.		Meta Física	100	100	100	100	400
P	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	12 - Educação		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
	Ação:	Construção de quadras poliesportivas nas escolas: Clodomiro Mendes e Eunil Elias dos Santos		Meta Física	2	X	X	X	2
P	**Produto:**	Quadra Construída	UND.						
	Função:	12 - Educação		Valor	20,000	0	0	0	**20,000**
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
	Ação:	Proporcionar o ensino em turno integral de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos no ano de 2024.		Meta Física	X	X	100	100	200
P	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	12 - Educação		Valor	0	0	125,000	125,000	**250,000**
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
	Ação:	Construir uma gestão educacional democrática, que considere e valorize a participação dos profissionais da educação;		Meta Física	100	100	100	100	400
P	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	12 - Educação		Valor	500	500	500	500	**2,000**
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
	Ação:	Elaborar o projeto pedagógico da escola com a participação da comunidade escolar local, através de conselhos escolares		Meta Física	100	100	100	100	400
P	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	12 - Educação		Valor	500	500	500	500	**2,000**
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
	Ação:	Contratar profissionais especialistas das áreas específicas: Psicologia, Psicopedagogia Institucional e Clínica e Atendimento educacional especializado.		Meta Física	100	X	X	X	100
P	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	12 - Educação		Valor	20,000	0	0	0	**20,000**
	Subfunção:	367-Educação Especial							
	Ação:	Incentivar e promover a realização de programas socioculturais, nas seguintes áreas: esportes, música, pintura, teatro, contadores de histórias, teatro de bonecos, olimpíadas de matemática.		Meta Física	100	100	100	100	400
P	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	12 - Educação		Valor	15,000	15,000	15,000	15,000	**60,000**
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
	Ação:	Auxiliar os professores dos anos iniciais e ensino fundamental das escolas do Interior com o apoio da Equipe Pedagógica.		Meta Física	100	100	100	100	400
P	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	12 - Educação		Valor	18,000	18,000	18,000	18,000	**72,000**
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
	Ação:	Estruturação, Ampliação e Renovação de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos		Meta Física	10	10	10	10	40
P	**Produto:**	Equipamentos Adquiridos	UND.						
	Função:	12 - Educação		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Subfunção:	122 - Administração Geral							
	Ação:	Adquirir /construir Sede para a Secretaria Municipal de		Meta Física	1	X	X	X	1
P	**Produto:**	Prédio Adquirido/Construído	UND.						
	Função:	12 - Educação		Valor	200,000	0	0	0	**200,000**
	Subfunção:	122 - Administração Geral							
	Ação:	Capacitação para os conselheiros Municipais de Educação (Seminários,		Meta Física	100	100	100	100	400
P	**Produto:**	Conselheiros Capacitados	%						
	Função:	12 - Educação		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Subfunção:	125 - Normatização e Fiscalização							
	Ação:	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação,		Meta Física	100	100	100	100	400
A	**Produto:**	Atividade Mantida	%						
	Função:	12 - Educação		Valor	380,000	390,000	410,000	425,000	**1,605,000**
	Subfunção:	122 - Administração Geral							

A	**Ação:**	Manutenção Dos Conselhos De Controle Social: CME, CACS, FUNDEB,	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Conselho Mantido		Valor	1,000	1,000	1,000	1,000	**4,000**
	Função:	12 - Educação							
	Subfunção:	125 - Normatização e Fiscalização							
A	**Ação:**	Manutenção do Transporte Escolar na Educação Infantil	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	100,000	110,000	120,000	130,000	**460,000**
	Função:	12 - Educação							
	Subfunção:	365-Educação Infantil							
A	**Ação:**	Manutenção Do Transporte Escolar No Ensino Fundamental	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	600,000	620,000	630,000	640,000	**2,490,000**
	Função:	12 - Educação							
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
A	**Ação:**	Manutenção Do Transporte Escolar Na Educação De Jovens E Adultos (EJA)	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	100,000	110,000	120,000	130,000	**460,000**
	Função:	12 - Educação							
	Subfunção:	366-Educação de Jovens e Adultos							
A	**Ação:**	Manutenção Do Transporte Escolar Do Ensino Médio	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	220,000	220,000	220,000	220,000	**880,000**
	Função:	12 - Educação							
	Subfunção:	362-Ensino Médio							
A	**Ação:**	Subsidiar Transporte Ensino Superior e Técnico Conforme Lei Municipal	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	15,000	15,000	15,000	15,000	**60,000**
	Função:	12 - Educação							
	Subfunção:	364-Ensino Superior							
A	**Ação:**	Renovação da Frota veículos escolares	UND.	Meta Física	1	1	0	0	2
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	120,000	120,000	0	0	**240,000**
	Função:	12 - Educação							
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
A	**Ação:**	Conceder Uniformes Escolares para os Alunos Matriculados na Rede de	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	30,000	15,000	30,000	15,000	**90,000**
	Função:	12 - Educação							
	Subfunção:	365-Educação Infantil							
A	**Ação:**	Conceder Uniformes Escolares para os Alunos Matriculados na Rede de	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	30,000	15,000	15,000	15,000	**75,000**
	Função:	12 - Educação							
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
A	**Ação:**	Manutenção da Alimentação Escolar na Educação Infantil	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	30,000	30,000	40,000	45,000	**145,000**
	Função:	12 - Educação							
	Subfunção:	365-Educação Infantil							
A	**Ação:**	Manutençao da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	80,000	80,000	110,000	115,000	**385,000**
	Função:	12 - Educação							
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
A	**Ação:**	Manutenção da Alimetação Escolar na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	20,000	20,000	30,000	30,000	**100,000**
	Função:	12 - Educação							
	Subfunção:	366-Educação de Jovens e Adultos							
A	**Ação:**	Manutenção da Alimentação Escolar na Educação Especial	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	10,000	10,000	20,000	20,000	**60,000**
	Função:	12 - Educação							
	Subfunção:	367-Educação Especial							

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS

PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 1.011 - Infraestrutura e Desenvolvimento Rural

OBJETIVO: Dotar a Área Rural do Município de Infraestrutura, visando a melhoria de qualidade de vida dos habitantes do município.

Dados Financeiros (em R$ 1,00)					**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
Total do Programa:					1,132,000	915,000	920,000	925,000	3,892,000
TIPO	**AÇÕES /**	**PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
P	**Ação:**	Finalização de Implantação das Redes de Água nas Comunidades Bom Viver e Arroio Mau.	%	Meta Física	100	X	X	X	100
	Produto:	Rede d'água Implantada e Mantida		Valor	200,000	0	0	0	**200,000**
	Função:	17-Saneamento							
	Subfunção:	511-Saneamento Básico Rural							
P	**Ação:**	Construção e Manutenção da Rede de Água do São Diogo.	%	Meta Física	25	25	25	25	100
	Produto:	Rede d'água Implantada e Mantida		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Função:	17-Saneamento							
	Subfunção:	511-Saneamento Básico Rural							
P	**Ação:**	Finalização de Implantação das Redes de Água nas Comunidades Glória, Regina, Lago Azul e Santa Inês.	%	Meta Física	20	X	X	X	20
	Produto:	Rede d'água Implantada e Mantida		Valor	10,000	0	0	0	**10,000**
	Função:	17-Saneamento							
	Subfunção:	511-Saneamento Básico Rural							
A	**Ação:**	Administração e Manutenção das Redes de Água das Comunidades do Interior do Município.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	60,000	60,000	60,000	60,000	**240,000**
	Função:	17-Saneamento							
	Subfunção:	511-Saneamento Básico Rural							

P	**Ação:**	Manutenção das Atividades de Coleta de Lixo da Área Rural	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Lixo Recolhido		Valor	60,000	60,000	60,000	60,000	**240,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	451-Infra-Estrutura Urbana							
P	**Ação:**	Aquisição e Licenciamento de Áreas para Extração de Saibro-Cascalho.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Aréas Adquiridas e Licenciadas		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Função:	26-Transporte							
	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário							
P	**Ação:**	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	UND.	Meta Física	10	10	10	10	40
	Produto:	Pontes Reformadas e Construídas		Valor	100,000	100,000	100,000	100,000	**400,000**
	Função:	26-Transporte							
	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário							
P	**Ação:**	Construção de Paradas de Ônibus.	UND.	Meta Física	5	X	X	X	5
	Produto:	Parada de ônibus Construída		Valor	10,000	0	0	0	**10,000**
	Função:	26-Transporte							
	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário							
P	**Ação:**	Manutenção, Conservação e Recuperação da Frota da SMOSP - Departamento Rural.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Veículos Mantidos e Recuperados		Valor	200,000	200,000	200,000	200,000	**800,000**
	Função:	26-Transporte							
	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário							
P	**Ação:**	Recuperação, Conservação e Ampliação da Malha Viária.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Estradas Recuperadas		Valor	200,000	200,000	200,000	200,000	**800,000**
	Função:	26-Transporte							
	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário							
A	**Ação:**	Estudar a Viabilidade de Instalação de uma Antena de Comunicação no Interior do Município: Celular e Internet.	UND.	Meta Física	1	X	X	X	1
	Produto:	Estudo Realizado		Valor	2,000	0	0	0	**2,000**
	Função:	26-Transporte							
	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades e Serviços na Área Rural.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	270,000	275,000	280,000	285,000	**1,110,000**
	Função:	26-Transporte							
	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário							

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS

PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 1.012 - Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

OBJETIVO: Dotar a area urbana de infraestrutura visando a melhoria de qualidade de vida dos habitantes do municipio.

Dados Financeiros (em R$ 1,00)	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
Total do Programa:	1,276,000	1,158,000	1,140,000	1,162,000	4,736,000

TIPO	AÇÕES /	PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2,022	2,023	2,024	2,025	TOTAL
P	**Ação:**	Implantação e Manutenção de Monitoramento e Vigilância Urbana	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Projeto Implantado e Mantido		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	6-Segurança Pública							
	Subfunção:	451-Infra-estrutura Urbana							
P	**Ação:**	Estruturação, Ampliação e Renovação de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e Mobiliários da SMOSP – Departamento Urbano	UND.	Meta Física	10	10	10	10	40
	Produto:	Equipamento e Mobiliário Adquirido		Valor	3,000	3,000	3,000	3,000	**12,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	122-Administração Geral							
P	**Ação:**	Estruturação, Ampliação e Reforma de Prédios Administrativos da SMOSP - Departamento Urbano	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Prédio Mantido		Valor	2,000	2,000	2,000	2,000	**8,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	122-Administração Geral							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	165,000	170,000	175,000	180,000	**690,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	122-Administração Geral							
P	**Ação:**	Pavimentação e Arruamento das Vias Urbanas	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Ruas Pavimentadas		Valor	20,000	20,000	20,000	20,000	**80,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	451-Infra-Estrutura Urbana							
P	**Ação:**	Construção do Caminhódromo e Revitalização da Avenida Liberdade	%	Meta Física	40	60	X	X	100
	Produto:	Obra Construída		Valor	50,000	50,000	0	0	**100,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	451-Infra-Estrutura Urbana							
P	**Ação:**	Desapropriação de Área para Expansão Urbana	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Área Adquirida		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	451-Infra-Estrutura Urbana							
P	**Ação:**	Construção de Praças nos Bairros Ricarte Madruga e Morada do Sol	UND.	Meta Física	2	X	X	X	2
	Produto:	Praça Construída		Valor	30,000	0	0	0	**30,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	451-Infra-Estrutura Urbana							
P	**Ação:**	Estruturação de Espaço de Espera de Embarque de Viagem	%	Meta Física	100	X	X	X	100
	Produto:	Espaço Construído		Valor	20,000	0	0	0	**20,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	451-Infra-Estrutura Urbana							
P	**Ação:**	Adequação do Pórtico da Cidade	%	Meta Física	100	X	X	X	100

	Produto:	Pórtico Adequado		Valor	50,000	0	0	0	**50,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	451-Infra-Estrutura Urbana							
P	**Ação:**	Pavimentação das Ruas do Bairro Ricarte Madruga	%	Meta Física	20	X	X	X	20
	Produto:	Ruas Pavimentadas		Valor	50,000	0	0	0	**50,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	451-Infra-Estrutura Urbana							
A	**Ação:**	Manutenção e Conservação das Vias Públicas	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Ruas Conservadas		Valor	150,000	150,000	150,000	150,000	**600,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	452-Serviços Urbanos							
P	**Ação:**	Adequações, Ampliação e Manutenção do Cemitério e Necrotério	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Instalação Adequada e Mantida		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	452-Serviços Urbanos							
A	**Ação:**	Manutenção e Conservação das Praças	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Praça Mantida		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	452-Serviços Urbanos							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades de Limpeza - Coleta de Lixo	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	210,000	215,000	220,000	225,000	**870,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	452-Serviços Urbanos							

A	**Ação:**	Manutenção, Conservação e Recuperação da Frota da SMOSP - Departamento Urbano	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Veículo Mantido		Valor	50,000	50,000	50,000	50,000	**200,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	452-Serviços Urbanos							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades e Serviços na Área Urbana.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	370,000	390,000	410,000	420,000	**1,590,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	452-Serviços Urbanos							
P	**Ação:**	Estruturação, Ampliação e Renovação de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e Mobiliários da SMOSP - Departamento Urbano.	UND.	Meta Física	5	5	5	5	20
	Produto:	Equipamento e Mobiliário Adquirido		Valor	1,000	1,000	1,000	1,000	**4,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	452-Serviços Urbanos							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário							
P	**Ação:**	Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação Pública.	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	60,000	62,000	64,000	66,000	**252,000**
	Função:	25-Energia							
	Subfunção:	752-Energia Elétrica							

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS
PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS
PROGRAMA: 1013 - Apoio Administrativo do RPPS
OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo ao RPPS

Dados Financeiros (em R$ 1,00)	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
Total do Programa:	2,865,169	2,765,954	2,661,293	2,831,848	11,124,264

TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
P	**Ação:**	Estruturação, Ampliação e Renovação de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e Mobiliários	UND.	Meta Física	2	2	2	2	8
	Produto:	Equipamento Adquirido		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	9-Previdência Social							
	Subfunção:	122-Administração Geral							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades do Regime Próprio de Previdência - RPPS	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	100,000	100,000	100,000	100,000	**400,000**
	Função:	9-Previdência Social							
	Subfunção:	122-Administração Geral							
A	**Ação:**	Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Função:	9-Previdência Social							
	Subfunção:	123-Administração Financeira							
OE	**Ação:**	Reserva de contingência - RPPS	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Reserva de contingência		Valor	2,750,169	2,650,954	2,546,293	2,716,848	**10,664,264**
	Função:	99 - Reserva de contingência							
	Subfunção:	997 - Reserva do RPPS							

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS
PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS
PROGRAMA: 1014 - Encargos Previdenciários do RPPS
OBJETIVO: Garantir o funcionamento do RPPS

Dados Financeiros (em R$ 1,00)	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
Total do Programa:	920,000	1,000,000	1,070,000	1,030,000	4,020,000

TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
A	**Ação:**	Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Segurados do Rpps	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	920,000	1,000,000	1,070,000	1,030,000	**4,020,000**
	Função:	9-Previdência Social							

	Subfunção:	272-Previdência do Regime Estatutário								
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária										

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS									
PLANO PLURIANUAL 2022/2025									
ANEXO I - PROGRAMAS									
PROGRAMA: 1015 - Encargos Especiais de Responsabilidade do RPPS									
OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades do RPPS									
Dados Financeiros (em R$ 1,00)					**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
Total do Programa:					100,000	100,000	100,000	100,000	400,000
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
OE	**Ação:**	Manutenção das Atividades do Regime Próprio de Previdência -	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	100,000	100,000	100,000	100,000	**400,000**
	Função:	9-Previdência Social							
	Subfunção:	122-Administração Geral							
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária									

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS									
PLANO PLURIANUAL 2022/2025									
ANEXO I - PROGRAMAS									
PROGRAMA: 1.016 - Pedras Altas Mais Sustentável									
OBJETIVO: Desenvolver políticas ambientais proporcionando um Município limpo e sustentável									
Dados Financeiros (em R$ 1,00)					**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
Total do Programa:					96,500	95,000	98,000	101,000	**390,500**
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
P	**Ação:**	Elaboração de projeto; Instalação de lixeiras em pontos estratégicos de recolhimento; Realizar periodicamente o recolhimento do lixo no interior; Buscar parcerias com interessados em projeto de reciclagem.	%	Meta Física	20	20	30	30	**100**
	Produto:	Construção de lixeiras.							
	Produto:	Veículo para transporte.		Valor	20,000	15,000	15,000	15,000	**65,000**
	Produto:	Recursos humanos.							
	Função:	18 - Gestão Ambiental							
	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental							
P	**Ação:**	Revitalização dos espaços públicos.	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Aquisição de mudas frutíferas, ornamentais e flores. Plantio de arvores, flores e paisagismo.		Valor	10,000	10,000	10,000	10,000	**40,000**
	Função:	18 - Gestão Ambiental							
	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental							
P	**Ação:**	Tratamento de dejetos animais	UND.	Meta Física	5	5	5	5	**20**
	Produto:	Parceria para implantação de esterqueiras		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	18 - Gestão Ambiental							
	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental							
P	**Ação:**	Implantar sistema de filtração lenta - Proteção de fontes.	UND.	Meta Física	1	1	1	1	**4**
	Produto:	Sistema Implantado		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	18 - Gestão Ambiental							
	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental							
P	**Ação:**	Campanhas de Preservação do meio ambiente (pilhas, material reciclável, embalagens agrotóxicos, revitalização dos espaços públicos, Coleta do lixo no meio rural, eletrônicos, preservação de fontes e recursos d'água).	UND.	Meta Física	6	6	6	6	**24**
	Produto:	Material didático e de divulgação (Recurso humano)		Valor	5,000	5,000	5,000	5,000	**20,000**
	Função:	18 - Gestão Ambiental							
	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental							
A	**Ação:**	Estruturação, Ampliação e Reforma de Prédios Administrativos da SMDRMA - Fundo de Meio Ambiente	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Prédios Mantidos		Valor	500	500	500	500	**2,000**
	Função:	18 - Gestão Ambiental							
	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental							
A	**Ação:**	Manutenção, Conservação e Recuperação da Frota da SMDRMA - Fundo De Meio Ambiente.	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Veículos Mantidos		Valor	500	500	500	500	**2,000**
	Função:	18 - Gestão Ambiental							
	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental							
P	**Ação:**	Estruturação, Ampliação e Renovação de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e Mobiliários da SMDRMA – Fundo de Meio Ambiente.	UND.	Meta Física	10	10	10	10	**40**
	Produto:	Equipamentos Adquiridos		Valor	2,000	2,000	2,000	2,000	**8,000**
	Função:	18 - Gestão Ambiental							
	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental							
A	**Ação:**	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente.	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	47,000	51,000	54,000	57,000	**209,000**
	Função:	18 - Gestão Ambiental							
	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental							
P	**Ação:**	Manutenção das Atividades do Conselho Gestor de Saneamento	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	500	500	500	500	**2,000**
	Função:	17 - Saneamento Básico							
	Subfunção:	125 - Normatização e Fiscalização							
P	**Ação:**	Abastecimento de Água	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Projeto Implantado		Valor	500	500	500	500	**2,000**
	Função:	17 - Saneamento Básico							
	Subfunção:	511 - Saneamento Básico Rural							
P	**Ação:**	Águas Pluviais	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Projeto Implantado		Valor	500	500	500	500	**2,000**
	Função:	17 - Saneamento Básico							
	Subfunção:	511 - Saneamento Básico Urbano							
P	**Ação:**	Reuso e Reaproveitamento das Águas	%	Meta Física	100	100	100	100	**400**
	Produto:	Sistema Implantado		Valor	500	500	500	500	**2,000**

Função:	17 - Saneamento Básico								
Subfunção:	511 - Saneamento Básico Urbano								

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS

PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO III - PROGRAMAS

PROGRAMA: 4.001 - Operações Especiais

OBJETIVO: As operações especiais vinculam-se as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Dados Financeiros (em R$ 1,00)					**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
Total do Programa:					794,570	3,388,072	776,520	792,738	5,751,900
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**TOTAL**
OE	**Ação:**	Demandas Judiciais - Piso do Magistério	%	Meta Física	X	100	X	X	100
	Produto:			Valor	0	2,000,000	0	0	**2,000,000**
	Função:	28 - Encargos Especiais							
	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais							
OE	**Ação:**	Demandas Judiciais - Desapropriação do Hospital	%	Meta Física	X	100	X	X	100
	Produto:			Valor	0	600,000	0	0	**600,000**
	Função:	28 - Encargos Especiais							
	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais							
OE	**Ação:**	Operação Credito - Pavimentação	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:			Valor	186,000	186,000	186,000	186,000	**744,000**
	Função:	28 - Encargos Especiais							
	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais							
OE	**Ação:**	Operação Credito - Escavadeira Hidraulica	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:			Valor	96,000	96,000	96,000	96,000	**384,000**
	Função:	28 - Encargos Especiais							
	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais							
OE	**Ação:**	Pasep 1%	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:			Valor	255,785	252,536	246,760	254,869	**1,009,950**
	Função:	28 - Encargos Especiais							
	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais							
OE	**Ação:**	Reserva Contigencia	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:			Valor	255,785	252,536	246,760	254,869	**1,009,950**
	Função:	99 - Reserva Contigencia							
	Subfunção:	999 - Reserva Contigencia							
OE	**Ação:**	Restituição de Convênios	%	Meta Física	100	100	100	100	400
	Produto:			Valor	1,000	1,000	1,000	1,000	**4,000**
	Função:	28 - Encargos Especiais							
	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais							

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS

PPA 2022/2025

ANEXO II - RESUMO DOS PROGRAMAS

Código do Programa	**Descrição do Programa**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3001	Apoio a Gestão Governamental, Democratização e Modernização da Gestão Publica	6,164,068	6,497,946	5,952,308	6,461,335	25,075,656
1001	Proteção às Crianças, Adoslecentes e Jovens	106,400	113,400	112,400	115,400	447,600
1002	Habitar Legal	1,550,200	50,200	50,200	50,200	1,700,800
1003	Saude mais Perto de Você	5,070,600	5,101,600	5,230,700	5,118,300	20,521,200
1004	Pedras Altas de Direitos e Oportunidades	754,000	764,000	845,000	855,000	3,218,000
1005	Pequeno Pedrasaltense	12,800	12,800	12,800	12,800	51,200
1006	Desenvolvimento Rural do Campo à Cidade	1,670,000	1,470,000	1,386,000	1,402,000	5,928,000
1007	Valorizando a Diversidade Cultural	31,200	33,500	36,700	40,400	141,800
1008	Esporte é Saúde	119,000	113,000	117,000	121,000	470,000
1009	Incentivo ao Turismo	6,000	6,000	6,000	6,000	24,000
1010	Construindo Educação Básica de Qualidade para Todos	5,039,000	5,126,513	4,776,500	5,062,500	20,004,513
1011	Infraestrutura e Desenvolvimento Rural	1,132,000	915,000	920,000	925,000	3,892,000
1012	Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	1,276,000	1,158,000	1,140,000	1,162,000	4,736,000
1013	Apoio Administrativo do RPPS	2,865,169	2,765,954	2,661,293	2,831,848	11,124,264
1014	Encargos Previdenciários do RPPS	920,000	1,000,000	1,070,000	1,030,000	4,020,000
1015	Encargos Especiais de Responsabilidade do RPPS	100,000	100,000	100,000	100,000	400,000
1016	Pedras Altas Mais Sustentável	96,500	95,000	98,000	101,000	390,500
4001	Operações Especiais	794,570	3,388,072	776,520	792,738	5,751,900
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS		**27,707,507**	**28,710,985**	**25,291,421**	**26,187,521**	**107,897,433**
TOTAL DA RECEITA		**27,707,507**	**26,110,985**	**25,291,421**	**26,187,521**	**105,297,433**
		0	**2,600,000**	**0**	**0**	**2,600,000**

Observação: Deficit de **R$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais)** entre a receita orçada e a despesa fixada para o ano de 2023, relativo a projeção das possiveis Demandas Judiciais do Piso do Magistério e Desapropriação do Hospital.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:575C32D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO NRO 4.033/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.383 de 16 de dezembro de 2020. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$7.626.948,47 (Sete milhões seiscentos e vinte e seis novecentos e quarenta e oito reais quarenta e sete centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A, R$ 2.208.721,64 (dois milhões duzentos e oito mil setecentos e vinte e um reais sessenta e quatro centavos), de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra B, R$ 43.047,27 (Quarenta e tres mil quarenta e sete reais vinte e sete centavos), de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra C, R$ 5.365.1.79,56 (Cinco milhões trezentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e nove reais cinquenta e seis centavos), e de acordo com o Artigo 8º, Inciso I, R$ 2.862.857,00 (Dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

02GABINETE DO PREFEITO *0201-GABINETEDOPREFEITO*	
04122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa 33903000000000(36)(0001)-MATERIALDECONSUMO	10.000,00
33903900000000(40)(0001)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	5.000,00
33904000000000(41)(0001)-SERVIÇOSDETECNOLOGIADAINFORMAÇÃOECOMUNICAÇÃO-PJ	5.000,00
04SECRETARIA MUNCIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0401-SECRETARIAGERAL	
04 122 0401 2,009- Coordenação da Politica Governamental 33903000000000(84)(0001)-MATERIALDECONSUMO	5.000,00
33904000000000(89)(0001)-SERVIÇOSDETECNOLOGIADAINFORMAÇÃOECOMUNICAÇÃO-PJ	2.400,00
05SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0501 - PLANEJAMENTO URBANO	
04121 0501 2,011 - Manuteção das Atividades de Planejamento 33903900000000(102)(0001)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	1.000,00
06SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS	
0601-SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDA	
04129 0601 2,012 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos 33903000000000(137)(0001)-MATERIALDECONSUMO	1.000,00
33909300000000(143)(0001)-INDENIZACOESERESTITUICOES	10.000,00
0605-OPERAÇÕESESPECIAIS	
28845 0604 0,005 - Devolução de Saldos de Convênios 44209300000000(888)(1111)-INDENIZAÇÕESERESTITUIÇÕES	2.569,64
07SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0701-DESENVOLVIMENTORURAL	
20 6080703 2,018 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuaria 31901100000000(200)(0001)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	300.000,00
0702 - PROGRAMAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26 782 0902 2,020 - Programas e Serviços Rodoviários 33903900000000(231)(0001)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	20.000,00
10SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
1001-SECRETARIADEEDUCAÇÃO	
12361 1001 2,024 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 60% 31901100000000(258)(0031)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	1.000.000,00
31911300000000(261)(0031)-OBRIGAÇÕESPATRONAIS	50.000,00
12361 1001 2,026 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 40% 31901100000000(269)(0020)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	100.000,00
31901100000000(269)(0020)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	130.000,00
31911300000000(272)(0020)-OBRIGAÇÕESPATRONAIS	110.000,00
33903000000000(277)(0031)-MATERIALDECONSUMO	100.000,00
33903000000000(277)(0031)-MATERIALDECONSUMO	150.000,00
33903000000000(277)(0031)-MATERIALDECONSUMO	40.000,00
33903000000000(277)(0031)-MATERIALDECONSUMO	40.000,00
33903000000000(277)(0031)-MATERIALDECONSUMO	100.000,00
33903000000000(278)(0020)-MATERIALDECONSUMO	50.000,00
44905200000000(289)(0031)-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	100.000,00
12365 1001 2,030 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 40% 31901100000000(313)(0031)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	300.000,00
31911300000000(318)(0031)-OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15.000,00
33903000000000(321)(0031)-MATERIALDECONSUMO	70.000,00
33903000000000(321)(0031)-MATERIALDECONSUMO	100.000,00
33903000000000(322)(0020)-MATERIALDECONSUMO	60.000,00
33903000000000(322)(0020)-MATERIALDECONSUMO	60.000,00
44905200000000(332)(0031)-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	100.000,00
11SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	
1101-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE	
10301 1101 1,008 - Reforma das Unidades Basicas de Saúde 44905100000000(356)(4505)-OBRASEINSTALAÇÕES	200.000,00
44905100000000(889)(4935)-OBRASEINSTALAÇÕES	50.174,56
10 301 11022,037 - Operacionalização do ESF 31901100000000(366)(4090)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	8.000,00
10301 1105 2,039 - Gestão em Saude 31901600000000(388)(0040)-OUTRASDESPESASVARIÁVEIS-PESSOALCIVIL	150.000,00
33903000000000(398)(4500)-MATERIALDECONSUMO	45.000,00
33903600000000(406)(0040)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	200.000,00
33903900000000(409)(4500)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	20.000,00
33903900000000(410)(0040)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	400.000,00
33904000000000(411)(0040)-SERVIÇOSDETECNOLOGIADAINFORMAÇÃOECOMUNICAÇÃO-PJ	70.000,00
44905200000000(413)(4011)-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	15.000,00
10302 1101 2,041 - Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento 33903600000000(425)(4501)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	50.000,00
33903900000000(427)(4501)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	30.000,00
10303 1110 2,046 - Manutenção CAPS AD, II e Infantil 31901100000000(445)(4501)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	210.000,00
31901100000000(445)(4501)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	3.152,00
10304 1108 2,048 - Operacionalização da Vigilância Comb Endemias 31901100000000(459)(4502)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	25.000,00
12SEC MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201-FUNDOMUNICDEASSISTSOCIAL	
08244 1201 2,052 - Manutenção das Atividades da SMASTC 33903000000000(890)(1003)-MATERIALDECONSUMO	35.047,27
33903900000000(486)(0001)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	1.000,00
44905200000000(489)(0001)-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	100,00
08244 1201 2,054 - Atendimento de Média e Alta Complexidade: CREAS	

33903000000000(505)(1078)-MATERIALDECONSUMO	10.000,00
33903000000000(505)(1078)-MATERIALDECONSUMO	10.000,00
1202-FUNDOMUNICDIRDACRIANÇAEDOADOLESCENTE	
08243 1201 2,057 - Manutenção do Conselho Tutelar 33903900000000(550)(0001)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	5.000,00
15SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
1501-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO	
04122 1501 2,068 - Manutenção dos Serviços Administrativos 33903000000000(590)(0001)-MATERIALDECONSUMO	1.000,00
33903000000000(590)(0001)-MATERIALDECONSUMO	5.000,00
44905200000000(596)(0001)-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	15.000,00
16SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	
1601-FUNDOMUNICIPALDETURISMO	
23 695 1601 2,070- Promoção e Desenvolvimento do Turismo 31901300000000(607)(0001)-OBRIGAÇÕESPATRONAIS	10.000,00
44905200000000(620)(0001)-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	1.000,00
44905200000000(620)(0001)-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	1.000,00
1603-DESENVOLVIMENTOECONÔMICO	
23691 0801 2,019 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Economico 31911300000000(624)(0001)-OBRIGAÇÕESPATRONAIS	10.000,00
17SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
1701-SETORARTÍSTICO CULTURAL	
13392 1701 2,073 - Manutenção e Difusão da Cultura 31901100000000(639)(0001)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	150.000,00
31901600000000(641)(0001)-OUTRASDESPESASVARIÁVEIS-PESSOALCIVIL	25.000,00
31911300000000(642)(0001)-OBRIGAÇÕESPATRONAIS	40.000,00
33903600000000(651)(0001)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	35.000,00
33904000000000(653)(0001)-SERVIÇOSDETECNOLOGIADAINFORMAÇÃOECOMUNICAÇÃO-PJ	900,00
1703 -DEPARTAMENTODEESPORTES	
27812 1602 2,071 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas 31901100000000(671)(0001)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	30.000,00
31901300000000(672)(0001)-OBRIGAÇÕESPATRONAIS	1.500,00
44905200000000(684)(0001)-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE **19SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO** *1901-FUNDOMUNICIPALDOMEIOAMBIENTE*	3.500,00
15 4521401 2,077 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica 33903000000000(714)(0001)-MATERIALDECONSUMO	7.000,00
33903000000000(714)(0001)-MATERIALDECONSUMO	30.000,00
33903900000000(715)(0001)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	10.000,00
33903900000000(715)(0001)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	7.000,00
33903900000000(715)(0001)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	25.000,00
33903900000000(715)(0001)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	35.400,00
18 5120206 2,080 - Execução Ações de Saneamento Básico 33903000000000(744)(1012)-MATERIALDECONSUMO	40.000,00
33903900000000(745)(1012)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	40.000,00
44905100000000(746)(1012)-OBRASEINSTALAÇÕES	12.000,00
18 5410204 2,083 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental 31901100000000(755)(0001)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	200.000,00
33903000000000(761)(0001)-MATERIALDECONSUMO	15.000,00
33904000000000(766)(0001)-SERVIÇOSDETECNOLOGIADAINFORMAÇÃOECOMUNICAÇÃO-PJ	8.000,00
18 5411904 2,084 - Programa de Serviços Proteção e Bem Estar Animal **33903000000000(768)(0001)-MATERIALDECONSUMO**	**60.000,00**
1902- SETOR DETRANSITO	
26782 0902 2,021 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM 31901100000000(770)(0001)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	3.200,00
1903-OBRASE SERVIÇOSURBANOS	
15 451 1401 1,016- Ampliação e Melhorias no Sistema Viario(647103-4) 44905100000000(785)(0001)-OBRASEINSTALAÇÕES	2.000.000,00
15 451 1401 2,064 -Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública 33903000000000(795)(0001)-MATERIALDECONSUMO	200.000,00
15451 1401 2,066 - Manutenção do Sistema Viario do Municipio 31901600000000(816)(0001)-OUTRASDESPESASVARIÁVEIS-PESSOALCIVIL	5,00
33903900000000(821)(0001)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	5.000,00
15 451 1401 2,067- Manutenção do Cemitério Público 33903000000000(829)(0001)-MATERIALDECONSUMO	26.000,00

TOTALR$..... 7.626.948,47

10SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO *1001-SECRETARIADEEDUCAÇÃO*	
12122 1001 2,022 - Manutenção Atividades Administrativas 31900400000000(236)(0020)-CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO	50.000,00
31901100000000(237)(0020)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	240.000,00
12361 1001 2,024 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 60% 31900400000000(257)(0031)-CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO	40.000,00
31901600000000(260)(0031)-OUTRASDESPESASVARIÁVEIS-PESSOALCIVIL	5.000,00
12361 1001 2,026 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 40% 32902100000000(273)(0020)-JUROSSOBREADÍVIDAPORCONTRATO	1.000,00
33903600000000(281)(0020)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	2.000,00
33903900000000(283)(0031)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	25.000,00
44905100000000(288)(0020)-OBRASEINSTALAÇÕES	7.000,00
12361 1004 2,028 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 40% 33903900000000(301)(0020)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	46.000,00
33904000000000(303)(0020)-SERVIÇOSDETECNOLOGIADAINFORMAÇÃOECOMUNICAÇÃO-PJ	1.000,00
46907100000000(305)(0020)-PRINCIPALDADÍVIDACONTRATUALRESGATADO	23.000,00
12365 1001 2,030 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 40% 31900400000000(311)(0031)-CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO	10.000,00
31900400000000(312)(0020)-CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO	20.000,00
33904000000000(329)(0020)-SERVIÇOSDETECNOLOGIADAINFORMAÇÃOECOMUNICAÇÃO-PJ	40.000,00
33904000000000(329)(0020)-SERVIÇOSDETECNOLOGIADAINFORMAÇÃOECOMUNICAÇÃO-PJ	15.000,00
44905100000000(330)(0031)-OBRASEINSTALAÇÕES	70.000,00
44905100000000(331)(0020)-OBRASEINSTALAÇÕES	5.000,00

12365 1004 2,033 - Manutenção do Transporte Escolar Infantil 40% 3390390000000(344)(0031)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	100.000,00
11SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	
1101-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE	
10301 1105 2,039 - Gestão em Saude 3190130000000(387)(0040)-OBRIGAÇÕESPATRONAIS	150.000,00
3390300000000(399)(0040)-MATERIALDECONSUMO	70.000,00
3390300000000(400)(4011)-MATERIALDECONSUMO	15.000,00
3390400000000(887)(4500)-SERVIÇOSDETECNOLOGIADAINFORMAÇÃOECOMUNICAÇÃO-PJ	20.000,00
3390400000000(887)(4500)-SERVIÇOSDETECNOLOGIADAINFORMAÇÃOECOMUNICAÇÃO-PJ	45.000,00
10302 1101 2,041 - Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento 3190110000000(421)(4501)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	3.152,00
3190110000000(421)(4501)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	210.000,00
10 304 1108 2,047- Operacionalização da Vigilancia Sanitaria 3190110000000(452)(4502)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	25.000,00
12SEC MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201-FUNDOMUNICDEASSISTSOCIAL	
08244 1201 2,054 - Atendimento de Média e Alta Complexidade: CREAS 3390360000000(510)(1078)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	10.000,00
3390360000000(510)(1078)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	10.000,00
15SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
1501-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO	
04122 1501 2,068 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3191130000000(587)(0001)-OBRIGAÇÕESPATRONAIS	300.000,00
3390360000000(593)(0001)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	5.000,00
16SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	
1601-FUNDOMUNICIPALDETURISMO	
23 695 1601 2,070- Promoção e Desenvolvimento do Turismo 3190110000000(606)(0001)-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	170.000,00
17SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
1703 -DEPARTAMENTODEESPORTES	
27812 1602 2,071 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas 3390390000000(681)(0001)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	35.000,00
19SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1901-FUNDOMUNICIPALDOMEIOAMBIENTE	
18512 0206 2,079 - Educação Ambiental 3390300000000(740)(1012)-MATERIALDECONSUMO	40.000,00
18 5120206 2,080 - Execução Ações de Saneamento Básico 4490520000000(747)(1012)-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	40.000,00
18512 0206 2,081 - Recuperação de Àreas Degradadas 3390300000000(748)(1012)-MATERIALDECONSUMO	15.000,00
3390300000000(748)(1012)-MATERIALDECONSUMO	12.000,00
1903-OBRASE SERVIÇOSURBANOS	
15 451 1401 1,016- Ampliação e Melhorias no Sistema Viario(647103-4) 4490510000000(785)(0001)-OBRASEINSTALAÇÕES	100.000,00
4490510000000(785)(0001)-OBRASEINSTALAÇÕES	5.000,00
4490510000000(788)(1111)-OBRASEINSTALAÇÕES	2.569,64
15 451 1401 2,064 -Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública 3390390000000(797)(0001)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	200.000,00
15 451 1401 2,067- Manutenção do Cemitério Público 3390390000000(830)(0001)-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	26.000,00
TOTALR$.....	**2.208.721,64**

Art.2º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 06 DE JULHO DE 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:11A3FD37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 09/02/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 147/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de materiais diversos de arte e costura para oficinas do CAPS**.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
04	05	un	500gr	Argila	Vilage	R$ 2,10
05	06	pc	50un	Balão gran 6.5 amarelo	Joy	R$ 6,38
06	0	pc	50un	Balão gran 6.5 azul	Joy	R$ 7,48
07	0	pc	50un	Balão gran 6.5 branco	Joy	R$ 7,38
08	0	pc	50un	Balão gran 6.5 dourado	Joy	R$ 7,90
09	0	pc	50un	Balão gran 6.5 rosa	Joy	R$ 7,48
10	06	pc	50un	Balão gran 6.5 vermelho	Joy	R$ 7,38
46	05	un	500gr	Cola branca para madeira	Pira	R$ 10,60
47	05	un	20gr	Cola instantânea para artesanato N2	Tek	R$ 6,38

51	05	un	12un	Lápis de cor grande, redondo, mina macia e resistente c/12 cores, atóxico	Star	R$ 3,50
78	05	un	un	Papel crepom preto	Artef	R$ 0,78
91	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 10	Rio	R$ 2,10
92	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 12	Rio	R$ 2,10
93	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 14	Rio	R$ 2,10
94	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 16	Rio	R$ 2,10
96	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 2	Rio	R$ 1,70
99	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 4	Rio	R$ 1,95
100	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 6	Rio	R$ 2,00
101	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 8	Rio	R$ 2,10
113	05	pc	06un	Tela para pintura 30 x 20 cm	Ndl	R$ 18,70
115	01	un	un	Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arrendondada mínimo de 19cm	Rio	R$ 5,99
116	01	un	un	Tesoura de picotar	Ndl	R$ 20,97
117	05	un	un	Tesoura pequena ponta redonda com cabo plástico	Japan	R$ 3,60
119	01	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, amarelo	Pira	R$ 3,48
120	01	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, azul	Pira	R$ 3,48
121	01	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, branco	Pira	R$ 3,46
122	01	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, preto	Pira	R$ 3,48
123	01	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, verde	Pira	R$ 3,48
124	01	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, vermelho	Pira	R$ 3,48
163	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) amarelo	Color	R$ 12,50
179	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) vermelho	Color	R$ 12,50
180	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) vinho	Color	R$ 12,50

ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI

N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	20	un	un	Agulha com ponta (de mão) nº 3	Corrente	R$ 0,24
02	20	un	un	Agulha com ponta(de mão) nº 5	Corrente	R$ 0,24
03	20	un	un	Agulha com ponta(de mão) nº 8	Corrente	R$ 0,24
11	02	pc	kg	Bastão para cola quente 7,4mm x 30 cm	Rendicola	R$ 24,99
12	13	un	un	Caixa em MDF simples 10x10x5, espessura 10mm	Cristiano	R$ 4,37
13	13	un	un	Caixa em MDF simples 15x15x6, espessura 10mm	Cristiano	R$ 7,50
16	02	un	un	Caneta para tecido na cor amarela	Acrilex	R$ 3,59
17	02	un	un	Caneta para tecido na cor azul	Acrilex	R$ 3,59
18	02	un	un	Caneta para tecido na cor preta	Acrilex	R$ 3,59
19	02	un	un	Caneta para tecido na cor verde	Acrilex	R$ 3,59
20	02	un	un	Caneta para tecido na cor vermelha	Acrilex	R$ 3,59
21	20	un	un	Cartolina branca 100g 50x65cm	Gb	R$ 0,47
23	05	un	un	Chapa de EVA c/gliter azul	Dubflex	R$ 3,49
24	05	un	un	Chapa de EVA c/gliter dourado	Dubflex	R$ 3,49
25	05	un	un	Chapa de EVA c/gliter preta	Dubflex	R$ 3,49
26	0	un	un	Chapa de EVA c/gliter rosa	Dubflex	R$ 3,49
27	0	un	un	Chapa de EVA c/gliter vermelho	Dubflex	R$ 3,49
32	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor laranja	Dubflex	R$ 1,12
33	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor marrom	Dubflex	R$ 1,12
34	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor preto	Dubflex	R$ 1,12
35	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor rosa	Dubflex	R$ 1,13
36	0	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor rosa pink	Dubflex	R$ 1,13
37	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor roxo	Dubflex	R$ 1,12
38	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor sépia	Dubflex	R$ 1,48
39	15	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde bandeira	Dubflex	R$ 1,48
40	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde bebê	Dubflex	R$ 1,48
43	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor vermelho	Dubflex	R$ 1,12
45	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor violeta	Dubflex	R$ 1,12
48	02	un	90gr	Cola isopor	Acrilex	R$ 3,44
50	08	un	un	Lápis 6B	Leonora	R$ 0,63
52	05	cx	10un	Linha de costura 91,4m diversas cores	Linhanyl	R$ 4,00
53	14	un	un	Lixa d'água grana 80	Tools	R$ 1,47
57	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g azul claro	Circulo	R$ 4,99
58	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g azul escuro	Circulo	R$ 4,99
59	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g branco	Circulo	R$ 4,99
62	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g preto	Circulo	R$ 4,99
63	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g verde escuro	Circulo	R$ 4,99
64	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra amarelo	Roma	R$ 9,92
65	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra azul claro	Roma	R$ 9,92
66	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra azul escuro	Roma	R$ 9,99
67	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra branco	Roma	R$ 9,99
68	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra laranja	Roma	R$ 9,99
69	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra rosa bebê	Roma	R$ 9,99
70	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra verde	Roma	R$ 9,99
71	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra vermelho	Roma	R$ 9,92
72	10	un	un	Papel cartaz branco fosco 200g 48 x 66 cm	Rst	R$ 0,97
73	05	un	un	Papel crepom amarelo	Rst	R$ 0,63
74	05	un	un	Papel crepom azul escuro	Rst	R$ 0,63
75	0	un	un	Papel crepom branco	Rst	R$ 0,61
76	05	un	un	Papel crepom laranja	Rst	R$ 0,63
77	0	un	un	Papel crepom marrom	Rst	R$ 0,67
79	05	un	un	Papel crepom roxo	Rst	R$ 0,69
80	0	un	un	Papel crepom rosa	Rst	R$ 0,76
81	05	un	un	Papel crepom sépia	Rst	R$ 0,80
82	05	un	un	Papel crepom verde	Rst	R$ 0,80
83	05	un	un	Papel crepom verde bandeira	Rst	R$ 0,80
84	05	un	un	Papel crepom verde moça	Rst	R$ 0,80
85	05	un	un	Papel crepom verde musgo	Rst	R$ 0,80

87	05	un	un	Papel crepom vinho	Rst	R$ 0,80
88	05	un	un	Papel crepom violeta	Rst	R$ 0,80
89	01	un	un	Papel pardo semi kraft 60 cm 7.200 kg	Irani	R$ 81,99
90	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 0	Tigre	R$ 1,48
95	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 18	Tigre	R$ 4,99
98	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 22	Tigre	R$ 7,27
102	02	un	un	Pistola para cola pequena, 2/25w c/ corpo injetado 220 volts	Classe	R$ 10,99
103	02	un	un	Pistola de cola quente grande, 2/25w c/ corpo injetado 220 volts	Classe	R$ 14,99
104	05	pc	12un	Prendedor de roupa de madeira	Gaboardi	R$ 0,94
105	05	un	un	Primer universal	Acrilex	R$ 9,94
106	25	un	un	Quadro em MDF 40 x 40 cm simples sem moldura-espessura 3cm	Cristiano	R$ 50,00
111	10	mt	mt	Tecido de algodão alvejado	Santana	R$ 4,65
112	02	mt	mt	Tecido de algodão em várias cores estampado	Fabril	R$ 9,99
118	02	un	un	Tinta acrílica branca a base d'água 3,6 litros	Sw	R$ 80,59
125	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor amarela	Acrilex	R$ 5,29
126	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor azul claro	Acrilex	R$ 5,29
127	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor azul escuro	Acrilex	R$ 5,29
128	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor branca	Acrilex	R$ 5,29
129	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor laranja	Acrilex	R$ 5,29
130	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor marrom	Acrilex	R$ 5,79
131	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor preta	Acrilex	R$ 5,29
132	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor rosa	Acrilex	R$ 5,29
133	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor rosa pink	Acrilex	R$ 5,29
134	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor roxo	Acrilex	R$ 5,29
135	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor sépia	Acrilex	R$ 5,29
136	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde	Acrilex	R$ 5,29
137	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde bandeira	Acrilex	R$ 5,29
138	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde bebê	Acrilex	R$ 5,29
139	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde moça	Acrilex	R$ 5,29
140	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde musgo	Acrilex	R$ 5,39
141	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor vermelha	Acrilex	R$ 5,39
142	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor vinho	Acrilex	R$ 5,19
143	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor violeta	Acrilex	R$ 5,39
144	02	un	37ml	Tinta para tecido, azul claro	Acrilex	R$ 2,14
145	02	un	37ml	Tinta para tecido, azul escuro	Acrilex	R$ 2,14
146	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor amarela	Acrilex	R$ 2,14
147	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor branca	Acrilex	R$ 2,39
148	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor laranja	Acrilex	R$ 2,14
149	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor marrom	Acrilex	R$ 2,14
150	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor preta	Acrilex	R$ 2,14
151	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor rosa	Acrilex	R$ 2,14
152	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor rosa pink	Acrilex	R$ 2,14
153	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor roxo	Acrilex	R$ 2,14
154	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor sépia	Acrilex	R$ 2,14
155	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde	Acrilex	R$ 2,14
156	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde bandeira	Acrilex	R$ 2,14
157	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde bebê	Acrilex	R$ 2,14
158	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde moça	Acrilex	R$ 2,14
159	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde musgo	Acrilex	R$ 2,14
160	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor vermelha	Acrilex	R$ 2,14
161	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor vinho	Acrilex	R$ 2,19
162	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor violeta	Acrilex	R$ 2,19
164	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) azul	Killing	R$ 12,34
165	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) branco	Killing	R$ 12,34
166	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) dourado	Killing	R$ 12,34
167	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) laranja	Killing	R$ 12,34
168	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) marrom	Killing	R$ 12,34
169	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) prata	Killing	R$ 12,34
170	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) preto	Killing	R$ 12,34
171	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) rosa	Killing	R$ 12,19
172	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) roxo	Killing	R$ 12,19
173	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) sépia	Killing	R$ 12,19
174	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde	Killing	R$ 12,19
175	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde bandeira	Killing	R$ 12,19
176	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde bebê	Killing	R$ 12,19
177	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde moça	Killing	R$ 12,19
178	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde musgo	Killing	R$ 12,19
181	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) violeta	Killing	R$ 12,19
192	25	un	un	Toalha de mão com barra para pintura 20 x 35 cm	Santista	R$ 4,43
194	05	un	un	Vasos em cerâmica tamanho aproximado de diâmetro 21cm e altura 20cm	C vasos	R$ 14,99
195	05	un	un	Vasos em cerâmica tamanho aproximado de diâmetro 28cm e altura 27cm	C vasos	R$ 24,99
196	05	un	un	Vasos em cerâmica tamanho aproximado de diâmetro 35cm e altura 36cm	C vasos	R$ 32,49

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
28	15	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor amarelo	Dubiflex	R$ 1,13
29	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor azul claro	Dubiflex	R$ 1,13
30	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor azul escuro	Dubiflex	R$ 1,13
31	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor branco	Dubiflex	R$ 1,13
41	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde moça	Dubiflex	R$ 1,13
42	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde musgo	Dubiflex	R$ 1,13
44	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor vinho	Dubiflex	R$ 1,13
55	15	cx	180gr	Massa de modelar atóxica c/ 12 cores diferentes	Massabel	R$ 2,25

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C8C7F148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 048- 2021 REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	250,00	UN	TELHA FIBRO CIMENTO 6 MM 1,83 X 1,10 M	deserto	deserto	Item Deserto
item 002	50,00	UN	CUMEEIRA 6 MM 15°	deserto	deserto	Item Deserto
item 003	150,00	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 20 MM OU 1/2 "	deserto	deserto	Item Deserto
item 004	15,00	UN	CAIXA DE GORDURA 250 X 150 X 50 VC	deserto	deserto	Item Deserto
item 005	15,00	UN	DISCO DE CORTE	deserto	deserto	Item Deserto
item 006	65,00	UN	JOELHO ESGOTO 90° 100 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 007	50,00	M2	BRITA N° 1	ALEGRETENSE	R$ 112,84	Leonardo Gonçalves Foletto
item 008	540,00	M3	AREIA MEDIA	MINERAR	R$ 93,45	Leonardo Gonçalves Foletto
item 009	1.000,00	UN	TIJOLO MACIÇO	deserto	deserto	Item Deserto
item 010	5,00	UN	TRENA 8 M X 25 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 011	500,00	M	FIO FLEXIVEL 4 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 012	30,00	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	deserto	deserto	Item Deserto
item 013	300,00	M	FIO FLEXIVEL 6 MM PRETO	deserto	deserto	Item Deserto
item 014	5,00	UN	MARTELO COM UNHA MEDIO E CABO DE MADEIRA	deserto	deserto	Item Deserto
item 015	60,00	RL	FITA ISOLANTE 20 METROS	deserto	deserto	Item Deserto
item 016	200,00	UN	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	deserto	deserto	Item Deserto
item 017	300,00	M	FIO FLEXIVEL 6 MM VERDE	deserto	deserto	Item Deserto
item 018	150,00	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 25 MM OU 3/4 "	deserto	deserto	Item Deserto
item 019	15,00	UN	TORNEIRA PARA PIA 1/2 COZINHA	deserto	deserto	Item Deserto
item 020	90,00	UN	DISJUNTOR 40 AMPERES MONIFASICO	deserto	deserto	Item Deserto
item 021	100,00	M3	AREIA GROSSA	MINERAR	R$ 104,88	Leonardo Gonçalves Foletto
item 022	10,00	TB	SILICONE	deserto	deserto	Item Deserto
item 023	200,00	UN	PARAFUSO COM BUCHA NUMERO 6	deserto	deserto	Item Deserto
item 024	500,00	UN	SUPORTE PARA LAMPADA FLUORESCENTE SOBREPOR 2 X 40 W	deserto	deserto	Item Deserto
item 025	30,00	UN	NIPEL ROSCAVEL 1/2 " OU 20 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 026	170,00	KG	PREGO 17 X 27	deserto	deserto	Item Deserto
item 027	7,00	KG	PREGO 16 X 24	deserto	deserto	Item Deserto
item 028	63,00	KG	PREGO 12 X 12	deserto	deserto	Item Deserto
item 029	500,00	UN	BUCHA PLASTICA N° 06	deserto	deserto	Item Deserto
item 030	3,00	KG	PREGO 13 X 15	deserto	deserto	Item Deserto
item 031	15,00	UN	TOMADA EXTERNA SIMPLES	deserto	deserto	Item Deserto
item 032	165,00	UN	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	deserto	deserto	Item Deserto
item 033	100,00	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	deserto	deserto	Item Deserto
item 034	50,00	UN	TEE PVC SOLDAVEL 40 MM OU 1 1/4 "	deserto	deserto	Item Deserto
item 035	10,00	UN	CADEADO 30 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 036	50,00	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 "	deserto	deserto	Item Deserto
item 037	1.000,00	M	FIO RIGIDO 10 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 038	100,00	UN	PINCEL 2 "	deserto	deserto	Item Deserto
item 039	1.250,00	UN	CIMENTO 50 QUILOS	deserto	deserto	Item Deserto
item 040	14.000,00	UN	TIJOLO DE 6 FUROS	deserto	deserto	Item Deserto
item 041	50,00	UN	TELHA FIBRO CIMENTO 4 MM 2,44 X 50 M	deserto	deserto	Item Deserto
item 042	75,00	UN	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA INTERNA	deserto	deserto	Item Deserto
item 043	11,00	UN	TRENA 5 M X 19 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 044	100,00	UN	TELHA FIBRO CIMENTO 6 MM 2,44 X 1,10 M	deserto	deserto	Item Deserto
item 045	60,00	KG	ARAME QUEIMADO	deserto	deserto	Item Deserto
item 046	100,00	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 047	50,00	M3	AREIA FINA	MINERAR	R$ 112,88	Leonardo Gonçalves Foletto
item 048	100,00	CJ	MAÇANETA PARA PORTA	deserto	deserto	Item Deserto
item 049	50,00	UN	TERMINAL FEMEA	deserto	deserto	Item Deserto
item 050	15,00	UN	COLA PVC TUBO COM 75G	deserto	deserto	Item Deserto
item 051	10,00	UN	BARRA DE FERRO 3/8 " OU 10,00 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 052	300,00	M	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 053	300,00	UN	PARAFUSO COM BUCHA NUMERO 10	deserto	deserto	Item Deserto
item 054	50,00	UN	TERMINAL MACHO	deserto	deserto	Item Deserto
item 055	20,00	UN	CAIBRO DE EUCALIPTO 5,5 M 7 X 5	deserto	deserto	Item Deserto
item 056	6,00	KG	ARAME GALVANIZADO LISO N °12	deserto	deserto	Item Deserto
item 057	30,00	RL	FIO FLEXIVEL 6 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 058	20,00	PAR	LUVA DE COURO DE VAQUETA MODELO PETROLEIRO	deserto	deserto	Item Deserto
item 059	50,00	KG	PREGO 18 X 30	deserto	deserto	Item Deserto
item 060	200,00	UN	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO COR MARFIM 18 LITROS	BELLCOLOR	R$ 239,00	Ssm Comércio De Tintas Ltda.
item 061	50,00	UN	MANGOTE DE LIGAÇAO PARA AGUA 50 CM	deserto	deserto	Item Deserto
item 062	1,00	RL	LONA PLASTICA PRETA 4 X 50 M	deserto	deserto	Item Deserto
item 063	5,00	RL	LONA PLASTICA PRETA 6 X 50 M	deserto	deserto	Item Deserto

item 064	30,00	M2	VIDRO CANELADO 3 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 065	200,00	UN	ASSENTO SANITARIO COM FIXADORES	deserto	deserto	Item Deserto
item 066	150,00	UN	TELHA FIBRO CIMENTO 6 MM 3,66 X 1,10 M	deserto	deserto	Item Deserto
item 067	1.000,00	KG	REJUNTE BRANCO	deserto	deserto	Item Deserto
item 068	50,00	UN	TORNEIRA PAREDE PARA PIA 3/4"	deserto	deserto	Item Deserto
item 069	100,00	UN	TOMADA PARA EMBUTIR SIMPLES INTERNA	deserto	deserto	Item Deserto
item 070	15,00	UN	SPUD PARA VASO EMBUTIDO	deserto	deserto	Item Deserto
item 071	100,00	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	deserto	deserto	Item Deserto
item 072	200,00	UN	PARAFUSO COM BUCHA N° 8	deserto	deserto	Item Deserto
item 073	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 074	15,00	UN	JANELA BASCULANTE EM FERRO MEDINDO 1,00 X 1,00	deserto	deserto	Item Deserto
item 075	50,00	UN	TABUA DE EUCALIPTO BRANCO 30 X 270 CM	deserto	deserto	Item Deserto
item 076	500,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	deserto	deserto	Item Deserto
item 077	15,00	UN	MANGOTE DE LIGAÇAO PARA AGUA 40 CM	deserto	deserto	Item Deserto
item 078	20,00	UN	DISJUNTOR 15 AMPERES	deserto	deserto	Item Deserto
item 079	20,00	UN	JANELA DE FERRO TIPO VENEZIANA 1,20 X 1,20	deserto	deserto	Item Deserto
item 080	15,00	UN	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA EXTERNA	deserto	deserto	Item Deserto
item 081	5,00	KG	PREGO 19 X 39	deserto	deserto	Item Deserto
item 082	20,00	UN	CAL COMUM SACO DE 20KG	deserto	deserto	Item Deserto
item 083	100,00	PAR	PAR DE CUMEEIRA 4MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 084	20,00	UN	JANELA DE FERRO COM VENEZIANA E GRADE 1,00X1,00M	deserto	deserto	Item Deserto
item 085	10.000,00	M2	CERAMICA PEI-4	deserto	deserto	Item Deserto
item 086	15,00	UN	VEDA ROSCA 20M	deserto	deserto	Item Deserto
item 087	15,00	UN	RALO SIFONADO 10 X 10 CM	deserto	deserto	Item Deserto
item 088	15,00	UN	TAMPA PARA VASO SANITARIO PADRÃO POPULAR	deserto	deserto	Item Deserto
item 089	1.200,00	M2	FORRO PVC BRANCO	deserto	deserto	Item Deserto
item 090	150,00	M2	RODA FORRO PVC	deserto	deserto	Item Deserto
item 091	50,00	RL	FITA ISOLANTE COR BRANCA 20 METROS	deserto	deserto	Item Deserto
item 092	50,00	UN	CAIXA DE INSPEÇAO PVC	deserto	deserto	Item Deserto
item 093	50,00	UN	BARRA DE FERRO 4,2 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 094	200,00	UN	ASSENTO INFANTIL PARA VASO SANITARIO	deserto	deserto	Item Deserto
item 095	10,00	Jg	CHAVE DE FENDA E CHAVE PHILIPS COM 10 PEÇAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 096	500,00	UN	LAMPADA ECONOMICA 20 W	deserto	deserto	Item Deserto
item 097	3,00	KG	ARAME GALVANIZADO LISO N° 16	deserto	deserto	Item Deserto
item 098	3.000,00	M2	VIDRO LISO 6 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 099	10.000,00	M2	CERAMICA PEI 5	deserto	deserto	Item Deserto
item 100	9,00	UN	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	deserto	deserto	Item Deserto
item 101	10,00	KG	PREGO 26 X84	deserto	deserto	Item Deserto
item 102	150,00	UN	TINTA ACRILICA COR BRANCA 18 LITROS	BELLCOLOR	R$ 95,00	Ssm Comércio De Tintas Ltda.
item 103	50,00	UN	BARRA DE FERRO 5/16 COM 12 METROS	deserto	deserto	Item Deserto
item 104	600,00	UN	TOMADA INTERNA 2 X 4	deserto	deserto	Item Deserto
item 105	300,00	UN	TELHA DE FIBRA TRANSPARENTE 4 MM 2,44 X 0,50 M	deserto	deserto	Item Deserto
item 106	50,00	UN	DISJUNTOR 40 AMPERES	deserto	deserto	Item Deserto
item 107	15,00	UN	PORTA DE FERRO COM BASCULANTE (ABRIR ESQUERDA) 0,85 X 2,10	deserto	deserto	Item Deserto
item 108	50,00	UN	TINTA ACRILICA PARA PISO COR AZUL 18 LITROS	BELLCOLOR	R$ 145,00	Ssm Comércio De Tintas Ltda.
item 109	20,00	UN	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO COR BRANCA 3,600 ML	BELLCOLOR	R$ 69,00	Ssm Comércio De Tintas Ltda.
item 110	50,00	UN	TINTA ACRILICA PARA PISO COR VERMELHO 18 LITROS	BELLCOLOR	R$ 150,00	Ssm Comércio De Tintas Ltda.
item 111	300,00	RL	FITA CREPE 19 MM X 50 M	deserto	deserto	Item Deserto
item 112	5,00	RL	FIO FLEXIVEL 2,5 MM X 100 M	deserto	deserto	Item Deserto
item 113	14,00	UN	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,600	BELLCOLOR	R$ 26,37	Ssm Comércio De Tintas Ltda.
item 114	200,00	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO PROFISSIONAL 23 CM	deserto	deserto	Item Deserto
item 115	50,00	UN	DISJUNTOR 25 AMPERES MONOFASICO	deserto	deserto	Item Deserto
item 116	20,00	UN	DISJUNTOR 30 AMPERES MONOFASICO	deserto	deserto	Item Deserto
item 117	15,00	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COR BRANCA	deserto	deserto	Item Deserto
item 118	100,00	UN	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO COR TERRA COTA 18 LITROS	BELLCOLOR	R$ 260,00	Ssm Comércio De Tintas Ltda.
item 119	50,00	UN	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO COR PALHA 18 LITROS	BELLCOLOR	R$ 239,00	Ssm Comércio De Tintas Ltda.
item 120	150,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 100 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 121	50,00	UN	TEE PVC 100 MM PARA ESGOTO	deserto	deserto	Item Deserto
item 122	10,00	UN	DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFASICO	deserto	deserto	Item Deserto
item 123	3.000,00	M2	VIDRO LISO 4 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 124	1.000,00	UN	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 125	500,00	UN	BUCHA NYLON 08 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 126	10,00	UN	PINCEL CHATO E MACIO N° 22	deserto	deserto	Item Deserto
item 127	12,00	UN	PINCEL CHATO E MACIO N° 16	deserto	deserto	Item Deserto
item 128	500,00	M2	PISO CERAMICA 34,5 X 34,5 COR BRANCO PEI 5	deserto	deserto	Item Deserto
item 129	10,00	M	FERRO CHATO 1 POLEGADA	deserto	deserto	Item Deserto
item 130	220,00	RL	FITA ISOLANTE 20 M	deserto	deserto	Item Deserto
item 131	8,00	UN	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO COM TAMPA,CAPACIDADE 2.000 LITROS	deserto	deserto	Item Deserto
item 132	50,00	UN	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, COR AREIA, 18 LITROS	Frustrado	Frustrado	Item - 132 cotação é superestimado.
item 133	120,00	M	TUBO PVC 100 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 134	30,00	UN	JOELHO PVC 100 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 135	10,00	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG	deserto	deserto	Item Deserto
item 136	15,00	UN	PORTA DE FERRO EXTERNA COM BASCULANTE (ABRIR PARA A DIREITA) MEDINDO 0,80 X 2,10 M	deserto	deserto	Item Deserto
item 137	50,00	UN	FT 20 FITA ISOLANTE 20M	deserto	deserto	Item Deserto
item 138	38,00	M3	BRITA 0	ALEGRETENSE	R$ 104,50	Leonardo Gonçalves Foletto
item 139	1.300,00	UN	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	deserto	deserto	Item Deserto
item 140	100,00	UN	SOLVENTE 1 LITRO	deserto	deserto	Item Deserto
item 141	300,00	M	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 142	5,00	KG	PREGO 21 X 45	deserto	deserto	Item Deserto
item 143	500,00	M2	PORCELANATO 45 X 45	deserto	deserto	Item Deserto
item 144	100,00	UN	FECHADURA EXTERNA	deserto	deserto	Item Deserto
item 145	16,00	UN	VERNIZ MARITIMO 3,6 LITROS	deserto	deserto	Item Deserto
item 146	500,00	UN	SUPORTE PARA LAMPADA COMUM	deserto	deserto	Item Deserto
item 147	100,00	UN	FECHADURA INTERNA	deserto	deserto	Item Deserto
item 148	200,00	UN	ESPUDE	deserto	deserto	Item Deserto
item 149	11,00	UN	ESPATULA PEQUENA DE AÇO PARA RASPAGEM DE TINTA	deserto	deserto	Item Deserto

item 150	300,00	M	FIO PARALELO 2 X 1,5 M	deserto	deserto	Item Deserto
item 151	500,00	UN	CANALETA COM ADESIVO	deserto	deserto	Item Deserto
item 152	39,00	UN	DISJUNTOR 50 A TRIFASICO	deserto	deserto	Item Deserto
item 153	1.000,00	UN	CABO FLEXIVEL PP 4 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 154	100,00	UN	FERRO 4,2 BARRA COM 12 M	deserto	deserto	Item Deserto
item 155	100,00	UN	FERRO 5/16 BARRA COM 12 M	deserto	deserto	Item Deserto
item 156	30,00	UN	FERRO 1/4 BARRA COM 12 M 12 METROS	deserto	deserto	Item Deserto
item 157	150,00	UN	CANTONEIRA PARA FORRO EM PVC	deserto	deserto	Item Deserto
item 158	1.500,00	UN	PLAFON EM PVC	deserto	deserto	Item Deserto
item 159	20,00	UN	CAIXA CD 3 EM PVC PARA 03 DISJUNTORES	deserto	deserto	Item Deserto
item 160	150,00	UN	ISOLADOR PVC 30 X 30	deserto	deserto	Item Deserto
item 161	150,00	UN	JOELHO MISTO 25 X 1/2	deserto	deserto	Item Deserto
item 162	100,00	UN	JOELHO MISTO 3/4	deserto	deserto	Item Deserto
item 163	65,00	UN	PIA SANITARIA SEM COLUNA	deserto	deserto	Item Deserto
item 164	30,00	UN	VALVULA PLASTICA PARA PIA	deserto	deserto	Item Deserto
item 165	30,00	UN	JOELHO LISO SOLDAVEL 1/2" ÁGUA OU 20 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 166	40,00	UN	BARRA DE CANO 1/2"	deserto	deserto	Item Deserto
item 167	530,00	UN	TEE LISO DE 1/2" PVC	deserto	deserto	Item Deserto
item 168	200,00	UN	TEE MISTO DE 1/2" PVC	deserto	deserto	Item Deserto
item 169	50,00	M	TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M	deserto	deserto	Item Deserto
item 170	20,00	KG	ELETRODO	deserto	deserto	Item Deserto
item 171	60,00	KG	PREGO TELHEIRO 18 X 30 PARA TELHA 4 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 172	5,00	UN	BROCA DE VIDEA, SDS ENGATE RAPIDO, 13MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 173	5,00	UN	BROCA DE VIDEA, SDS ENGATE RAPIDO, 12MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 174	5,00	UN	BROCA DE VIDEA, SDS ENGATE RAPIDO, 10MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 175	5,00	UN	ALICATE PROFISSIONAL PARA DESENCAPAR E CORTAR FIOS E CABOS	deserto	deserto	Item Deserto
item 176	30,00	M3	BRITA Nº 1	ALEGRETENSE	R$ 102,95	Leonardo Gonçalves Foletto
item 177	30,00	UN	PARAFUSO P/VASO C/BUCHA 8MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 178	200,00	UN	SUPORTE PENDENTE PARA LAMPADA DE ENROSCAR	deserto	deserto	Item Deserto
item 179	5,00	UN	BROCA DE VIDEIA SDS PLUS (ENGATE RAPIDO) 14MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 180	5,00	UN	BROCA DE VIDEIA SDS PLUS (ENGATE RAPIDO) 09 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 181	30,00	UN	CANO DE ESGOTO 6 METROS EM PVC 100 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 182	200,00	RL	FITA VEDA ROSCA	deserto	deserto	Item Deserto
item 183	100,00	UN	CHAVE INTERRUPTOR SIMPLES	deserto	deserto	Item Deserto
item 184	100,00	UN	CHAVE TOMADA SIMPLES	deserto	deserto	Item Deserto
item 185	240,00	M	CANO 40 MM PVC ESGOTO	deserto	deserto	Item Deserto
item 186	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 187	50,00	UN	PORTA COMPLETA SEMI OCA, MATERIAL PINUS,LARGURA 80 CM, COM ABERTURA PARA DIREITA	deserto	deserto	Item Deserto
item 188	20,00	PAR	LUVA PVC MISTA 20 X 1/2 ÁGUA	deserto	deserto	Item Deserto
item 189	50,00	UN	PORTA COMPLETA SEMI OCA, MATERIAL PINUS,LARGURA 80 CM, COM COBERTURA PARA ESQUERDA	deserto	deserto	Item Deserto
item 190	300,00	M	FIO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO	deserto	deserto	Item Deserto
item 191	100,00	UN	BUCHA COM PARAFUSO 8MM PHILIPS	deserto	deserto	Item Deserto
item 192	500,00	UN	BUCHA NYLON 10 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 193	100,00	UN	CIMENTO COLA ACIII 20 KG	deserto	deserto	Item Deserto
item 194	100,00	UN	TABUA DE CEDRINHO 4,5 COMP X 2,5 CM ESP X 25 CM LARGURA	deserto	deserto	Item Deserto
item 195	100,00	LT	MASSA ACRILICA 18 LITROS	BELLCOLOR	R$ 69,00	Ssm Comércio De Tintas Ltda.
item 196	65,00	UN	VASO SANITÁRIO	deserto	deserto	Item Deserto
item 197	5,00	Jg	CHAVE PHILIPS COM 4 CHAVES	deserto	deserto	Item Deserto
item 198	5,00	Jg	CHAVES DE FENDA COM 4 CHAVES	deserto	deserto	Item Deserto
item 199	200,00	M	MANTA ASFALTICA ALUMINIO, AUTO ADESIVA COM 20CM	deserto	deserto	Item Deserto
item 200	150,00	UN	ABRAÇADEIRA 3/4	deserto	deserto	Item Deserto
item 201	100,00	UN	ABRAÇADEIRA COM BUCHA E PARAFUSO Nº 6	deserto	deserto	Item Deserto
item 202	300,00	M	FIO FLEXIVEL 4MM VERDE	deserto	deserto	Item Deserto
item 203	300,00	M	FIO FLEXIVEL 4MM VERMELHO	deserto	deserto	Item Deserto
item 204	300,00	M	FIO FLEXIVEL 4MM PRETO	deserto	deserto	Item Deserto
item 205	300,00	M	FIO FLEXIVEL 6MM VERMELHO	deserto	deserto	Item Deserto
item 206	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 207	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 208	50,00	UN	FOTO CELULA COM BASE	deserto	deserto	Item Deserto
item 209	40,00	UN	CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE	deserto	deserto	Item Deserto
item 210	30,00	UN	CONECTOR BASTÃO	deserto	deserto	Item Deserto
item 211	60,00	UN	CHAVE INTERNA DUPLA	deserto	deserto	Item Deserto
item 212	60,00	UN	CHAVE INTERNA DUPLA COM TOMADA	deserto	deserto	Item Deserto
item 213	20,00	UN	BASTÃO DE COBRE PARA ATERRAMENTO 1,5 M	deserto	deserto	Item Deserto
item 214	150,00	M	ELETRODUTO ¾	deserto	deserto	Item Deserto
item 215	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 216	50,00	UN	LUVA ¾ COM ROSCA PARA ELETRODUTO	deserto	deserto	Item Deserto
item 217	50,00	UN	ELETRODUTO CORRUGADO ROLO COM 25 MTS	deserto	deserto	Item Deserto
item 218	40,00	UN	CD PARA 1 DISJUNTOR	deserto	deserto	Item Deserto
item 219	40,00	UN	CD PARA 3 DISJUNTOR	deserto	deserto	Item Deserto
item 220	10,00	UN	DISJUNTOR 50 A BIFASICO	deserto	deserto	Item Deserto
item 221	300,00	M	FIO FLEXIVEL 1,5 MM PRETO	deserto	deserto	Item Deserto
item 222	300,00	M	FIO FLEXIVEL 1,5 MM VERMELHO	deserto	deserto	Item Deserto
item 223	80,00	UN	TOMADA SISTEMA X	deserto	deserto	Item Deserto
item 224	300,00	M	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE	deserto	deserto	Item Deserto
item 225	300,00	M	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO	deserto	deserto	Item Deserto
item 226	200,00	M	FIO DUPLO FLEXIVEL 2,5 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 227	600,00	UN	LAMAPADA ECONOMICA 45 W SOQUETE E27 220 V	deserto	deserto	Item Deserto
item 228	100,00	UN	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LAMPADA FLUORESCENTE	deserto	deserto	Item Deserto
item 229	100,00	M	CABO PP 2X2,5 2 VIAS COM DUPLA PROTEÇÃO	deserto	deserto	Item Deserto
item 230	50,00	UN	CD PARA 2 DISJUNTOR	deserto	deserto	Item Deserto
item 231	1.100,00	UN	CIMENTO COLA ACII 20KG	deserto	deserto	Item Deserto
item 232	50,00	UN	LAMPADA 400 W VAPOR METALICO BASE E -27	deserto	deserto	Item Deserto
item 233	60,00	UN	BARRA DE CANO 100 MM 6 METROS	deserto	deserto	Item Deserto
item 234	50,00	M	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA 1,80 M ALTURA, FIO BWG 14 2"	deserto	deserto	Item Deserto

item 235	5,00	UN	CHAVE TESTE	deserto	deserto	Item Deserto
item 236	80,00	UN	CIMENTO COLA AC3 PISO S/ PISO	deserto	deserto	Item Deserto
item 237	60,00	UN	CURVA DE PVC 90° -100MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 238	50,00	UN	TINTA ACRILICA PARA PISO LISO DE CONCRETO COR BRANCA 3,6L	BELLCOLOR	R$ 50,00	Ssm Comércio De Tintas Ltda.
item 239	30,00	UN	JOELHO 40 ESGOTO	deserto	deserto	Item Deserto
item 240	5,00	UN	BROCA DE VIDEA, SDS ENGATE RAPIDO, 8MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 241	5,00	UN	BROCA DE VIDEA, SDS ENGATE RAPIDO, 7MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 242	5,00	UN	BROCA DE VIDEA, SDS ENGATE RAPIDO, 6MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 243	30,00	UN	CUMEEIRA 6MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 244	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 245	100,00	UN	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 246	15,00	UN	DISCO DE DESBASTE PARA METAL 4 1/2" POLEGADAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 247	65,00	UN	DISJUNTOR 25A	deserto	deserto	Item Deserto
item 248	100,00	UN	GESSO ACARTONADO	deserto	deserto	Item Deserto
item 249	30.000,00	UN	TIJOLO 6 FUROS 9 X 14 X 19	deserto	deserto	Item Deserto
item 250	75,00	UN	LAMPADA 9,5 W LED	deserto	deserto	Item Deserto
item 251	1.000,00	UN	LAMPADA 20W LED TUBULAR	deserto	deserto	Item Deserto
item 252	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 253	300,00	M	CANO 1/2 20 MM ÁGUA	deserto	deserto	Item Deserto
item 254	75,00	UN	TOMADA SIMPLES INTERNA	deserto	deserto	Item Deserto
item 255	50,00	M	RIPA DE EUCALIPTO 7CM LARG. 2,5 ESPESSURA	deserto	deserto	Item Deserto
item 256	500,00	UN	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W BIV BR FRIA G13	deserto	deserto	Item Deserto
item 257	100,00	UN	ROLO ANTIGOTA 23 CM	deserto	deserto	Item Deserto
item 258	50,00	UN	TINTA PARA PISO LISO, COR CONCRETO, 18L	BELLCOLOR	R$ 145,00	Ssm Comércio De Tintas Ltda.
item 259	15,00	UN	FOSSA SEPTICA 6 PESSOAS PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO	deserto	deserto	Item Deserto
item 260	100,00	UN	TUBO PVC 100MM VARA 6M	deserto	deserto	Item Deserto
item 261	50,00	UN	DOBRADIÇA PORTA	deserto	deserto	Item Deserto
item 262	500,00	UN	LAMPADA LED, E27 POTENCIA 15 WATTS BRANCO	deserto	deserto	Item Deserto
item 263	300,00	UN	CINTA PLASTICA DE 30CM DE COMPRIMENTO	deserto	deserto	Item Deserto
item 264	15,00	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 60 AMPERES	deserto	deserto	Item Deserto
item 265	15,00	UN	POSTE METALICO MONOFASICO COMPLETO COM CAIXA POLICARBONATO (MODELO PADRÃO UTILIZADO RGE) 07 METROS	deserto	deserto	Item Deserto
item 266	10.000,00	UN	TIJOLO MACICO 5 X 10 X 20 CM	deserto	deserto	Item Deserto
item 267	20,00	UN	ASFALTO SOLIDO LATA 18 LITROS	deserto	deserto	Item Deserto
item 268	20,00	UN	PORTA DE FERRO COM VIDRO FIXO EXTERNA 0,80 X 2,10	deserto	deserto	Item Deserto
item 269	25,00	UN	PORTA SEMI-OCA 80 X 2,10 COMPLETO COM MARCO 14CM, E FECHADURA INTERNA	deserto	deserto	Item Deserto
item 270	15,00	UN	PORTA SEMI-OCA 60 X 2,10 COMPLETO COM MARCO 14CM, E FECHADURA INTERNA	deserto	deserto	Item Deserto
item 271	15,00	UN	TANQUE EM PVC, PADRAO POPULAR COMPLETO COM VALVULA	deserto	deserto	Item Deserto
item 272	15,00	UN	REGISTRO PVC DE PRESSAO 20 MM LISO	deserto	deserto	Item Deserto
item 273	15,00	UN	REGISTRO PVC DE GAVETA 20 MM LISO	deserto	deserto	Item Deserto
item 274	20,00	UN	JOELHO MISTO 20 X 1/2 - AGUA	deserto	deserto	Item Deserto
item 275	20,00	UN	ADAPTADOR 20 X 1/2	deserto	deserto	Item Deserto
item 276	200,00	UN	FIO COBRE ISOLADO RIGIDO 6 MM2	deserto	deserto	Item Deserto
item 277	200,00	UN	FIO COBRE ISOLADO RIGIDO 4 MM2	deserto	deserto	Item Deserto
item 278	500,00	UN	FIO COBRE ISOLADO RIGIDO 2,50 MM2	deserto	deserto	Item Deserto
item 279	300,00	UN	FIO COBRE ISOLADO RIGIDO 1,5 MM2	deserto	deserto	Item Deserto
item 280	15,00	UN	CAIXA CD EM PVC PARA 01 DISJUNTOR OU METAL	deserto	deserto	Item Deserto
item 281	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 282	1,00	UN	DISJUNTOR 60 A	deserto	deserto	Item Deserto
item 283	15,00	UN	BRAÇO PVC P/ CHUVEIRO	deserto	deserto	Item Deserto
item 284	75,00	UN	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	deserto	deserto	Item Deserto
item 285	75,00	UN	SOQUETE PVC PARA LAMPADA	deserto	deserto	Item Deserto
item 286	1.000,00	KG	REJUNTE COR MARFIM	deserto	deserto	Item Deserto
item 287	100,00	UN	LIXA PARA MASSA Nº 220	deserto	deserto	Item Deserto
item 288	100,00	UN	ENGATE FLEXIVEL 1/2'	deserto	deserto	Item Deserto
item 289	100,00	UN	ROLO ANTIGOTA 15 CM	deserto	deserto	Item Deserto
item 290	100,00	UN	FECHADURA PARA BANHEIRO COMPLETA	deserto	deserto	Item Deserto
item 291	20,00	UN	TINTA IMPERMEABILIZANTE PARA TELHAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 292	20,00	UN	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	deserto	deserto	Item Deserto
item 293	500,00	UN	PARAFUSO PHILIPS 6 MM X 6 CM	deserto	deserto	Item Deserto
item 294	500,00	UN	PARAFUSO PHILIPS 8 MM X 6 CM	deserto	deserto	Item Deserto
item 295	500,00	UN	PARAFUSO PHILIPS 10 MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 296	1.000,00	UN	CIMENTO COLA AC1	deserto	deserto	Item Deserto
item 297	50,00	UN	PORTA EXTERNA, 80 CM LARGURA X 2,10 ALTURA, ABERTURA PARA DIREITA, PORTA DE FERRO, SEM VIDRO, SEM BASCULANTE	deserto	deserto	Item Deserto
item 298	30,00	UN	POSTE GALVANIZADO COMPLETO, TRIFÁSICO, PADRÃO CPFL 7,5M CABO 16MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 299	600,00	UN	CAIXA LUZ 4X2 RETANGULAR PRETA PLAST	deserto	deserto	Item Deserto
item 300	250,00	UN	CAL COMUM 20KG	deserto	deserto	Item Deserto
item 301	15,00	UN	JANELA BASCULANTE 50X50 DE FERRO	deserto	deserto	Item Deserto
item 302	15,00	UN	TORNEIRA DE PAREDE PARA LAVATORIO PVC	deserto	deserto	Item Deserto
item 303	300,00	UN	CINTA PLÁSTICA DE NYLON COM 20 CM DE COMPRIMENTO	deserto	deserto	Item Deserto
item 304	300,00	UN	CINTA PLÁSTICA DE NYLON COM 40 CM DE COMPRIMENTO	deserto	deserto	Item Deserto
item 305	15,00	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/8 12MTS 12 METROS	deserto	deserto	Item Deserto
item 306	5,00	UN	SERRA MANUAL TIPO CORRENTE	deserto	deserto	Item Deserto
item 307	500,00	UN	GRAMPO ISOLADO PARA PRENDER FIO 8MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 308	500,00	UN	GRAMPO ISOLADO PARA PRENDER FIO 6MM	deserto	deserto	Item Deserto
item 309	100,00	UN	CHAVE INTERNA P/ VENTILADOR	deserto	deserto	Item Deserto
item 310	100,00	UN	CHAVE EXTERNA P/ VENTILADOR	deserto	deserto	Item Deserto
item 311	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 312	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 313	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 314	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 315	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 316	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto

item 317	150,00	UN	SUPORTE PARA LÂMPADA PLAFON	deserto	deserto	Item Deserto
item 318	10,00	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 AMPERES	deserto	deserto	Item Deserto
item 319	600,00	UN	TOMADA COM CAIXA EXTERNA	deserto	deserto	Item Deserto

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:F499779A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 69/2021

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 69/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 52/2021 Chamada Pública nº. 01/2021
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **91.360.420/0001-34**.
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução número nº4, de 2 de abril de 2015

Produtos	Ordem de Priorização	Marca	Total Produto	Un	Preço Unitário	Total
Carne Bovina Paleta em iscas	1º		10.000	kg	28,50	285.000,00
Carne Bovina Moida	1º		12.000	kg	34,90	418.800,00
Carne Suina sem osso Picada	1º		10.000	kg	26.10	261.000,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: **R$ 964.800,00**
RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.0412.361.0216.1426 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 2010 – Merenda Escolar – PNAE – PNAP , Rubrica: 3.3.90.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D412EE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 094

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 094/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei nº 2.200/2007 e Lei nº 3.093/2021 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.138/2014. Para tanto, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para contratação temporária de profissionais da educação, conforme segue:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
05	Professor de Química	R$ 2.091,11	20 Horas

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de ato do Secretário Municipal de Administração. 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.triunfo.rs.gov.br e na imprensa oficial, sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão afixados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise da documentação dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.6 A contratação será pelo prazo determinado na Lei nº 3.093/2021 e se regerá pelo Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais, conforme dispõe o art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.200 de 2007, devendo os mesmo contribuírem para o regime geral de previdência social, conforme art. 7º da Lei 3.093 de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES
DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, corresponde ao exercício das atribuições constantes no Anexo I do presente Edital.
2.2 A carga horária semanal será de 20 horas, desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, podendo ser o candidato classificado para qualquer um dos três turnos (manhã, tarde e noite).
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente os vencimentos descritos na tabela apresentada no preâmbulo deste edital, neles compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3.1 Além do vencimento, o contratado poderá receber as seguintes parcelas: diárias, auxílio transporte, 13º salário, adicional de insalubridade ou periculosidade, adicional por serviço extraordinário, férias ou férias proporcionais, adicional de 1/3 de férias e auxílio alimentação.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição via internet, através do site http://www.triunfo.rs.gov.br, na aba Protocolo, das 09h do dia 23/08/2021 às 17h do dia 25/08/2021.
3.1.1 – Para inscrição, o candidato deverá acessar o site http://www.triunfo.rs.gov.br (na aba “protocolo”, selecionar “abertura de processo”, “abrir processo”, “assunto” – “Processo Seletivo Simplificado Edital 094/2021”, “subassunto” – selecionar o cargo pretendido) e seguir todos os passos até a mensagem final “processo aberto com sucesso”, quando a inscrição estará concluída.
3.1.2 - Será considerada apenas uma (01) inscrição por candidato.
3.1.2.1 – No caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada para fins de homologação apenas a última inscrição realizada pelo candidato, sendo desconsideradas as anteriores.
3.1.2.2 - A inscrição somente será homologada se o candidato anexar a documentação exigida neste edital para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
3.1.3 - Toda documentação anexada deverá ser em formato .PDF
3.1.4 – O envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.
3.1.5 – Documentos serão aceito **somente** em formato eletrônico, via protocolo digital.
3.1.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.1.7 - As inscrições serão gratuitas.
3.1.8 – As inscrições deverão observar as datas previstas no item 3.1, sob pena de não serem homologadas.
3.1.9 - Respeitado o princípio da impessoalidade, sob pena de indeferimento ou eliminação da disputa, o candidato não poderá utilizar de recursos humanos e tecnológicos da Prefeitura Municipal de Triunfo para fins de inscrição ou qualquer etapa online do processo seletivo simplificado.
3.2 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá possuir escolaridade para o cargo, de acordo com o anexo I deste edital, e idade de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
3.2.1 – Deverá o candidato apresentar, no ato da inscrição, cópia de documento de identidade oficial com foto, documento que comprove quitação das obrigações militares, certidão de quitação eleitoral, certificado de habilitação para o cargo e os respectivos títulos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão afixará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site da Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, devendo ser protocolado no site http://www.triunfo.rs.gov.br, (na aba “protocolo”, selecionar “abertura de processo”, “abrir processo”, “assunto” – “Processo Seletivo Simplificado Edital 094/2021”, “subassunto” – “recurso”).
4.2.1 – Aos candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, será permitido acesso aos motivos da não homologação, através de consulta a Comissão, no dia 31/08/2021, das 9h às 16h, pelos telefones 51 3654.6352.
4.2.2 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.
4.2.3 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada.
4.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada após a decisão dos recursos.

5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO
5.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos.
5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será afixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site oficial do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos no item 4.2.
5.3 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.
5.3.1 - O recurso deverá conter a identificação do recorrente, a indicação do número da inscrição e as razões do pedido recursal.
5.3.2 - Aos candidatos, será permitido acesso aos motivos da pontuação atribuída, através de consulta a Comissão, no dia 09/09/2021 das 9h às 16h, pelos telefone 51 3654.6352.
5.3.3 – No prazo de 01(um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
5.3.4 - Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário de Administração para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
6.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, ocorrerá sorteio público, no dia 14/09/2021, às 09h, através de live a ser transmitida na página oficial do Município no Facebook, https://www.facebook.com/PrefTriunfoRS/.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1 – Realizado o sorteio, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

7.2 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
8.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados tantos candidatos quanto forem necessários para suprir de imediato a necessidade da secretaria, para, no prazo de 2 (dois) dias, apresentarem documentos autenticados ou cópias acompanhadas de originais, que comprovem o seguinte:
8.1.1 – A nacionalidade brasileira, na forma da lei;
8.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;
8.1.3 - Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
8.1.4 - Cópia do CPF, identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira profissional, e certificado de reservista (para homens);
8.1.5 - Apresentar declaração de dependentes;
8.1.6 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8.1.7 - Comprovante de residência;
8.1.8 - Alvará de folha corrida.
8.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Triunfo e no site http://www.triunfo.rs.gov.br.
8.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
8.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.
8.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, podendo ser renovado por igual período, desde que permaneçam as razões que autorizaram a contratação.
8.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
8.7 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar ao final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
9.3 - Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
9.4 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Triunfo, 17 de agosto de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular; formas de execução e situações de experiência; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extra-classe; coordenar área de estudo; integrar órgão complementares da escola; atender a solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A - INSTRUÇÃO FORMAL: HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO DOCENCIA NO COMPONENTE CURRICULAR DE QUÍMICA: curso superior em licenciatura plena ou pós- graduação específica para o respectivo componente curricular.
B – IDADE: 18 anos

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº_____, para contratação temporária de _____no Município de Triunfo.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____CIDADE: _____UF_____CEP: _____
RG N°: _____CPF Nº_____
NATURALIDADE: _____NASCIMENTO _____/_____/_____ IDADE: _____
ESTADO CIVIL_____
FORMAÇÃO: _____
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) SIM ( ) NÃO
QUAL: ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( ) PARTICULAR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TELEFONE RESIDENCIAL ( ) _____CELULAR ( ) _____
EMAIL: _____
OBSERVAÇÕES: _____

TRIUNFO, _____/_____/_____
_____

ANEXO III
A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS, EM UMA ESCALA DE ZERO A CENTO E VINTE PONTOS, CONFORME OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE PROFESSOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação strictosensu (doutorado) na área da edu	40	40
Pós-graduação strictosensu (mestrado) na área da edu	20	20
Pós-graduação lato sensu (especialização) na área da educação	10	10
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo horas	0,5	01
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo horas	01	02
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo horas	3,5	07
* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2016.		

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em regência de classe*	1 (um) ponto por mês completo de exercício profissional	40
* A experiência em regência de classe deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão emitida por órgão público/privado ou cópia da CTPS.		

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	23/08/21 a 25/08/2021
Homologação das inscrições	30/08/2021
Recurso da não homologação da inscrição	31/08/2021
Manifestação da Comissão sobre eventuais recursos interpos	01/09/2021
Julgamento Administrativo	02/09/2021
Publicação da relação final de inscritos	03/09/2021
Publicação do resultado preliminar	08/09/2021
Recurso	09/09/2021
Manifestação da Comissão sobre eventuais recursos interpos	10/09/2021
Julgamento do Secretário de Administração	13/09/2021
Sorteio para desempate	14/09/2021
Homologação da classificação final	15/09/2021

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:652EDF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 209/2021

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 209/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, Estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, **JARBAS DANIEL DA ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no inc. III do art. 145 da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei Federal n° 195/67, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.702/2020, bem como na Lei Complementar nº 219/2021 e nos artigos 2º, 114 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 064/2013, **TORNA PÚBLICA** a execução de pavimentação do logradouro a seguir citado, apresentando-se a estimativa de custo do imóvel para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

TABELA I - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS (art. 82, I, d, do CTN)	
Logradouro	**Área Beneficiada**
Rua Arnoldo José Kist.	Trecho compreendido entre a rua Augusto Silveira de Moraes até a estaca 0 + 320m

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA (art. 82, I, a, do CTN)

A pavimentação do trecho descrito acima, conforme a Tabela I, será com pavimentação asfáltica, microdrenagem e sinalização viária.
A área total pavimentada será de 3.712,00m² (três mil setecentos e doze metros quadrados), medindo 320,00m de comprimento por 11,60m de largura.

II - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

A obra objeto deste Edital terá como custos parcial e total os valores abaixo discriminados:

ORÇAMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSÉ ARNOLDO KIST (Estrada Linha Tangerinas)								
Endereço da Obra		Pavimentação Asfáltica da Rua José Arnoldo Kist	**Município**					
Trecho	Rua Augusto Silveira de Morais até a estaca 0 + 320m		**Extensão (m)**	320,00	**Área (m²)**	3.712,00	**BDI**	24,23%
Referência		Caixa Econômica Federal - SINAPI	**Data Base do Orçamento**				**SINAPI 11/2019 - DAER 05/2019**	
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário R$**		**Preço Total R$**	
					S/BDI	**C/BDI**	**S/BDI**	**C/BDI**
1		**Serviços Iniciais**						
1.1	CPU 02	Mobilização e Desmobilização	unid	1,00	5.613,02	6.973,05	5.613,02	6.973,05
1.2	CPU 01	Administração Local de Obra	unid	1,00	7.405,40	9.199,73	7.405,40	9.199,73
1.3	DAER 7025	Remoção de Cercas	m	100,00	4,00	4,97	400,00	497,00
1.4	74209/1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	3,75	375,28	466,21	1.407,30	1.748,29
1.5	78472	Serviços topográficos para pavimentação, acompanhamento e greide	m²	3.968,00	0,37	0,46	1.468,16	1.825,28
1.6	73672	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno	m²	150,00	0,32	0,40	48,00	60,00
Total Serviços Iniciais							**16.341,88**	**20.303,35**
2		**Terraplenagem**						
2.1	89889	Escavação, carga e transporte de mat 1ª cat DMT até 1Km	m³	1.241,07	7,80	9,69	9.680,35	12.025,97
2.2	89889	Remoção de solo de baixa capacidade DMT até 1Km	m³	691,20	7,80	9,69	5.391,36	6.697,73
2.3	97912	Transporte local com caminhão basculante DMT 5Km	m³	4.320,00	1,72	2,14	7.430,40	9.244,80
2.4	CPU 07	Execução de aterro compactado com material proveniente de jazida	m³	89,04	18,83	23,39	1.676,62	2.082,65
2.5	100574	Espalhamento de material em bota-fora	m³	4.320,00	0,94	1,17	4.060,80	5.054,40
Total Terraplenagem							**28.239,53**	**35.105,55**
3		**Drenagem**						
3.1	90106	Escavação mecanizada de vala, material de 1ª cat	m³	774,52	5,49	6,82	4.252,11	5.282,23
3.2	93380	Reaterro Mecanizado de vala	m³	602,19	11,57	14,37	6.967,34	8.653,47
3.3	97912	Transporte de material escavado DMT=6km	m³ x Km	215,41	1,72	2,14	370,51	460,98
3.4	6514	Camada de brita para assentamento de tubos, exclusive transporte	m³	65,42	87,53	108,74	5.726,21	7.113,77
3.5	7781	Fornecimento tubulação ø400mm - PS1 - ponta e bolsa	m	565,00	34,17	42,45	19.306,05	23.984,25
3.6	7745	Fornecimento tubulação ø400mm - PA1 - ponta e bolsa	m	21,00	56,67	70,40	1.190,07	1.478,40
3.7	7725	Fornecimento tubulação ø600mm - PA1 - ponta e bolsa	m	15,00	99,00	122,99	1.485,00	1.844,85
3.8	92809	Assentamento tubulação ø400mm - ponta e bolsa	m	586,00	39,26	48,77	23.006,36	28.579,22
3.9	92824	Assentamento tubulação ø600mm - ponta e bolsa	m	15,00	67,89	84,34	1.018,35	1.265,10
3.10	DAER 2600	Boca BSTC 600mm	unid	1,00	1.055,85	1.311,68	1.055,85	1.311,68
3.11	83659	Boca de lobo em alvenaria	unid	12,00	758,10	941,79	9.097,20	11.301,48
Total Drenagem							**73.475,05**	**91.275,43**
4		**Pavimentação Asfáltica**						
4.1	100576	Regularização e compactação do subleiro	m²	3.968,00	1,57	1,95	6.229,76	7.737,60
4.2	96400	Execução de macadame seco - exclusive transporte h=22cm	m³	634,88	82,21	102,13	52.193,48	64.840,29
4.3	93593	Transporte em rodovia pavimentada DMT=40Km	m³ x Km	25.395,20	0,68	0,84	17.268,74	21.331,97
4.4	83668	Camada de brita antiextrusiva e=3cm	m³	117,12	93,81	116,54	10.987,03	13.649,16
4.5	93593	Transporte em rodovia pavimentada DMT=40Km	m³ x Km	4.684,80	0,64	0,80	2.998,27	3.747,84
4.6	96396	Execução de base de brita graduada - exclusive transporte h=18cm	m³	691,20	88,10	109,45	60.894,72	75.651,84
4.7	93593	Transporte em rodovia pavimentada DMT=40Km	m³ x Km	27.648,00	0,64	0,80	17.694,72	22.118,40
4.8	96401	Imprimação Asfática - inclusive asfalto e transporte	m²	3.712,00	6,48	8,05	24.053,76	29.881,60
4.9	96402	Pintura de Ligação - inclusive emulsão asfaltica e exclusão transporte	m²	3.712,00	1,83	2,27	6.792,96	8.426,24
4.10	CPU 03	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Fornecimento e execução h=7cm	m³	259,84	798,54	992,03	207.492,63	257.769,08
4.11	93593	Transporte em rodovia pavimentada DMT=40Km	m³ x Km	10.393,60	0,64	0,80	6.651,90	8.314,88
Total Pavimentação Asfáltica							**413.257,97**	**513.468,90**
5		**Passeio Público**						
5.1	CPU 04	Regularização de passeio	m²	1.238,00	13,24	16,45	16.391,12	20.365,10
5.2	CPU 05	Rampa de Acesso a Cadeirante	unid	4,00	126,22	156,80	504,88	627,20
5.3	CPU 06	Calçada de concreto armado (concreto e= 7cm e brita e=5cm)	m²	1.238,00	45,13	56,06	55.870,94	69.402,28
Total Passeio Público							**72.766,94**	**90.394,58**
6		**Sinalização Viária**						
6.1	99814	Limpeza da superfície para aplicação da sinalização	m²	576,00	1,48	1,84	852,48	1.059,84
6.2	DAER 7279	Pintura de faixas contínua e descontínua termoplástica hot spray 1,50mm	m²	115,20	33,71	41,88	3.883,39	4.824,58
6.3	DAER 7278	Pintura de áreas especiais termoplástica hot spray 1,50mm	m²	22,40	46,10	57,27	1.032,64	1.282,85
6.4	DAER 7751	Fornecimento e instalação de tacha bidirecional a cada 30m	unid	20,00	17,24	21,42	344,80	428,40
6.5	DAER 7753	Fornecimento e instalação de tachão bidirecional a cada 30m	unid	10,00	37,12	46,11	371,20	461,10
6.6	DAER 7286	Placa de sinalização totalmente refletiva - regulamentação	m²	3,00	467,49	580,76	1.402,47	1.742,28
6.7	DAER 7286	Placa de sinalização totalmente refletiva - advertência	m²	6,00	467,49	580,76	2.804,94	3.484,56
Total Sinalização Viária							**10.691,92**	**13.283,61**
Total Geral da Obra							**614.773,29**	**763.831,42**

III – CUSTO DA OBRA POR LOGRADOURO

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente Edital, o custo total da obra por logradouro será o seguinte:

TABELA III - CUSTO DA OBRA POR LOGRADOURO	
LOGRADOURO	**CUSTO (R$)**
Rua Arnoldo José Kist trecho compreendido entre a rua Augusto Silveira de Moraes até a estaca 0 + 320m.	R$ 763.831,42
TOTAL	**R$ 763.831,42**

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES

Confirmada a valorização imobiliária prevista no art. 81 do CTN, conforme **Laudo de Avaliação** de valorização imobiliária estimada, publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado, pelo limite global estabelecido do custo da obra, os valores estimados a serem financiados pelos contribuintes serão os seguintes:

TABELA IV - VALORES A SEREM FINANCIADOS PELOS CONTRIBUINTES/POR LOGRADOURO (ART. 82, I, c, DO CTN)	
LOGRADOURO	**VALOR (R$)**
Rua Arnoldo José Kist trecho compreendido entre a rua Augusto Silveira de Moraes até a estaca 0 + 320m, totalizando 320 metros de extensão.	R$ 152.766,28
TOTAL	**R$ 152.766,28**

V – NOTIFICAÇÃO (incisos II e III, do art. 82, do CTN)
Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras, que o **prazo de impugnação** dos itens discriminados anteriormente é de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, tudo conforme art. 6º do Decreto – Lei nº 195/1967 e art. 4º da Lei Complementar nº 219/2021.
A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da **Contribuição de Melhoria.**
O presente edital será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura municipal. As eventuais impugnações não prejudicarão a prática de atos necessários ao lançamento da contribuição de melhoria.
VI – DISPOSIÇÕES GERAIS
São partes integrantes deste Edital:
Laudo de Avaliação:
Anexo I – Planilha de Cálculos de Contribuição de Melhorias: metodologia de cálculo, pesquisas de mercado e tratamento estatístico, estimativa de valorização imobiliária, identificação dos imóveis identificados.
Anexo II– Croqui de Localização dos Imóveis beneficiados.
Anexo III – Tabelas de Enquadramento.

VII– DISPOSIÇÕES FINAIS:
O presente edital e seus anexos estarão, após sua publicação, afixados no mural da Prefeitura Municipal, bem como disponíveis no endereço eletrônico www.venancioaires.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria de Fazenda, no horário de 8h às 12h, e das 13h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira.

Venâncio Aires, 18 de agosto de 2021

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

GUSTAVO A. G. VON HELDEN
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:9752BF18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 223, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do ProcessoSeletivoSimplificado nº 25/2021, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 218, de 06/08/2021:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2021			
Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação
PSICÓLOGO			
08	CRISTINA MARA SOARES DA SILVA CECCAGNO	10,0	1º Lugar
12	FERNANDA KESTIES KACZALLA	10,0	2º Lugar
05	DANIELA TESSARI	9,0	3º Lugar
09	ANANAIRA MONTEIRO	7,0	4º Lugar
19	JANAINA HEINSCH SONCINI	6,0	5º Lugar
11	ARIANE DAMINI BASSO	6,0	6º Lugar
21	LISANDRA SPEROTTO AIOLFI	6,0	7º Lugar
20	TIAGO AGUIRRE PEREIRA	3,0	8º Lugar
13	CHAIANE ARTIFON MARCANTE	3,0	9º Lugar
18	RAFAELA RONCATTO	3,0	10º Lugar
17	ELUIZA DARE DE LIMA	0,0	11º Lugar
07	CASIANE CONTE GIACOMIN	0,0	12º Lugar

04	FERNANDA VONS GIROTTO	0,0	13º Lugar
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
06	KARINE BALZAN BARNI	3,0	1º Lugar
01	ANNE MARIA NUNES DE ASSIS	3,0	2º Lugar
14	GLAUCIMARA BATISTA CARDOSO	3,0	3º Lugar
10	MICHELE TAFFAREL DE CAMPOS	3,0	4º Lugar
15	ANDREIA PERUZZO	0,0	5º Lugar
03	DENISE PIOTROWSKI	0,0	6º Lugar
16	JAQUELINE PAGNONCELLI	0,0	7º Lugar
02	NILDA DE FATIMA PIMENTEL VIVAN	0,0	8º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18/08/2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:32298D88

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 224, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com a Secretária Municipal da Saúde Vanessa (somente Psicólogo), com a Pedagoga Raquel, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203 (somente os Professores de Educação Infantil e Anos Iniciais), e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br (todos os profissionais), com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **19 a 25/08/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
25/2021	218/2021	223/2021	PSICÓLOGO	1º CRISTINA MARA SOARES DA SILVA CECCAGNO
			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1º KARINE BALZAN BARNI 2º ANNE MARIA NUNES DE ASSIS 3º GLAUCIMARA BATISTA CARDOSO

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:2CDFC1C4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN.
EXERCÍCIO 2021.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 45.706,69	R$ 38.745,90	R$ 41.608,14	R$ 101.134,61	R$ 85.534,80	R$ 49.679,26	R$ 42.560,76						R$ 404.970,16
Multas Arrecadadas no mês	228	192	307	477	439	309	284	-					2.236
Agente Próprio	225	191	304	466	428	301	278						2.193
Agente Conveniado	3	1	3	11	11	8	6						43
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 127.182,56	R$ 118.889,35	R$ 52.115,27	R$ 141.670,27	R$ 155.538,87	R$ 182.213,83	R$ 157.332,88						R$ 934.943,03
Despesas Correntes	R$ 127.182,56	R$ 118.889,35	R$ 52.115,27	R$ 141.670,27	R$ 155.538,87	R$ 182.213,83	R$ 157.332,88						R$ 934.943,03
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -						R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	-R$ 81.475,87	-R$ 80.143,45	-R$ 10.507,13	-R$ 40.535,66	-R$ 70.004,07	-R$ 132.534,57	-R$ 114.772,12						-R$ 529.972,87
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	242	183	400	518	473	1572	1.495						4.883

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D4909717

